



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	9
Prefeitura Municipal de Apiacás	9
Prefeitura Municipal de Araguaiana	10
Prefeitura Municipal de Araputanga	10
Prefeitura Municipal de Arenópolis	11
Prefeitura Municipal de Aripuanã	12
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	16
Prefeitura Municipal de Cáceres	16
Prefeitura Municipal de Campinápolis	20
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	22
Prefeitura Municipal de Campo Verde	25
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	38
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	39
Prefeitura Municipal de Canarana	41
Prefeitura Municipal de Carlinda	47
Prefeitura Municipal de Castanheira	48
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	49
Prefeitura Municipal de Cláudia	49
Prefeitura Municipal de Cocalinho	50
Prefeitura Municipal de Colniza	51
Prefeitura Municipal de Confresa	52
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	53
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	53
Prefeitura Municipal de Diamantino	54
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	58
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	61
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	63
Prefeitura Municipal de General Carneiro	67
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	83
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	83
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	84
Prefeitura Municipal de Itanhangá	84
Prefeitura Municipal de Itiquira	85
Prefeitura Municipal de Jaciara	86
Prefeitura Municipal de Jangada	86
Prefeitura Municipal de Jauru	90
Prefeitura Municipal de Juruena	93
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	95
Prefeitura Municipal de Marcelândia	96
Prefeitura Municipal de Matupá	99
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	100
Prefeitura Municipal de Nobres	124
Prefeitura Municipal de Nortelândia	124
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	133
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	135
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	137

Prefeitura Municipal de Nova Guarita	142
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	146
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	148
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	151
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	154
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	155
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	156
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	156
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	163
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	164
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	165
Prefeitura Municipal de Paranatinga	176
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	180
Prefeitura Municipal de Poconé	182
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	184
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	184
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	185
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	185
Prefeitura Municipal de Poxoréu	186
Prefeitura Municipal de Querência	224
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	227
Prefeitura Municipal de Rio Branco	227
Prefeitura Municipal de Rondolândia	228
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	239
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	239
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	240
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	240
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	240
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	242
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	242
Prefeitura Municipal de São José do Povo	242
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	244
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	254
Prefeitura Municipal de Sapezal	254
Prefeitura Municipal de Sinop	254
Prefeitura Municipal de Tabaporã	257
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	258
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	264
Prefeitura Municipal de Torixoréu	264
Prefeitura Municipal de União do Sul	265
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	267
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	271
Prefeitura Municipal de Vila Rica	271

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS**LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 001/2016/
CISVA TIPO: PRESENCIAL**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados que o PREGÃO Nº 001/2016/CISVA, tipo menor preço lote, cuja abertura estava prevista para 26/02/2015, às 09h00 – Horário Local, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral, Anestesiologia, Pediatria, Ortopedia e Traumatologia e Ginecologia e Obstetrícia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital**, que o mesmo fora CANCELADO. MOTIVO: Solicitação do Presidente do CISVA. Os demais atos serão publicados no site: www.cidadecompras.com.br e no site oficial do município: www.juara.mt.gov.br. Quaisquer esclarecimentos através do telefone (66) 3556-4029 ou na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, localizado à Rua Venezuela, 75N - Centro, onde poderão ser adquiridos o Edital e anexos, no horário das 07:30 às 11:00. Juara/MT, 19 de Fevereiro de 2016. José Roberto Pereira Alves/Pregoeiro.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua pregoeira Núbia S. S. Paixão Moraes, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2016 e convoca os vencedores para assinatura do contrato, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	275.493,75
DENTAL CENTRO-OESTE LTDA	36.900.926/0001-80	27.727,40
HALEX ISTAR IND. FARM. S.A.	01.571.702/0001-98	85.381,50
RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA ME	12.313.826/0001-90	62.048,05
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	112.216,70
DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	133.054,00
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	06.065.614/0001-38	228.484,18
RINALDI & COGO LTDA	07.269.677/0001-79	62.038,10
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA ME	07.640.617/0001-10	145.729,69
NORGE PHARMA COM. DE MED. E MAT. HOSP. E SOL. EM SAÚDE LTDA	08.139.622/0001-07	17.515,49
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	01.536.135/0001-39	11.780,00
Valor Total da Licitação	1.161.468,86	

Água Boa – MT, 19 de fevereiro de 2016

Núbia S. S. Paixão Moraes - Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**EXTRATO ADITIVO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013. Contratante: **CISOMT** Contratado: **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME**. Objeto: Locação de Softwares para **Gestão Pública, incluindo a Conversão, migração, Implantação, Treinamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, e Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT**. Aditivo de valor - Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data 02/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Contratação de empresa para execução de meio fio e sarjeta com extrusora em vários pontos críticos na área urbana no Município de Água Boa-MT.
Favorecido	LUIZ PAEZ DA SILVA-ME
Prazo de Execução	120 dias
Valor Global	R\$ 34.619,29 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 004/2016.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 004/2016, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 19 de fevereiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
REPUBLICAÇÃO**

Republique-se por ter saído incorreto

Contrato 008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Kerson W. da C. Ferreira Me

Objeto: Construção de calçamento e instalação dos equipamentos da A.T. I no PA Santa Maria

Valor: 12.646,97

Data: 18.02.2016

Vigência contrato: 150 dias

Execução de obra: 60 dias

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2921/2016; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/02/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, teve como vencedor a empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22**.

Água Boa, 19 de fevereiro de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

CONCORRÊNCIA N°. 001/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2016.****CONCORRÊNCIA N°. 001/2016.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto 2922/2016, da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência N°. 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução da iluminação no canteiro central da Avenida Planalto, no Município de Água Boa-MT, conforme planilhas.

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/03/2016.**HORÁRIO:** 8h30min, horário local.

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Gerência de Licitações e Contratos nos telefones: (66) 3468-6400 e por e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO N°. 004/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 004/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Concreto Armado e montagem de Kit Metálico para Ponte Mista na zona rural do Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 10/03/2016.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação.

TOMADA DE PREÇO N°. 005/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 005/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do espaço para Atividades Desportivas no Distrito da Serrinha, no Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 11/03/2016.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**ONDE-SÊ-LÊ:**

Objeto	Contratação de empresa para construção de calçamento e instalação dos equipamentos da 3ª idade no PA Jaraquá, no Município de Água Boa-MT.
--------	--

LEIA-SE:

Objeto	Contratação de empresa para construção de calçamento e instalação dos equipamentos da 3ª idade no PA Santa Maria, no Município de Água Boa-MT.
--------	--

Água Boa, em 19 de fevereiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO**

Contrato 009/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Luiz Paez da Silva Me

Objeto: Execução de meio fio com extrusora em vários pontos críticos no perímetro urbano no município de Água Boa

Valor: 34.619,29

Data: 22.02.2016

Vigência contrato: 180 dias

Execução de obra: 120 dias

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Pregão nº 010/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS**, de acordo com os quantitativos e características

descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que teria sua abertura no dia 22 de fevereiro de 2016, às 07h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela, deve-se à apreciação da Impugnação do Edital feita pela empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças - MT, 19 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016 da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, conforme constam dos Editais Complementares.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 22 de Fevereiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N°. 001/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°. 001/2016

O Senhor CEZAPILNO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no horário das 12:00h às 18:00 h, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionado a perda da respectiva vaga:

Técnico Administrativo Educacional	
Ordem	Nome
1º	Vanessa de Souza Lima
2º	Laura Alves da Silva
3º	Laurenice Inácio Fagundes
4º	Joyciana Luiza Rodrigues Ribeiro
5º	Simone de Oliveira Silva
6º	Cláudia Francisca da Silva Resende
7º	Altamira Almeida de Souza Leme
8º	Belionisia Maria de Jesus Soares
9º	Ana Paula de Almeida Couto
10º	Rosemary dos Santos Rodrigues

11º	Valdivina Pedro da Silva
12º	Claudiner Carvalho Fernandes
13º	Senira Maria da Silva Dias
14º	Daniela Teles de Souza
15º	Regina Pereira da Costa
16º	Silvana Lopes de Menezes
17º	Suellen Aparecida Araujo de Oliveira
18º	Devair Pereira da Silva
19º	Cidiana de Fátima Catulé de Souza da Silva
20º	Luciana Pereira da Silva
21º	Marlene José de Souza
22º	Suzany Pereira de Moraes
23º	Jéssica Diniz Ramos Silva
24º	Agdalva M. Barreto
25º	Kligianne Kirkland Vieira David
26º	Janielma Resende Moraes

Professor Pedagogo	
Ordem	Nome
1º	Rosa Camargo de Souza
2º	Selma Silva Oliveira
3º	Vânia Santos de Souza Rech
4º	Sebastião da Silva Barros Neto
5º	Rosimônica Rodrigues da Silva

Professor de Português	
Ordem	Nome
1º	Fernando Kovalesk
2º	Joana Florença da Silva

Professor Matemática	
Ordem	Nome
1º	Eduardo Rogério da Silva

Professor de Ciências	
Ordem	Nome
1º	Franciely da Silva Martins

Alto Garças, 22 de Fevereiro de 2016

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

José Petrílio Guimarães Borges

Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SINFRA
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO N° 028/2016**

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO N° 028/2016

À

LIMA MURÇA E MURÇA LTDA - ME

CNPJ 16.885.249/0001-61

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **LIMA MURÇA E MURÇA LTDA-ME**, CNPJ 16.885.249/0001-61, construtora das Obras **Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Mascarenhas de Moraes**, Contrato 084/2014, **referente à paralisação injustificada da execução das obras**. Comunicamos a necessidade **imediata e urgente** de retomada da execução das referidas obras em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de rescisão contratual do referido contrato celebrado entre as partes e aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, atentamente.

Alto Paraguai/MT, 19 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

**GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016****Processo Administrativo nº: 00000314/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **data 08 de Março de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, nº 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO Item**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) Zona Rural no município de Alto Paraguai**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo
Presidente da CPL

**SINFRA
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2016****OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2016****À****R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME****CNPJ 13.018.985/0001-24**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME**, CNPJ 13.018.985/0001-24, construtora das Obras **Praça dos Garimpeiros e Praça Santos Dumont**, Contratos 048/2015 e 049/2015, **referente à paralisação injustificada da execução das obras**. Comunicamos a necessidade **imediate e urgente** de retomada da execução das referidas obras em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de rescisão contratual do referido contrato celebrado entre as partes e aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, atentiosamente.

Alto Paraguai/MT, 15 de fevereiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2015****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E****DESPORTO****PORTARIA Nº 25/2015**

Dispõe sobre a concessão do usufruto de férias escalonada de parte dos profissionais que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, referente ao exercício de 2015.

A Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, Profª. **Marilene Souza de Almeida**, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos profissionais que compõe o quadro da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT e com base na Lei Municipal 247/2010 de 01 de Março de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados irão usufruir conforme especificado abaixo, referente ao exercício de **2015**.

GISELLE DOS SANTOS BARBIERE.....
..... 11/07 A 10/08/16

LUIZA MARIA CORREA DA CUNHA.....
.....15/01 A 13/02/16

MENARA KAYLY ALMEIDA CAMPOS BARROS.....
..... 04/04 A 03/05/2016

MÁRCIA ARAUJO GOMES Referente ao período aquisitivo de 2013..... 15/02 A 15/03/2016

NELCY MAY DE SOUZA Referente ao período aquisitivo de 2013..... 18/07 A 16/08/2016

NEUZA GRAVE MAY.....
..... 04/02 A 04/03/2016

VALDECI TIBALDE.....
.....15/01 A 13/02/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai, 10 de Dezembro de 2015.

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1466

CNPJ: 03.648.532/001-28. e-mail smecaltoparaguai@hotmail.com

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2015****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E****DESPORTO****PORTARIA Nº 24/2015**

Dispõe sobre a concessão do usufruto de férias coletivas de parte dos profissionais que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, referente ao exercício de 2015.

A Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, Prof.ª. **Marilene Souza de Almeida**, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos profissionais que compõe o quadro da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT com base na Lei Municipal 247/2010 de 01 de Março de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, referente ao exercício **2015**, no período de **04/01 a 03/02/2016**.

1. ADERZENIRA ARAUJO DA SILVA
 2. ALCINDA LUCINDA DE BONFIM SILVA
 3. ALDENIRA LEITE DE BRITO
 4. ALZIRA DE ALMEIDA SANTANA SOUZA
 5. ANA CLÁUDIA DE ARAUJO SILVA
 6. ANA CLAUDIA GOMES MODESTO
 7. ANA ROSA MORENO DA SILVA
 8. ANDREA FLÁVIA PRATA CAMARÇO
 9. CARMINDA SIMAS DA SILVA
 10. CAROLINA MAY DE OLIVEIRA
 11. CAROLINE JOFERES FERRER DA SILVA
 12. CHARLISSON FERREIRA DA SILVA - **PORTARIA**
 13. CLARICE MAY DA SILVA
 14. CLARINDO MESSIAS BARBOSA - **PORTARIA**
 15. CREUZA MARIA DE SOZA OLIVEIRA
 16. DILEUZA GOMES COSTA
 17. DELSINO PINTO SILVA
 18. DORAMY LARANJEIRA ROSA
 19. EDIANE SANTOS DE OLIVEIRA
 20. EDILEUZA GOMES COSTA
 21. EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 22. ELIANAI PAULINA DE FREITAS
 23. ELISANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA - **CONTRATO**
 24. ELIZABETHE DE ARRUDA PRADO
 25. ELIZABETH LIMA ARAUJO
 26. ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA
 27. EUCILENE GUSMÃO DE LARA - **CONTRATO**
 28. EVA LUCIANA DE OLIVEIRA
 29. FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
 30. GIRLENE DA SILVA SANTOS
 31. GISELIA ANTONIA DA SILVA
 32. GLEICE ANE ALVES DE SOUZA
 33. HELENA RODRIGUES DA SILVA
 34. ILDES GRAVE MAY
 35. INELITA FERREIRA DA SILVA
 36. ISaura ROSENDO DE ARRUDA E SILVA
 37. IVANEY VIEIRA PONDÉ
 38. JAILTON CESAR GOMES SANTOS
 39. JANETE FERRER DE FIGUEIREDO
- RUA TIRADENTES N° 40, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1466**
- CNPJ: 03.648.532/001-28. e-mail smecaltoparaguai@hotmail.com**
- ESTADO DE MATO GROSSO**
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

DESPORTO

40. JANETE SOARES DE ARAÚJO
41. JODAIR MARIA DA SILVA ARAUJO
42. JONAS BENEDITO DA CRUZ
43. JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
44. JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA
45. JUAREZ DIAS ALVES
46. JURANDIR PEREIRA DE BRITO
47. LAELSON AGRIPINO DA SILVA
48. LEONICE CORREA
49. LEONICE FERREIRA DA SILVA
50. LIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA
51. LUCÉLIA LARA DA SILVA
52. LUCIANA RAMOS
53. LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA - **CONTRATO**
54. LUCY ANA BORGES BRITO
55. LUMARA SANTOS DA SILVA
56. LUZIA MOREIRA DA SILVA
57. LUZINEIDE AGRIPINA DA SILVA
58. MARCIA ARAUJO GOMES
59. MARIA APARECIDA DO BONFIM
60. MARIA NATALÍCIA ALVES GOMES
61. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA - **CONTRATO**
62. MARIA VITOR DA SILVA
63. MARILENE DOS SANTOS TITO
64. MARISELMA SANTIAGO DE OLIVEIRA
65. MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
66. MIRELI VITOR FERNANDES
67. MIRTES MILENE RODRIGUES DA SILVA – **CONTRATO**
68. NAILDES DE SOUZA MATOS – **CONTRATO**
69. NEIVA APARECIDA PIRES DE SOUZA - **CONTRATO**
70. NILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
71. OLINDINA DOS SANTOS PORTELA
72. PATRICIA CHAVES SANTANA
73. PATRICIA SIQUEIRA MAY
74. RAQUEL CAMARGO DA SILVA
75. ROSIMEIRE LEONARDO BEZERRA - **CONTRATO**
76. ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA
77. ROSINETE DOS SANTOS SILVA
78. ROZENIL CONCEIÇÃO PROENÇA
79. SAULO BOMFIM DE OLIVEIRA - **PORTARIA**
80. SOLANGE LOPES RUY
81. SEBASTIÃO DE ALMEIDA LARA
82. SHARLESSOM FERREIRA DA SILVA - **CONTRATO**
83. SIMONE RAMOS NEVES
84. SIRLEIDE RODRIGUES DE ARAUJO
85. SUELLEN DO CARMO OLIVEIRA - **CONTRATO**
86. TATIANA DE OLIVEIRA CARDOSO

87. VALDELI DE ALMEIDA CHAGAS BRITO
 88. VALDELICE DO CARMO NUNES NASCIMENTO
 89. VANIA AMARAL MAGALHAES - **CONTRATO**
 90. VANUZA DE ALMEIDA MOREIRA

Art. 2º - A concessão de férias de maneira escalonada para os demais profissionais será concedida em Portaria específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai, 10 de Dezembro de 2015.

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1466

CNPJ: 03.648.532/001-28. e-mail smecaltoparaguai@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016, cujo certame se deu às 13h30min (horário de mato grosso) do dia 10/02/2016; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **BATISTUSSI E CIA LTDA ME**, por apresentar o menor valor de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**; A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2016. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de fevereiro de 2016. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 067/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Fabiana de Oliveira de Souza** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2016 em 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 22 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 018/2016

CONTRATADO – FABIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR MENSAL: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA-22/02/2016 à 31/12/2016

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 066/2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RECISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço Nº 002/2015, da Servidora Pública Municipal Sra. **Claudia Freiesleben**, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 22 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 realizado no dia 24 de Janeiro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima,

implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Classificação:

Inscrição: 005. Nome: Luciana Maria da Silva 6ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 22 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12/2016 ARAGUAIANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Araguaiana - MT e dá outras providências”.

O EXMO. Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação;

CONSIDERANDO a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Araguaiana - MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade Araguaiana - MT a realizar-se entre dia 22 de fevereiro e 05 de julho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Araguaiana - MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Araguaiana - MT será presidida pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Caberá ao Gabinete do Prefeito a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência

que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de fevereiro de 2016

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA PORTARIA N.º 031/2016

PORTARIA N.º 031/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Srª. NEUZA MARIA FERNANDES”.

A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II” e “III”, “IV” da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de Maio de 1992 Art. 86, “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2015, Anexo atualizado, da Lei Municipal n.º 852/2008, de 02 de Abril de 2008.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Srª. NEUZA MARIA FERNANDES**, portadora do RG. n.º 0365891-0SSP/MT, CPF n.º 361.952.601-00 e Título de Eleitor n.º 005170381899, zona 041, seção 012, efetiva no cargo de **PROFESSORA 1**, Nível “07”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 124, contando com um total de 10.987 dias, ou seja, 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 07 (sete) dias, **com proventos integrais**, conforme o processo do PREVIARA n.º 02/2016, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 18 de Fevereiro de 2016.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 001 A 007.2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JUSCIELY COSTA CURITIBA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO NA ESF III ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAMPINA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/01/2016 até 04/05/2016

VALOR GLOBAL: R\$- 20.925,16

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL - COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME

OBJETO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COLETA, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE, DOS GRUPOS “A, B E E” DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N°. 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CONCERNENTES.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/01/2016 até 31/12/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 7.913,49

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO -ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTIICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/ MT.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/01/2016 ATE 07/10/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 244.348,36

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LUCAS DAVID MARQUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE DE 18 (DEZOITO) AMOSTRA DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, A SER DESEMPENHADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/01/2016 até o dia 04/02/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 906,20

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARLENE ALVES LEITE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA PARA ACOMPANHAR INTEGRAL OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/01/2016 até 30/09/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

1.1. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/01/2016 ATÉ 21/04/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: RUBENS EMERICH JUNIOR

OBJETO: A CONTRATADA COMPROMETE-SE A PRESTAR À CONTRATANTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA NO TOCANTE A CONSULTORIA E TÉCNICA LEGISLATIVA E JURIDICA, ESPECIALMENTE PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM MATÉRIAS DE COMPETENCIA MUNICIPAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/01/2016 ATÉ 29/07/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 27.816,00

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E FERROS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 08 de março de 2016.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 19 de fevereiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, INCLUINDO VIOLÃO, TECLADO, CONTRA BAIXO, BATERIA E SOM AMBIENTE COMPLETO PARA ENSAIOS, PALETRAS, COMEMORAÇÕES

CIVICAS E REUNIÕES, ATENDENDO CRIANÇAS DE 06 A 14 ANOS DE IDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA.**Data da Abertura:** Às 09:00 horas, do dia 07 de março de 2016.**Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 19 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA- PREGOEIRA**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA A MERENDA ESCOLAR.****Data da Realização :** Às 09: 00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2016, no endereço acima.**EMPRESA VENCEDORA: SEBASTIÃO SOARES VIEIRA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 09.113.793/0001-20, no ITEM 001- PÃO DOCE- no valor totalde **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), no ITEM 002- PÃO FRANCÊS- no valor totalde **R\$ 15.112,20** (quinze mil cento e doze reais e vinte centavos), no ITEM 003- PÃO PARA CACHORRO QUENTE, no valor total de **R\$ 9.967,80** (nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); e no ITEM 004- PÃO DE FORMA, no valor total de **R\$ 6.645,20** (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Arenópolis- MT, 18 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-MT.****Data da Relização :** Às 10: 00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2016, no endereço acima.**EMPRESA VENCEDORA: SEBASTIÃO SOARES VIEIRA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 09.113.793/0001-20, no ITEM 001- PÃO DOCE- no valor totalde **R\$ 10.706,60** (dez mil setecentos e seis reais e sessenta centavos), no ITEM 002- PÃO FRANCÊS- no valor totalde **R\$ 23.293,90** (vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), eno ITEM 003- PÃO PARA CACHORRO QUENTE, no valor total de **R\$ 9.192,20** (nove mil e cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

Arenópolis- MT, 18 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.607/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. a funcionária efetiva Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 143.05160 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.184.331-53, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, **Nível 1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula exce-

dentes em virtude de substituição da professora Zenir Freire, Diretora Escolar, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.606/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **MARCELE DE LINHARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, **Nível 2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Edilma de Souza, em Licença para qualificação profissional, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.605/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **MARCIA COELHO BIAZATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.625.825 SESDC/RO e do CPF nº 898.713.322-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, **Nível 1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da 1ª cadeira do professor Guiomar Luiz Lopes, Diretor Escolar, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.604/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **LUIZA GONSALVES DAS CANDEIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2448330-3 SEJSP/MT e do CPF nº 350.011.512-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1** Classe “B”, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da 1ª cadeira da senhora Vancleia R. da Silva, Coordenadora Pedagógica, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.603/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **KELSE ANE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000782157 SSP/RO e do CPF nº. 734.351.712-00, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “C”, **Nível 2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da 2ª cadeira da senhora Sandra Regina da Silva Araujo, Coordenadora Pedagógica, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.602/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **FERNANDA BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.003.280-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 070.862.439-14, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, **Nível 1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição do senhor João Paulo Assumpção Reatti, Diretor de Projetos Especiais, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.601/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **EUNICE TESTE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 911.249 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 469.151.411-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, **Nível 2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da senhora Wagda Lucia de Menezes Schneider, em auxílio-doença, no período de 10/02/2016 à 03/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.600/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário efetivo Sr. **EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000837492 SEDDC/RO, e inscrito no CPF nº. 781.829.132-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, CLASSE “C”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da 2ª cadeira do professor Guiomar Luiz Lopes, Diretor Escolar, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 009/2016**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACOR-

DO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 22/02/2016, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 de fevereiro de 2016.

Registre-se

E

Publique-se

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – ENSINO MÉDIO**Professor auxiliar de sala**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
172/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.615/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário, Sr. **JOSEB LANDE BISPO**, portador da Cédula de Identidade RG nº.36.172.388-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 006.946.596-73, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.598/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **ADELINA APARECIDA MAZUREK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 890.085 SSP/MT e do CPF nº. 571.305.821-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “C”, Nível 3, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da senhora Alextania Piran, Coordenadora do CRAS, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.599/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **ALEXSANDRA MARIA DA RO-SA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1403470-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 920.174.951-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2**, Classe C, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da senhora Magda Maria V. Cabrita, em auxílio-doença, no período de 10/02/2016 à 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.614/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Srª. **FRANCISCA ANDRADE SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1275526-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 888.481.671-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “C”, Nível 1, para Nível 2, com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1º/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.613/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário Sr. **WANDERLEY SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 400.861 SSP/RO inscrito no CPF sob o nº. 349.483.762-7, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, da *Secretaria Municipal de Ação Social, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 1º/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.612/2016**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.838.545-6 SSP/PR e do CPF nº. 031.965.089-86, devidamente inscrita no CRC sob o nº. MT-009554/0-2, ocupante o cargo de Carreira de **CONTADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Finanças*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 20/02/2016 a 19/05/2016, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.611/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **ROSINEIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-4.895.918 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 687.164.786-49, ocupante do cargo de Carreira de

PROFESSOR Classe “B”, Nível 2, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Silvia Esteves Grapiuna, cedida para APAE, no período de 10/02/2016 à 10/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.610/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **OZENI RODRIGUES NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1887813-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 031.248.361-97, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 CLASSE C**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Cinthya Caiçara de Menezes, em férias, no período de 10/02/2016 à 02/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.609/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **NESSI NILVA LONGONI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 668.616 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 524.918.209-78, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, Nível 1, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Zilda Caetano de Oliveira, em auxílio-doença, no período de 10/02/2016 à 08/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.608/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sr^a. **NAIRA RUTZATZ**, portadora da Cédula de IdentidadeRG n.º. 000.829.439 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n.º. 770.069.922-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, **Nível 1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Gema de Lourdes Galvan, Supervisora Pedagógica, no período de 10/02/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Licitatório na modalidade Carta Convite, autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ADJUDICAMOS o procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa contábil financeira, de compras, licitações e contratos administrativos, folha de pagamento e contratos de pessoal, e controle patrimonial, elaboração de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de lei, conforme solicitação da contratante (Câmara Municipal de Barra do Bugres), orientação técnica do pessoal envolvido nas áreas, discriminadas neste processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, vencedora a empresa STS Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77, situada na Rua Campinas, nº 21 – Sala 08 – CPA I – Morada da Serra, centro, CEP 78055-085, na cidade de Cuiabá-MT Assim, colocamos à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, para posterior homologação pela autoridade competente que é o Presidente do Poder Legislativo.

Barra do Bugres, 17 de fevereiro de 2016.

Onerlino Batista da Silva

Presidente

Simônia Auxiliadora Arantes de Souza

Secretária

Valderis da Silva Borges

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando o presente processo

de conformidade com a legislação pertinente e, ainda, com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessora Jurídica da Câmara Municipal, **confirmando e HOMOLOGO** a adjudicação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que se proceda a contratação dos serviços a serem fornecidos pela Empresa STS Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77, no valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Barra do Bugres, 17 de fevereiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SAEC
PORTARIA Nº 002/2.016**

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que foram conferidas pela Lei Complementar nº 106, Capítulo II, Art. 3º, IX, de 07/10/2015,

RESOLVE:

Designar a Sra. LÍVIA ALCÂNTARA NOGUEIRA DE RESENDE, RG 216454787-SSP/MT e CPF 036.642.071/22, para exercício da função de Coordenador de Resíduos Sólidos, do Serviço de Autônomo de Água, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 27 de Janeiro de 2.016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 087/2015-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 087/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Objeto do Aditivo: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 087/2015 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, para mais **R\$ 12.415,63 (doze mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, sendo assim o valor global do contrato passa de **R\$ 576.181,47 (quinhentos e setenta e seis mil cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 588.597,10 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

Cáceres – MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 6786 de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANIR VIANA E SILVA** – Contínua, para responder pela Coordenação Administrativa, da Secretaria de Administração, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 15 de fevereiro de 2016 até 14 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de fevereiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.02.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 7006 de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO CANISIO RAMOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Transportes, da Secretaria de Administração, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de fevereiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.02.2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de materiais para subsidiar a manutenção e/ou recuperação de pontes de madeira nas Comunidades da Vila Aparecida, Facão, Pé de Anta, Laranjeira, Nova Cáceres, Caramujo, Roça Velha Ponto do Morro, entre outras na zona urbana do Município de Cáceres/MT.

Realização: 08 de março de 2016 às 10:00 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma **www.bll.org.br**.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de fevereiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Interessada: Todas as Secretarias do Município.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para fornecer café para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Resultado: Considerando que não houve empresa interessado em participar deste certame, fica declarado como DESERTO a licitação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de fevereiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7990, de 17 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **RONILMA DA CUNHA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 401/2015 – PGM, entre a CROSCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de dezembro de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.02.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Processos Administrativos nº12/2014; nº 38/2013; nº13/2014; Processo por força da Portaria nº 006. Inquérito Administrativo Disciplinar nº.001/2015-CPIAD da Prefeitura Muni-

cial de Cáceres, instaurado pelas Portarias nº 082 de 26/02/2014; nº 520 de 20/09/2013; nº 083 de 26/02/2014 e Portaria nº 006 de 14/01/2014, que julgou pelo acolhimento do relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o parecer acolhido culminou pela aplicação da penalidade de demissão do servidor Luíz da Guia Cintra de Alcântara, com fundamento no artigo 206, I "a" c/c 193, III e com o artigo 198 incisos III, IV, XIV e § 3º todos da Lei Complementar nº 25 de 27.11.1997, decisão mantida em grau de reconsideração.

CONSIDERANDO o decurso do prazo de recurso, tendo transitado em julgado a decisão;

R E S O L V E:

ART. 1º Demitir, o senhor **LUÍZ DA GUIA CINTRA DE ALCÂNTARA**, Fiscal de Obras, 40 horas lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, por infração ao artigo 178 incisos I; IV e X c/c artigo 198 inciso III e IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27.11.1997, a partir desta data.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal, de Cáceres

Afixado em: 19.02.2016

SAEC PORTARIA Nº 001 /2.016

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que foram conferidas pela Lei Complementar nº 106, Capítulo II, Art. 3º, IX, de 07/10/2015,

RESOLVE:

Nomear a Sra. SCHEILA DOS SANTOS, RG 14694654-SSP/MT e CPF 003.791.371/94, para exercício da função de Coordenador Contábil no Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 22 de Janeiro de 2.016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo SAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2016-PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de material asfáltico para revitalização de vias urbanas, em diversos bairros do município de Cáceres-MT. Esses materiais são: Areia Grossa, Brita 0, Brita 1 e emulsão RL-1C. conforme Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Areia Grossa	Castrilon	M³	500	R\$ 54,88	R\$ 27.440,00
03	Brita nº 1	Camil	M³	750	R\$ 69,24	R\$ 51.930,00

PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ:09134038/0001-21, totalizando um valor de **R\$ 79.370,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta reais)**.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Brita nº 0	Camil/Calcítica	M³	750	R\$ 74,38	R\$ 55.785,00
04	RL – 1C	Betunel/RL – 1C	Ton	195	R\$ 1.920,00	R\$ 374.400,00

CONSTRUEPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 09.492.967/0001, totalizando um valor de **R\$ 430.185,00 (quatrocentos e trinta mil cento e oitenta e cinco reais)**.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de fevereiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, Aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as equipes de Saúde Bucal pertinentes ao Município de Cáceres/MT, nas quantidades e especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

Realização: 04 de março de 2016 às 10:00 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895,

CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de fevereiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SAEC
PORTARIA Nº 003 /2.016

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que foram conferidas pela Lei Complementar nº 106, Capítulo II, Art. 3º, IX, de 07/10/2015,

RESOLVE:

Nomear a Sr. SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES, RG 08003882-SSP/MT e CPF 594.247.371/49, para exercício da função de Coordenador Operacional no Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT, a partir do dia 01/01/2016.

Cáceres/MT, 01 de Janeiro de 2.016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo SAEC

SAEC
PORTARIA Nº 004 /2.016

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que foram conferidas pela Lei Complementar nº 106, Capítulo II, Art. 3º, IX, de 07/10/2015,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA, RG 0848600-0 e CPF 56759126149-SSP/MT, para exercício da função de Coordenador Comercial no Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres/MT, a partir do dia 01/01/2016.

Cáceres/MT, 01 de Janeiro de 2.016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo SAEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida toda a população para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2015.

Data: 25/02/2016 (quinta-feira) Horário: 09h00min Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme artigo 9º, § 4º, e artigo 48, § Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A presença de todos é de grande importância para que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente,

Francis Maris Cruz

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 013/2016

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria 469 de 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** Professores, Pedreiros e Auxiliar de Serviços Gerais classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015 das Escolas Urbanas e do Campo para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de fevereiro de 2016 para compor o quadro de vaga apresentado por esta Secretaria, conforme Anexo I;

II - **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 que manifestaram o interesse e disponibilidade às vagas apresentadas nos **Editais Complementares nº 009 e 011/ 2016** para as escolas do Campo para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de fevereiro de 2016, conforme quadro de lotação e horário no Anexo II;

III- **DISPONIBILIZAR** as vagas dispostas no Anexo III deste Edital, para que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2015 tanto nas Escolas Urbanas quanto nas Escolas do Campo, nos referidos cargos, **se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas** apresentadas no referido Anexo. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos.

IV- **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2015 para o cargo de Assistente Administrativo do **Núcleo Sadiá** a comparecerem na **Escola Municipal Isabel Campos** para a realização da Etapa II do Processo Seletivo.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

DATA: 19/02/2016

HORÁRIO: 13H00

ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
133	3709	MARIA ELIANE VILA DE PINHO	CLASSIFICADO
134	2352	ADRIANA RAMOS SEBASTIÃO	CLASSIFICADO
135	2986	NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS	CLASSIFICADO
136	1703	SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO

ESCOLAS URBANAS/CAMPO

CARGO: PEDREIRO

Clas.	Insc.	Nome	Situação
4	2883	EUGENIO DA SILVA BRAGA	CLASSIFICADO
5	3396	HUDSON FRAGA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

ESCOLAS DO CAMPO

NUCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA LIMOEIRO)

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	2144	IVANIL RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

Anexo II

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/ LOTAÇÃO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS NAS ESCOLAS DO CAMPO NOS EDITAIS 009 E 011/2016**DATA:** 19/02/2016**HORÁRIO:** 13H00**ESCOLA:** NÚCLEO LARANJEIRA I**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS/ PEDAGOGIA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
4	2336	MARQUECIANE BENEVIDES DA SILVA	CLASSIFICADO
5	3523	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO/ROÇA VELHA**CARGO:** PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA/ ANOS INICIAIS

Clas.	Insc.	Nome	Formação
4	1165	NEUZELI DAS DORES LIRA	DESISTENTE
5	2808	LILIANE CAMPOS DA SILVA	DESISTENTE
6	2502	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	DESISTENTE
7	1452	JEOVANE DE MIRANDA	DESISTENTE
8	3504	LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	DESISTENTE
9	3666	VERA LÚCIA DA SILVA ORTEGA	CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO/ROÇA VELHA**CARGO:** PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS/

Clas.	Insc.	Nome	Formação
02	2693	ELIANE CAMPOS VIEIRA	HISTÓRIA

ANEXO III**DATA:** 08H00 AS 17H30**VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESADOS AOS REFERIDOS CARGOS****NÚCLEO SADIA (ESCOLA UNIÃO E TRABALHO)**

VAGAS	CARGO
01	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
01	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

VAGAS	CARGO
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01	GUARDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 901/2016.**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 02/2016.

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, EM CARÁTER EMERGENCIAL; e ainda, transporte de alimentação escolar, material didático pedagógico, mobiliário e utensílios de cozinha, para as escolas municipais, para atender a Educação Básica de Ensino Municipal, pelo período de 90 (noventa) dias.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a Dispensa n.º 02/2016 de 19 de fevereiro de 2016, realizada para contratação de prestação de serviços de transporte escolar, EM CARÁTER EMERGENCIAL; e ainda, transporte de alimentação escolar, material didático pedagógico, mobiliário e utensílios de cozinha, para as escolas municipais, para atender a Educação Básica de Ensino Municipal, pelo período de 90 (noventa) dias; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS, CNPJ/MF Nº 08.625.266/0001-31, ao valor global de R\$ 506.387,50 (quinhentos e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Devendoser pago mediante a execução dos serviços com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2015****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2015**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC - ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, entidade de administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29, situada na Avenida: Benônico José Lourenço, nº. 2.170, no município de Campinópolis – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jeovan Faria, brasileiro, casado, portador do RG nº 972.265- SSP/MT e CPF/MF nº 593.631.421-91, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MT, com sede no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.507.415/0008-10, nesta Capital, neste ato representado por seu titular, a Sr. Perminio Pinto Filho, brasileira, casado, portadora do RG n. 317701 - SSP/MT e CPF nº.38435039153, residente e domiciliado na Rua: Marechal Severiano de Queiroz, n. 475, ed. São Georges ap.

1601 torre 1, setor Duque de Caxias 2, CEP 78.008-000, Cuiabá/MT, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando – se às Leis 8.666/93. 8.883/93; LEI nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e Decreto nº. 6.094, de 24 de Abril de 2007; com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

I - O presente Termo tem por objetivo a cessão parcial de uso do imóvel, da Escola Indígena Municipal Santo Antonio, de propriedade da CEDENTE, situada na Aldeia Campinas, Reserva Indígena Parabubure da etnia Xavante, no município de Campinópolis – MT, no período noturno, à CESSIONÁRIA para abrigar as instalações da **ESCOLA ESTADUAL AIDZANE**, situado na Aldeia Campinas, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE.

- a) A **ESCOLA ESTADUAL AIDZANE**, tem como objetivo o funcionamento do Ensino Médio, tendo como mantenedora a **CESSIONÁRIA**,
 b) Fica assegurado os períodos: matutino e vespertino para **A CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CEDENTE:

a) A CEDENTE se compromete a ceder parcialmente a CESSIÓNÁRIA o imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo na data da assinatura do mesmo. b) Comunicar por escrito a CESSIÓNÁRIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – Constituem obrigações da CESSIÓNÁRIA:

a) Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, qual seja para abrigar as instalações da **ESCOLA ESTADUAL AIDZANE**, situado na Aldeia Campinas, na Escola Municipal Santo Antonio: não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste contrato; b) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes das ações naturais do tempo; c) Zelar pelo imóvel, como se fosse seu, responsabilizando – se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer; d) Conservar o imóvel, cedido por este ajuste, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários para atender as suas atividades e a sua conservação; e) Permitir que a CEDENTE ou seu representante examine e vistorie o imóvel cedido quando for solicitado; f) É expressamente vedado à CESSIÓNÁRIA ceder a terceiros, o bem imóvel objeto deste Termo, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias realizadas no terreno, objeto do presente Termo Contratual, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito da retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A CESSIÓNÁRIA pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do Imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objetivo através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito a parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO

Rescindido este Termo, a CESSIÓNÁRIA fica obrigada a entregar o imóvel descrito na cláusula primeira, fazendo as reformas ou ressarcindo a CEDENTE das reformas que por ventura se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas do presente Termo que não foram resolvidas de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste Instrumento, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Caminápolis, 06 de Fevereiro de 2015

Jeovan Faria

Prefeito Municipal de Campinápolis, MT

CEDENTE

Perminio Pinto Filho

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____ CPF nº _____ Secretaria Municipal de Educação e
 Cultura - SEMEC 02. Nome: _____ CPF nº _____ Assessoria Pedagógica de Campinápolis

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2016.

Adjudicado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS.

CNPJ: 08.625.266/0001-31

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, EM CARÁTER EMERGENCIAL; e ainda, transporte de alimentação escolar, material didático pedagógico, mobiliário e utensílios de cozinha, para as escolas municipais, para atender a Educação Básica de Ensino Municipal pelo período de 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 506.387,50 (quinhentos e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação: 06.010.12.361.1120.2033.3390390000 – Red. 0157

06.010.12.361.1120.2026.3390390000 – Red. 0152.

Vigência: 19/02/2016 A 19/05/2016.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Cleuton Cezar de Oliveira – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 001 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016 RELAÇÃO DE INSCRITOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, divulga A RELAÇÃO DE INSCRITOS, da Prova do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 19 de Fevereiro de 2016.

JANICE RONCHI DE CARVALHO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2016

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
02	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
03	BIANCA DA SILVA TAVARES	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
04	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
05	SILVANA DOMINGUES BRAGA BONFIM	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
06	NILCEIA RODRIGUES LIMA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
07	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
08	SHEILA SIMONE FERREIRA CORILLO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
09	MARIA IZABEL SANTOS SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
10	PATRICIA CHAGAS PRADE	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
11	MARLI ALVES GONÇALVES DO LINO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
12	IONETE ANTONIA DOS SANTOS COSTA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
13	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
14	CARLA APARECIDA ROSA FIGUEIREDO (CANCELADA)	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO

15	ALMILI MORAES DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
16	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
17	LINDOMAR MIRANDA FRANÇA GO-DOY	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
18	CATIA VICENTE TEIXEIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
19	ABEDE SIQUEIRA BATISTA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
20	ZENILDA QUINTEIRO BELARMINO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO
21	ANDREIA BATISTA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO

PROFESSOR - PEDAGOGO

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	MELISSA ANJOS LOBATO	PROFESSOR - PEDAGOGO
02	MARIA HELENA MARQUES	PROFESSOR - PEDAGOGO
03	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	PROFESSOR - PEDAGOGO
04	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	PROFESSOR - PEDAGOGO
05	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR - PEDAGOGO
06	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	PROFESSOR - PEDAGOGO
07	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO
08	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO
09	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	PROFESSOR - PEDAGOGO
10	ADRIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - PEDAGOGO
11	MARINELCI TEREZINHA LEITE DA ROCHA	PROFESSOR - PEDAGOGO
12	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	PROFESSOR - PEDAGOGO
13	LUSIANE ORSO	PROFESSOR - PEDAGOGO
14	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	PROFESSOR - PEDAGOGO
15	NAYARA DE PAULO	PROFESSOR - PEDAGOGO
16	JULIANA BRUNA DA CRUZ	PROFESSOR - PEDAGOGO
17	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	PROFESSOR - PEDAGOGO
18	LILIAN MARI MANHA NEVES	PROFESSOR - PEDAGOGO
19	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR - PEDAGOGO
20	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	PROFESSOR - PEDAGOGO
21	GRAZIELI AUXILIADORA VIEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO
22	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - PEDAGOGO
23	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	PROFESSOR - PEDAGOGO
24	CLEONICE SEIBEL ROSADO	PROFESSOR - PEDAGOGO
25	SANDRA REGINA ROSADO MOREIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO
26	PATRICIA LUIZA DE ALMEIDA	PROFESSOR - PEDAGOGO
27	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	PROFESSOR - PEDAGOGO
28	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAPI	PROFESSOR - PEDAGOGO
29	ANDREA ALVES DE LIMA	PROFESSOR - PEDAGOGO

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	FABRICIO ALVES DE SOUZA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
02	VALERIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
03	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORIÇA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA

04	GISELE SANTANA SILVA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
05	JHONATHAN IRANCHE SOARES	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
06	WILLER NASCIMENTO KEMPF	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
07	MARIANE VENTURA SIQUEIRA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
08	MARGARETH DE SALES SILVA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
09	TIELI ELIZA BRAMBILA FAI	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
10	JULIANA CARLA GERALDI CARNEIRO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
11	LEANDRO DE SOUZA MENDES	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
12	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
13	KAROLINE COSTA PEREIRA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
14	AMANDA LARISSA DOS SANTOS	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	DANIELY RATIER MARIANO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
02	UDIANE OLIVEIRA NEVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
03	CARLA DA SILVA FREITAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
04	NIURE IZABEL VAZ DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
05	FABIELE DE FUCIO AMANCIO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
06	MARCIA FERREIRA VIANA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
07	ANA PAULA ARAUJO SARABIA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
08	ANGELICA BARBOSA LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
09	CARLA NAYARA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
10	SALOME EDUARDO DE MORAES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
11	CHIRLANEA DA SILVA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
12	JANETE DIAS DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
13	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
14	ANTONIO MORENO MONTES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
15	ANULADA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
16	NATALIA BUENO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
17	DARLENE ZAMBONI DE MENDONÇA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
18	MARIA DE FATIMA GARSEZ	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
19	DAVID EMERSON MARTINS GONÇALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
20	LETICIA BARBOSA SOARES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
21	CLAUDIENE ALVES DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
22	MARIA JOSEANE DE BOMFIM	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
23	ARINICE DE SOUZA MONTEIRO DIAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
24	WILMA ZAGO NEVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
25	REJANE PIRES LEANDRO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
26	LUCIANA DE MELO OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
27	MARIA ELIENE GRANJEIRO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
28	LEIDIANE LUCIO DOURADO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
29	MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
30	ANDREIA VAZ NUNES DE ARAUJO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
31	TELMA DE JESUS GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

32	MARILUCIA SCARIOT DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
33	SELONI MACHADO DOS SANTOS GOMES DE JESUS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
34	JOSIANE DA COSTA SILVA TRAVAGINI	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
35	IVANIR CLEIDE MARTINS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
36	JALBERTA MARIA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
37	JAQUELAINE VITOR DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
38	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
39	THAIS FERREIRA FERNANDES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
40	MISSILAINE DOS SANTOS SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
41	LOELI DA SILVA AMARO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
42	MADALENA BEZERRA DOS SANTOS CUNHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
43	GIRLAINE LAIS DUARTE SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
44	MANOEL VENINO DA CRUZ	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
45	WANEISSA DE SOUZA SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
46	CARLA APARECIDA ROSA FIGUEROA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
47	JEANE DANTAS DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
48	MARIA HELENA DA SILVA ADRIANO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
49	JANAINA RODRIGUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

COZINHEIRA(O)

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	DELVALINA DE SOUZA ALMEIDA	COZINHEIRA(O)
02	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA(O)
03	ANA LIDIA JOVELINA RAMIRES FERREIRA	COZINHEIRA(O)
04	JHONES BARBOSA DOS SANTOS	COZINHEIRA(O)
05	ROSANGELA ALVES SILVA	COZINHEIRA(O)
06	JULIANA VICTORIA FORTES FERNANDES	COZINHEIRA(O)
07	ANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	COZINHEIRA(O)
08	MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	COZINHEIRA(O)
09	RAQUEL ALVES DE SOUZA	COZINHEIRA(O)
10	SIMONE DIVINA ALVES	COZINHEIRA(O)
11	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	COZINHEIRA(O)
12	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	COZINHEIRA(O)
13	EDILENE NATALIA ROMERA	COZINHEIRA(O)
14	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA(O)
15	ROSELI DALL'AZEN BAGETI	COZINHEIRA(O)
16	TEREZA LOPES	COZINHEIRA(O)
17	MARCIA ORTIZ	COZINHEIRA(O)
18	SOLANGE DE LURDES MOLEC	COZINHEIRA(O)
19	MARIA ALINE DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRA(O)
20	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	COZINHEIRA(O)
21	CRESCIANE FATIMA DE ALMEIDA PINTO	COZINHEIRA(O)
22	MARIA APARECIDA FRANÇA E COSTA	COZINHEIRA(O)
23	MARCIA GONÇALVES DE MORAES	COZINHEIRA(O)
24	REGINA DE LIMA SILVA BIAGI	COZINHEIRA(O)
25	MARIA IVONETE NEPOMUCENO ROCHA	COZINHEIRA(O)
26	EDINEIA FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRA(O)
27	MARIA REGINA VERGILATO DE AMORIM	COZINHEIRA(O)
28	MARIA APARECIDA ALVES	COZINHEIRA(O)
29	MARIA APARECIDA LARROZA	COZINHEIRA(O)
30	KAROLINY APARECIDA AMARO E SILVA	COZINHEIRA(O)
31	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA(O)
32	MARLENE CARVALHO ROCHA	COZINHEIRA(O)
33	DAYANE CAEL DA SILVA	COZINHEIRA(O)
34	EUNICE MELARA ZEN	COZINHEIRA(O)

OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	NAYARA APARECIDA BURGOS ZEMETHEK	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

02	ANA CRISTINA ODA VOLPATO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
03	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
04	SUSANA DA SILVA ARAVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
05	JOSEFA MARIA DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
06	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
07	PATRICIA CARDOSO DE ARAUJO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
08	ALDIENE DE SOUZA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
09	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
10	RITA DALLA COSTA BARD	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
11	SILVIA KNOB WAGNER	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
12	ELISANDRA KEIT DIAS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
13	ROSELI CRISTINA GOMES	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
14	MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
15	ALAINE DE CARVALHO GOMES	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
16	RAILAINÉ AMÉLIA ALVES	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
17	ELIANE CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA GOMES	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
18	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
19	CLAUDINEI ROSA DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
20	VANI GONÇALVES DE ABREU	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
21	RENAN AFONSO DE OLIVEIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
22	SIENE TEREZINHA ANDRADE GODOI	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
23	JULIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
24	ANA CAROLINA PINHEIRO DE CARVALHO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
25	VILMA SILVIA PEREIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
26	NATANAEL AUGUSTINHO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
27	MARILEI STEINKE DE SOUZA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
28	ROSANA INES PRANDINI	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
29	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
30	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
31	EMANUELE ESGANZELA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
32	CAIO CESAR GOMES DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
33	LEILA ANGELICA MACEDO SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
34	JAQUELINE BEATRIZ ZIMMER	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
35	SUZANA AZEVEDO DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
36	JULIANA DA SILVA JOHAN	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
37	ALEXANDRA DE MELO COSTA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
38	TANIA MARIA ROCHA ALVES	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
39	GEICIELE NAYARA RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
40	DJENIFFER POLLIANA GODINHO DO CARMO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
41	ALINE COSTA PEREIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
42	DAIANE RODRIGUES DE ARAUJO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS
43	FRANCIELE DA SILVA PINTO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

ORIENTADOR SOCIAL

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
----------	------	--------

01	ANA MÁRCIA DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
02	IVONE REGINA SOUZA COSTA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
03	ROBERTA ADRIELY MORAES SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
04	MARIA FABIANA DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
05	ARILANDA FERREIRA DOS SANTOS FREITAS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
06	ALINE DA SILVA BEZERRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
07	VALDINEIA DA SILVA GERONIMO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
08	MERI TEREZINHA TOMASI	ORIENTADOR(A) SOCIAL
09	DANIELI COELHO SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
10	GEZIANE ORTIZ DUARTE	ORIENTADOR(A) SOCIAL
11	JANAINA DE LIMA FIRMO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
12	MOACIR BATISTA DA GRAÇA - (PNE)	ORIENTADOR(A) SOCIAL
13	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
14	SILVANA APARECIDA PAULINO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
15	MARIA CRISTINA BONFIM	ORIENTADOR(A) SOCIAL
16	JOSEANE CURY ESTEVES DE AMORIM	ORIENTADOR(A) SOCIAL
17	CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
18	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
19	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
20	PATRICIA CARRASCO DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
21	LIDIANE GONÇALVES LIBERATO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
22	DERMIVALDO ALVES DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23	JANICE WARKEN PICCININ	ORIENTADOR(A) SOCIAL
24	JESSICA DOS SANTOS SOARES	ORIENTADOR(A) SOCIAL
25	KAROLINA DA SILVA DUARTE	ORIENTADOR(A) SOCIAL
26	JHEINIFFER IRANCHE SOARES	ORIENTADOR(A) SOCIAL
27	TANIA RODRIGUES DE FRANÇA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
29	VANUZA GOMES MACHADO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
30	LEONI GRIEBLER	ORIENTADOR(A) SOCIAL
31	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA CHAVES	ORIENTADOR(A) SOCIAL
32	WANDERSON VIEIRA RODRIGUES	ORIENTADOR(A) SOCIAL
33	ROSILEIA SIRIANI DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
34	RUTH FERREIRA DA SILVA CHAVES	ORIENTADOR(A) SOCIAL
35	RENATA APARECIDA BATISTA CORRENTE	ORIENTADOR(A) SOCIAL
36	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
37	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
38	AURIANE MOURA DUTRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
39	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
40	GIOVANA APARECIDA LAZZAROTTO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
41	ELUIZA AMORIM VERA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
42	ISRAEL RODRIGUES COELHO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
43	ELIZANDRA ALVES BISPO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
44	ANA PAULA MOTA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
45	SUELLEN CRISTINA VAZ DA LUZ	ORIENTADOR(A) SOCIAL

46	LEANDRO ACHRE DE LIMA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
47	EUEBERLIS SANTIAGO DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
48	HELEN CRISTINA ANTONIA DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
49	GESSICA DE ALMEIDA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
50	ILZANA CAMILO DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
51	KEITI TATIANE RAMOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
52	ROSIMEIRE SOUZA BARBOZA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
53	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
54	EDILMA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
55	JANETE GONÇALVES NUNES	ORIENTADOR(A) SOCIAL
56	KATIA REGINA SARACINI (PNE)	ORIENTADOR(A) SOCIAL
57	GEOCILENE APARECIDA DE SANTANA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
58	JUSSARA APARECIDA TORALES ROCHA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
59	ELAINE CRISTINA NUNES RONDON	ORIENTADOR(A) SOCIAL
60	SIMONE DOS REIS BARROS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
61	GEISSE KELLY DA SILVA SANTANA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
62	JANIO GOMES DE JESUS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
63	TAISA CARDOSO TEIXEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
64	MARIA DE FATIMA MATOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
65	VANESSA CRISTINA WANDERLEY DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
66	KATIE CAROLINE DUARTE CALDAS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
67	MARIA INES DA SILVA BRIGIDO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
68	SALFEA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
69	LUDMILA BANDEIRA MORAIS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
70	JESSIKA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
71	MANON CRISTINE ALVES DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL

PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	CACIANE DOS SANTOS FERREIRA	PSICÓLOGO (A)
02	EDER LEANDRO DE PAULA	PSICÓLOGO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 047/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ELIETE CATARINA VIEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 001/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LUIZ AURI BRESSAN

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**VALOR: **R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.**VIGÊNCIA: INICIANDO EM **02 DE FEVEREIRO DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.****DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 003/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ARI ROQUE LIPPESTAIN

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

VALOR: R\$ 2.381,39 (Dois mil, Trezentos e Oitenta e um com Trinta e Nove Centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do PREGÃO N° 010/2016 –REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ENCANADOR HIDRÁULICO: a empresa M.A VIANA DA CRUZ, CNPJ 07.975.765/0001-96, foi a vencedora dos lotes 01,02,03 totalizando R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Campo Verde, 18 de fevereiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N.º 2.167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.****ALTERA A LEI N.º 2.037/2014 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado de Gerente de Comunicação vinculado à Supervisão de Comunicação do Gabinete do Prefeito, passando a redação do artigo 5º, I, d, da Lei 2.037/2014, a vigorar a seguinte redação:

I - GABINETE DO PREFEITO**(...)****d) SUPERVISÃO DE COMUNICAÇÃO:**

1. Supervisão de Comunicação
2. Diretoria de Imprensa
3. Gerente de Comunicação
4. Coordenadoria de Imprensa

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Supervisão de Meio Ambiente vinculado à Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, passando o artigo 5º, VII, b, da Lei 2.037/2014 a vigorar com a seguinte redação:

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE - SMDAM

(...)

b) DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1. *Diretoria de Meio Ambiente*
2. *Coordenadoria de Fiscalização Ambiental*

3. Supervisão de Meio Ambiente

Art. 3º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenadoria de Indústria, Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação vinculado à Coordenadoria de Indústria, Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, passando o artigo 5º, XII, c, da Lei 2.037/2014 a vigorar com a seguinte redação:

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

(...).

c) COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

1. *Coordenadoria de Indústria, Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação*
2. *Divisão de Atendimento Empresarial*

Art. 4º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenadoria de Serviços Externos vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração, passando o artigo 5º, II, a, da Lei 2.037/2014 a vigorar com a seguinte redação:

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD

a) GABINETE DO SECRETÁRIO

1. *Secretário Municipal*
2. *Assessoria de Gabinete*
3. *Coordenadoria de Serviços Externos*
4. *Divisão de Serviços Externos*
5. *Divisão de Atendimento ao Público*
6. *Setor de Atendimento ao Público*
7. *Setor de Protocolo*
8. *Núcleo de Atendimento ao Público*
9. *Núcleo de Serviços Administrativos*

Art. 5º - Fica criado o cargo comissionado de Divisão de Controle do Ambiente de Trabalho vinculado ao Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, passando o artigo 5º, VI, e, da Lei 2.037/2014 a vigorar com a seguinte redação:

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOVSP

(...).

e) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1. *Diretoria de Apoio Administrativo*
2. *Coordenadoria de Controle de Estoque*
3. *Diretoria de Compras*
4. *Coordenaria de Compras*
5. *Divisão de Compras*
6. *Divisão de Serviços Administrativos*
7. *Núcleo de Regularização de Veículos*
8. *Núcleo de Serviços Gerais*
9. *Núcleo de Controle de Portaria*
10. *Divisão do Ambiente de Trabalho*

Art. 6º - Fica criado o cargo comissionado de Divisão de Agricultura Familiar vinculado a Coordenação da Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, passando o artigo 5º, VII, f, da Lei 2.037/2014 a vigorar com a seguinte redação:

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE – SMDAM

(...).

f) COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. *Coordenadoria da Agricultura Familiar*
2. *Divisão de Agricultura Familiar*

Art. 7º - Fica criado o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Apoio ao Sistema GEOBRAS vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, passando o artigo 5º, V, a, da Lei 2.037/2014 a vigorar com a seguinte redação:

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMFIN

a) GABINETE DO SECRETÁRIO

1. *Secretário Municipal*
2. *Assessoria de Gabinete*
3. *Coordenação de Contratos e Inf. De Obras – GEOBRAS*
4. *Chefe de Núcleo de Apoio ao Sistema GEOBRAS*

Art. 8º - Em decorrência das modificações trazidas por esta Lei, fica autorizada a atualização do número de vagas e valor de remuneração constantes do Anexo Único da Lei 2.037, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Campo Verde.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 008/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: APARECIDA MADUREIRA OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 009/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: LIRIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 010/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: JESSICA LAIS VILHAME ARAGAO
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 011/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: JOCELEI DE JESUS FERREIRA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 012/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: LEUSIMAR SOUZA DE PAULA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 013/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: MARLETE LEITE CELLUS
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: JOSIANE BRAGA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 015/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: RENATA GOMES RIBEIRO
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 016/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: SANDRA CLAUSSEN PAVEI
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 017/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: POLIANA DOS SANTOS FERREIRA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 018/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 019/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS TELLES DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 020/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: VERA LUCIA DE FREITAS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 021/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARCUS AURELIO GONCALVES DE ARAUJO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 022/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: TONNY RAMOS ARAUJO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ISLAINE DOS SANTOS BRITO SOARES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ELIANE ALVES SANTOS LEONIS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 025/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARIA DO ROSARIO DIAS DINIZ DE LIMA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 026/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: NADIA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 027/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LELIA LOYSE RIBEIRO RUEDA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 028/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SONIA FATIMA DEGARAES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 029/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: CLEUSINETH APARECIDA MARTINS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 030/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JOSIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 031/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JULIANA DA COSTA GUIMARAES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 032/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: PRISCILA LEITE ROCHA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KEILA VIVIANE GOMES DANTAS DOS SANTOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: VANESSA AMARAL DE SOUZA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 035/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SAMARA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 036/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 037/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARIA DA GLORIA CANDIDA DE ASSUNCAO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 038/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ZILMARIO DA SILVA MESQUITA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 039/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ROSIVANEIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 040/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SIMONY MOREIRA DE OLIVEIRA FABRIZ

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 041/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA ANDRADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 042/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ESTEFANI CRISTINA COSTA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 043/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: NILMARA DA SILVA REIS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 044/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 045/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: CLARICE CARDOSO LIMA PAPA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 046/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 048/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SONIA DENIZE BREDA GARDIN SCARTON

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 049/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: NILVA ARAUJO BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 050/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LUCIENE BRUNO SANTANA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 051/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JOISE CAMILA ROCHA ANDRADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 052/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: TIAGO WILLIAN DOS SANTOS SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 053/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: TERESINHA APARECIDA NUNES CUNICO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 054/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LAURILENE RIBEIRO DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 055/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ARETIANA DE ARRUDA FERREIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 056/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KARINA DE MOURA RIBEIRO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 057/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: GLEYCE VIEIRA DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 058/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: HINGRED JOSEANE DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 059/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 060/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 061/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARCOS AURELIO LIBERALI

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 062/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: VANIA PATRICIA DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 063/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: EDINARA BIN

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 064/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: EDINARA BIN

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 065/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ROSANA DE LARA BORTOLOSO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 066/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: DAVID JESUS CAVATTI DE SOUZA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 067/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KERLLY DO NASCIMENTO BONFIM

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 068/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: ERIKA PATRICIA APARECIDA SILVA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 069/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 070/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: ELENITA FERREIRA DE QUEIROZ KUFNER
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 071/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: LUIS PINTO RIBEIRO
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 072/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: JHONYS AUGUSTO DA SILVA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA
 VALOR: R\$ 1.898,68 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais com Sessenta e Oito Centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 073/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: TAIZE GELIANI DE OLIVEIRA FERNANDES
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 074/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: JAIRTON EDUARDO BORGES LIMAS
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 075/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: ROSELAINE APARECIDA SELVA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 076/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: PATRICIA FERNANDES RODRIGUES DE MATTOS
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 077/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
 CONTRATADO: FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
 VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 078/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: RODRIGO RODRIGUES PUPATTO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 079/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JONAS EZIDIO MONTEIRO DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 080/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JHONYS AUGUSTO DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA

VALOR: R\$ 1.898,68 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais com Sessenta e Oito Centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 081/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: DANIEL ROCHA ALVES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA

VALOR: R\$ 1.898,68 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais com Sessenta e Oito Centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 082/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ANGELA MONICA VITTI

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 083/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ANGELO RODRIGO CASTRO SINGH

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 084/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: CLEIDE MARIA MARQUES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 085/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: NATANY SAMAYRA ALVES DE ARAUJO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 086/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SILVIO ANDRE LOUREIRO DE LIMA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 087/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: VANDERLEIA MARIA DE SOUZA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 088/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: VALERIA RANGEL

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 089/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LUCIANA PAGLIARI

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 090/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: EDUARDO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 091/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ALINE LARA DE FARIA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 040/2014**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DISTRATADO: KERRL LUCIA DA SILVA

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo ser prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 22 de Fevereiro de 2016.

Cargo: **001 - Agente de Combate a Endemias**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001041	NAIARA TEIXEIRA DA ROCHA	16/12/1989	82
2	0000001857	JAQUELINE DE QUADROS PENIDO	17/03/1983	80
3	0000000762	THAINARA DA SILVA VARGAS	04/04/1993	80
4	0000000353	FRANCIELI DA SILVA FERREIRANDEZ	16/04/1986	79
5	0000001042	ALDENI FRANCISCA DE OLIVEIRA	20/05/1967	78

Cargo: **007 - Auxiliar Administrativo**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001095	GABRIEL PAES LORENA	16/07/1988	83
2	0000000109	LEANDRO ALVES DA COSTA	26/06/1993	78

Cargo: **019 - Motorista - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001422	EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	13/04/1982	79,5

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 087/2016**

PORTARIA Nº 087/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL JHONATANN ALVES MOISES DE LIMA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTA MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 088/2016**

PORTARIA Nº 088/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA SABRINA KUMBIER DO CARGO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 089/2016**

PORTARIA Nº 089/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA TATIANNE DOMINGAS PEREIRA BERTOCO PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 090/2016**

PORTARIA Nº 090/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL CARLA CRISTINA SILVA DA COSTA SANTOS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 091/2016**

PORTARIA Nº 091/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 092/2016**

PORTARIA Nº 092/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SENHORA FATIMA CONTI FERREIRA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOHANNES BERTHOLD HENNING – PADRE JOÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 093/2016**

PORTARIA Nº 093/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA ZELINA ALVES DE SOUZA FREITAS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 094/2016**

PORTARIA Nº 094/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA ELAINE MIRANDA SANTOS COSTA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 095/2016**

PORTARIA Nº 095/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA DANIELI FERNANDA LOPES DAMACENO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 095/2016**

PORTARIA Nº 095/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA A SENHORA DANIELI FERNANDA LOPES DAMACENO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 106/2016**

PORTARIA Nº 106/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA O SENHOR ANDRE PALMEIRA DO CARGO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 107/2016**

PORTARIA Nº 107/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINTEGRA A SENHORA KATIA CRISTINA MONTOYA PINTO AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 108/2016**

PORTARIA Nº 108/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR MARCOS JOSE DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 109/2016**

PORTARIA Nº 109/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADOS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 110/2016**

PORTARIA Nº 110/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSE MARIO PEREIRA ARRUDA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTES MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 111/2016**

PORTARIA Nº 111/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR IGOR FERNANDO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 117/2016**

PORTARIA Nº 117/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR RODRIGO ANGELO DI BERTI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 116/2016**

PORTARIA Nº 116/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ROSILENE VIEIRA MEDRADO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 115/2016**

PORTARIA Nº 115/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LUZINETE OLIVEIRA ALVES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M. A VIANA DA CRUZ ME, CNPJ 07.975.765/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ENCANADOR HIDRÁULICO- Pregão 010/2016.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/02/2016 a 18/02/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Unidade	Qtde	unitário	Valor total
01	Mão de obra terceirizada de profissional para prestação de serviços de pedreiro	Diária	1.000	R\$156,00	R\$156.000,00
02	Mão de obra terceirizada de profissional para prestação de serviços de servente de pedreiro	Diária	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
03	Mão de obra terceirizada de profissional para prestação de serviços de encanador hidráulico	Diária	1.000	R\$149,00	R\$149.000,00

Valor total da Ata: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

*A ata de registro de preços na íntegra estará disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 004/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 005/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: FATIMA DE SOUZA RODRIGUES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 006/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA VASCO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KELLY MAIA RAMOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolizado sob nº. 692, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Produtos Manufaturados,

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 071, de 18 de fevereiro de 2004.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MOACIR JUARES CARLOTO** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Turismo, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014.2016, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.877,32 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0111- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 19/02/2016 à 16/12/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e GERALDA PEREIRA/ CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 07/2016

modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 07/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo "self service e marmiteix", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **03/03/2016**, às **14h00 (quatorze horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Mautti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Michelle C. Almeida Silva

Decreto nº 10/2016

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2016, QUE SUSPENDEU OS EFEITOS DA PORTARIA DE Nº 259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 A FIM DE REINTEGRAR SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA AO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 58, XI e 148, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO a decisão liminarmente nos autos do Agravo de Instrumento impetrado por essa municipalidade (nº. 6318/2016-4ª Câmara Cível do TJ/MT) concedendo efeitos suspensivos para fazer cessar os efeitos da decisão agravada, mantendo o ato demissional da servidora abaixo nominada;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 029, de 21 de janeiro de 2016, restabelecendo a exoneração materializada pela Portaria de nº 259, de 16 de dezembro de 2015, que aplicou a penalidade de demissão à servidora **CARLIAN MARIA DA SILVA** em razão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSANA ARAUJO CRUZ SOUSA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANE DE SOUZA PADILHA DA SILVA** para ocupar o cargo de Gerente de Administração Comunitária, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELISANGELA CAVALCANTI LAGOA SILVA** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de

Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 461/2016 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SETIVO

DECRETO N° 461/2016 _____ **DE: 19/02/2016**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Processo Seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 01.03.2016 as 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Cédula de Identidade comprovando idade igualou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (ser for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (ser for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- g) Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Título de Eleitor;
- i) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa á existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- l) Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio Completo, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo – se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre.

- m) Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- p) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré – Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- q) Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;
- r) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Art. 2º O candidato (a) convocado está relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº461/2016

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ERIE NE LOPES BREDIZA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAU- DE - ACS - MICRO ÁREA 19	Classificada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 001 2016**

EDITAL Nº 001/2016. 08 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2015, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, pára questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

SILMAR METKE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 012/2015**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

EDITAL Nº 012/2015 30 de Dezembro de 2015.

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORNGÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **Dezembro** de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 013 2015**

PORTARIA 013/2015

QUE BAIXA DA RELAÇÃO SINTÉTICA, OS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

O presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, **SILMAR METKE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º. Dar baixa na relação sintética de bens da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerados inservíveis e obsoletos, abaixo relacionados:

Cód.	Tomb.	Descrição	Valor em R\$
9	141	Arquivo de Aço com 4 gavetas	47,80
36	139	Purificador de Agua	489,14
131	131	Microfone de Mesa	191,61
132	132	Microfone de Mesa	191,61
133	133	Microfone de Mesa	191,61
134	134	Microfone de Mesa	191,61
135	135	Microfone de Mesa	191,61
136	136	Microfone de Mesa	191,61
137	138	Microfone de Mesa	191,61
138	139	Microfone de Mesa	191,61
140	159	Suporte CPU Azul	25,71
		TOTAL	2.095,53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 31 de Dezembro de 2015.

SILMAR METKE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 037/2016

Data: 16/02/2016

Contratado: RENATO ROQUE FACHINI 57124078172

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Manutenção E Reparação Mecânica de Ônibus, Microônibus e Kombi Escolares no Distrito de Culene, Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 353.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: 16/02/2017.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°058/2016****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°058/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 058/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: FLÁVIO DOS SANTOS ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.426,26 (um mil quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 29 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°057/2016****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°057/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 057/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: SILVANA APARECIDA MOLINA ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.069,70 (um mil e sessenta e nove reais e setenta centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 29 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°056/2016****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°056/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 056/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: MAIARA FERNANDES DOS SANTOS ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.069,70 (um mil e sessenta e nove reais e setenta centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 25 de abril DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2015**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT, E A EMPRESA CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 06.077.372/0001-00, e Inscrição Estadual sob n.º 13245926-4, estabelecida a Rua 12 Nº 80, Sala 02, Setor Industrial, Cep 78.635-000, Água Boa – MT, representada neste ato por seu procurador **MARCOS ROBERTO LAMB**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 474.466 SSP/MT e do CPF nº. 441.686.751-49, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 056/2015**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **reativação e prorrogação de prazo de execução e vigência**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, **do contrato originário o total de 157 (cento e cinquenta e sete) dias, à contar da data do vencimento do terceiro termo aditivo, ou seja, 25/09/2015.**

2.2 – O prazo de execução e vigência fica estendido até o **dia 29/02/2016**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado pela empresa no tempo hábil a prorrogação do contrato, mais, por falha administrativa não se concretizou o termo aditivo. A reativação e prorrogação do presente contrato não trará qualquer tipo de prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA – EPP

.....
MARCOS ROBERTO LAMB

RG n.º 474.466 SSP/MT e CPF n.º 441.686.751-49

FISCAL DO CONTRATO

.....
MICHELLE LEHNEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
PAULO ROBERTO GUIMARÃES

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014**

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 060/2014, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA** para a **Construção de Quadra Poliesportiva coberta com Vestiários Padrão FNDE**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 06.077.372/0001-00, e Inscrição Estadual sob n.º 13245926-4, estabelecida a Rua 12 Nº 80, Sala 02, Setor Industrial, Cep 78.635-000, Água Boa – MT, representada neste ato por seu procurador **MARCOS ROBERTO LAMB**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 474.466 SSP/MT e do CPF n.º 441.686.751-49, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 060/2014**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **reativação e prorrogação de prazo de execução e vigência**, objeto do Contrato originário, a

Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2014**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, **do contrato originário o total de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, à contar da data do vencimento da paralização do terceiro termo aditivo, ou seja, 17/06/2015.**

2.2 – O prazo de execução e vigência fica estendido até o **dia 31/03/2016**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, após a formalização do termo aditivo de paralisação pelo período de 90 (noventa) dias, quando do vencimento deste prazo a Secretaria foi comunicada pela empresa do vencimento, fato que, por falha administrativa não se concretizou o termo aditivo e nem foi emitida nova ordem de serviços. A reativação e prorrogação do presente contrato não trará qualquer tipo de prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA – EPP

.....
MARCOS ROBERTO LAMB

RG n.º 474.466 SSP/MT e CPF n.º 441.686.751-49

FISCAL DO CONTRATO

.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
PAULO ROBERTO GUIMARÃES

Testemunhas:

01..... 02.....
.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO Nº055/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 055/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: MARIA MADALENA NUNES DE BRITO ;
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
 VALOR: R\$ 1.069,70 (um mil e sessenta e nove reais e setenta centavos)
 MENSAIS
 VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO
 EM 27 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO N°053/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO
 N°053/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 053/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: DALVA RODRIGUES DA SILVA ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.069,70 (um mil e sessenta e nove reais e setenta centavos)
 MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO
 EM 19 DE dezembro DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 2619/2016**

19 de fevereiro de 2016

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CANARANA- MT, Evaldo Osvaldo Deihl**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população**;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal**;

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado e coordenado pelo **Secretário Municipal de Administração Jorge Antônio Rakowski**, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - Josafat Moraes Maciel

2º - Adailce Guimarães Silva

3º - Marciano Mendes de Oliveira

4º - Edmarson da Silva

5º - Maria do Socorro Pinheiro

6º - Raimundo João Soares

7º - Nilton Antônio Ohland

Artigo 2º - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

a) Atuar como interlocutor perante o BNDES ou instituição financeira credenciada, conforme o caso; b) apresentar pedido de liberação de recursos; c) acompanhar e orientar os órgãos executores na preparação da documentação necessária para a liberação dos recursos e para a prestação de contas; d) reunir a documentação apresentada pelos órgãos executores; e) encaminhar a documentação prévia para liberação dos recursos; f) acompanhar e orientar os órgãos executores quando da comprovação dos gastos, nos termos exigidos pelo BNDES; g) preparar a documentação financeiro-contábil exigida pelo BNDES; h) elaborar relatório de desempenho; i) encaminhar cópias dos documentos fiscais, notas de empenho, de liquidação e comprovantes de pagamentos das despesas realizadas com os recursos oriundos das linhas de financiamento do BNDES; j) apresentar a Licença de Instalação (LI) ou Licença de Operação (LO) das intervenções, quando for necessário o Licenciamento ambiental ou a manifestação do órgão competente dispensando tal licenciamento ; k) apresentar, quando solicitado, outros documentos exigidos por disposição legal ou regulamentar julgados necessários pelo BNDES para comprovação de despesas.

I - **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o **Secretário Municipal de Administração**, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 19 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 074/2016.**

De 18 de Fevereiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **IVETE TEREZINHA GROMANN**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo n° 017/2016-Inexigibilidade n° 017/2016 que tem por Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços Lavagem, Lubrificação, Manutenção E Reparação Mecânica de Ônibus, Micro-ônibus e Kombi Escolares no Distrito de Culuene, Município de Canarana-MT.**

Art. 2º - Nomear **IRACI CARNIEL SEFSTRON**, no cargo Professora como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 076/2016.**

De 19 de Fevereiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAIMUNDO JOÃO SOARES BARROS**, da Função de Fiscal do Contrato referente à **PORTARIA N° 020/2016**;

Art. 2º - Designar o Servidor **VALDEZ PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo n° 003/2016-Tomada de Preços n° 001/2016 que tem por Objeto: **Contratação de empresa para execução da 1ª Etapa da Urbanização da Praça Publica de Passeio e Lazer no Distrito de Culuene, à 80 km da Sede do Município, conforme Termo de Convênio n° 043/2012/SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Canarana-MT.**

Art. 3º - Nomear **ANDREIA TATIANA ALVONOSZ ANDOLHE**, servidora no cargo de Auxiliar de Tributação como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 020/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°070/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°070/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 070/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: LUIZA ALVES DOS SANTOS ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°071/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°071/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 071/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: LUCIANE TABORDA MARQUES ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 25 de abril DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°073/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°073/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 073/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: LOURIVAL FEITOSA DA SILVA ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE GARI

VALOR: R\$ 1.293,67 (um mil duzentos noventa e três reais e sessenta e sete centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 30 DE junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°098/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°098/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 098/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: **ARARAPAN AMAMAYATO WAURA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

VALOR: R\$ 1.194,13(um mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO EM 29 DE junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°063/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°063/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 063/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: WALTIRIA RIBEIRO DO NASCIMENTO ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 19 de dezembro DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°068/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°068/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 068/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: CELIR ANGONESE ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 25 de abril DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°067/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°067/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 067/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: FABRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 01 de dezembro DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°062/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°062/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 062/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: VALDINETE FRIES ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 1.601,41 (um mil seiscentos e um reais e quarenta e um centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°061/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°061/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 061/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.426,26 (um mil quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°060/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°060/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: DELMAR JAIR THIESEN ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.426,26 (um mil quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°059/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°059/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 059/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: MARCOS ADÃO MARTINS ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

VALOR: R\$ 1.426,26 (um mil quatrocentos e vinte seis reais e vinte seis centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 29 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°066/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°066/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 066/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: ELISETTE BUSSIO BISON;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 038/2016

Data: 19/02/2016

Contratado: E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI – EPP-EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT

Valor: R\$ 1.031.114,70(Um Milhão e Trinta e Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Vigência: 19/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 078/2016.**

De 19 de Fevereiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar O Servidor **ILDO SCAPINI**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 014/2015** que tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 22.600KG, para pagamento em 06 (seis) parcelas com Recursos do FETHAB.**

Art. 2º - Nomear **EMIVALDO PEREIRA DE ALENCAR**, servidor no cargo de Operador de Máquinas Pesadas como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 075/2016.**

De 19 de Fevereiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **IRACI CARNIEL SEFSTRON**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 010/2016-Pregão Presencial nº 005/2016 que tem por Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT.**

Art. 2º - Nomear **VALDETE TEREZINHA ARENS OLIVEIRA**, no cargo de Coordenadora Pedagógica, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°069/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°069/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 069/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: ELIZABETE VIEIRA DE MENZES;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°065/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°065/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 065/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: BEATRIZ SANTOS PIMENTA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 03 de março DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a empresa vencedora na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 01/2016**, foi **FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

Canarana - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°064/2016**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°064/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 064/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO ;

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 2.402,12 (dois mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE fevereiro DE 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 147**

de 14 de dezembro de 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS N° 771 E NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - AMM NO DIA 16/12/2015, EDIÇÃO N° 2.374.

Onde se lê:

Art. 1º Altera-se o anexo IV da Lei Complementar n° 116/2013 - Código Tributário Municipal, de 19 de dezembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Leia-se:

Art. 1º Altera-se o anexo XIV da Lei Complementar n° 116/2013 - Código Tributário Municipal, de 19 de dezembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 077/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **RAQUEL BARBOSA LEÃO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo n° 015/2016, Pregão Presencial n° 007/2016** que tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSF's diariamente em Canarana-MT**.

Art. 2º - Nomear **CLAUDIA ROSA DE SOUZA**, servidora no cargo de Inspetora Sanitária, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 45/2016.**

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão, com a finalidade de fazer levantamento da Dívida Ativa do Município.

Art.2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Angela Cristina de Sales (Presidente)

Francis Dias Paiva (Secretário)

Joseane de Oliveira as Silva de Lima

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 18 de fevereiro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 54/2016.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE N.º 50/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:**Artigo 1º**- Fica **REVOGADO** o Decreto de nº 50/2016 de 15 de fevereiro de 2016.**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 19 de fevereiro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO N.º 004/2016**Número do Processo: **000023/2016**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 25, Lei n.º 8.666/93.**Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME DE SEGURANÇA.**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e, observado os Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) referentes ao processo, modalidade e objeto acima qualificados...

ADJUDICO o seu objeto, em favor da empresa **INVIOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME**, pelo valor global de **R\$ 4.241,40 (quatro mil duzentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos).****DETERMINO**, ainda, que seja providenciada a publicação do presente Termo de Adjudicação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26.º, da Lei n.º 8.666/93, bem como, posteriormente, formalize registro deste procedimento, nos termos da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRE-SE.****WESLEY DOS ANJOS BORGES***Presidente da Comissão Permanente de Licitação***REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra, em local de costume.**LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 004/2016**Número do Processo: **000023/2016**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 25, Lei n.º 8.666/93.**Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME DE SEGURANÇA.****RATIFICO** o ato do senhor Secretário de Administração da Câmara Municipal de Castanheira - MT, **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, que declarou **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** o Processo acima referenciado, com base, inclusive, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil), em favor da empresa **INVIOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME**, pelo valor global de **R\$ 4.241,40 (quatro mil duzentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.**DETERMINO**, ainda, que seja providenciada a publicação do presente Termo de Ratificação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26.º, da Lei n.º 8.666/93, bem como, posteriormente, formalize registro deste procedimento, nos termos da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRE-SE.****AMILCAR PEREIRA RIOS***Presidente da Câmara***REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra, em local de costume.**LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 004/2016**Número do Processo: **000023/2016**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 25, Lei n.º 8.666/93.**Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME DE SEGURANÇA.**

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, através do presente resolve:

HOMOLOGAR o Processo acima qualificado em favor da empresa **INVIOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 10.510.597/0001-78, pelo valor global de **R\$ 4.241,40 (quatro mil duzentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos)**. E, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **DETERMINO** que seja providenciada a publicação do presente Termo de Homologação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26.º, da Lei n.º 8.666/93.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRE-SE.****AMILCAR PEREIRA RIOS***Presidente da Câmara***REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra, em local de costume.**LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016**Número do Processo: **000023/2016**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME DE SEGURANÇA.**

Com fundamento no "caput", Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, nos pareceres técnicos (Jurídico/Contábil) e na Declaração da Câmara de Dirigentes Logistas de Castanheira - CDL, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação dos serviços constantes do objeto acima identificado, em favor da empresa **INVOLÁVEL BRASORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 10.510.597/0001-78, pelo valor global de **R\$ 4.241,40 (quatro mil duzentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos)**; tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente Processo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz-se necessária para manter a ordem e a segurança das dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, inclusive nos momentos em que não há a presença dos servidores, período noturno e dias não úteis, visto que a Câmara, nessas ocasiões, ficaria desprovida de qualquer tipo de guarda. Levando em consideração ainda que, conforme atestado da CDL de Castanheira, a empresa acima identificada é a única a prestar os serviços dessa natureza, é que optamos pela presente contratação de forma direta, inexistindo assim a viabilidade de concorrência, conforme prevê a legislação.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, submeto o presente ato à Autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2016.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DECRETO N.º 011/2016

DECRETO N.º 011/2016

“Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência do Conselho das cidades do Município de Chapada dos Guimarães/MT e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Chapada dos Guimarães é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a 6ª Conferência da Cidade de Chapada dos Guimarães/MT a realizar-se no dia 14 de abril de 2016, a realizar-se na Secretaria de Turismo do município, sito Rua Tiradentes esquina com a Perimetral, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, das 08h às 17h, sob a coordenação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Chapada dos Guimarães/MT, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Chapada dos Guimarães será presidida pela Mariselda de Souza Araújo, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II - promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2016.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para “Contratação de Empresa para a Realização do Processo Seletivo Simplificado e Público no Município”, junto a empresa **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**,

CNPJ: 19.258.750/0001-96, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 2455, Sala 01, Centro, Sorriso/MT no valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 19 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATADO: J. P. COSTA

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Drenagem de Águas Pluviais, Meio Fio e Sarjetas na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Cláudia – MT

DATA: 12/02/2016

VIGÊNCIA: 30/09/2016

VALOR: R\$ 45.378,07 (Quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e sete centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 027-2015

CONTRATADA: **MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME**

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato e execução da obra, previsto em sua Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, encerrando-se, assim, em **31 de março de 2016**.

DATA 31/12/2016

CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATADO: REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP

DATA: 15/02/2016

VIGÊNCIA: 23/12/2016

VALOR: R\$ 162.163,20 (Cento e sessenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATADO: FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

DATA: 15/02/2016

VIGÊNCIA: 23/12/2016

VALOR: R\$ 250.366,50 (Duzentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATADO: A.M. Talau Comércio ME

DATA: 15/02/2016

VIGÊNCIA: 23/12/2016

VALOR: R\$ 236.750,40 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1282/2016 - NOMEIA DOUGLAS CARDOSO SILVESTRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1282/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE **DOUGLAS CARDOSO SILVESTRE**, EM CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Douglas Cardoso Silvestre**, portador da **CI-RG nº 2314013-5 SSP/MT**, e **CPF nº 038.361.221-70**, no cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Hospitalar**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1283/2016 - EXONERA CLEONICE PEREIRA LEITE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1283/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **CLEONICE PEREIRA LEITE**, EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de **Chefe de Seção de Supervisão Escolar**, de livre nomeação e exoneração, a Senhora **Cleonice Pereira Leite**, portadora da **CI-RG n.º 317.151**, expedida pela **SEJSP/TO** e inscrita no **C.P.F. sob o n.º 775.103.641-91**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 009/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 009/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – PREVI-COCALINHO, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n.º 00.068.071/0001-26 situado na Avenida Araguaia, n.º 676, Bairro Centro, Cocalinho/MT, representado neste ato pelo **Sr. Rogério Moreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 547.394.201-63 e do RG n.º 297279 SSP/GO**, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Bairro Centro, Cocalinho/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 009/2013 estatuinte que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cocalinho – PREVI-COCALINHO e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-COCALINHO relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R\$ 7.942.843,80 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 009/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 009/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R\$ 119.142,66 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.200,00 (oito mil, e duzentos reais), referente a 1,50% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-COCALINHO relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R\$ 7.942.843,80 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 009/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-COCALINHO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cocalinho/MT, 21 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COCALINHO – PREVI-COCALINHO

Rogério Moreira

CONTRATANTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 1284/2016 - NOMEIA CLÉSIO ANTONIO DE SOUZA**DECRETO MUNICIPAL N.º 1284/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE **CLESIO ANTONIO DE SOUZA**, EM CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Clesio Antonio de Souza**, portador da **CI-RG n.º 14711737 SSP/MT**, e **CPF n.º 933.092.101-97**, no cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Cultura**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**PORTARIA N.º 005/PREVI-COLNIZA/2016****PORTARIA N.º 005/PREVI-COLNIZA/2016**

O **Prefeito em Exercício do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 004/PREVI-COLNIZA/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2016, que versa sobre a concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Srª **Dulcilene Lopes dos Santos Si-queira**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1762754-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 783.642.307-78, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA n.º **2016.04.00003P**:

Onde se lê: “(...) e efeitos financeiros, a partir de 17/07/2013...”.

Leia-se: “(...) a partir de 17 de Julho de 2013 e efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2016...”.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Colniza/MT, 19 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAITD Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2016****DO OBJETO:** Prestação de serviços médicos;**VIGÊNCIA:** 10 meses e 18 dias;**DO VALOR:** 508.713,00 ;**DATA:** 12/02/2016;**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Gaspar Domingos Lazari;**Contratado:** MAIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME;**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2016****DECRETO Nº 009/2016****16 DE FEVEREIRO DE 2016****REGULAMENTA À GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);**CONSIDERANDO** o disposto na legislação que regula a realização das eleições, bem como nas Resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral;**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da Administração direta, indireta e autárquica do Estado durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se a Administração Pública quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusividade de seus agentes;**CONSIDERANDO** que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, faz-se necessária a orientação aos servidores e agentes públicos do Estado quanto às condutas vedadas em período eleitoral; e,**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento de regras claras e uniformes indispensáveis ao controle de guarda dos veículos oficiais que compõem a frota da Administração Direta e Indireta do Município**DECRETA:****Art. 1º.** Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos em garagem oficial, não admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.**Parágrafo Único** - O veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:**I** - mediante autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada; **II** - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida; **III** - na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 22 horas ou antes das 6 horas, quando poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor.**IV** - a guarda em garagem particular, salvo na hipótese da inexistência de vaga em garagem de órgão ou entidade ou no caso de recolhimento a oficina para reparo ou conserto autorizado.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Confresa – MT, 16 de fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2016****EDITAL N.º 006/16**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.**T O R N A P Ú B L I C O**A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Janeiro 2016. O Balanço Mensal do Mês de Janeiro 2016.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.**R E G I S T R E - S E****P U B L I Q U E - S E**

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI**PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 713/2016****LEI Nº 713/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.****“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.**Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL SARAH JHENYFFER BARBOSA DE FREITAS**” a Creche Municipal localizada no Setor Morada Nova – 2ª Etapa, no município de Confresa – MT, em homenagem o falecimento da criança Sarah Jhenyffer Barbosa de Freitas, filha de um nobre ex-vereador, Sr. Jorcelino Gomes de Freitas e da servidora Municipal senhora Jenisley da Cunha Barbosa Freitas, ocorrido na tarde do dia 11 de janeiro de 2015.**Art. 2º.** As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome da homenageada, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI**Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016**A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 03 de Março de 2016, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 do tipo Menor Preço por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no

site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS.

Confresa-MT, 19 de Fevereiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que no processo licitatório nº 011/2016 Pregão Presencial 06/2016, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE INFORMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COOPERATIVO VOLTADO A GESTÃO PÚBLICA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, que compareceram as empresas: Ágili Softwares para Área Pública Ltda., que foi inabilitada por apresentar a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante com prazo expirado de acordo com o edital e a empresa Coplan – Consultoria e Planejamento Ltda. – EPP, foi inabilitada por não apresentar Atestados de Capacidade Técnica como pede o edital.

Confresa 19/02/2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, foi declarada DESERTA. Conquista D'Oeste, 19 de fevereiro de 2016. **Fernando Roberto de Moraes** - pregoeiro.

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MOTONIVELADORAS, teve como vencedora a empresa Brastrak Ind. Com. Importação e Exportação Ltda. EPP – CNPJ 10.793.521/0001-05 com o valor total de R\$-23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), a ser retirado de forma parcelada. Conquista D'Oeste, 19 de fevereiro de 2016. **Fernando Roberto de Moraes** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"Dispõe sobre a convocação da 2ª conferência das cidades do Município de Cotriguaçu, e dá outras providências".

A EXMA. SENHORA ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL de COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Cotriguaçu é fator indispensável para a participação do Município na 2ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência da Cidade de Cotriguaçu-MT, a realizar-se nos dias 30/06/2016 e 01/07/2016, Local Câmara Municipal, Horário de abertura dia 30/06/2016 as 19:00hs e seqüência no dia 01/07/2016 à partir das 07:00hs, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A 2ª Conferência da Cidade de Cotriguaçu-MT, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 2ª Conferência da Cidade de Cotriguaçu-MT, será presidida pela Comissão Preparatória e a Prefeita Municipal.

Art. 4º Caberá à Comissão Preparatória a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 2ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 2ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art.6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 2ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 19 de Fevereiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA

Secretária de Governo

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONTRATO Nº 002/2016

DATA: 18/02/2016 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 480 ROLOS DE ARAME LISO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS E 24 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA”. Prazo: 31/12/2016. Valor: R\$ 157.776,00.

PREVI-COTRI RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2016

Cláusula primeira: O Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT, considerando equívoco na digitação no valor e prazo informa:

Onde se lia:

Valor do contrato 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Passa-se à ler valor do contrato 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)

Onde lia-se em 12(doze) parcelas.

Passa-se à ler em 11(onze) parcelas

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Termo de Dispensa de Licitação n.º 003/2016 – PREVI-COTRI.

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, **Publique-se, Registre-se, Cumpra-se** anexando cópia publicada deste, ao processo original de Dispensa de Licitação nº 003/2016.

Cotriguaçu – MT, 19 fevereiro de 2016.

Cleumar Bettega

Diretor Executivo do Previ-Cotri

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, de alguns itens do lote 01 e o item 87 do lote 02 da Ata de Registro de Preço 004/2015 do Pregão Presencial 002/2015**, onde se sagrou vencedora a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, CNPJ: 07.854.126/001-72, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	08	Açúcar cristal (Pct 02 kg)	DOCE DIA	R\$ 3,07	R\$ 3,30

01	03	Abóbora Cabotiã	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 2,19
01	05	Abobrinha verde	IN NATURA	R\$ 2,83	R\$ 3,35
01	10	Alho grão	IN NATURA	R\$ 11,57	R\$ 24,50
01	12	Arroz tipo 01, longo, fino (Pct 05 kg)	AMELIA	R\$ 8,84	R\$ 12,30
01	17	Batata Doce	IN NATURA	R\$ 1,99	R\$ 1,99
01	20	Beterraba	IN NATURA	R\$ 2,66	R\$ 3,75
01	27	Carne bovina de 2ª moída kg	FRIBOI	R\$ 9,75	R\$ 11,90
01	29	Cebola em cabeça	IN NATURA	R\$ 2,69	R\$ 4,99
01	30	Cenoura	IN NATURA	R\$ 3,01	R\$ 4,59
01	31	Chuchu	IN NATURA	R\$ 1,72	R\$ 2,99
01	34	Couve flor	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 8,45
01	39	Farinha de trigo	ALVALADE	R\$ 2,34	R\$ 2,39
01	40	Feijão tipo 01	KUMBUCA	R\$ 4,09	R\$ 4,99
01	44	Frango (Peito)	ANHAMBI	R\$ 6,48	R\$ 7,99
01	45	Frango Congelado (coxá/sobrecoxa)	ANHAMBI	R\$ 4,94	R\$ 7,95
01	52	Leite integral UHT	VENCEDOR	R\$ R\$ 2,41	R\$ 2,49
01	59	Mamão formosa	IN NATURA	R\$ 1,32	R\$ 2,98
01	56	Maçã nacional	IN NATURA	R\$ 3,82	R\$ 5,48
01	67	Óleo de soja (900ml)	SOYA	R\$ 2,83	R\$ 3,69
01	69	Pepino Caipira	IN NATURA	R\$ 2,34	R\$ 2,49
01	75	Queijo mussarela (Pct 100g)	QUEIJO BOM	R\$ 13,00	R\$ 21,98
02	87	Pão francês (c/ 50gr Unid)	TEODORO	R\$ 6,28	R\$ 7,89

Todos os itens constantes do **Pregão 002/2015** e da **Ata de Registro de Preços nº 004/2015**, publicada no Diário dos Municípios no dia 06/03/2015. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR RH ERRATA - DECRETO Nº 004/2016

ERRATA

No Decreto nº 004/2016, com publicação em 29 de Janeiro de 2016, Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Ano XI - nº 2.404, página 100:

Onde se lia:

Art. 1º - Fica exonerada, concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Leia-se:

Art.1º - Fica exonerada a pedido (Requerimento -Protocolo 4379/2016 - 04/01/2016):

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2016.

SETOR RH CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 049/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 049/2016 - CONTRATADO: TAYANE PAULINA TEREZIO DE CARVALHO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, para Recadastramento Imobiliário**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino, 17 de Fevereiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 303/2015**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 303/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Srº **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado na Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **EDINEIA VALERIANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1659919-5 SSP/MT e CPF nº 026.845.631-36, residente e domiciliada na Rua 07, nº 104, Centro, no município Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 303/2015**, tendo como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, contratada através do processo seletivo 001/2015, para atender as necessidades do aluno especial matriculado na turma de educação infantil na referida escola.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, e manifestou expressamente e por escrito a intenção a rescindir o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

Prof. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CEL**, torna público o **RESULTADO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015**, cujo objeto é: **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TAXI) NA MODALIDADE CONVENCIONAL**, onde se sagrou vencedora a **SRA ERMEDINA BONFIM DA SILVA**, CPF: 522.512.761-49, no o **item e) Ponto 05: Ponto de Parada de Ônibus Intermunicipais – Bairro Novo Diamantino**.

Diamantino - MT, 12 de Fevereiro de 2016.

DURVAL DOMINGOS

Presidente da CEL

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 013/2016**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Diamantino **JUVIANO LINCOLN**, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Diamantino/MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Diamantino a realizar-se no dia 03/03/2016, na Câmara Municipal de Diamantino/MT, das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Diamantino desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Diamantino/MT será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Thérèse Silva.

Art. 4º Caberá à Presidente a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **04/03/2016 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 22 de fevereiro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ: 15.500.961/0001-32, no valor previsto de **R\$ 6.150,00** (Seis mil e cento e cinquenta Reais), Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE PROTEÇÃO E REPAROS EM PORTAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR JURÍDICO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, em caráter GRATUITO.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH**, órgão público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0020-07, com sede à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 483, Morada do Sol, em Cuiabá/MT, CEP 78.043-508, neste ato representada pelo **DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Sr. **FRANCISCO JOSÉ BORGES PEREIRA**, nomeado pelo Ato nº 8.295/2015, matriculado sob o nº 117555, portador da Carteira de Identidade RG nº 1332470-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 822.337.489-72, com autorização contida na Lei Municipal nº 703/2009, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Convênio para a cessão de servidor municipal, sem ônus, para prestar serviços, exclusivamente administrativos, junto à Cadeia Pública Municipal, órgão integrante da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1. – A carga horária do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários da CESSIONÁRIA, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pelo CEDENTE.

2.2. – A frequência do servidor cedido será controlada pela Diretoria da Cadeia Pública Municipal e será mensalmente remetida ao CEDENTE, arquivando-se uma cópia na própria Diretoria emitente para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. - As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pela Diretoria da Cadeia Pública Municipal, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5. – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1. - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao CEDENTE.

3.2. – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3. - Cumprir rigorosamente o disposto na Cláusula Segunda.

3.4. - Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.5. - A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não seja de cunho administrativo dentro da Cadeia Pública Municipal.

3.6. – Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.

3.7. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

3.8. – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. – Estar ciente de que sãode sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido.

4.2. – Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação da CESSI-ONÁRIA para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

6.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido ao CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

7.1. - O servidor cedido deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, a ser lavrado pela CESSI-ONÁRIA.

7.2. – A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços na Cadeia Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Diamantino/MT, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidor municipal, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Diamantino-MT, 20 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN - Prefeito Municipal

CEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

FRANCISCO JOSÉ BORGES PEREIRA - Diretor da Cadeia Pública do Município de Diamantino

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **04/03/2016 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM SEMIRREBOQUE (PRANCHA) CARREGA TUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, N° 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 22 de fevereiro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SETOR JURÍDICO EDITAIS DE BOLSAS DE ESTUDO N° 01 E 02 – B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino/MT, externada pela Notificação Recomendatória n° 01/2016 2ªPJ/Cível/Diamantino/MT, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **que ficam ANULADOS os Editais n° 01 e 02/2016**, uma vez que, segundo consta naquela recomendação, a Lei Municipal n° 437/2002, que autoriza a concessão de bolsas de estudo, é NULA.

Diamantino/MT, 19 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 390/2015

AO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 390/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o n° 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n° 2.341, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr° **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 271215 SSP/MT e do CPF n° 279.621.640-34, residente e domiciliado na Rua Acelino Bibiano de Oliveira, n° 184, Bairro da Ponte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **LEONICE CORREA**, brasileira, Solteira, portadora do RG n° 1220534-6 SJ/MT e CPF n° 893.160.451-34, residente e domiciliada na Avenida Colina Azul, s/n°, Bairro Pedregal, neste município Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 390/2015**, tendo como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Educação Infantil Criança Feliz, contratada através do processo seletivo 001/2015, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmen-

te, e manifestou expressamente e por escrito a intenção a rescindir o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

Prof. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO DECRETO N.º 010/2016

DECRETO N.º 010/2016 DE 30 DE JANEIRO DE 2016.

EXONERA DO CARGO DE ACESSORA DO PROCON A SENHORITA PATRICIA DA COSTA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

josair jeremias lopes, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

artigo 1º - Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DO PROCON** a Senhorita **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**.

artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Janeiro de 2.016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO LEI 1.447/2016

LEI 1.447/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe a Cessão de Uso de Bem Imóvel de propriedade da Câmara Municipal de Dom Aquino, a empresa Vitória Régia Água Mineral Ltda, para a execução do Projeto social denominado de "Puríssima com a Corda Toda".

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, APROVOU e eu na qualidade de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, a promover cessão gratuita de uso de parte do imóvel de sua propriedade e que encontra instalado a sede do Poder Legislativo, a empresa Vitória Régia Água Mineral Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.714.859/0001-20, para a execução do Projeto social denominado de "*Puríssima com a Corda Toda*".

Parágrafo Único: A parte do imóvel ora em Cessão refere-se ao ambiente onde encontra sendo edificado o novo plenário da Câmara Municipal de Dom Aquino, com área total de 210,60 m2, medindo 15,60 x 13,50 metros, o qual faz parte integrante do complexo do Poder Legislativo de Dom Aquino.

Art. 2º - A Cessão do espaço acima será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual tempo caso seja de interesse das partes.

Art. 3º – O espaço objeto da presente cessão será utilizado, única e exclusivamente, para a execução do Projeto Social denominado de "Puríssima com a Corda Toda", ficando vedada a realização de qualquer outra atividade que esteja em desacordo com o projeto musical.

Art. 4º – Para a adequação do ambiente como forma a proporcionar melhor conforto aos participantes do projeto social, compromete-se a empresa Vitória Régia Água Mineral Ltda, realizar as seguintes benfeitorias no espaço cedido, a saber: colocação de forro PVC com estrutura de metalão galvanizado; revisão da atual estrutura elétrica (colocação de tomadas, interruptores, luminárias de teto e luminárias de banheiros), instalação de pias, louças e portas junto(s) ao(s) sanitário(s), colocação de protetores antiderapantes nas rampas de acesso, colocação de placas de identificação dos ambientes de acessos, realização de pintura em todo ambiente, aquisição e instalação de cadeiras para o plenário, bem como, a realização de outras adaptações que se fizerem necessárias para o bom funcionamento e conservação do recinto.

Parágrafo Único: Ao final do período de cessão, todas as benfeitorias realizadas no espaço se incorporarão ao imóvel, não cabendo qualquer indenização a nenhuma das partes, seja a que título for.

Art. 5º – Os custos referentes ao consumo de energia elétrica e água potável junto ao espaço serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Dom Aquino.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 15 de Fevereiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO DECRETO N.º 013/2016

DECRETO N.º 013/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, **JOSAIR JEREMIAS LOPES** de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Dom Aquino é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Con-

ferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Dom Aquino a realizar-se no dia 31/05/2016, Local Clube Mutuense, às 08:00 horas, sob a coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Dom Aquino desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Dom Aquino será presidida pelo Secretário

Art. 4º Caberá à secretaria a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 19 de Fevereiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO LEI 1.446/2016

LEI 1.446/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um crédito adicional especial no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil e reais)**.

Artigo 2º - O crédito adicional especial citado no artigo anterior será aberto nas seguintes dotações orçamentárias:

CONTA	DESCRICAO	FONTE*	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.002.10.301.0083	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE		
1099	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	5.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54	99.900,00
Total do Projeto/Atividade	105.000,00		
05.002.10.305.0079	VIGILÂNCIA EM SAUDE		
1034	Ações de Combate a Endemias e Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50	10.560,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	43	2.977,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50	6.975,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	92.487,35
Total do Projeto/Atividade	125.000,00		
Total do Credito	230.000,00		

*43 - Recursos Saúde, vinculada a receita de impostos e transferências constitucionais

50 - vigilância sanitária-transferencia do SUS.

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.002.10.302.0083.1032	Aquisição de veículos e ambulâncias para atender Secretaria de Saúde			
145	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	10.000,00
146	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	25.868,90
147	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66	20.000,00
148	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67	30.000,00
149	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68	21.218,40
				107.087,30
05.001.10.122.0003.2044	Outras despesas com a Secretaria de Saúde			
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	40.814,75
05.002.10.301.0075.1011	Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF			
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54	4.900,00
94	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54	4.900,00
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	9.800,00
96	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54	4.900,00
97	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54	4.900,00
05.002.10.301.0075.2047	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF			
122	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	4.841,00
05.002.10.302.0146.2097	Terceirização de transporte de pacientes Dom Aquino/Cuiabá/Rondonópolis			
155	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	25.200,00
05.002.10.302.0146.2110	Manutenção e encargos com Média e Alta Complexidade			
163	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41	10.152,39
03.001.04.122.0003.1018	Reforma do Prédio sede do Poder Executivo			
31	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41	2.073,00
32	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41	5.149,00
33	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	5.282,56
				122.912,70

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 27 de Janeiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI 1.445/2016**

LEI 1.445/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no corrente exercício, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos

de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades.

Artigo 2º - O limite para cumprimento do Artigo 1º será de 30% (trinta por cento) do orçamento de 2015, constante na Lei nº. 01444/2015 de 14/12/2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 27 de Janeiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
LEI 1.448/2016**

LEI 1.448/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO EM CARÁTER EMERGENCIAL ENTRE A PREFEITURA DE DOM AQUINO E A SOCIBEN PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.”

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SOCIBEN – Associação Beneficente de Dom Aquino-MT para prestar serviço de assistência médico-hospitalar de nível secundário, intermediárias entre as unidades básicas de saúde.

Artigo 2º- O atendimento médico-hospitalar de que trata a presente cláusula, refere-se aos casos de urgência e emergência, bem como, os atendimentos necessários os usuários do SUS, não passíveis de serem solucionados nas Unidades Básicas de Saúde, durante o horário de seu funcionamento, assim como aqueles que ocorrerem fora daquele período, incluindo as vinte e quatro horas dos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único – A SOCIBEN deverá afixar em local e tamanho visível, banner com as cláusulas básicas do Convênio.

Artigo 3º- O valor do referido convênio em caráter de urgência será de R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), sendo que de 26 de janeiro a 26 de abril as parcelas mensais serão de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), a serem pagas até o 10º dia útil do mês subsequente.

Artigo 4º - As despesas concorrentes para os pagamentos da importância citadas no artigo anterior correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
05.002.10.302.0146.2.110 – Manutenção e encargos com MAC – Hospital e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 5º - A SOCIBEN encaminhará mensalmente **diretamente à Secretaria Municipal de Saúde**, relatórios individuais dos atendimentos realizados, para serem anexados as prestações de contas e para fins de consultas aos sistemas de controles externos e social da administração pública,

Artigo. 6º O presente convênio terá sua vigência por período emergencial de 03 (três) meses.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2016.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 15 de Fevereiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2016 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

CREDENCIAMENTO Nº001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2016

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social e corroboradas pela

Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **J.R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA-ME**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 44/2016**

PORTARIA 44/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALDIANE FERREIRA MARQUES**, do Cargo de gerencia de planejamento a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 de Fevereiro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 05-2016**

PORTARIA Nº. 05/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a Servidora pública municipal, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisição	Período de gozo
ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/01/2014 a 09/01/2015	17/02/2016 a 17/03/2016

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 43/ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei 689/2015 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário nomear os membros abaixo para compor o referido conselho do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

MEMBROS TITULARES

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento:

ESVANIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA

CPF: 023.317.381-14

RG: 1697991-5 SSP/MT

Endereço: Rua Minas Gerais – 473 – centro.

Contato: (65) 8435 - 1080

Representantes da Câmara Municipal:

MARCOS LEITE DE OLIVEIRA

CPF: 749.014.277-68

RG: 2.046.628-5 SSP/MT

Endereço: Comunidade Rainha da Paz

Contato: (65) 8459 - 7283

Representante da EMPAER:

ELSO PROCÓPIO DA SILVA

CPF: 563.812.396-20

RG: 3.914.456 SSP/MG

Endereço: Rua: Pernambuco - 386 - Centro

Contato: (65) 8447 - 9601

Representante do INDEA

LEONE DUARTE MEDEIROS

CPF: 977.926.081-15

RG: 10.589.965 SSP/MG

Endereço: Rua Goiás - 120 – Centro.

Contato: (65) 8406 - 7558

REPRESENTANTE DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

MEMBROS TITULARES

Representante de Agências que operam o Pronaf:

MARIA DE FÁTIMA DESTO

CPF: 406.153.751-20

RG: 0464323-2 SSP/MT

Endereço: Rua: Francisco de Melo Palheta, nº 474 – Centro - Jauru

Contato: (65) 9924 - 5196

Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT:

JOSÉ PAULO DA SILVA

CPF: 891.660.861-91

RG: 0661910-0 SSP/MT

Endereço: Assentamento São Pedro

Contato: (65) 8455 - 8809

Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora de Fátima:

PAULO CÉZAR RESENDE

CPF: 513.115.501-00

RG: 325.258 SSP/MT

Endereço: Rua: Alagoas – 315 – Centro

Contato: (65) 8452 - 9602

Representante Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Rainha da Paz:

EDILSON SIQUEIRA DE SOUZA

CPF: 834.521.331-68

RG: 360.835 SSP/MT

Endereço: Comunidade Rainha da Paz

Contato: (65) 8427 - 7473/ 8428 - 5812

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

MEMBROS SUPLENTE

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento:

SANDERSON DANIELLI LEÃO

CPF: 883.149.791-04

RG: 1290951-3 SSP/MT

Endereço: Rua Maranhão – 144 – Centro.

Contato: (65) 8477 - 8501

Representantes da Câmara Municipal:

CÉLIA FERREIRA MARQUES

CPF: 829.132.691-69

RG: SSP/MT

Endereço: Rua Paraná – s/n - Centro.

Contato: (65) 8461 - 0438

Representante da EMPAER:

AGATANGELO SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 202.165.051-00

RG: 179332 SSP/MT

Endereço: Rua Alagoas – 205 - Centro

Contato: (65) 8427 - 9600

Representante do INDEA

GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO

CPF: 615.797.851-15

RG: 590670 SSP/MT

Endereço: Rua Rio Grande do Sul – s/n – Centro.

Contato: (65) 8417 - 9540

REPRESENTANTE DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

MEMBROS SUPLENTE

1 – Representante de Agências que operam o Pronaf:

THIAGO CESAR SILVA DUARTE

CPF: 735.372.171-53

RG: 188.056-12 SSP/MT

Endereço: Rua: Francisco de Melo Palheta, nº 474 – Centro - Jauru

Contato: (65) 9924 - 5196

2 - Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT:**JACI FERREIRA DE MENDOÇA**

CPF: 304.580.801-91

RG: 04044770 SSP/MT

Endereço: Assentamento São Pedro

Contato: (65) 8412 - 6218

5. Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora de Fátima:**HÉLIO ROVEDA DE AQUINO**

CPF: 494.341.606-34

RG: M2.781874 SSP/MG

Endereço: Rua Rio de Janeiro - 125 – Centro.

Contato: (65) 8445 - 6992

Representante Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Rainha da Paz:**JOSÉ CUSTÓDIO NETO**

CPF: 242.908.15120

RG: 421.543 SSP/GO

Endereço: Comunidade Rainha da Paz.

Contato: (65) 8453 - 9803

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2015 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2015****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2015 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2015**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº029/2015**, advinda do **Pregão Presencial Nº045/2015 (SRP)**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, referente **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gerenciamento eletrônico de combustível com aplic (layout 2015) via web com utilização de cartões magnéticos ou com chip**. Valor Total: **R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**.

Empresa: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA-LTDA

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Dandra Renata Souza Lima

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2016****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/2016****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Público Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de Janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **ARIEL MENESES MAGALHÃES**, portador da cédula de identidade RG Nº 13825208 SSP/MT, CPF: 019.910.661-47, para exercer o cargo de **ARQUITETO** a partir de 10 de Fevereiro de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, receberá a título de salário a importância de R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos sessenta e quatro reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 10 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 021/2016

Ao 10º (decimo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a **ARIEL MENESES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade Nº 13825208 SSP/MT, inscrito no CPF 019.910.661-47, para exercer o cargo de **ARQUITETO**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte - MT, 10 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ARIEL MENESES MAGALHÃES

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA LODI RISSINI ISADORA FRITSCHI ROCHA

703.214.009-25 031.372.961-10

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016**, na sessão realizada no dia **19/02/2016**, teve como vencedor **JULIO CESAR DA SILVA** como ata de julgamento de propostas.

Gaúcha do Norte -MT, 19 de Fevereiro de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2016**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 057/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Público Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de Janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **ANTONIA MARCELINA RIBEIRO DE SANTANA**, portadora da cédula de identidade Nº15565912000-6 SPC/MA, CPF: 012.174.003-03, para exercer o cargo de **MERENDEIRA** a partir de 02 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal da Educação, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, receberá a título de salário a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 15 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 027/2016

Ao 02º (segundo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a **ANTONIA MARCELINA RIBEIRO DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade Nº15565912000-6 SPC/MA, inscrita no CPF: 012.174.003-03, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 15 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

ANTONIA MARCELINA RIBEIRO DE SANTANA

TESTEMUNHAS;

ANDREA MORENO FERNANDES ISADORA FRITSCHI ROCHA

095.474.988-00 031.372.961-10

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2016**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 051/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Público Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de Janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **ELLEN GARCIA DE MELO**, portadora da cédula de identidade Nº8587318-0 SSP/PR, CPF: 052.728.339-88, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** a partir, de 11 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, receberá a título de salário a importância de R\$ 3366,82 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 023/2016

Ao 11 (onze) dia do mês de Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a **ELLEN GARCIA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de Identidade Nº8587318-0 SSP/PR, inscrita no CPF: 052.728.339-88, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 11 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ELLEN GARCIA DE MELO

TESTEMUNHAS;

DIVONILDA COSTA FERREIRA ISADORA FRITSCHI ROCHA

604.664.991-91 031.372.961-10

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2016**PORTARIA MUNICIPAL Nº.052 /2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Público Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **ODIRLEI FEROLDI**, portador da cédula de identidade RG N° 1076107-1 SJ/MT, CPF: 872.013.301-44, para exercer o cargo de **VIGILANTE** a partir de 11 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a carga horária de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso remunerado.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, receberá a título de salário a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 002/2016

Ao 11 (onze) dia do mês de Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a **ODIRLEI FEROLDI**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade N° 1076107-1 SJ/MT, inscrito no CPF 872.013.301-44, para exercer o cargo de **VIGILANTE**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 11 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ODIRLEI FEROLDI

TESTEMUNHAS;

ANDREA MORENO FERNANDES ISADORA FRITSCHI ROCHA

095.474.988-00 031.372.961-10

PORTARIA MUNICIPAL N° 049/2016**PORTARIA MUNICIPAL N° 049/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal N°132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto N°578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Público Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de Janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **DANILO SCHEMBEK SOUZA**, portador da cédula de identidade N°18711146 SSP/MT, CPF: 017.254.761-00, para exercer o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL** a partir, de 05 de Fevereiro de 2016, lotado no gabinete do prefeito, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, receberá a título de salário a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 020/2016

Aos 5 (cinco) dia do mês de Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a **DANILO SCHEMBEK SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade N°18711146 SSP/MT, inscrito no CPF 017.254.761-00, para exercer o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 05 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

DANILO SCHEMBEK SOUZA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016**PROCESSO N° 006/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa física, com formação Superior em Clínica Geral, para prestação de serviços Médicos Diariamente e realização de exames de Ultra-sonografia e Endoscopia com fornecimento de equipamentos.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Fevereiro de 2016

VALIDADE: 12 (doze) meses após assinatura

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR: Julio Cesar da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina S/n, bairro centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1.348.264 SSP/GO e do CPF nº. 437.700.371-20

VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 01, 02 e 03.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)

Gaúcha do Norte-MT., 19 de Fevereiro de 2016

PORTARIA MUNICIPAL N° 053/2016**PORTARIA MUNICIPAL N° 053/2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE KUNZ JUSTEN**, brasileira, filha de Hugo Bieger Justen e Jacinta Kunz Justen, portadora da carteira de identidade RG 206922376-0 SSP/RS, CPF: 021.276.340-71, do cargo de **Nutricionista**, a partir de 12 de Fevereiro de 2016, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EDITAL 06 - CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

EDITAL 06

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n° 12R-563.622 e do CPF n° 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia n° 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado 02 de dezembro de 15:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 19 de fevereiro de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 19 de fevereiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ENFERMEIRO ZONA RURAL NOVA ALIANÇA			
EZILAINE ALBINO MONTEIRO	933	24,00	2º

FISIOTERAPEUTA - SEC. MUNICIPAL SAÚDE			
ADRIANE APPIO	118	20,00	2º
MÉDICO VETERINÁRIO - SEC. MUNICIPAL SAÚDE			
RAFAEL SCHIO	774	23,00	2º
PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE			
MICHELE PANCOTTE	444	21,00	2º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):

Certidão de Casamento ou Nascimento:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):

Cartão do PIS/PASEP:

Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):

Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):

Título de Eleitor:

Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:

02 (duas) fotos 3x4, recentes:

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:

Comprovante de endereço residencial, ou declaração:

Declaração negativa de acúmulo de cargo público:

Declaração de Bens:

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:

Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:

Hemograma Completo:

Ureia:

Creatinina:

Acido Úrico:

Colesterol Total e Frações:

Triglicerídeos:

Transaminase (TGO,TGP):

Sorologia Para Chagas:

Raio X Torax em PA e Perfil:

Protoparasitológicos.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº132/2001 e 004/2010 em conformidade com Decreto Nº578 de 02 de Dezembro de 2015 que homologou o concurso Público Municipal; e o Edital Com a primeira convocação 19 de Janeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **LUIZ CARLOS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade Nº4458830 SSP/GO, CPF: 985.865.051-53, para exercer o cargo de **MOTORISTA** a partir de 15 de Fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, receberá a título de salário a importância de R\$ 1515,80 (um mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 025/2016

Ao 15 (quinze) dia do mês de Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Eu **NILSON FRANCISCO ALESSIO** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei, dou Posse a **LUIZ CARLOS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade Nº4458830 SSP/GO, inscrito no CPF 985.865.051-53, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como Declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que possui compatibilidade com carga horária de trabalho nesta municipalidade, conforme Art.37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 15 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA CRUZ

TESTEMUNHAS;

ANDREA MORENO FERNANDES ISADORA FRITSCHI ROCHA

095.474.988-00 031.372.961-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

JURÍDICO

PORTARIA Nº 056 /2016 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Portaria nº 056 /2016 De, 19 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a instauração da sindicância para apurar eventuais irregularidades na contratação e execução do serviço da empresa Rogério Gonçalves de Jesus – ME, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, a Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a notificação recomendatória n. 001/2016 expedida pelo Ministério Público Estadual de Barra do Garças/MT, dando conta da existência de uma denúncia referente a possíveis irregularidades na realização do concurso público n. 001/2015, bem como recomendando a sua suspensão;

CONSIDERANDO que foi instaurado Inquérito Civil para apurar as possíveis irregularidades no mencionado concurso público o que, em tese, poderia configurar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que durante a instrução desse inquérito civil ficou demonstrado que as irregularidades foram sanadas, com exceção de uma possível ausência da capacidade técnica da empresa Rogério Gonçalves de Jesus – ME;

CONSIDERANDO que o representante da empresa Exata Assessoria & Consultoria em Administração Pública, Sr. Rogério Gonçalves de Jesus, prestou declarações perante o Ministério Público Estadual, tendo informado que: “...*indagado sobre se a empresa possui capacidade técnica na elaboração e aplicação das provas do concurso público, o declarante informa que, para isso, é celebrado contrato individual (terceirizado) de prestação de serviços com profissionais específicos nas áreas afins, relativo à natureza do concurso público a ser realizado; que, deste modo, o declarante seleciona profissionais capacitados para o serviços de elaboração de questões, seja objetiva, subjetivas e práticas, encaminhando, quando requisitado, o currículo respectivo de cada profissional como qualificação técnica para participar, posteriormente, de determinada licitação; que, além disso, a empresa celebra, concomitantemente, contrato terceirizado de prestação de serviços com uma gráfica para impressão das provas do concurso público, assim como a leitura dos cartões respostas; que nos contratos terceirizados que a empresa Exata faz com os profissionais elaboradores das questões e com a empresa que imprime os cadernos de provas e digitaliza os cartões respostas é feito o devido sigilo e compromisso de responsabilização por eventual vazamento de informações a respeito das provas.....*”;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a idoneidade das empresas e profissionais contratos para a elaboração das questões, caderno de prova e gabarito, bem como a capacidade técnica da empresa organizadora, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa Rogério Gonçalves de Jesus – ME prescindiu de regular procedimento licitatório, oportunidade em que a mesma apresentou todos os documentos exigidos pela lei para sua habilitação, razão pela qual, há a presunção da existência de capacidade técnica para execução do contrato;

CONSIDERANDO ainda, que as provas do referido concurso serão aplicadas no dia 21 de fevereiro de 2016, bem como que a sua suspensão poderá acarretar sérios prejuízos aos candidatos e a administração pública, caso não seja comprovada qualquer violação do contrato por parte da empresa Rogério Gonçalves de Jesus – ME ou a sua ausência de capacidade técnica para a execução do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que seja instaurada sindicância para apurar eventuais irregularidades na contratação e execução do serviço da empresa Rogério Gonçalves de Jesus – ME, designando o Sr. RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, Procurador Geral do Município e o Sr. LEONARDO DE SOUZA NERES, Assistente Jurídico da Procuradoria Geral para compor a comissão, presidida pelo primeiro.

Art. 2º - Que seja mantido o cronograma do concurso público n. 001/2015 até a divulgação do resultado da prova objetiva, oportunidade em que deverá ser suspenso até o término dos trabalhos da comissão de sindicância.

Art. 3º - Devido à urgência, que seja requisitado à empresa Rogério Gonçalves de Jesus – ME cópias dos contratos e documentos das empresas e profissionais contratados para a elaboração das questões, caderno de provas e gabarito do concurso público n. 001/2015.

Art. 4º - Que os membros da comissão sindicante acompanhem, na qualidade de fiscal, a aplicação das provas no dia 22/02/2015.

Art. 5º - A Comissão Sindicante deverá iniciar os trabalhos imediatamente e concluir no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 19 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2016**

Portaria nº 001/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **ARMINO JOSE MARQUES**, exercendo a função de SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2015 a 02 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 002/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **NORMA GOMES DE OLIVEIRA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2013 a 20 de JANEIRO de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 003/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **LUCIANA W. APTSI**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 25 de JANEIRO de 2014 a 25 de JANEIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 004/2015 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **ODETE REDZEBDARI**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 16 de FEVEREIRO de 2014 a 16 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 005/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **JUREMA TSINHOTSE EDZAR-ROMA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 13 de MARÇO de 2013 a 13 de MARÇO de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 006/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **RENEE PEMO'O WA'ARO**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 16 de FEVEREIRO de 2013 a 16 de FEVEREIRO de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 007/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **TEREZA POLESE RO'ONHIDZA**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2013 a 02 de AGOSTO de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 008/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **LAZARO WA'AIHO**, exercendo a função de PROFESSOR, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2013 a 03 de AGOSTO de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 009/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **CESARINA TSINHOTSE**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2014 a 02 de JANEIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 010/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **LUCINEIDE BARBOSA DE MORAES**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 13 de FEVEREIRO de 2013 a 13 de FEVEREIRO de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 011/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2012 a 03 de AGOSTO de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 012/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **EDVANIA BATISTA RESENDE**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2014 a 02 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 013/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **MARIA JULIA DE JESUS**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 014/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **GLEIBSON PINHEIRO DA SILVA**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de JUNHO de 2014 a 01 de JUNHO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 015/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **JOSÉ ELEVAIR DE MATOS**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 07 de JULHO de 2014 a 07 de JULHO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 016/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **EDLA MARA GOMES DA SILVA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2014 a 20 de JANEIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 017/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **DEMILDO PEREIRA COELHO**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2014 a 02 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 018/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 019/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **MARIA CONCEIÇÃO GOMES**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 020/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **IVANI DAVID DE MORAES**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2014 a 02 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 021/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **APARECIDA CAETANO DE ARAUJO**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 022/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **ADELCELENE PEREIRA DE ALMEIDA**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 023/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **GISLEIA DIAS FERREIRA**, exercendo a função de COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2014 a 07 de FEVEREIRO de 2015, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 024/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **MARIA DO CARMO BATISTA**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2014 a 02 de JANEIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 025/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **ITAMAR PEREIRA DE SOUSA**, exercendo a função de PROFESSOR, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 026/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **ANA LEANDRO RUWER**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de MARÇO de 2014 a 03 de MARÇO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 027/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **ZILDETE PEREIRA DOS SANTOS**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 23 de FEVEREIRO de 2014 a 23 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 028/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **JOÃO BOSCO MARTINS**, exercendo a função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 07 de JULHO de 2014 a 07 de JULHO de 2015, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 029/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **HÉLEM CRISTINA SOUZA FERREIRA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 05 de FEVEREIRO de 2014 a 05 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 030/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **SILVIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA COSTA**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 031/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **MARLY SOARES DE ARAÚJO SILVA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 04 de MARÇO de 2014 a 04 de MARÇO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 032/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **APARECIDA PEREIRA DE SOUSA**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 23 de FEVEREIRO de 2014 a 23 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 033/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **LEENNY TEIXEIRA DE ARAÚJO**, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 24 de MARÇO de 2014 a 24 de MARÇO de 2015, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 034/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **ADIVAIR BORGES SIRQUEIRA LIMA**, exercendo a função de MERENDERA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2014 a 02 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 035/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **SANDRA SOUSA PAULINO**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de FEVEREIRO de 2014 a 20 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 036/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **HERONDINA MARQUES CAMILO**, exercendo a função de COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de OUTUBRO de 2012 a 02 de OUTUBRO de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 037/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **SUSIE SOBRINHO FERREIRA MARQUES**, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2013 a 03 de AGOSTO de 2014 com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 038/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON**, exercendo a função de COORDENADORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de JANEIRO de 2014 a 01 de JANEIRO de 2015, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regi-

me Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 039/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **FERNANDO NONATO MORAES ROCHA**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 12 de SETEMBRO de 2014 a 12 de SETEMBRO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 040/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **THALES MARCELO FONSECA VIGATO**, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 16 de JUNHO de 2014 a 16 de JUNHO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 041/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **EVA MARIA RODRIGUES**, exercendo a função de SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02

de JANEIRO de 2015 a 02 de JANEIRO de 2016, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozas das de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 042/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **VALDECY BORGES DO NASCIMENTO**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 043/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **LUCIA ANA DE SOUZA**, exercendo a função de SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de FEVEREIRO de 2015 a 01 de FEVEREIRO de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 044/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **NILVA SOARES DA SILVA**, exercendo a função de ENCARREGADA DE SERVIÇOS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de FEVEREIRO de 2015 a 01 de FEVEREIRO de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 045/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **MARIA JOSÉ ABREU VALADARES**, exercendo a função de ENCARREGADA DE SERVIÇOS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 21 de JANEIRO de 2015 a 21 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 046/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **LEONORA CARLOS ASSUNÇÃO**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2015 a 20 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 047/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **IVANIR PEREIRA LIMA**, exercendo a função de **SECRETARIO DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2014 a 02 de JANEIRO de 2015, que serão gozada de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016. Com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 048/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **ERICA FRANCISCA BORGES**, exercendo a função de **VIGILANTE ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2015 a 20 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 049/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **EURICO ELMO PINHEIRO**, exercendo a função de **ENFERMEIRO**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2014 a 07 de FEVEREIRO de 2015 que serão gozada de 21 de Dezembro de 2015 a 09 de Janeiro de 2016, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 050/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **NIVALDO VILELA DE MORAES**, exercendo a função de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2015 a de 02 de JANEIRO de 2016, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozada de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 051/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **VALDEIR FERRARI DE OLIVEIRA**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de ABRIL de 2014 a 01 de ABRIL de 2015, que serão gozadas de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 052/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **FLAVIA FONSECA VIGATO**, exercendo a função de **ENFERMEIRA**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2014 a 20 de JANEIRO de 2015, que serão gozadas de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº. 053/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **FERNANDA FONSECA VIGATO CASTAÑON**, exercendo a função de AGENTE SANITÁRIO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2014 a 20 de JANEIRO de 2015, que serão gozadas de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº. 054/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **KARLA VOLTOLINE PEREIRA**, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2013 a 01 de Fevereiro de 2014, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 01 de Janeiro de 2016 a 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 055/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre Portaria sem efeito de servidor e da outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 211/2014 de 03 de Agosto de 2014 que designava funcionário, Sr. **EURICO ELMO PINHEIRO**, efetivo, Portador do RG nº. 1059741-7 SSP/MT e CPF nº 846.073.601-63, para exercer em o cargo de **ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL**, junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº. 056/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre Designação de servidora e da outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária, Sra. **KACIANY VIEIRA ARRAIS MARQUES**, RG nº 2316337-8 SSP/MT e CPF sob o nº 041.565.381-92, para exercer em o cargo de **ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL**, junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº. 057/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **DIVINO PEREIRA DE JESUS**, exercendo a função de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 JANEIRO de 2014 a 02 de JANEIRO de 2015, que serão gozadas de 04 de JANEIRO de 2016 a 02 de FEVEREIRO de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 058/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADÃO SILVA OLIVEIRA**, Portador do RG nº. 1189849-6 SJ/MT e CPF nº. 877.220.891-00, para exercer em Comissão o

Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, junto ao Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornando sem efeito a portaria a partir do dia 31 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 059/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ORACINO VICENTE SANTANA**, Portador do RG nº. **1213149-0 SJ/MT** e CPF nº. **460.725.511-49**, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Água e Esgoto, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornando sem efeito a portaria a partir do dia 13 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 060/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA**, Portador do RG nº. 1.636.363 SSP/GO e CPF nº. 274.983.281-00, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, no Distrito Paredão Grande, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornando-se sem efeito a Portaria nº. 197/2013 de 28 de Junho de 2013

Art. 2º - Conceder 70% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 061/2016 De, 04 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. **CLAUDINEY DOS SANTOS PINHEIRO**, Portador do RG nº. 651 199 SSP/MT e CPF nº. 495.838.831-15, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, Na Subsecretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 062/2016 De, 08 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **MARIA HELENA INACIA DA SILVA**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente aos períodos aquisitivos de 16 de FEVEREIRO de 2014 a 16 de FEVEREIRO de 2015, que serão gozada de 13 de Janeiro de 2016 a 09 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 08 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 063/2016 De, 08 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **JOELSON GARCIA DE SOUZA**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente aos períodos aquisitivos de 20 de JANEIRO de 2014 a 20 de JANEIRO de 2015, que serão gozada de 18 de Janeiro de 2016 a 16 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 08 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 064/2016 De, 13 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CONRADO VILELA VARGAS**, Portador do RG nº. **1974956-2 SSP/MT** e CPF nº. **027.554.921-63**, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando de serviço do dia 01 de Janeiro de 2016 e Tornando-se sem efeito a presente Portaria no dia 13 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 065/2016 De, 13 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **GILDAZIO GOMES SUDRÉ**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente aos períodos aquisitivos de 07 de FEVEREIRO de 2014 a 07 de FEVEREIRO de 2015, que serão gozada de 13 de Janeiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2016, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 066/2016 De, 13 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLAVIA ROCHA DE AQUINO BUENO CAMARA**, Portadora do RG nº. **2591132-5 SEJSP/MT** e CPF nº. **831.350.731-49**, para exercer em Comissão o Cargo de **SUBSECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 067/2016 De, 13 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE DONIZETE LOPES**, Portador do RG nº. 23. 148.926-2 SSP/SP e CPF nº. 070.544.468-60, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no Departamento de Água e Esgoto, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Conceder 70% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 068/2016 De, 13 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLUZE SOUZA SILVA**, Portadora do RG nº. **1770837-0 SSP/MT** e CPF nº. **016.664.061-12**, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 069/2016 De, 14 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **HELENA MORAIS SIQUEIRA**, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente aos períodos aquisitivos de 13 de FEVEREIRO de 2013 a 13 de FEVEREIRO de 2014, que serão gozada de 18 de Janeiro de 2016 a 16 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 070/2016 De, 14 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIME LEMES DA SILVA**, Portador do RG nº. **1212640-3 SJ/MT** e CPF nº. **545.784.341-68**, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, no Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando de serviço do dia 01 de Janeiro de 2016 e Tornando-se sem efeito a presente Portaria no dia 13 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 071/2016 De, 18 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Srª. **STEFÂNIA MARIAS PIRES**, Portadora do RG nº. 124.072.1-6 SJ/MT e CPF nº. 000.089.491-58 ASSISTENTE SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso – FMI do Município de General Carneiro-MT. Conforme Artigo 13 da Lei nº. 306/1993 em 16 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 18 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 072/2016 De, 20 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à dependente Sra. **Aline Moreira da Silva**.”

A Prefeita do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 7º, inciso I e Artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 539/2005, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. **Levino Moreira de Sousa**, portador do RG nº 2995105-4 SSP-MT e CPF nº 778.881.031-20, Servidor ativo no cargo de Guarda Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de General Carneiro/MT, com provento INTEGRAL em favor da dependente Sra. **Aline Moreira da Silva**, portadora do RG nº 1882889-2 SSP/MT e CPF nº 033.643.771-46, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do GENERAL - PREVI, n.º **2016.07.00002P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em 07 de janeiro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

General Carneiro/MT, 20 de Janeiro de 2015.

Magali Amorim Vilela Prefeita Municipal

Portaria nº. 073/2016 De, 29 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre exoneração do servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **RENATO SILVA VILELA**, Portador do RG:4334912 DGPC/GO e CPF nº. 733.365.801.53 do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornado sem efeito a Portaria nº 128/2014 de 1º de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 29 de Janeiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 075/2016 De, 01 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA RIOS**, Portadora do RG nº. **935 960 SSP/MT** e CPF nº. **972.489.751-68**, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, jun-

to ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 078/2016 De, 05 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre nomeação de servidora e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **WESLAINE RIBEIRO DA SILVA**, Portadora do RG nº. **1703506-6 SSP/MT** e CPF nº. **023.206.411-30**, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando de serviço do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 05 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 079/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Exoneração de servidora e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. **NILVA SOARES DA SILVA**, Portadora do RG nº. 1544502-0 SSP/MT e CPF nº. 701.944.751-15, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 080/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a funcionária Srª. **STEFÂNIA MARIAS PIRES**, Portadora do RG nº. 124.072.1-6 SJ/MT e CPF nº. 000.089.491-58 ASSISTENTE SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA do Município de General Carneiro-MT. Conforme Artigo 13 da Lei nº. 306/1993 em 16 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 081/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Designação de servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o funcionário Sr. **LUIZ SOARES**, portador do RG nº. 02625210 SSP/MT e CPF nº. 174.756.351-04, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de General Carneiro-MT. Conforme Lei nº. 325/1994 em 22 de Março de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 082/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Designação de servidora e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a funcionária Sra. **FLAVIA ROCHA DE AQUINO BUENO CAMARA**, Portadora do RG nº. **2591132-5 SEJSP/MT** e CPF nº. **831.350.731-49**, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de General Carneiro-MT. Conforme Lei nº. 375/1996 em 05 de Março de 1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº. 083/2016 De, 11 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre Designação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário o Sr. **ARMINO JOSE MARQUES**, Portador do RG Nº441728SSP/MT e CPF nº. 156.325.471-91 como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMAM do Município de General Carneiro-MT. Conforme Lei Complementar nº. 013/2011 em 30 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 084/2016 Em, 12 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão Organizadora do Concurso Público.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Eurico Elmo Pinheiro – Secretária Municipal de Saúde – Matrícula 37.

SECRETÁRIO: Sandra Sousa Paulino – Secretária Municipal de Educação – Matrícula 11.

Parágrafo Único – Na ausência do presidente, ficará como seu representante o Secretário.

Art. 3º - Fica a presente comissão autorizada, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos especializados para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Ao Secretário da presente comissão competem também exercer a função de Banca Examinadora do Concurso Público, podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal e nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso. Tornando Sem efeito a Portaria nº. 272/2015 em 22 de Dezembro de 2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 12 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 085/2016 De, 16 de Fevereiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **OZEUDO PEREIRA DA SILVA**, exercendo a função de GUARDA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2014 a 20 de JANEIRO de 2015, que serão gozadas de 08 de Fevereiro de 2016 a 07 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 086/2016 De, 16 de Fevereiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PREMIO** a funcionária **EDLA MARA GOMES DA SILVA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2011 a 20 de JANEIRO de 2016, que serão gozadas em 11 de Fevereiro de 2016 a 11 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**Prefeita Municipal**

Portaria nº 087/2016 De, 16 de Fevereiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **TANIA SE SOUSA FERREIRA**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2014 a 03 de AGOSTO de 2015, que serão gozadas de 15 de Fevereiro de 2016 a 14 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 088/2016 De, 16 de Fevereiro de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **ANA FLAVIA FARIAS BEZERRA**, exercendo a função de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2015 a 20 de JANEIRO de 2016, que serão gozadas de 01 de Fevereiro de 2016 a 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

DECRETO Nº 657/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Glória D' Oeste/MT, e dá outras providências”.

O Exmo. **Sr. NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Glória D' Oeste/MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Glória D' Oeste/MT a realizar-se no dia 05 de Abril de 2016, Local Câmara Municipal de Glória D' Oeste/MT, com horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Glória D' Oeste/MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e; como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Artigo 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Glória D' Oeste/MT será presidida pelo Representante da Comissão Preparatória Municipal.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 08/2016 DE 19/02/2016

DECRETO Nº 08/2016 de 19/02/2016

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE SE PROPOR A INTERLOCUÇÃO ENTRE AUTORIDADES E GESTORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS À POLÍTICA E O DESENVOLVIMENTO URBANO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A SOCIEDADE PARA O ESTABELECIMENTO DE AGENDAS, METAS E PLANOS DE AÇÃO PARA ENFRENTAR OS PROBLEMAS EXISTENTES NA CIDADE;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR DE DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, CONSIDERANDO AS DIFERENÇAS DE SEXO, IDADE, RAÇA E ETNIA, PARA A FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE, ESTIMULANDO A GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DE GUARANTÃ DO NORTE É FATOR INDISPENSÁVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, A REALIZAR-SE EM CUIABÁ, NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 A 31 DE MARÇO DE 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade em Guarantã do Norte a realizar-se no dia 25/05/2016, Local Auditório da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Horário 08:00H, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cidade e Conselho Municipal da Cidade.

ARTIGO 2º- A 6ª Conferência da Cidade de Guarantã do Norte desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

ARTIGO 3º- A 6ª Conferência da Cidade de Guarantã do Norte será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

ARTIGO 4º- Caberá ao Conselho Municipal da Cidade a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

ARTIGO 5º- A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

ARTIGO 6º- A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

ARTIGO 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 183/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2016

TOMADA DE PREÇO Nº002/2016

Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço Global **para contratação de empresa, Fundação, Faculdade ou Universidade especializada na realização de concurso público, conforme o disposto na Tomada de Preço nº 002/2016.**

DATA DE ABERTURA: às 09h00min horas do dia 09/03/2016, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, situada na Avenida Vitória nº 972, Centro, onde os interessados poderão solicitar através de ofício por email ou retirar cópias do edital pessoalmente, mediante protocolo, das 07h00min às 13h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Maiores informações entrar em contato com a Comissão de Licitação pelo Fone: (66) 3588-1623/1893, ou no endereço: Av. Vitória nº 972, Centro Ipiranga do Norte/ MT.

Ipiranga do Norte – MT, 22 de fevereiro de 2016.

Ariany Caetano Andrade

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

ANO XI, N°. 2.412, PUBLICAÇÃO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016, PÁGINA 74.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ONDE SE LÊ:

Cujo valor total da contratação é de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

LEIA-SÊ:

Cujo valor total da contratação é de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação do Sr. **“LEONARDO CAMPAGNOLO**

BARAZETTI", para locação de um imóvel com edificações em alvenaria com 250m², destinado à instalação de vários órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura do Município de Itanhangá-MT, cujo valor total da contratação é de R\$ 8.811,66 (Oito mil oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 19 de Fevereiro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso X.

Município de Itanhangá – MT. 19 de Fevereiro de 2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2016

Data assinatura: 16/02/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: ALVARO ANDRE GUERRO 79951287972, CNPJ nº 20.756.035/0001-50

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Contratada: VOLMIR JOSÉ RAMA 02458360980, CNPJ nº 21.118.598/0001-98

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Contratada: VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120, CNPJ nº 19.882.682/0001-31

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 003/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2016

Data assinatura: 12/02/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: SUPREMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 20.690.255/0001-30

Valor Global: R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E DE INFRAESTRUTURA.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 389/2016

DATA ASSINATURA: 15/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MONICA MARTINAZZO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE LINGUAGEM DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 364/2016

DATA ASSINATURA: 04/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ANA ROSA MIRANDA VELASCO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2016

Data assinatura: 12/02/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA – ME, CNPJ nº 05.753.703/0001-04

Valor Global: R\$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E CONCERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 380/2016

DATA ASSINATURA: 11/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO GUIMARÃES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II AREA DE MATEMATICA DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **24 de fevereiro de 2016, às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara**, a seguinte pauta:

a) Cumprimento das metas fiscais do 3º trimestre do exercício de 2015, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 3º trimestre de 2015.**

1) Local: **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro**

2) Data: **24 de fevereiro de 2016**

3) Horas: **15:00 horas**

4) Normas:

a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;

b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;

c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (Administração e Finanças; Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Gestão Social; Governo; Infraestrutura; Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Saúde), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

e) Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;

f) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
15:00	Abertura
15:15 às 16:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
16:30 às 17:00	Pronunciamento dos inscitos
17:00	Encerramento

Jaciara - MT, 15 de fevereiro de 2016

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2016**

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 10:00 horas do dia 15/02/2016 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Paco Municipal Julio Domingos de Campos S/Nº, Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª) VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2016, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DA REDE PUBLICA DE ENERGIA ELETRICA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT., para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº

10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento

convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

4776 3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIP LTDA-ME 04.347.124/0001-07

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	433210	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	UNIDADE	7,400	400,000	2.960,000
2	433205	BRACO LUMINARIA - PADRAO CEMAT 2,5 MTS	UNIDADE	98,000	200,000	19.600,000
3	433211	RELE FOTO ELETRICO (NF) 220V CARGA NOMINAL 1800 V.A, PADRAO	UNIDADE	40,800	400,000	16.320,000
4	433217	SOQUETE PORC E-40	UNIDADE	11,000	500,000	5.500,000

TOTAL DO VENCEDOR

44.380,000

4777 COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME 26.579.029/0001-63

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1	433214	ARRUELA QUADRADA 38X38	UNIDADE	1,450	200,000	290,000
2	433206	CABO ALUMINIO TRIP 3X10MM-8 AWG	UNIDADE	4,800	200,000	960,000

3	433213	CONECTOR DE PERFURACAO CDP-70	UNIDADE	5,900	600,000	3.540,000
4	433218	FITA ISOLANTE 19 X 20 MT	UNIDADE	21,000	80,000	1.680,000
5	433212	ISOLADOR ROLD 72X72	UNIDADE	4,800	15,000	72,000
6	433209	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40	UNIDADE	44,000	500,000	22.000,000
7	433204	LUMINARIA PADRAO CEMAT E-40 BRANCO 48MM	UNIDADE	66,000	200,000	13.200,000
8	433215	PARAFUSO MAQU 250X16MM	UNIDADE	9,600	200,000	1.920,000

TOTAL DO VENCEDOR**43.662,000****5125 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME 37.227.550/0001-58**

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	433207	CABO ALUMINIO TRIP 3X16MM-6 AWG	UNIDADE	6,400	350,000	2.240,000
2	433219	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M	UNIDADE	28,000	20,000	560,000
3	433216	PERFURANTE	UNIDADE	10,500	500,000	5.250,000
4	433208	REATOR VAPOR SODI/META 250W 220V	UNIDADE	92,300	400,000	36.920,000

TOTAL DO VENCEDOR**44.970,000**

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados neste Pregão.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente Ata.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
- b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
- c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital deste Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Devedora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº2/2016 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JANGADA – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

VALDECIRKEMER

Pregoeiro Prefeito Municipal

3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIP LTDA-ME Participante

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Participante

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Participante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO 2 / 2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da			
4776	3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIP LTDA-ME		04.347.124/0001-07
4777	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 44.380,00 26.579.029/0001-63
5125	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 43.662,00 37.227.550/0001-58
		TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 44.970,00

Objeto

AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DA REDE PUBLICA DE ENERGIA ELETRICA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

JANGADA - MT, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/ Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço por Item”, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, que se deu no dia 18/04/2016, sendo registrado os preços da empresa: Lote – 01 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 6.450,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote – 02 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Lote – 03 COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS). Lote - 04 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). Lote - 05 3M MATERIAIS ELETRICOS CONST. EQUIP. LTDA-ME, com o valor de R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS). Lote – 06 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Lote – 07 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Lote – 08 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote – 09 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 29.950,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote - 10 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 27.650,00 (VINTE E SETE

MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Lote - 11 DELVALLE MATE-
RIAS ELETRICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 145.854,50 (CENTO E
QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO
REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Lote - 12 3M MATERIAIS ELETRI-
COS CONST. EQUIP. LTDA-ME, com o valor de R\$ 3.390,00 (TRES MIL
E TREZENTOS E NOVENTA REAIS). A ata encontra-se disponível no se-
tor de licitação.

Jangada – MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO N° 2 /2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas
alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comis-
são Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e jul-
gamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos
os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da
Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto
é:

Vencedor(es)

Código 4776	Nome 3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIP LTDA-ME	CPF/CNPJ 04.347.124/ 0001-07
4777	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	26.579.029/ 0001-63
5125	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	37.227.550/ 0001-58

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 004/2016

PORTARIA N° 004 de 01 de Fevereiro de 2016

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FAZER PARTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.”**

**MAURO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente do Legislativo Municipal de
Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as
quais são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de
Jauru e Lei Orgânica do Município de Jauru-MT**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber,
examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadas-
tramento de licitação e demais procedimentos relativos às Licitações, con-
forme Inciso XVI, do Art. 6º da Lei Complementar 8.666/93, no âmbito do
Poder Legislativo Municipal, como segue:

Presidente: LUCIENE MANSANO

Suplente: ALOISIO COSTA DE ABREU

Secretário: MARTA PEREIRA DE MATOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente do Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 008/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016, Regido pela Lei nº. 10.520, de 17
de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,
Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela
Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Educação Física para implan-
tação de 03 (três) Academias ao ar livre e Jauru – MT**, conforme espe-
cificados no Anexo I – Especificações do Objeto, parte integrante do pre-
sente Edital.

Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes des-
te Contrato correrão a cargo do **Orçamento GERAL DO ESTADO DE MA-
TO GROSSO proveniente da Secretaria de Estado das Cidades, atra-
vés do Convenio nº. 080/2015/SECID/PMJ.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA 08/03/2016 HORARIO 08:00

Local: Paço Municipal “José Perez” Prefeitura Municipal de Jauru – Situa-
da na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Eugenia Ferreira de Sousa

Site – www.jauru.mt.gov.br

Telefone (65) 3244-1855

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016, Regido pela Lei nº. 10.520, de 17
de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,
Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal
nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/
93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de cons-
trução e materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias Muni-
cipais, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Ter-
mo de Referência.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA 03/03/2016 HORARIO 08:00

**Obs: O pregão será realizado em 02 (dois) dias, em virtude da quanti-
dade de itens.**

Local: Paço Municipal “José Perez” Prefeitura Municipal de Jauru – Situa-
da na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Eugenia Ferreira de Sousa

Site – www.jauru.mt.gov.br

Telefone (65) 3244-1855

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 007/2016

PORTARIA N° 007/2016 de 01 de Fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE E BAIXA DO MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E NOMEIA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT., PARA O ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as regras gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontra obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º – Ficam nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Jauru-MT, composta pelos seguintes componentes:

SERVIDORES	CARGO
ALOISIO COSTA DE ABREU	Presidente
LUCIENE MANSANO	Suplente
MARTA PEREIRA MATOS	Membro

Art. 2º – Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I. Alienação – Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada a existência e interesse público devidamente justificado, obedecendo às exigências legais pertinentes.

II. Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão – Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III. Avaliação – Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observando as técnicas e legais específicas.

IV. Baixa de Bens – É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V. Bem de Terceiro – Bem que não integra o patrimônio móvel do cadastro de patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide procedimento financeiro, mas apenas controle físico.

VI. Bem inservível – É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Jauru-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII. Bem Patrimonial Antieconômico – Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII. Bem Patrimonial Obsoleto – Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX. Bem Permanente – Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X. Bem Plaquetável/Etiquetável – Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI. Bem Não Plaquetável/Etiquetável – Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequado a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma manutenção para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta receberão um número de registro patrimonial.

XII. Bem Próprio – Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem a unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII. Bem Relacionado – Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV. Cessão de Uso – Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV. Comissão de Avaliação – Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI. Descarte – Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irre recuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII. Depreciação – Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII. Entrada de Materiais – Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX. Etiqueta da identificação Patrimonial – Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX. Extravio – É o desaparecimento de um bem, em que seja identificada a origem do fato.

XXI. Incorporação – Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII. Inventário – Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII. Plaqueta de Tombamento – Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV. Registro Patrimonial – Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV. Sinistro – Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI. Termo de Cessão de Uso – Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII. Termo de Responsabilidade – Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII. Tombamento – Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XXIX. Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX. Unidade Administrativa – Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I. – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da câmara;

II. – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;

III. – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII. – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º – Os membros integrantes da comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º – O procedimento contábil, no momento da avaliação dos ativos já existente no patrimônio legislativo municipal, terá sua variação patrimonial em contrapartida direta ao Patrimônio Líquido.

I – A entidade deve observar que, quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

Art. 6º – As categorias citadas no Art. 5º, inciso I- serão utilizadas para classificar os ativos, e ainda servirão de parâmetros para realização das depreciações, são:

NOME DA CATEGORIA	VIDA ÚTIL	PERCENTUAL RESIDUAL
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
COLEÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	0%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE DADOS	5	10%

MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	10%
VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%

Art. 7º – Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estimulação dos seus valores, devendo tal fator divulgado em nota explicativa.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2016.

Mauro Antônio de Lima

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 006/2016

PORTARIA N.º 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU/MT”

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALOISIO COSTA DE ABREU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1128572-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 834.049.531-34, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto a Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANTÔNIO D ELIMA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º. 005/2016

PORTARIA N.º. 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Câmara Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal n.º. 10.520/2002 Lei Municipal n.º. 279 de 26.10.

2005, e do Decreto Municipal nº. 067 de 01.12.2009, as pessoas abaixo relacionadas:

ALOISIO COSTA DE ABREU

PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

LUCIENE MANSANO

MARTA PEREIRA DE MATOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente do Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2016**

PORTARIA Nº 003/2016 de 01 de Fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016.”

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Jauru/MT, seja interno e para o público, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, será, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Mauro Antônio de Lima

Presidente Legislativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016, Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Educação Física para implantação de 01 (uma) Academia ao ar livre na Praça em frente ao Estádio Municipal Vicente José Lopes em Jauru – MT**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste Contrato correrão a cargo do **Orçamento GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** proveniente do FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, através do Convenio nº. 081/2015/FUNDED/PMJ.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA 07/03/2016 HORARIO 08:00

Local: Paço Municipal “José Perez” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Eugenia Ferreira de Sousa

Site – www.jauru.mt.gov.br

Telefone (65) 3244-1855

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 74 DO PROCESSO 34/2016.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURUENA e o DR. JULIANO CRUZ DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE JURUENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93, sito na Avenida 04 de julho, nº. 360, Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu prefeito municipal em exercício Sr. **RAIMUNDO MANSKE**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 310383289-34 e RG nº. 358.729 SSP/SC, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor, **JULIANO CRUZ DA SILVA OAB/MT 20861/A**, OAB/PR 65.152, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. **053.092.789-66** e RG nº. **9.250.328-3** SESP/PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação Fornecimento de Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: **Serviços técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnicos-jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal. Conforme processo licitatório nº034/2016, inexigibilidade nº002/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.0. Pela execução o objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO o valor Global de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, pagosem mensais no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, sendo pagas todo dia 30 de cada mês.

2.1. Do valor citado no item 2.0, deduz-se o valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, relativos ao ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza.

2.2. Do valor citado no item 2.0, deduz-se o valor de **R\$ 1.275,64 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, relativos ao IRRF.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado todo dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Juruena, alocados na seguinte dotação orçamentária:

2.004 – Manutenção das Atividades Executivas

28 – 3.3.90.35.00.00.00.00- Serviços de Consultoria **CLÁUSULA QUINTA** – Será realizado, caso necessário, o pagamento de até 3 (três) diárias mensais no valor de R\$ 322,40 a diária, (não cumulativas para o mês seguinte), em caso de representação do Município fora da municipalidade alocados na seguinte dotação orçamentária:

2.004 – Manutenção das Atividades Executivas

25 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 18/02/2016 com término em 31/12/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) prestar a execução dos serviços no que tange revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnicos-jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal.

b) atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por acordo de ambas as partes, por motivo de força maior ou de caso fortuito, ou unilateralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento de qualquer Cláusula por ambas as partes, implicará numa multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, em 18 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE	JULIANO CRUZ DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	CONTRATADO
CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
------	------

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 002/2016/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DIVULGA LISTAGEM PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção

nº 002/2016/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado classificatório dos inscritos a contrato temporário para o cargo de Merendeira 20 horas semanais para a Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti:

RESOLVE:

I – Divulgar a Lista de Classificação Preliminar dos inscritos e aprovados no Edital Simplificado de Seleção nº 002/2016/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Merendeira.

Juruena/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Bartolomeu Sousa Casteliano

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 147/2015

(Original Assinado)

CARGO: MERENDEIRA – Zona Rural

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marli Olimpio	4,0	18/02/2016	1º

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL **018/2016**, cujo objeto é a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de um Químico Para Assumir a Responsabilidade Técnica Do Daejur – Departamento De Água e Esgoto De Juruena, para atender as necessidades dessa Municipalidade. Onde sagrou-se vencedora a Profissional **JOVANA MARLI COGO CPF: 621.338.881-87**.

Juruena – MT 19 de Fevereiro de 2016

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL **025/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Toners e Cartuchos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias. Onde sagraram-se vencedoras as Empresas **OLMIR IORIS E CIA LTDA – EPP CNPJ: 70.429.956/0001-99**, a Empresa **ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 05127710145 CNPJ: 22.944.015/0001-40**, a Empresa **GRAFFITE-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 22.063.815/0001-52**, a Empresa **MARIA CRISTINA MATTEI – EPP CNPJ: 03.727.710/0001-06**, e a Empresa **F. L. AGUIAR – ME CNPJ:13.498.158/0001-85**.

Juruena – MT 19 de Fevereiro de 2016

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Ratifico, de acordo com o que determina o artigo artigo 25, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 034/2016 a Contratação do Dr. Juliano Cruz da Silva, OAB/PR 65.152, OAB/MT 20861/A, no va-

lor Mensal de R\$ 7.800,00, para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: Serviços técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnicos-jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, após, ser firmado o contrato com a referida empresa.

RAIMUNDO MANSKE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2016

PORTARIA Nº 019/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

“Nomeia *Silvanei de Andrade Santana*, para o exercício do Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços I”.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Silvanei de Andrade Santana**, portador do RG nº 1153021-9 SJ/MT e inscrito no CPF: 889363251-91, para o exercício do Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços I, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 054/2015

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 001/2015

PESSOA JURÍDICA: A. DALCICO - ME

CNPJ: 07.959.811/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE “HOME-PAGE” OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT, INCLUÍDA A ELABORAÇÃO DE NOVOS LAYOUTS COMO TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FERRAMENTAS PARA O SITE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, TAMBÉM A PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E EVENTOS. LOCAÇÃO DE SISTEMA PA-

RA GERENCIAMENTO DE OUVIDORIA ONLINE E SUPORTE TÉCNICO PARA O MESMO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo para mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/01/2016 até 13/07/2016.

VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Contrato Original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 13 de Janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 018/2016

PORTARIA Nº 018/2016,

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Concede afastamento para exercício de Mandato Eletivo à Servidora **Nilva Manea de Araújo**, e dá providências".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Nilva Manea de Araújo, protocolado sob o nº 914 (Protocolo Geral), no qual pede afastamento do Quadro de Servidores do Município de Lambari D'Oeste – MT, para exercício de Mandato Eletivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento para exercício de Mandato Eletivo à Servidora Efetiva Nilva Manea de Araújo, portadora do RG nº 0808996-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 536.113.811-87 do cargo de Professora de Magistério, nos termos do art. 38, incisos II e III da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 017/2016

PORTARIA Nº 017/2016,

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Exonera a pedido a Senhora **Liliane Aparecida Pereira Bissoli** do cargo Comissionado de Encarregada de Serviços III, e dá providências".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Liliane Aparecida Pereira Bissoli, portador do RG nº 1773354-5 e inscrito no CPF nº 021.632.261-82 do cargo comissionado de Encarregada de Serviços III, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 82/2013 de 08/04/2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 016/2016

PORTARIA Nº. 016/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Mauro de Souza Aleixo, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias—01/02/2016 a 30/04/2016, conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data 01/02/2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DECRETO Nº 017/2016

DATA: 19/02/2016

SÚMULA: Cria Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal Decenal de Políticas para Mulheres.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 903/2015 de 26/08/2015, considerando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (PNPM).

CONSIDERANDO a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para Organização e elaboração dos trabalhos do Plano Municipal Decenal de Políticas para Mulheres, composta pelos seguintes membros:

Membros representantes da 3ª Idade:

Adélia Stedile

Sueli Farias Marcos

Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Magda Angélica Daré Rissi

Dirce Maioli Pangone

Membros representantes da Cultura:

Sandra Belusso Casagrande

Roseli Garcia Alves

Representante da Classe Estudantil:

Eliane Félix dos Reis Aguiar

Sandra Regina Branco de Moraes

Representantes do UNICEF:

Ana Paula Pereira de Andrade

Karinne Gabrielli Machado de Andrade

Representantes das Igrejas Evangélicas

Elisiane Buratti da Silva

Valli Steinke

Representantes da Igreja Católica:

Vandeline Alves de Souza

Claudia Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Alexandra David Padovani

Silmara Zanchetta

Governamental:

Adriana Cristina Machado Blanc

Suzana Barbosa

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 18 de fevereiro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.**

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0419	Roselaine Fagundes Ribas Danelli	Professora	30	3º Aprovada

A candidata convocada por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 19 de fevereiro de 2016, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);	ORIGINAL 02 Fotos 3x4;
---	----------------------------------

Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

A Candidata convocada que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerada eliminada do Concurso Público.

A Candidata deverá apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 19 de fevereiro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Matinis

Sec. de Educação.

**ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO Nº. 016/2016.**

DATA: 18/02/2016.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2016.

Artigo 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 991.014,58 (Novecentos e noventa e um mil, catorze reais e cinquenta e oito centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e R\$ 167.136,42 (Cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - O valor de que trata o "caput" do Art. 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Artigo 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de março de 2016.

Artigo 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de março de 2016, será concedido desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado.

Artigo 5º - Para o pagamento parcelado, fixa -se as seguintes datas de vencimento:

- A - 1ª (primeira) parcela com vencimento em 30 de março de 2016;
 B - 2ª (segunda) parcela com vencimento em 30 de abril de 2016;
 C - 3ª (terceira) parcela com vencimento em 30 de maio de 2016;

Artigo 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Artigo 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Marcelândia, relativo ao exercício de 2016, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes, que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 25 de março de 2016.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 25 de março de 2016 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para providenciar o respectivo pagamento.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 18 de fevereiro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE MARCELO RICARDO CORDEIRO

Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Finanças

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 16 de agosto de 2015 nos termos do Edital 002/2015 e homologado pelo Decreto de nº 077/2015 de 02 de setembro de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0067	Rafael Jonathas da Silva Ribeiro	Motorista	40 horas	17º Aprovado

O candidato convocado por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 17 de fevereiro de 2016 para tomarem posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia); Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.
--	---

Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia); Comprovante de residência; Carteira de Habilitação (motorista)	Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	--

O Candidato convocado que não apresentar as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 17 de fevereiro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Mun. de Educação

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DECRETO Nº 018/2016

DATA: 19/02/2016

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº.318/2000 e dá outras providências.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor Conselho Municipal da Cultura, para o mandato de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº. 318/2000, para gestão 2016/2017.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal da Cultura composto na sua íntegra, abaixo, conforme determina o art. 4º e incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 318/2000:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria municipal de Assistência Social

Titular: Raimundo Israel Queiroz Francisco

Suplente: Roseli Garcia Alves

b) Representantes da Secretaria municipal de Saúde

Titular: Magda Angélica Daré Rissi

Suplente: Silas Oliveira Rezende

c) Representantes da Prefeitura

Titular: Adriana Cristina Machado Blanc

Suplente: Suzana Barbosa

II - REPRESENTANTES PRODUTORES CULTURAIS

d) Representantes da Área de Educação

Titular: Sonia Martinis

Suplente: Sandra Belusso Casagrande

e) Representantes da Terceira Idade Titular: Sueli Farias Marcos

Suplente: Adélia Stedile

f) Representantes de Classe

Titular: Ana Paula Pereira de Andrade

Suplente: Sandra Mara Mafé

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

g) Representantes do Comércio

Titular: Rosemeire de Farias Lima

Suplente: Karinne Gabrielli Machado de Andrade

h) Representantes da APAE

Titular: Karla Adriana Blanc Enge

Suplente: Lindomar Antunes Franco

i) Representantes dos Artesãos

Titular: Itamar Hargesheimer

Suplente: Maria da Conceição

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 18 de fevereiro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2190 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Matupá, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Matupá é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Matupá a realizar-se no dia 07/06/2016, Local Plenário da Câmara Municipal, às 8:00 sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Matupá desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Matupá será presidida pelo Prefeito e Comissão Preparatória Municipal.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Planejamento a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE CANCELAMENTO EDITAL Nº. 07/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2016

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de MATUPÁ - MT, localizada Av. Hermínio Ometto nº 101 no Bairro ZE-002, reuniram-se a presidente e a equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 01829/2014, de 03 de fevereiro de 2014, composta de seguinte forma: ALEXSANDRA TOSTA BATISTA (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA (Secretaria) e IVAINE MOLINA (Membro) para analisarem a documentação de habilitação referentes a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016, que trata da **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 812829/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628.1021234-64/2014 FIRMADOS ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**. Aberto os trabalhos, a Srª Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação afirmaram que após suas análises do processo entenderam que o Processo Licitatório foi conduzido da maneira errada no dia de sua abertura 11/02/2016. A Presidente apresentou um problema de saúde e não pode conduzir a sessão. Estavam presentes às nove horas e dez minutos quando se iniciou a sessão as empresas Construção Prestadora de Serviços LTDA-ME CNPJ: 07.775.971/0001-52 e Veiga & Santos LTDA – ME CNPJ: 15.069.351/0001-26, **mas não foram recolhidos os envelopes das mesmas**. O CANCELAMENTO deste Processo será feito com base da Súmula 473 do STF de 03/12/1969 “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se ori-

ginam direito. Nada mais havendo a ser tratado deu por esta encerrada a presente sessão. Eu Alexsandra Tosta Batista, Presidente da presente sessão e lavrei a presente ata, que lida vai assinada por mim, por todos os membros da comissão de Permanente de Licitação e representante presente por volta das oito horas e quarenta e cinco minutos.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA

Membro

IVAINÉ MOLINA

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que esta CANCELADA a Licitação realizada em 11 DE FEVEREIRO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 812829/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628.1021234-64/2014 FIRMADOS A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT baseados na Súmula 473 do STF, pois o Processo Licitatório foi conduzido da maneira errada no dia de sua abertura 11/02/2016. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de Fevereiro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MORIEL TAYNARA NERGES**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MORIEL TAYNARA NERGES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2302949-8 SSP/MT e CPF 040.924.791-07, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 041/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços em substituição a servidora Laurita Fran-

cisca Barleta, aposentada, conforme Pta nº 522/2014 e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 041/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARCIO LUIZ PEREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Adm. Planej. e Coord. Geral

MORIEL TAYNARA NERGES

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **JANAINA DE OLIVEIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JANAINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 32859334-5 SSP/SP e CPF 013.713.291-33, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 042/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Creche "Pequeno Polegar" em substituição a servidora exonerada a pedido, Ligia Fernanda Panisso Rocha, e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 042/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

JANAINA DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **EDENIR ANGELICA DE JESUS ARDAIA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **EDENIR ANGELICA DE JESUS ARDAIA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1233595-5 SSP/MT e CPF 839.792.711-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 098/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" em substituição a servidora Fabricia Oliveira Almeida, nomeada para a função comissionada de Assistente Administrativo, e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 098/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

EDENIR ANGELICA DE JESUS ARDAIA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **WIRDINO LAURO FRANÇA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **WIRDINO LAURO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 04979486 SESP/MT e CPF 354.096.061-91, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 095/2015, contratado para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Secretaria de Saúde e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 095/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO SANDRA DENIZ HORN CRUZ

Prefeito Municipal Sec. de Saúde

WIRDINO LAURO FRANÇA

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **DANIELLE DA SILVA VIEIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **DANIELLE DA SILVA VIEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2304437 SSP/MT e CPF 023.043.281-64, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 100/2015, contratada para o cargo de **MERENDEIRA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 100/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

DANIELLE DA SILVA VIEIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 929.389 SSP/MT e CPF 691.731.681-49, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 091/2015, contratada para o cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Programa "Bom de Bola Bom de Escola", na Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz", Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" e Escolinha de Voleibol, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 091/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2243613-8 SSP/MT e CPF 005.569.621-09, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 101/2015, contratada para o cargo de **MERENDEIRA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro Educacional "Ver. Edson Athier de Almeida Tamandaré" e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 101/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **GISLAINE BORGES DA COSTA FRANÇA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GISLAINE BORGES DA COSTA FRANÇA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 186006708 SSP/MT e CPF 019.798.521-11, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 105/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para

atender as crianças com necessidades especiais no Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz", conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 105/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

GISLAINE BORGES DA COSTA FRANÇA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ALEXISANDRO PAULINO GOMES**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXISANDRO PAULINO GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 915.460 SSP/SP e CPF 593.556.031-34, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 092/2015, contratado para o cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Programa "Bom de Bola Bom de Escola", na Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz" e no treinamento de Basquete, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 092/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ALEXISANDRO PAULINO GOMES

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **EDIMAR PIRES FRANCISCO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EDIMAR PIRES FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 17099820 SSP/MT e CPF 021.888.121-58, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 093/2015, contratado para o cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender no ATI e futebol de campo, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 093/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

EDIMAR PIRES FRANCISCO

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 22130047 SSP/MT e CPF 036.543.571-64, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 094/2015, contratado para o cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender Escolinha de Futebol na ATI da Cohab Jurema, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 094/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N° 046/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **JOÃO CARLOS FERREIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC n° 087/2009 e alterações e Lei autorizativa n° 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1278462-1 SSP/MT e CPF 697.589.561-91, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado n° 046/2015, contratado para o cargo de **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o aumento de demanda da linha da Comunidade Santa Maria e Caeté, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato n° 046/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

JOÃO CARLOS FERREIRA

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N° 047/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ERICA MEDEIRO DA SILVA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC n° 087/2009 e alterações e Lei autorizativa n° 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ERICA MEDEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1890724-5 SSP/MT e CPF 033.371.771-66, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado n° 047/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar", e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato n° 047/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ERICA MEDEIRO DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N° 048/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **FABIANA BATISTA TOMAZ**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC n° 087/2009 e alterações e Lei autorizativa n° 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir deno-

minado **CONTRATANTE** e a Sra. **FABIANA BATISTA TOMAZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1724285-1 SSP/MT e CPF 016.316.581-58, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 048/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 048/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

FABIANA BATISTA TOMAZ

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **NATALIA RITIELI TEIXEIRA DA ROCHA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **NATALIA RITIELI TEIXEIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2746576-4 SSP/MT e CPF 061.539.111-70, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 106/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Creche "Pequeno Polegar", e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 106/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

NATALIA RITIELI TEIXEIRA DA ROCHA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1539911-7 SSP/MT e CPF 990.148.071-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 049/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" em substituição a servidora efetiva Lisie da Silva Mazali, exonerada a pedido e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 049/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MARIA ROSA FERREIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA ROSA FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 0302135-1 SSP/MT e CPF 005.754.841-28, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 108/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Creche "Chapeuzinho Vermelho", e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 108/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

MARIA ROSA FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **EDILAINE AMANCIO RAMOS**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **EDILAINE AMANCIO RAMOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2202612-6 SSP/MT e CPF 046.760.741-90, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 109/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 109/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

EDILAINE AMANCIO RAMOS

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ANDREIA ADÃO DA SILVA RIBEIRO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANDREIA ADÃO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2582959-9 SEJSP/MT e CPF 054.234.581-10, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 051/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Creche "Pequeno Polegar" em substituição ao servidor efetivo Amilton Flavio Coleta Leal, exonerada a pedido e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 051/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ANDREIA ADÃO DA SILVA RIBEIRO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MARLI DE JESUS**, com permissivo constitu-

cional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARLI DE JESUS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1607513-7 SSP/MT e CPF 007.719.461-63, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 111/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 111/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

MARLI DE JESUS

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **IRACI ODETE DA SILVA E SILVA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **IRACI ODETE DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, por-

tadora do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061-91, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 112/2015, contratada para o cargo de **MERENDEIRA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro Educacional "Ver. Edson Athier de Almeida Tamandaré" e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 112/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

IRACI ODETE DA SILVA E SILVA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **JAINÉ APARECIDA DA SILVA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JAINÉ APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1720843-2 SSP/MT e CPF 023.664.431-96, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 116/2015, contratada para o cargo de **MERENDEIRA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar" e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 24 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 116/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

JAINÉ APARECIDA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **AURANAIDEIA ALVES FERREIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **AURANAIDEIA ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2088459-1 SSP/MT e CPF 030.555.441-70, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 117/2015, contratada para o cargo de **MERENDEIRA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no CRAS e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 24 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 117/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

AURANAIDEIA ALVES FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **LANDERSON ORLANDO DIAS**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LANDERSON ORLANDO DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1608958-0 SEJSP/MT e CPF 051.165.131-73, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 127/2015, contratado para o cargo de **MONITOR DE RECREAÇÃO E JOGOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o Programa do Governo Federal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 06 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 127/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

LANDERSON ORLANDO DIAS

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ARIADINE LUCIANA DE OLIVEIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ARIADINE LUCIANA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1323653-9 SSP/MT e CPF 011.444.081-64, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 128/2015, contratada para o cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Programa "Bom de Bola Bom de Escola" e as ATIs, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 06 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 128/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ARIADINE LUCIANA DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ANTONIO TEODORO RODRIGUES**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTONIO TEODORO RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1287006-8 SSP/SP e CPF 015.292.168-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 136/2015, contratado para o cargo de **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços em substituição ao servidor exonerado Valdeci Feliciano Costa, conforme portaria nº 156/2015, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 29 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 136/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ANTONIO TEODORO RODRIGUES

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ELILDE CAMPOS SOUZA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELILDE CAMPOS SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1487063-0 SSP/MT e CPF 980.879.161-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 143/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" em substituição a servidora efetiva Helia Carriel Carneiro, exonerada a pedido conforme Pta nº 212/2015 e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 22 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 143/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ELILDE CAMPOS SOUZA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 023/2015**

EDITAL Nº 023/2015

Editais de Lançamento de Obras a serem realizadas por Contribuição e Melhoria através do Programa de Pavimentação Participativa - PROPAP

PARA PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO JARDIM ALVORADA INTERESSADOS DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA – PROPAP

O Prefeito de Mirassol d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Municipal n. 1.185/2013 - que instituiu o PROPAP – Programa de Pavimentação Participativa, combinado com o Parágrafo 1º do Artigo 232 da Lei Complementar nº 134/2013 - Código Tributário, torna público as seguintes peças referente à obras de Pavimentação Asfáltica Através do Programa PROPAP no Bairro JARDIM ALVORADA, a saber que coloca à disposição dos proprietários de imóveis do Jardim Alvorada, para exame e conhecimento os seguintes instrumentos:

I -

memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV - delimitação da zona beneficiada, com a relação dos imóveis nela compreendidos;

V - o valor a ser pago pelo proprietário.

Os proprietário de imóveis do Loteamento Jardim Alvorada terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação, para impugnar quaisquer dos elementos acima referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Os documentos relacionados estão à disposição do contribuinte no Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho junto à Coordenação do Programa PROPAP, através da Assessoria de Gabinete.

Mirassol D'Oeste, 18 de maio de 2015

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ELISANGELA LEANDRA SILVA BATISTA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELISANGELA LEANDRA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1784059-7 SSP/MT e CPF 021.159.621-33, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 052/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Creche "Pequeno Polegar" em substituição a servidora exonerada a pedido, Elda Vasni Tavares Câmara, e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 052/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ELISANGELA LEANDRA SILVA BATISTA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 763.543 SSP/MT e CPF 503.268.131-87, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 089/2015, contratado para o cargo de **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o aumento de demanda da linha da Comunidade Santa Maria e Caeté, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 089/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 145/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ELENIR MILAN DOS SANTOS**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELENIR MILAN DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 831.513 SSP/MT e CPF 832.377.391-20, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 145/2015, contratada para o cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **MARCIANA VIEIRA DE MELO** que se encontra de férias e licença prêmio conforme protocolos nº 148/2016 e 149/2016 respectivamente e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 28 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **11/06/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 145/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 10 de fevereiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ELENIR MILAN DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

CAMARGO, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1484139-8 SSP/MT e CPF 009.456.041-22, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 054/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Creche "Chapeuzinho Vermelho" em substituição a servidora aposentada, Clarice Pereira da Rocha, e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 054/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **RANIELLI RODRIGUES RIBEIRO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de concurso público para convocação o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RANIELLI RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mi-

rassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2303620-6 SSP/MT e CPF 042.616.611-60, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 088/2015, contratada para o cargo de **MONITOR DE INFORMATICA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Programa Inclusão Digital/FNDE, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 088/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

RANIELLI RODRIGUES RIBEIRO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **JOICE KELLY SALLES**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JOICE KELLY SALLES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 54945320-9 SSP/MT, e CPF 401.343.498-90, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 056/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender as crianças com necessidades especiais na Pré Escola Comecinho de Vida, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 056/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

JOICE KELLY SALLES

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ANDREIA SOARES FRANCISCO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANDREIA SOARES FRANCISCO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 15111288 SSP/MT e CPF 004.218.451-71, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 057/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender as crianças com necessidades especiais na Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz", conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 057/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ANDREIA SOARES FRANCISCO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **RELVANIR FERREIRA COSTA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RELVANIR FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 236084840 SSP/MT e CPF 045.052.281-42, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 087/2015, contratado para o cargo de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, na Escola "Zumbi dos Palmares" considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Programa Inclusão Digital/FNDE, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 087/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

RELVANIR FERREIRA COSTA

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 21770816 SSP/MT e CPF 036.776.871-28, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 058/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender as crianças com necessidades especiais no Centro Educacional "Edson Athier de Almeida Tamandaré", conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 058/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 47.654.411-7 SSP/SP e CPF 864.326.561-68, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 060/2015, contratado para o cargo de **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços em substituição ao servidor **NERCIRIO FELTRIN**, aposentado por idade conforme benefício concedido pelo INSS, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 060/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO SANDRA DENIZ HORN CRUZ

Prefeito Municipal Sec. de Saúde

ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **RAFAEL CESAR SOARES**, com permissivo

constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RAFAEL CESAR SOARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 21919852 SSP/MT e CPF 056.497.561-39, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 086/2015, contratado para o cargo de **MONITOR DE INFORMATICA**, no Centro Educacional "Edson Atheir Almeida Tamandaré" considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Programa Inclusão Digital/FNDE, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 086/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

RAFAEL CESAR SOARES

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ROSANA MARIA PANSANI MINTO DOS SANTOS**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ROSANA MARIA PANSANI MINTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mi-

rassol D'Oeste - MT, portadora do RG 19748558 SSP/MT e CPF 024.667.021-50, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 083/2015, contratada para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o Programa do Governo Federal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 083/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

ROSANA MARIA PANSANI MINTO DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 25357735 SSP/MT e CPF 055.737.051-56, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 082/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços junto a Secretaria de Saúde e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 082/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO SANDRA DENIZ HORN CRUZ

Prefeito Municipal Sec. de Saúde

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 00001099886 SESDC/RO e CPF 007.963.882-10, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 062/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços em substituição a servidora aposentada, Laurita Amélia da Silva Alves, conforme Pta nº 522/2014, e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 062/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ELAINE CRISTINA LUPERINI**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELAINE CRISTINA LUPERINI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 17599369 SESP/MT e CPF 014.448.661-09, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 081/2015, contratada para o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços atuando no Programa Mais Médico junto ao Centro de Saúde e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 081/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO SANDRA DENIZ HORN CRUZ

Prefeito Municipal Sec. de Saúde

ELAINE CRISTINA LUPERINI

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **LUZIA ALVES DA SILVA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUZIA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1721178-6 SSP/MT e CPF 016.936.881-58, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 063/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" em substituição a servidora aposentada, Zelita Pereira Basile, e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 063/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

LUZIA ALVES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 0990748-3 SSP/MT e CPF 650.998.851-87, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 080/2015, contratada para o cargo de **PSICOLOGO SOCIAL VOLANTE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o Programa do Governo Federal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 080/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **VALERIA FERREIRA DA SILVA**, com per-

missivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **VALERIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1060384-0 SJ/MT e CPF 798.436.201-78, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 064/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Creche "Pequeno Polegar" em substituição a servidora aposentada, Erotilde Pirinete Porcini, e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 064/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

VALERIA FERREIRA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol

D'Oeste - MT, portadora do RG 14183694 SSP/MT e CPF 071.037.446-10, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 097/2015, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" em substituição a servidora efetiva Vera Lucia Gonçalves, exonerada a pedido e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 097/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **RENATA CRISTINA HORA SAVALIO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RENATA CRISTINA HORA SAVALIO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1089847-6 SESP/MT e CPF 293.731.448-12, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 065/2015, contratada para o cargo de **MÉDICA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços junto ao Centro de Saúde e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 065/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO SANDRA DENIZ HORN CRUZ

Prefeito Municipal Sec. de Saúde

RENATA CRISTINA HORA SAVALIO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MAICON ZURI RIBEIRO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MAICON ZURI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 15516164 SESP/MT e CPF 028.419.771-88, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 066/2015, contratado para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EQUIPE VOLANTE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o Programa do Governo Federal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 066/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

MAICON ZURI RIBEIRO

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ELISANE DE ANDRADE PRADO BLANCO**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELISANE DE ANDRADE PRADO BLANCO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1776557-9 SSP/MT e CPF 006.708.211-44, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 078/2015, contratada para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o Programa do Governo Federal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 078/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

ELISANE DE ANDRADE PRADO BLANCO

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 809.803 SSP/MT e CPF 531.786.241-49, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 077/2015, contratada para o cargo de **MONITOR DE ARTESANATO**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o Programa do Governo Federal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 077/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **NATALIA DA SILVA ROSA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **NATALIA DA SILVA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 18518982 SSP/MT e CPF 038.235.131-25, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 073/2015, contratada para o cargo de **CADASTRADOR SOCIAL**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços para atender o Programa do Governo Federal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 073/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

NATALIA DA SILVA ROSA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **THAYSSA SILVA ALMEIDA**, com permissivo

constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **THAYSSA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1940422-0 SSP/MT e CPF 035.070.971-84, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 072/2015, contratada para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 072/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Prefeito Municipal Sec. de Assistência Social

THAYSSA SILVA ALMEIDA

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **SUZANNE CAROLINE ANICETO GIRALDELLI**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SUZANNE CAROLINE ANICETO GIRALDELLI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2192730-8 SSP/MT e CPF 037.173.

951-90, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 070/2015, contratada para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços junto ao Centro de Reabilitação e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 070/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO SANDRA DENIZ HORN CRUZ

Prefeito Municipal Sec. de Saúde

SUZANNE CAROLINE ANICETO GIRALDELLI

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **BRAITINI GIOVANI CAVALI FAKINE**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **BRAITINI GIOVANI CAVALI FAKINE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 30988588-7 SSP/SP e CPF 350.292.638-70, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 068/2015, contratado para o cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços no Programa "Bom de Bola Bom de Escola", no treinamento de Futsal, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **20/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 068/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

BRAITINI GIOVANI CAVALI FAKINE

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **CLEBER DE SOUZA LEAL**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEBER DE SOUZA LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 34.079.217-6 SSP/MT e CPF 281.044.778-03, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 067/2015, contratado para o cargo de **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços em substituição ao servidor **EDSON DA SILVA MACEDO**, aposentado conforme benefício concedido pelo INSS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 067/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal Sec. de Obras e Infraestrutura

CLEBER DE SOUZA LEAL

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **POLIANA PAULA DOS SANTOS**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **POLIANA PAULA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2410076-5 SSP/MT e CPF 046.513.481-57, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 026/2015, contratada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços junto a Secretaria de Saúde e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **31/12/2016** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 026/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

SANDRA DENIZ HORN CRUZ

Sec. de Saúde

POLIANA PAULA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **GERSON DA SILVA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.919.974/0001-88. **Objeto:** Renovação do contrato de Prestação De Serviços De Frete Com Caminhão Tipo Báú, Por Km Rodado, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Educação, Promoção De Bem Estar Social E Administração e atualização da Dotação Orçamentária. **Valor:** R\$ 70.870,00 (setenta mil oitocentos e setenta reais) **Data:** 14/01/2016. **Prazo:** 08(oito) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **GERSON DA SILVA CAMPOS** – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016**

A Câmara Municipal de Nortelândia - MT, **CONVOCA** o candidato do Concurso Público Municipal nº. 001/2014, realizado em 14/12/2014, com base nos itens 9.1 à 9.5, citados no Edital do Concurso, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de ser nomeado ao Cargo Público de Contabilista no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo máximo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCAADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	MÉDIA FINAL
1º.	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	000106	CONTABILISTA	64,0



Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, deverá ser consultado por qualquer médico da rede municipal de saúde da cidade de Nortelândia/MT ou particular.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Câmara Municipal de Nortelândia/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Fica obrigado a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Nortelândia/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 22 DE FEVEREIRO/2016.

MARIANO GOMES MIRANDA *Presidente da Câmara*

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4) – Documentos de Habilitação

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade-RG;b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE;c) Cópia autenticada em cartório do CPF;d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);e) Comprovante de endereço atualizado;f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento;g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;j) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado no Edital do Concurso, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso CRC/MT, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;l) Carteira de habilitação - CNH;m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente; o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;p) - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Nortelândia/MT;v) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato; x) Cópia do Cartão da Conta Bancária junto ao Banco do Brasil;y) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;w) - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;

ANEXO II

Apresentar em documento original - Exame médico Pré-Admissional

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Câmara Municipal de Nortelândia/MT, ou com a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),EAS, Raio-X do Tórax; exames sorológicos sendo os da hepatite B e C, HIV, toxoplasmose, mononucleose e citomegalovírus.

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR: Câmara Municipal de Nortelândia-MT – CNPJ nº. 15.061.773/0001-55

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____ P.A: _____ mmHg Cabeça – Face
Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

EM: ____/____/2016.

Assinatura e Carimbo do Médico

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE DECRETO N° 218/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Nortelândia/MT, Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nortelândia – Neurilan Fra-ga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o car-go, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diver-sos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Nor-telândia/MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Norte-lândia/MT, Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 05/07/2016, na Escola Estadual Professora Idalina de Farias, Horário: 7:30 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Nortelândia/MT desen-volverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participati-vas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Nortelândia/MT será pre-sidida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Ges-tão.

Art. 4º Caberá à Presidência a constituição e instalação da Comissão Or-ganizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário na-cional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Muni-cipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas en-tidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da socieda-de:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Nortelândia/MT que será aprovado pela comissão preparatória

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 217/2016, de 18/02/2016.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 19º dia do mês de Fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 19/02/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE ANEXOS LRF

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		829.000,00	829.000,00	705.991,53	85,16%			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		92.000,00	92.000,00	41.304,92	44,90%			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		60.000,00	60.000,00	34.416,50	57,36%			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		400.000,00	400.000,00	365.442,90	91,36%			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		160.000,00	160.000,00	224.767,88	140,48%			
Imposto Territorial Rural - ITR								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		2.000,00	2.000,00	1.301,64	65,08%			
Dívida Ativa dos Impostos		90.000,00	90.000,00	28.718,68	31,91%			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		25.000,00	25.000,00	10.039,01	40,16%			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		5.805.000,00	5.805.000,00	6.311.543,71	108,73%			
Cota-Parte FPM		5.500.000,00	5.500.000,00	5.929.446,88	107,81%			
Cota-Parte ITR		40.000,00	40.000,00	124.434,23	311,09%			
Cota-Parte IPVA		250.000,00	250.000,00	241.974,28	96,79%			
Cota-Parte ICMS								
Cota-Parte IPI-Exportação								
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		15.000,00	15.000,00	15.688,32	104,59%			
Desoneração ICMS (LC 87/96)		15.000,00	15.000,00	15.688,32	104,59%			
Outras								
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		6.634.000,00	6.634.000,00	7.017.535,24	105,78%			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		1.529.000,00	1.529.000,00	1.782.743,48	116,60%			
Provenientes da União		1.192.000,00	1.192.000,00	1.496.757,15	125,57%			
Provenientes dos Estados		337.000,00	337.000,00	285.986,33	84,86%			
Provenientes de Outros Municípios								
Outras Receitas do SUS								
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS								
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE								
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE								
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		1.529.000,00	1.529.000,00	1.782.743,48	116,60%			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ?	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES		2.788.286,00	3.750.319,46	3.593.348,67	95,81%	3.206.720,76	85,51%	386.627,91
Pessoal e Encargos Sociais		1.639.000,00	2.013.036,37	1.984.599,24	98,59%	1.984.599,24	98,59%	
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes		1.149.286,00	1.737.283,09	1.608.749,43	92,60%	1.222.121,52	70,35%	386.627,91
DESPESAS DE CAPITAL		181.000,00	4.995,30	4.995,30	100,00%	4.995,30	100,00%	
Investimentos		181.000,00	4.995,30	4.995,30	100,00%	4.995,30	100,00%	
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		2.969.286,00	3.755.314,76	3.598.343,97	95,82%	3.211.716,06	85,52%	386.627,91

Emissão: 19/02/2016 09:50:57

Page 1 de 3
Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.969.286,00	3.755.314,76	3.598.343,97		3.211.716,06		386.627,91
--	---------------------	---------------------	---------------------	--	---------------------	--	-------------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII)% = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ^{4 e 5}	45,77%
---	---------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶	2.159.085,77
--	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	-22.959,91				
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	721.103,57		475.236,31	245.867,26	
Total	698.143,66		475.236,31	245.867,26	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 19/02/2016 09:50:57

Page 2 de 3
Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em 2010			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.245.500,00	2.566.353,94	2.510.607,80	69,77%	2.373.979,89	73,92%	136.627,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	581.786,00	1.110.142,26	1.008.921,41	28,04%	758.921,41	23,63%	250.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	51.000,00	655,50	655,50	0,02%	655,50	0,02%	
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	45.061,96	45.058,16	1,25%	45.058,16	1,40%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	60.000,00	33.101,10	33.101,10	0,92%	33.101,10	1,03%	
TOTAL	2.969.286,00	3.755.314,76	3.598.343,97	100,00%	3.211.716,06	100,00%	386.627,91

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Secretário(a)

Emissão: 19/02/2016 09:50:57

Page 3 de 3
Homologado



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	637.000,00	637.000,00	470.696,18	73,89%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.000,00	177.000,00	70.091,98	39,60%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	41.304,92	44,90%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	20.980,02	29,97%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.837,79	52,25%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(30,75)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	34.414,10	57,36%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	34.416,50	57,36%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(2,40)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	366.190,10	91,55%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	365.442,90	91,36%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	906,78	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(159,58)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.306.000,00	8.306.000,00	9.450.292,79	113,78%
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	5.929.446,88	107,81%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	5.929.446,88	107,81%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	3.111.795,23	124,47%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	15.688,32	104,59%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	26.953,85	
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	124.434,23	311,09%
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	241.974,28	96,79%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.943.000,00	8.943.000,00	9.920.988,97	110,94%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação	172.000,00	172.000,00	217.245,54	126,31%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	90.000,00	90.000,00	112.209,96	124,68%

Emissão: 19/02/2016 09:43:46

Page 1 de 5
Homologado



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R\$1,00
5,3- Transferências Diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	75.906,00	126,51%
5,4- Transferências Diretas - PNATE	15.000,00	15.000,00	19.557,37	130,38%
5,5- Outras Transferências do FNDE				
5,6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	9.572,21	136,75%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	396.226,27	132,08%
6,1- Transferência de Convênios	300.000,00	300.000,00	396.226,27	132,08%
6,2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.000,00	192.000,00	235.002,62	122,40%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	664.000,00	664.000,00	848.474,43	127,78%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.661.000,00	1.661.000,00	1.822.774,79	109,74%
10,1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,1,1)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.123.997,22	102,18%
10,2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,2)	500.000,00	500.000,00	622.358,79	124,47%
10,3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,3)	3.000,00	3.000,00	3.137,64	104,59%
10,4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,4)				
10,5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))	8.000,00	8.000,00	24.886,75	311,08%
10,6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,6)	50.000,00	50.000,00	48.394,39	96,79%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	1.663.244,39	99,77%
11,1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.661.000,00	1.661.000,00	1.660.007,75	99,94%
11,2- Complementação da União ao FUNDEB				
11,3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	3.236,64	53,94%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11,1 - 10)	0,00	0,00	-162.767,04	0,00%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)

R\$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	996.600,00	1.196.785,56	1.203.077,24	100,53%	1.195.560,56	99,90%	
13.1- Com Educação Infantil	286.600,00	395.677,12	394.452,12	99,69%	394.452,12	99,69%	
13.2- Com Ensino Fundamental	710.000,00	801.108,44	808.625,12	100,94%	801.108,44	100,00%	
14- OUTRAS DESPESAS	664.400,00	532.686,78	542.442,65	101,83%	532.617,58	99,99%	
14.1- Com Educação Infantil	159.400,00	99.086,51	99.086,51	100,00%	99.086,51	100,00%	
14.2- Com Ensino Fundamental	505.000,00	433.600,27	443.356,14	102,25%	433.531,07	99,98%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.661.000,00	1.729.472,34	1.745.519,89	100,93%	1.728.178,14	99,93%	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							4.729,19
16.1 - FUNDEB 60%							2.837,51
16.2 - FUNDEB 40%							1.891,67
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							4.729,19
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)							71,60
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério ¹ ((13 - (16,1 + 17,1)) / 11) x 100 %							71,71%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16,2 + 17,2)) / 11) x 100 %							71,76%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19,1 + 19,2)) %							71,76%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							86.077,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²							86.077,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³		2.235.750,00	2.235.750,00		2.480.247,24		110,94%
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	839.000,00	610.515,53	609.296,41	99,80%	608.513,54	99,67%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	446.000,00	494.763,63	493.538,63	99,75%	493.538,63	99,75%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	393.000,00	115.751,90	115.757,78	100,01%	114.974,91	99,33%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.900.000,00	2.426.664,47	2.442.003,31	100,63%	2.400.784,22	98,93%	788,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.215.000,00	1.234.708,71	1.251.981,26	101,40%	1.234.639,51	99,99%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.685.000,00	1.191.955,76	1.190.022,05	99,84%	1.166.144,71	97,83%	788,00
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 19/02/2016 09:43:46

Page 3 de 5

Homologado

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELANDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)							R\$1.00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	60.000,00	43.200,00	43.200,00	100,00%	43.200,00	100,00%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.799.000,00	3.080.380,00	3.094.499,72	100,46%	3.052.497,76	99,09%	788,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-162.767,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							3.236,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) ⁵							-159.530,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) ⁶							3.168.828,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % ⁶							31,94
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	86.768,05	86.068,25	99,19%	86.004,55	99,12%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.000,00	497.244,82	498.621,10	100,28%	448.223,17	90,14%	0,01
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	475.000,00	584.012,87	584.689,35	100,12%	534.227,72	91,48%	0,01
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.274.000,00	3.664.392,87	3.679.189,07	100,40%	3.586.725,48	97,88%	788,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (j)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							86.077,29
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.660.007,75
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.728.178,14
49.1- Orçamento do Exercício							0,00
49.2- Restos a Pagar							0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							3.236,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							21.143,54

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Capít. de artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 19/02/2016 09:43:46

Page 4 de 5

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Adriana de Almeida Branco Sanches

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário confor-

me Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0430.05.004.12.361.0039.2048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 2.402,58 (Dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito reais)

Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016. PROCESSO: 246/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016.

Processo: 246/2016.

Assunto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Instalação, Manutenção e fornecimento de INTERNET para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	01	Serviço	Prestação de serviço de instalação, configuração e suporte técnico de internet 10 MB (velocidade da porta Full)	2.500,00	R\$ 2.500,00
02	09	Meses	Prestação de serviço de fornecimento e manutenção de internet 10 MB (velocidade da porta Full)	3.000,00	R\$ 27.000,00

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Instalação, Manutenção e fornecimento de INTERNET para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT”, Conforme exigências e especificações constantes no termo de referencia nº. 011/2016, Empresa: **MTCASEMOD COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº. 09.188.449/0001 – 08**, no valor total contratado de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa- Projeto/Atividade, Natureza da Despesa- Fonte - Valor.					
Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
040021	Gestão e Planej.	2089 – Manut. das ativ. de Adm. e Planej.	33.90.39.00	100	R\$ 29.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		R\$ 29.500,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa - **MTCASEMOD COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº. 09.188.449/0001 – 08**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 011/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de fevereiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2015

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NA SEDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº167/2016 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 061/2015 referente a contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo B conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº 700094/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 meses a partir de termino de vigência do segundo termo aditivo de prazo de 31/01/2016 a 29/03/2016

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 029/2016.

MULTA CONTRATURAL

Em face da demora na conclusão da obra e do aditamento de prazo a Administração fixar uma multa no importe de 10% do saldo remanescente do empenho apurado na data da assinatura deste termo, valor este que será devido no caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 29 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME

CGC/MF sob o nº 16.885.249/0001-61

Representada por seu sócio e gerente, Srª. Carol Lima Murça

RG nº 13737503 SSP/MT

CPF/MF sob o nº 794.902.711-87

1º CONTRATO Nº 011/2015

1º CONTRATO Nº 011/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VOLANTE, PREVENTIVA EMERGENCIAL E EXCLUSIVA DOS ONIBUS E MICRO-ONIBUS SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PEDRO JOSE DA COSTA PROCESSO N.º 33/2015, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de administração com base no processo nº. 233/2016 solicitando termo aditivo de valor e prazo referente ao objeto de prestação de serviços de Manutenção VOLANTE PREVENTIVA E EMERGENCIAL EXCLUSIVA dos ônibus e micro ônibus próprios do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT do contrato 011/2015.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de 10 (dez) a partir de 13/02/2016 a 30/12/2016.

DO PREÇO

O preço do valor global deste termo aditivo será de R\$ 50.200,00 (Cinqüenta Mil Duzentos Reais) sendo mensalmente o valor de R\$ 5.020,00 (Cinco Mil Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	Elemento des-pesa	VALOR
Sec. de Educação	2216 – Manut. Programa de Transporte Escolar	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	100	050030	R\$ 50.200,00
	CUSTO TOTAL: R\$ 50.200,00				

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico 027/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº011/2015 inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Fevereiro de 2016

Contratante:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

Contratada

Empresa **Pedro Jose da Costa**

CNPJ n.º **17.371.175/0001-08**

Representada pelo Sr. **Pedro Jose da Costa**

RG: 1372762-1 e CPF: 987.887.361-72

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 862/2015, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado conforme processo administrativo nº244/2016 e de acordo com o parecer jurídico nº 026/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço de fornecimento de combustíveis os seguintes valores unitários por litro: **gasolina: R\$ 3,73, Etanol 2,72 e diesel: R\$ 3,47**, com efeitos financeiros nas respectivas dotações orçamentárias, referente ao exercício de 2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa **COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA**

CNPJ n.º 37.467.735/0001-30

representando pelo Senhor **RAIMUNDO CAMPOS DINIZ**

Contratada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2016****PORTARIA N.º 037/2016**

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa n.º 006/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 006/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **HELIANDRO DELLA ROSA**, Brasileiro, Arquiteto, portador da carteira de identidade/RG nº. 1426210-0 SSP/SP e do CPF nº. 941.159.821-87, CAU - A57534-8, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes – MT, para exercer a fiscalização da obra cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ÁREA DE 861,56 M²**, oriunda da Tomada de Preços nº **001/2012**, publicado em **09 de Março de 2012**, no **Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)** e no mural desta municipalidade como de costume.

Art.2º- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos nº **248/2012**, firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES** e a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA-ME**, assinados em 11 de abril de 2012.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Executiva nº. 274/2012, em todos os seus termos.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Srª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **002/2016**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Bandeirantes/MT**, conforme especificações contidas no (Anexo I) do Edital. **Onde foi vencedora a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** - CNPJ: 03.512.021/0001/84, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	03.512.021/0001/84	R\$ 38.000,00

Nova Bandeirantes/MT 19 de Fevereiro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **002/2016**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Bandeirantes/MT**, conforme especificações contidas no (Anexo I) do Edital. **SAGRAROU – SE vencedora a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** - CNPJ: 03.512.021/0001/84, no Valor Global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT**.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 017/2016

CONTRATADO: ANDERSON BALESTRIN ME

CNPJ sob o nº **21.669.849/0001-22**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA) REAIS CADA. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO QUE O CONTRATANTE FORNECERÁ O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DO PRAZO- início em **05/02/2016** com término em **29/02/2016**.

VINCULO: Dispensa de Licitação nº **001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPEAS LIQUIDADAS (a)	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	823,494,53	0,00
Pessoal Ativo	823,494,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	823,494,53	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.882,156,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	823,494,53	2,29
LÍMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2,152,929,42	6,00
LÍMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2,045,282,95	5,70
LÍMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1,937,636,48	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados					
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b)+(c)+(d)+(e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados					
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b)+(c)+(d)+(e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa						
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b)+(c)+(d)+(e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.134.508,12						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.694.453,66						
TOTAL (III) = (I + II)	2.828.961,78		54.407,87	90.106,78	2.684.447,13	804.679,04	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	14.725.032,32						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.882.156,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	823.494,53	2,29
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.152.929,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.045.282,95	5,70
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	804.679,04	2.684.447,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**GABINETE
ORDEM DE REINICIO DE OBRA**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Autorizar a Empresa **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **00.364.780/0001-59**, com sede na Rodovia MT-320, KM 33, Jardim Perim - Colider/MT, vencedora do processo licitatório "Tomada de Preços nº 002/2014" de interesse dessa Municipalidade, a REINICIAR OS SERVIÇOS DA OBRA proveniente ao Contrato nº 125/2014 com objetivo da **Execução da Obra de Construção de 01 (Uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho Localizada na Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT.**

Nova Canaã do Norte - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**CONSÓRSIO DE SAÚDE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Ata de Sessão de Julgamento de Credenciamento

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016, às 15h26, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 019/2015 e o representante pela empresa ADRIANA DA SILVA RANTES - ME (CNPJ/MF n.º **10.764.248/0001-82** Sr. RODRIGO DE FREITAS RODRIGUES inscrito no CPF. 301.824.168-10 para, nos termos do item 10 do **Edital de Credenciamento n.º 001/2015**, especialmente quanto ao pedido de inscrição da empresa para os serviços de CARDIOLOGIA (itens 01, 04 E 05). Após, procedeu-se a abertura do envelope da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, momento em que se verificou o pleno atendimento aos documentos exigidos pelo item 08 do

instrumento convocatório, estando, pois, **HABILITADA** ao credenciamento. Assim, fica a interessada desde já intimada da decisão. Nada mais a tratar, eu Jucimara Candido de Oliveira Miliati, Secretária da CPL assino a presente ata junto com os demais.

Colíder/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira

Matrícula 271

Presidente - CPL

Jucimara Candido de Oliveira Miliati

Matrícula 253

Secretária

Maria de Lourdes Alencar

Matrícula 259

Membro

ADRIANA DA SILVA ARANTES - ME

Empresa / Licitante

ADMINISTRAÇÃO
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCURSO PÚBLICO 01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO Nº 001/2015)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000102	ADILSON JOSE TROMBETTA	RG	30511473	PROCURADOR MUNICIPAL
000197	AVERSON CESAR PAIANO	RG	11840498	AGENTE DE CONVENIOS
000161	BRASILEIRO RIBEIRO DA S.JUNIOR	RG	10897887	ANALISTA DE INFORMATIZAÇÃO DE CONTAS
000232	BRUNO ANTONIO MOTTA	RG	16283120	AGENTE DE CONVENIOS
000163	CAROLINE KUSSLER	RG	20166362	AGENTE DE CONVENIOS
000233	CAROLINE MARQUES LAZZAROTTO	RG	16418182	AGENTE DE CONVENIOS
000155	CLAUDEMIRO DREGER	RG	14937140	AGENTE DE CONVENIOS
000205	CLAUDENICE NASCIMENTO FERREIRA MILESKI	RG	20261195	AGENTE DE CONVENIOS
000218	CLAUDIMARA DO NASCIMENTO BARBOSA	RG	22826327	AGENTE DE CONVENIOS
000139	CLEITON RAFAEL MACARI	RG	25620797	AGENTE DE CONVENIOS
000211	DALILA VALADARES BARBOSA	RG	21913978	ANALISTA DE INFORMATIZAÇÃO DE CONTAS
000216	DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO	RG	16767578	AGENTE DE CONVENIOS
000204	DIAN CARLA BATTISTI	RG	21078947	AGENTE DE CONVENIOS
000213	ELIANE DIAS DOS SANTOS	RG	24282120	AGENTE DE CONVENIOS
000243	ELLEN CRISTINE KANASUÉ MATOS DE MOURA	RG	15696146	PSICOLOGO
000210	EZEQUIEL ISAC DE ALMEIDA	CNH	1109713166	AGENTE DE CONVENIOS
000246	FABIO BALESTRIN	RG	10601490	AGENTE DE CONVENIOS
000196	FERNANDA MORAES	RG	20538081	PSICOLOGO
000202	FRANCIELE DILL	RG	17773440	AGENTE DE CONVENIOS
000153	FRANCIELLI DOS SANTOS FREITAS FERREIRA	RG	17822840	AGENTE DE CONVENIOS
000249	GRACIELA SCHUSTER	RG	14623684	AGENTE DE CONVENIOS
000111	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	RG	20304811	AGENTE DE CONVENIOS
000191	HELIO BOEIRA	RG	6740553	MEDICO
000244	IDIANES TERESINHA MACHADO	RG	10880852	AGENTE DE CONVENIOS
000257	IONA KEITIANA PETRI	RG	11503165	AGENTE DE CONVENIOS
000112	ISMAEL DE OLIVEIRA MORAES	RG	20684495	AGENTE DE CONVENIOS
000170	JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO	RG	318051	AGENTE DE CONVENIOS
000245	JOão CARLOS MAIA	RG	13964259	AGENTE DE CONVENIOS
000185	JOHN MAYKON DE SOUZA	RG	16688605	AGENTE DE CONVENIOS
000220	JOSIANE DA SILVA BATISTA	RG	26554593	AGENTE DE CONVENIOS
000247	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	RG	00082787	AGENTE DE CONVENIOS
000214	KARINE GRUNEVALD	RG	10853863	AGENTE DE CONVENIOS
000234	KATIA NERVIS	RG	27033465	AGENTE DE CONVENIOS
000241	KELIN CRISTANA PAZETE	RG	11570431	PSICOLOGO
000227	LEIDIMARA FERREIRA RESENDE	RG	23649429	AGENTE DE CONVENIOS
000221	LEONICIA GOULART DE OLIVEIRA SILVA	RG	968090	AGENTE DE CONVENIOS
000175	LUAN JOSÉ HENDGES	RG	21346240	AGENTE DE CONVENIOS
000203	MAIKON DOS SANTOS KACHNIASZ	RG	22690719	AGENTE DE CONVENIOS
000167	MARA ROSANE NOETZOLD	RG	11574959	AGENTE DE CONVENIOS
000171	ORLEANS CICHACZEWSKI	RG	20956860	AGENTE DE CONVENIOS
000142	PAULO HENRIQUE WESZ	RG	24060674	AGENTE DE CONVENIOS
000160	POLIANE PICCININIBARBIERI	RG	22825983	AGENTE DE CONVENIOS
000192	RAGEANDRÁ LUIZ ROCHA	RG	17771196	AGENTE DE CONVENIOS
000105	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	RG	19692404	PROCURADOR MUNICIPAL
000237	RODRIGO SARMENTO DA MOTTA	RG	51080628	AGENTE DE CONVENIOS
000144	ROSA FRANCISCA GONçALVES	RG	10880720	AGENTE DE CONVENIOS
000254	SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS	RG	37588450	AGENTE DE CONVENIOS
000207	SIMONE ANGELA MENEGASSI	RG	10489142	AGENTE DE CONVENIOS
000231	SIMONE SANTOS DA SILVA	RG	20861540	AGENTE DE CONVENIOS
000215	TIAGO AUGUSTO PIT	RG	17880530	AGENTE DE CONVENIOS
000253	WALDEMIR GUIZELINI CORREIA	RG	16693647	AGENTE DE CONVENIOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO Nº 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO 				
000156	WELSON DE OLIVEIRA MOREIRA	RG	23118563	AGENTE DE CONVENIOS

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para o cargo abaixo especificado, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais nº 023/1995, 089/1998, 108/2004 e Lei Complementar nº 016/2015 e da Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital Complementar, **RESOLVE** alterar o cronograma das datas previstas, tendo em vista a correta contabilização dos retornos bancários dos boletos pagos pelos candidatos.

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2015, na condição de isentos:

Candidato	Inscrição	Cargo	Situação
Heidy Pereira Pinto Falcade	000.111	Agente de Convênios	Deferido: Hipossuficiência.
Ricardo Nogueira Moraes	000.105	Procurador Municipal	Deferido: Doador de Sangue.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2015;

III. Comunicar aos candidatos cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmado que os mesmos deverão enviar comprovante de inscrição e pagamento para o endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 22 de Fevereiro de 2016.

Francisco Endler Claudelina Ferreira de Souza

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

Dersio Antônio Paloski

Membro

Vera da Silva Cunha

Secretária

José Francisco Pascoalão

Advogado – Representante da OAB - OAB/MT sob o nº 16.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PESSOAIS Nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA OLIVEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Professora - Língua Estrangeira (Inglês) - CDT**”, a ser desempenhado junto a *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT*, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal, em virtude de aumento dos alunos da rede pública municipal.

VALOR: R\$ 2.157,50 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 19/02/2016 a 23/12/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PESSOAIS Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Professor de Matemática - CLT**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado, em razão de não haver professor de matemática concursado no município de Nova Marilândia-MT para assumir o cargo.

VALOR: R\$ 2.157,50 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 19/02/2016 a 23/12/2016

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015

ENCERRAMENTO DO CONTRATO 063/2015 – ASS- 18/02/2016 – AS-SUNTO: EXTINÇÃO CONTRATUAL Contratado (a): **SOARES E RAMOS** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 578 M DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA NA RUA JOSINO NOBRES RIBEIRO.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2016.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISCIPLINA A LEGISLAÇÃO;

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Nova Marilândia - MT é fator indispensável para a participação do Município na

6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade Nova Marilândia - MT a realizar-se no dia 04 de Março de 2016 na Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT, Horário de Abertura as 07:30 horas, com encerramento as 17:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Marilândia - MT, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e; como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Nova Marilândia - MT, será presidida pela **Srª Aparecida Clestiane da Costa Souza**.

Art. 4º - Caberá à **Srª Aparecida Clestiane da Costa Souza** a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 055/2011

11º ADITIVO DO CONTRATO 055/2011 – ASS- 16/02/2016 – Vcto 26/07/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **CONSTRUTORA E INCORPORADO GUEDES LTDA** – OBJ: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO C (CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PLANALTO II) NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO II, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 201520/2011.

NOVA MARILÂNDIA - MT EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2016, que será constituída pelos seguintes membros:

PAULO WAGNER NOGUEIRA DIAS PRESIDENTE

MANOEL VINÍCIOS FERNANDES DA SILVA VICE - PRESIDENTE

ELZITO ANGELO DO NASCIMENTO MEMBRO

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Recebimento de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia - MT será responsável pelo recebimento das Obras realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2016, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 19-02-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

SETIMO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015. PREGÃO PRESENCIAL 004/2015.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA – INSC. CNPJ: 05.528.204/0001-13. representado pelo seu Procurador JACOB PISAIA JUNIOR, Inscrição no CPF/MF sob o nº. 935.449.791-87, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste termo de reequilíbrio econômico, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

Item	unid.	Qunt.	DESCRIÇÃO	MARCA	Vlr. Unit. Anterior	Vlr. Unit. Atual	Vlr total atual
2	KG	600	ABOBORA CABOTIÁ	JACOB	R\$ 2,00	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
3	KG	400	ABOBORA MENINA	JACOB	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
8	PCTE	800	ALFACE	JACOB	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
10	PCTE	350	ALMEIRÃO	JACOB	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
12	LATA	120	AMEIXA EM CALDAS 400G	OLE	R\$ 8,10	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
16	KG	1500	ARROZ INTEGRAL	MIKA	R\$ 5,35	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
33	CAIXA	1000	CALDO DE GALINHA CAIXA 114GR COM 12 TABLETES	KNNOR	R\$ 2,60	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
36	PCTE	100	CANJICA 500GR	ZAELI	R\$ 1,55	R\$ 1,70	R\$ 170,00
40	KG	150	CASTANHA DO PARÁ	JACOB	R\$ 12,90	R\$ 16,49	R\$ 2.473,50
42	PCTE	350	CEBOLINHA FOLHA	JACOB	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
44	CAIXA	1700	CHÁ MATE 250GR	LEAO	R\$ 5,70	R\$ 6,69	R\$ 11.373,00
47	UNID	750	COCO RALADO 100g	MAIS COCO	R\$ 2,90	R\$ 3,40	R\$ 2.550,00
49	PCTE	300	COLORAU 500GR	ZAELI	R\$ 3,15	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
51	PCTE	350	COUVE	JACOB	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
55	KG	250	DOCE DE FRUTAS (GELÉIA, PASTA, CREMOSO FRUTAS DESCASCADAS 400 kg.)	INCOTRIL	R\$ 4,50	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
58	UNID	550	ERVILHA 200 GR	PREDILECTA	R\$ 1,45	R\$ 1,75	R\$ 962,50
59	UNID	1000	EXTRATO DE TOMATE 840GR	OLE	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
60	UNID	400	EXTRATO DE TOMATE DE 130G	QUERO	R\$ 1,00	R\$ 1,75	R\$ 700,00
61	PCTE	700	FARINHA DE MANDIOCA 1 kg	MASSON	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
62	PCTE	500	FARINHA DE MILHO 500 kg	ZAELI	R\$ 2,00	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
64	PCTE	3000	FARINHA DE TRIGO 1 KG	PILAO	R\$ 2,30	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
67	KG	1500	FEIJÃO PRETO	KUMBUCA	R\$ 3,40	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
68	PCTE	1500	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR	SAF	R\$ 10,90	R\$ 13,30	R\$ 19.950,00
69	UNID	600	FERMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO ENVELOPE 10GR	SAF	R\$ 0,68	R\$ 0,95	R\$ 570,00
73	PCTE	900	FUBÁ 1 kg	MASSON	R\$ 1,95	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
75	KG	100	GENGIBRE	JACOB	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
77	UNID	100	ISQUEIRO	BIC	R\$ 3,10	R\$ 4,00	R\$ 400,00
81	LATA	900	LEITE EM PÓ COM VITAMINAS C+D+A 400GR	NINHO	R\$ 11,70	R\$ 11,99	R\$ 10.791,00

82	LATA	100	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES 400 GR	NESTOGENIO 2	R\$ 27,60	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
83	LATA	150	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400 GR	NESTOGENIO	R\$ 28,20	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
86	CAIXA	9000	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	LACBOM	R\$ 2,50	R\$ 3,09	R\$ 27.810,00
89	KG	3000	MAÇÃ NACIONAL	JACOB	R\$ 4,10	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
90	PCT	3000	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	BORTOLINI	R\$ 2,30	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
91	PCT	2500	MACARRÃO PARAFUSO, PADRE NOSSO, AVE MARIA, CONCHINHA.	DONA BENTA	R\$ 2,00	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
92	PCTE	2500	MACARRÃO PICADO 500GR	DONA BENTA	R\$ 2,00	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
93	KG	1200	MAMÃO	JACOB	R\$ 6,00	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
95	PT	700	MARGARINA COM SAL 500 GR	SOYA	R\$ 2,00	R\$ 2,75	R\$ 1.925,00
96	PT	200	MARGARINA SEM SAL 500 GR	DELICIA	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 998,00
98	PACTE	1500	MASSA PARA LASANHA 500g	GALO	R\$ 4,80	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
99	KG	1600	MELANCIA	JACOB	R\$ 1,25	R\$ 1,59	R\$ 2.544,00
100	KG	500	MELÃO	JACOB	R\$ 4,70	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
101	UNID	150	MILHARINA 500 GR	QUAKER	R\$ 2,90	R\$ 3,55	R\$ 532,50
103	UNID	2000	MILHO VERDE 200GR	PREDILECTA	R\$ 1,10	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
104	PCTE	1500	MISTURA BOLO PRONTO 500 kg	ZAELI	R\$ 2,70	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
105	LATA	150	MISTURA DE CEREAIS PARA MINGAL DE ARROZ 400GR	MUCILON	R\$ 10,51	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
109	UNID	100	PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 UNIDADES	THEOTO	R\$ 0,75	R\$ 0,85	R\$ 85,00
110	KG	150	PÃO CASEIRO 600 GR	JACOB	R\$ 5,65	R\$ 7,19	R\$ 1.078,50
111	KG	100	PÃO DE FORMA 500G	JACOB	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 870,00
113	KG	2000	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	JACOB	R\$ 6,95	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
114	PCT.	2500	PÃO P/ CACHORRO QUENTE PCT COM 5 UNIDADES	JACOB	R\$ 6,10	R\$ 6,49	R\$ 16.225,00
115	ROLO	400	PAPEL TOALHA	STYLUS	R\$ 2,50	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
116	UNID	60	PAZINHA PARA LIXO COM CABO	STA MARIA	R\$ 11,00	R\$ 12,40	R\$ 744,00
120	LATA	100	PÊSSEGO EM CALDAS 400G	GB	R\$ 5,80	R\$ 9,45	R\$ 945,00
126	PCT	1000	POLPA DE FRUTAS (VARIADAS) 100G	YASAI	R\$ 1,40	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
128	UNID	300	POLVILHO DOCE 500 GR	MASSON	R\$ 2,65	R\$ 3,15	R\$ 945,00
131	KG	650	QUEIJO MUSSARELA	CASTERLEITE	R\$ 16,90	R\$ 21,99	R\$ 14.293,50
134	UNID	20	REGISTRO DE BOTIJÃO PARA GÁS COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METROS	IMAR	R\$ 23,00	R\$ 26,95	R\$ 539,00
136	PCTE	350	RÚCULA	JACOB	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
139	PCTE	350	SALSA	JACOB	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
140	KG	300	SALSICHA	PERDIGAO	R\$ 6,25	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
143	UNID	800	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1 kg	ADORI	R\$ 5,55	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
144	KG	2500	TOMATE	JACOB	R\$ 4,20	R\$ 8,89	R\$ 22.225,00
145	UNID	400	TOUCA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) PCT COM 100 UND	MAX	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
146	PCTE	500	TRIGO PARA QUIBE 500 kg	MIKA	R\$ 2,95	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
147	KG	200	UVA CAIXA KG	JACOB	R\$ 11,00	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se faz necessário conforme demonstração em notas fiscais apresentadas do período que antecedeu o pedido de reequilíbrio econômico de registro de preços 003/2015, assim como apresentação de notas fiscais atuais que demonstram o aumento no valor das compras de produtos registrado em ATA, assim como, reajuste no valor do frete. Dessa forma observa-se que todos os produtos licitado acima citado não são produzidos no Município de Nova Maringá e variaram com constantes oscilação de altas nos preços, incluindo quase todos os produtos licitados com variação percentual de alteração que chegam de 2% até 111% (cento e quatorze) por cento, dependendo de onde são produzidos, embalados e transportados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015, PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 19 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ: 05.528.204/0001-13

Contratado

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario de Administração

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 001/2016.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 001/2016, PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO DA AMM/MT NA DATA DE 16/02/2016. ANO XI/Nº 2.415.

ONDE SE LÊ: WILSON GONZÁLES KIRST.

LEIA-SE: VILSON GONZALES KIRST.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Claudio Maciel da Silva

Chefe do departamento de licitações

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO**, e de outro lado **VALDENEI NASCIMENTO MONASKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 139.455.211-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 080284 SSP/, residente e domiciliado na zona rural Assentamento Santo Antonio no Município de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 006/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 11 meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 25 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 010/2015, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 – Será reajustado o Valor de R\$ 913,61 (novecentos e treze reais e sessenta e um centavos) nas parcelas mensais, equivalente a 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) do valor total do contrato adjudicado, correspondente a variação anual do índice do IGPM, que multiplicados pelos 11 (onze) meses somam R\$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

02.1 - O valor será pago ao contratado em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 871,01 (oitocentos e setenta e um reais e um centavo), as demais parcelas no valor de 871,06 (oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

02.1.1 – Com o valor aditivado no item 02.1 o valor do contrato original passa a ser de R\$ 9.581,61 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) para o exercício fiscal de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1 - O acréscimo será na rubrica:

- Dotação: 09.002.08.244.0091.2061.339036-385.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 006/2015 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

LUIZ RODRIGUEZ

Contratado

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2016****PORTARIA N° 20/2016**

De 15 de Fevereiro 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 29 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 15 de Fevereiro de 2016, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2016****PORTARIA N° 21/2016**

De 16 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 16 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, ISABEL CRISTINA BORTOLATO DA SILVA, cargo de Técnica de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 16 de Fevereiro de 2016, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 16 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32/2016****DECRETO N° 32/2016**

De 18 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. ANA CRISTINA ALVES DA ROCHA, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. ANA CRISTINA ALVES DA ROCHA, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 810/2016****LEI N.º 810/2016**

Data: 16 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE A FIRMAR O CONTRATO DE RATEIO N° 005/2016 COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de Rateio nº 005/2016 com o Consórcio de Saúde da Região do Alto Tapajós, que segue em anexo.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 16 de Fevereiro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2016****PORTARIA N° 22/2016**

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N° 231/2015 PARA SUBSTITUIR SERVIDORES DA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterada a Portaria nº 231/2015 para substituir membros da comissão processante para investigar as possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ARTIGO 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Sidinéia Donida Colpani – Presidente;

II – Lucimar Barbosa Martins – Membro;

III – Andrea da Silva Alves Coelho – Membro.

ARTIGO 3º - Demais itens compõem inalterados.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 17 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 809/2016

LEI N.º 809/2016

Data: 03 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: Altera artigo 2º da Lei 772/2015, a Lei que delimita o perímetro urbano do município de Nova Monte Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei 772/2015, a Lei que delimita o perímetro urbano do Município de Nova Monte Verde que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º – As coordenadas do Perímetro Urbano estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 03 de Fevereiro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 33/2016

DECRETO N° 33/2016

De 18 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO, para o cargo de Diretora do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 18 de Fevereiro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 31/2016

DECRETO N° 31/2016

De 18 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRTA. ANA CRISTINA ALVES DA ROCHA, DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a SRTA. ANA CRISTINA ALVES DA ROCHA, do Cargo de Diretora do Departamento de Compras, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde – MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05-2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 13/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 05/2016** no dia **03/03/2016 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 19 de fevereiro de 2016.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 13/2016

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 17/2016

PORTARIA N° 17/2016

De 15 de Fevereiro 2016.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 29 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, JOÃO CARLOS DA SILVA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 08 de Fevereiro de 2016, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/02/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 808/2016

LEI Nº 808/2016

Data: 03 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2016 do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 805 de 21 de dezembro de 2015, em conformidade com o artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados exclusivamente para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde e será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Fonte de Recurso: 0.1.14.00 - Transferência dos Recursos do SUS

07.001.10.301.0032.1019-4.490.52-00 (347) Equipamentos e Materiais Permanentes	230.000,00
TOTAL	230.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional ora autorizado será deduzido das seguintes funcionais programáticas e fontes de destinação de recursos financeiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - GABINETE DO SECRETÁRIO

Fonte de Recurso: 01.00.00 - Recursos Ordinários:

04.001.28.331.0011.2.007.3.390.47 (0074) R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE

Fonte de Recurso: 0.1.02.00 - Transferência de impostos Saúde

07.002.10.301.0032.2.026.3.190.11 (0350) R\$ 10.000,00

07.002.10.301.0032.2.026.3.390.39 (0358) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.14.00 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS

07.002.10.301.0032.2.029.3.190.11 (0363) R\$ 30.000,00

07.002.10.301.0032.2.029.3.390.39 (0372) R\$ 20.000,00

07.002.10.301.0032.2.029.4.490.51(0373) R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Fonte de Recurso: 01.00.00 - Recursos Ordinários:

06.001.20.606.0040.1.025.4.490.52 (0265) R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: 01.00.00 - Recursos Ordinários:

06.004.18.541.0046.2.086.4.490.52 (0321) R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Fonte de Recurso: 01.00.00 - Recursos Ordinários:

08.001.26.123.0021.2.068.3.371.70 (0432) R\$ 10.000,00

08.001.26.782.0017.1.033.4.490.52 (0433) R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES

Fonte de Recurso: 01.00.00 - Recursos Ordinários:

08.002.26.782.0012.2.040.4.490.52 (0448) R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 01.00.00 - Recursos Ordinários:

09.002.08.241.0014.1.029.4.490.52 (0520) R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 03 de fevereiro de 2016

Arion Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 18/2016

PORTARIA Nº 18/2016

De 15 de Fevereiro 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 29 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 08 de Fevereiro de 2016, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/02/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2016

PORTARIA N° 19/2016

De 15 de Fevereiro 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 29 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, LUCIANA BAZANI, cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 08 de Fevereiro de 2016, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/02/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N°. 1465 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.016.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/2015 e da outras providências."

A Srª. **Raílda de Fátima Alves Carvalho**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1457 de 03 de fevereiro de 2.016 e o Edital de nº 002/2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivos cargos.

Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - PEDAGOGIA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
062	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS BUENO	8,0	1,0	9,0	7º
063	ANDREIA MANAIA DE MATOS	8,0	1,0	9,0	8º

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;

- cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- cópia do comprovante de residência;
- número de conta corrente para pagamento
- apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
- atestado médico atestado de aptidão física e mental;
- declaração de não acúmulo de cargo.
- declaração de bens atualizada.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 19 de fevereiro de 2.016.

Raílda de Fátima Alves CARVALHO

Prefeita Municipal.

PREFEITURA/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1364/2016, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/03/2016 às 09h00-min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras multifuncionais, com Fornecimento de tonners e/ou cartuchos, para atender todas as secretarias municipais da Prefeitura de Nova Nazaré, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, **através da solicitação pelo e-mail** licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 19 de fevereiro de 2016.

ENOQUE DE SOUSA LIMA Pregoeiro Oficial**PORTARIA N° 1080 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016****PORTARIA N° 1080 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

Nomeia os membros para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - 2016 e dá outras providências.

A Senhora **RAILDA DE FÁTIMA ALVES** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º Constituir a comissão de **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT**, para provimento dos cargos efetivos dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, a qual ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, que será composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Presidente	JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES	0019	017.956.891-45
Membro	JONAS MARTINIANO FILHO	0114	622.186.541-72
Membro	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	9075	024.463.281-21

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 2º Todas as decisões referente ao Concurso Público serão decididos pelos membros desta comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.016.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LEI MUNICIPAL Nº 1052 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR LOTES URBANOS A EMPRESA, NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os **Lotes nº 24 e 25 da Quadra nº 01, Matrículas nºs 24515 e 24516**, Situado à Avenida Governador Blairo Maggi, esquina com a Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, do Loteamento Jardim Comercial, desta cidade de Nova Olímpia-MT. à Empresa: **AROMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ – ME**, com nome de fantasia de “CAFÉ & CIA” inscrita no CNPJ sob o nº 17.849.488/0001-29, atualmente estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 180, bairro centro desta cidade de Nova Olímpia-MT., nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, Concorrência pública nº 001/2015 e Processo Administrativo nº 057/2015/PMNO.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 002/2016

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Nº 022 de 04 de fevereiro de 2016, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a Retificação da Homologação das Inscrições, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016.

Fica retificada a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, conforme abaixo:

1 - Retificação no Nome do Candidato:

1.1 - Ficam Retificadas as inscrições dos Candidatos abaixo relacionados:

004	Deferido	Marcela Fabricia Feren-cini Oliveira	1509664-5 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
018	Deferido	Kelli Katiane Rodrigues Cardoso	1823754-1 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
019	Deferido	Katia Cristina Cardoso da Silva	1996708-0 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
030	Deferido	Neiry Sorreição da Costa Oliveira	1714556-2 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
072	Deferido	Maria Rosevelte de O. Silva	1476814-3 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
093	Deferido	Maria Genilda Felix dos Santos	2970414-6 / SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana
100	Deferido	Rosilene Santana Lima	1329265-0 /SSP/MT	Pedagogo Zona Urbana

2 - Retificação no Cargo a qual o Candidato concorre:

2.1 - Ficam retificadas as inscrições dos Candidatos abaixo relacionados:

022	Deferido	Rozemeire Pinheiro da Silva	0995136-9 / SSP/MT	Educação Física - Urbana
071	Deferido	Deisiane Zarzenon Ramos Chiall	1679702-7/ SSP/MT	Educação Física - Urbana
104	Deferido	Maria Lucia dos Santos	923863/SSP/MT	Pedagogo Zona Rural

3 - Retificação no Numero da Inscrição e no Cargo a qual o Candidato concorre:

1.1 - Ficam homologadas as inscrições dos Candidatos abaixo relacionados:

081	Deferido	Caroline Moreira Alves	2158897-0 / SSP/MT	Educação Física - Rural
-----	----------	------------------------	--------------------	-------------------------

Nova Olímpia-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Comissão Examinadora do processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1051 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR LOTES URBANOS A EMPRESA, NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o **Lote Urbano nº. 14 com área de 886,10m², Matrícula nº 24505 da Quadra nº 01**, localizado a Avenida Governador Blairo Maggi, do Loteamento Jardim Comercial, desta cidade de Nova Olímpia-MT, à Empresa: **SERGIO DA SILVA MACEDO – ME**, com nome de fantasia de: **CENTRAL ELETROMECAÂNICA**, com o CNPJ Nº 16.621.230/0001-08, estabelecida a Rua João Gregório da Silva, s/ nº - Bairro: Jardim São João, desta cidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, Concorrência pública nº 001/2015 e Processo Administrativo nº 057/2015.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DECRETO 009/2016

De 19 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Nova Santa Helena, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Nova Santa Helena é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Nova Santa Helena a realizar-se até o dia 05/07/2016, com Local e Horário a definir, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Nova Santa Helena desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Nova Santa Helena será presidida pela Secretaria de Administração.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Administração a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de fevereiro de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 19/02/2016 a 19/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL N.º 1.916, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.916, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) com a **Associação do Centro Missionário Coração de Jesus** de Nova Xavantina – MT, inscrita no CNPJ n.º 08.785.773/0001-32.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2016

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS PARA FINS QUE SE ESPECIFICA".

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Batista Vaz da Silva - Cebola**, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, residente e domiciliado na Rua Santarém, n.º 250, Centro do Setor Nova Brasília, nes-

ta cidade, designados neste ato como sendo **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.785.773/0001-32, com sede administrativa na Rua Leonardo Vilas Boas, nº 101, bairro Setor Xavantina - cidade de Nova Xavantina - MT, representada pela sua Diretora Irmã **Cecília Galhardo**, brasileira, religiosa, portador do RG nº 11965842-SSP/SP e do CPF nº 756.298.796-34. residente e domiciliado em Nova Xavantina - MT, designado neste ato como sendo **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio sob a égide da Lei Municipal n.º 1.916, de 18 de fevereiro de 2016 e no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e **IN SCV Nº 001/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo município de Nova Xavantina, MT para custear despesas da **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS** de Nova Xavantina, MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE

- Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio;
- Analisar e aprovar o relatório de prestação de contas;
- Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste Convênio;
- Prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo suas normas e regimento.

II – DA CONCEDENTE

- Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, notadamente, para despesas havidas antes de sua assinatura;
- Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da cláusula quarta, fazendo juntar o relatório de pagamentos efetuados.
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
- Movimentar os recursos financeiros em conta específica para o convênio;
- Manter os recursos financeiros quando não utilizados em aplicação financeira, poupança ou fundo de renda fixa em instituição financeira oficial;
- Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, ao Tesouro Municipal;
- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 anos, relativos ao presente convênio;
- Permitir livre acesso de Servidores do Controle Interno da Prefeitura, quando em missão de fiscalização e auditoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Convênio é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) todo dia 20 à **COVENENTE** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.001.08.244.0124.2049.3350.43.00.00.00 - 0763

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à **CONCEDENTE** e a via original arquivada, por 05 anos, pela **CONCEDENTE**.

§ 1º. A prestação de contas deverá ser elaborada conforme Relação de Pagamentos Efetuados, Anexo I, acompanhada de cópia dos documentos fiscais e/ou outros e do extrato bancário da conta do convênio;

§ 2º. Os documentos fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS**;

§ 3º. A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 30 dias, após o recebimento de cada parcela, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse e concordância das partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT., para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Irmã Cecília Galhardo

Diretora

Testemunhas:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF

SECRETARIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL N.º 1.915, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL N.º 1.915, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a **Associação**

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina – APAE, inscrita no CNPJ n.º 86.865.110/0001-31.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Batista Vaz da Silva - Cebola**, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, residente e domiciliado na Rua Santarém, nº 250, Centro do Setor Nova Brasília, nesta cidade, designados neste ato como sendo **CONVENIENTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE**, inscrita no CNPJ sob n.º 86.865.110/0001-31, com sede administrativa na Rua João Pessoa, 85 – bairro Setor Nova Brasília - cidade de Nova Xavantina - MT, representada pelo seu Presidente **Aermany Aparecida Pereira de Rezende**, brasileira, casada, portadora do RG nº 367.498-SSP/GO e do CPF nº 395.678.931-87, residente e domiciliado em Nova Xavantina - MT, designado neste ato como sendo **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio sob a égide da Lei Municipal n.º 1.915, de 18 de fevereiro de 2016 e no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e **IN SCV Nº 001/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo município de Nova Xavantina, MT para custear despesas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE** de Nova Xavantina, MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio;
- c) Analisar e aprovar o relatório de prestação de contas;
- d) Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste Convênio;
- e) Prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo suas normas e regimento.

II – DA CONVENIENTE

- a) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, notadamente, para despesas havidas antes de sua assinatura;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da cláusula quarta, fazendo juntar o relatório de pagamentos efetuados.
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
- d) Movimentar os recursos financeiros em conta específica para o convênio;
- e) Manter os recursos financeiros quando não utilizados em aplicação financeira, poupança ou fundo de renda fixa em instituição financeira oficial;
- f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, ao Tesouro Municipal;
- g) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 anos, relativos ao presente convênio;
- h) Permitir livre acesso de Servidores do Controle Interno da Prefeitura, quando em missão de fiscalização e auditoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Convênio é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que serão repassados pela **CONCEDENTE**, em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) todo dia 20 à **CONVENIENTE** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.001.08.242.0127.2053.3350.43.00.00.00 - 0756

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à **CONCEDENTE** e a via original arquivada, por 05 anos, pela **CONVENIENTE**.

§ 1º. A prestação de contas deverá ser elaborada conforme Relação de Pagamentos Efetuados, anexo I, acompanhada de cópia dos documentos fiscais e/ou outros e do extrato bancário da conta do convênio;

§ 2º. Os documentos fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE**;

§ 3º. A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 30 dias, após o recebimento de cada parcela, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse e concordância das partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT., para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2016

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

Aermary Aparecida Pereira de Rezende

Presidente da APAE - NX

Testemunhas:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.747, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DECRETO N.º 2.747, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência das Cidades do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Nova Xavantina - MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência da Cidade Nova Xavantina - MT** a realizar-se no dia 13 de maio de 2016, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, às 8 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Nova Xavantina – MT, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “*A Função Social da Cidade e da Propriedade*”, e; como lema: “*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Nova Xavantina – MT, será presidida pelo servidor público municipal Edivaldo Celestino Barbosa – Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 79.

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir data, local e critério de participação na **6ª Conferência Municipal das Cidades** de Nova Xavantina – MT;

II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela Comissão Preparatória

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito, Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.746, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DECRETO N.º 2.746, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara, por excepcional relevância, Estado de Atenção Sanitária Preventiva em todo o Território do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Governo Federal devido ao aumento dos casos de microcefalia associada ao Zika vírus no território nacional, assim como às doenças relacionadas ao mosquito *Aedes aegypti* (Dengue, Chikungunya e Zika vírus);

Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de saúde pública do Estado, para que sejam adotadas medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação de Dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando os riscos eminentes a que os municípios estão sujeitos, em função do avanço do mosquito transmissor;

Considerando que a situação exige da Administração Municipal e população atenção especial, haja vista, a possibilidade de agravamento e aparecimento de novos casos do transmissor e de ocorrência de Dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

Considerando que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate às doenças, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da Dengue, Zika e Chikungunya no Município, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito *Aedes Aegypti* transmissor da doença;

Considerando as condições climáticas atuais que colaboram para o desenvolvimento do mosquito transmissor e a necessidade de desenvolver estratégias de combate ao mosquito;

Considerando, por fim, a imperiosa necessidade de atuação preventiva e tempestiva na busca de medidas e parcerias acautelatórias;

Decreta:

Art. 1º Fica declarado, por excepcional relevância, Estado de Atenção Sanitária Preventiva em todo o território do Município de Nova Xavantina (MT), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da necessidade de atuação preventiva e tempestiva no combate a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e consequentemente ocorrência de Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º O Estado de Atenção Sanitária Preventiva de que trata o art. 1º deste Decreto, autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a adotar todas as medidas administrativas necessárias na atuação preventiva e tempestiva no combate a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e consequentemente ocorrência de Dengue, Zika e Chikungunya.

Parágrafo único. Para efetivação das ações implementadas a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar ações, requisitar pessoal e equipamentos das Secretarias Municipais, mediante requisição prévia, justificativa, incluído prazo de uso, jornada de trabalho, atividade e finalidade, com o intuito de atender as atividades das ações, com anuência jurídica e do Gestor Municipal.

Art. 3º Fica a Administração Municipal autorizada a realizar os procedimentos administrativos e técnicos necessários ao combate do mosquito *Aedes aegypti*, através de contratação emergencial de pessoal, de serviços, equipamentos e materiais de consumo, observados os ditames da Lei 8.666/93.

Art. 4º Fica a Administração Pública responsável pela aplicação de recurso necessária às ações de combate ao mosquito e prevenção às doenças.

Art. 5º Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, caso não haja suficiente repasse da União, proceda reserva de dotação orçamentária de recursos próprios para cobertura das despesas consideradas emergenciais para a consecução das ações preventivas necessárias ao êxito da erradicação dos focos detectados e prevenção ao surgimento de novos.

Parágrafo único. Em não havendo recurso específico, toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Secretaria Municipal de Saúde na atuação de combate ao mosquito e prevenção das doenças por ele transmitidas, deverão ser submetidas à Auditoria e Controladoria do Município, que exará parecer destinado ao Gestor Público.

Art. 6º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal e a Procuradoria Geral do Município, que, em caso de necessidade, baixará ato de aditamento ao presente Decreto.

Art. 7º Fica a Divisão de Vigilância em Saúde responsável pela fiscalização das áreas consideradas de risco e afetas ao presente Decreto, bem como notificação dos munícipes em caso de necessidade.

Parágrafo único. Sendo desconsiderada a notificação referida no caput deste artigo, será comunicado ao Ministério Público Estadual.

Art. 8º Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, à Secretaria de Estado de Saúde, para que esses poderes e instituições possam colaborar com o Poder Executivo Municipal para o êxito no desenvolvimento e aplicação das estratégias de combate ao mosquito e diante da eminência de surto de Dengue, Zika e Chikungunya na defesa da vida da coletividade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO N.º 2.745, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N.º 2.745, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*. Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível (a) servidor(a) público(a) municipal **Edna Raimunda Silva Franco** – Matrícula Funcional n.º 907, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe C – Nível 04 para a Classe C – Nível 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO N.º 2.744, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N.º 2.744, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*. Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível (a) servidor(a) público(a) municipal **Maria Mendonça de Oliveira** – Matrícula Funcional n.º 1390, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe C – Nível 03 para a Classe C – Nível 04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.743, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DECRETO N.º 2.743, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*. Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível (a) servidor(a) público(a) municipal **Iracy Matos de Andrade** – Matrícula Funcional n.º 98, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe C– Nível 06 para a Classe C – Nível 07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.742, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DECRETO N.º 2.742, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a elevação de classe e nível de servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*. Decreta:

Art. 1º Ficam elevados de classe e nível os servidores públicos municipais abaixo discriminados, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nº	Nome servidor(a)	Matr.	Cargo	Classe/Nível	Classe/Nível Progressão
1	Ana Paula Klein Falcão	3729	Auxiliar de Educação Infantil	A/01	B/02
2	Claudia Custódio Vieira da Silva	3728	Auxiliar de Educação Infantil	A/01	B/02
3	Ivone Gonçalves da Silva	3783	Auxiliar de Educação Infantil	A/01	B/02
4	Odenice Maria da Paixão	3730	Auxiliar de Educação Infantil	A/01	B/02
5	Danilo Francisco da Silva	3782	Auxiliar de Educação Infantil	A/01	B/02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.740, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

DECRETO N.º 2.740, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a retificação de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o disposto na Certidão 068/2015, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta:**

Art. 1º Retifica uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina - MT, aumentando 800,13m² à área de 5.210,87m², que está devidamente matriculada sob o n.º 17.070, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Avelino Rodrigues Pereira**, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa **Aparecida Roseli Pereira**, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, que passa a ser assim descrita e caracterizada: **01 (uma) área de terras extensão da “S”, chácara 01, anexa ao loteamento Parque dos Buritis, com área retificada de 6.011,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04, de coordenadas Lat 14°39'58.211" S, Long 52°22'02.965" W e Alt 259,248m., situado no limite da propriedade de Elias Bueno de Souza Júnior, matrícula 15.470, deste segue azimute de 96°02' e distância de 87,14m., até o vértice M-01, de coordenadas Lat 14°39'58.509" S, Long 52°22'00.069" W e Alt 257,43m., deste segue no azimute de 185°55' e distância de 71,54m., até o vértice M-02, de coordenadas Lat 14°40'00.824" S, Long 52°22'00.316" W e Alt 257,74m., situado no limite da propriedade de Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.246, deste segue confrontando com Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.246, no azimute de 281°45' e distância de 6,94m., até o vértice P-01, de coordenadas Lat 14°40'00.778" S, Long 52°22'00.543" W e Alt 258,67m., situado no limite da propriedade de Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.246 e da propriedade de Lucimar Vieira Moraes, matrícula 17.247, deste segue confrontando com Lucimar Vieira Moraes, matrícula 17.247, no azimute de 281°53' e distância de 29,23m., até o vértice P-02, de coordenadas Lat 14°40'00.582" S, Long 52°22'01.499" W e Alt 258,67m., situado no limite da propriedade de Lucimar Vieira de Moraes, matrícula 17.247 e da propriedade de Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.248, deste segue confrontando com Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.248, no azimute de 281°52' e distância de 37,79m., até o vértice P-03, de coordenadas Lat 14°40'00.329" S, Long 52°22'02.735" W e Alt 258,67m., situado no limite da propriedade de Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.248 e da propriedade de Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.071, deste segue confrontando com Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.071, no azimute de 281°52' e distância de 18,96m., até o vértice M-03, de coordenadas Lat 14°40'00.202" S, Long 52°22'03.355" W e Alt 258,67m., situado no limite da propriedade de Promine Engenharia e Construções Ltda, matrícula 17.071 e da propriedade de Elias Bueno e Souza Júnior, matrícula 15.470, deste segue confrontando com Elias Bueno de Souza Júnior, matrícula 15.470, no azimute de 10°47' e distância de 62,30m., até o vértice M-04 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL,

tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Agrimensor Sebastião Teixeira da Silva – CONFEA 1209352737, CREA 022232-MT, ART 2366724, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Deverá a retificação de que trata o presente Decreto, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação da retificação de que trata o art. 1º deste Decreto, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.724/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.739, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DECRETO N.º 2.739, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.726/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.* Decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 2.726, de 12 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a *elevação de Classe e Nível (a) servidor(a) público(a) municipal Márcia Elisabeth Rodrigues Souza – Matrícula Funcional n.º 3682, Apoio Administrativo Educacional, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe A– Nível 1 para a Classe B – Nível 2*, passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a elevação de nível a partir de julho de 2015”.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2.726/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.738, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016**

DECRETO N.º 2.738, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Proíbe a antecipação do 13º salário de servidores públicos do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e:

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

Considerando a imperiosa necessidade de contenção de despesas, face principalmente à notória queda de arrecadação dos Municípios;

Considerando os limites de despesas com pessoal fixados pela LRF;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

Finalmente, considerando o disposto nos Incisos I e II do art. 96 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT.*

Decreta:

Art. 1º Fica terminantemente proibido à antecipação do 13º salário a servidores públicos Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.736, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016**

DECRETO N.º 2.736, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova o remembramento/unificação de áreas, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/unificação de 03 (três) áreas de terras, situadas na zona urbana desta cidade de Nova Xavantina – MT, assim discriminadas: 01 (uma) área com 800,00m², matriculada sob o n.º 18.451, locada sob o n.º 04 da Quadra 59, do loteamento denominado Projeto Xavantina, 01 (uma) área com 800,00², matriculada sob o n.º 18.452, locada sob o n.º 05 da Quadra 59, do loteamento denominado Projeto Xavantina e 01 (uma) área com 1.000,00m², matriculada sob o n.º 18.455, locada sob o n.º 06 da Quadra 59, do loteamento denominado Projeto Xavantina respectivamente, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **João Batista dos Santos**, brasileiro, pedreiro, portador do CI/RG n.º 640.940-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 202.332.721-00, casado com Maria Abadia Jesus dos Santos, residentes e domiciliados nesta cidade, que passa a ser assim descrita e caracterizada: **Lote 04 da Quadra 59, com área de 2600,00m², do loteamento denominado Projeto Xavantina (CONAGRO), setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 01 nº 509, medindo 60,00m., lado esquerdo com o lote 10 da quadra 59, medindo 10,00m., lado esquerdo com o lote 11 da quadra 59, medindo 40,00m., lado direito com a Avenida F, medindo 40,00m., lado direito com o lote 03 da quadra 59, medindo 10,00m., fundo com o lote 03 da quadra 59, medindo 40,00m., e fundo com o lote 07 da quadra 59, medindo 20,00m., tudo em conformidade com ART 2410669, mapa e memorial descritivo da lacra o Engenheiro Civil Wallas Alves Pires dos Santos – RN Confea 101.444.333-4, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do remembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO N.º 2.734, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO N.º 2.734, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, Considerando que no dia 9 de fevereiro (terça-feira) comemora-se as festividades carnavalescas; **Decreta:**

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **8 de fevereiro de 2016 (segunda-feira)**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o “caput” deste artigo, os serviços emergenciais no Hospital Municipal - a Farmácia, o setor de RX, o Banco de Sangue, Central de Regulação e o Laboratório, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º Excepcionalmente, no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), o expediente da **sede da Prefeitura Municipal** será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. Excluem-se do expediente de que trata o caput deste artigo, as demais Secretarias e órgãos a elas vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO – RECURSOS E CONTRARRAÇÕES E SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA N° 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT torna público que o processo licitatório Concorrência n.º 001/2015, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento básico para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte – MT**, após análise dos recursos e contrarrrazões, decide pelo acolhimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI – EPP** em desfavor da empresa **PPO Pavimentação**

e Obras Ltda. Sendo assim mantém **Habilitada** a empresa **COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 03.571.257/0001-91** e **Inabilita** a empresa **PPO Pavimentação e Obras Ltda.**, inscrita no **CNPJ n.º 14.811.429/0001-73**, pelas razões expostas na ata de sessão de julgamento de recursos e contrarrrazões e seus anexos da fase de habilitação a qual será encaminhada por email aos licitantes e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.novohorizontedonor-te.mt.gov.br/Transparencia/Concorrenca-Publica/>. Desse modo fica marcada a data da sessão publica para abertura do envelope com proposta atualizada as **08h00mim** do dia **01/03/2016**, na sala de licitações desta prefeitura.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006 e a Lei Municipal n° 846/2009.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora **ANA RIGEL SANTOS SOUZA – matrícula: 938**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Novo Horizonte do Norte.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V. Manter registro organizado de todas as suas atividades;

e VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 57/2016

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Srª **Adeilde Souza Lima**, brasileira, maior, portadora do RG: 255.637 SSP/PR e do CPF: nº 352.836.291-04, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 22/02/2016 a 22/03/2016, com retorno no dia 23/03/2016, nada mais restando referente a este período.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22/02/2016 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 002/2016
PROCESSO N.º 004/2016**

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 028/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e utensílios domésticos em atendimento a diversas secretarias**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Início da sessão: **Dia 04/03/2016, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados em adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, nos endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

**PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP N.º 001/2016 PROCESSO N.º 002/2016**

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias, conforme anexo I – Termo de Referencia do edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Jair Pereira Duarte - EPP**, inscrita no CNPJ: **01.169.309/0001-72**, com proposta no valor global de **R\$ 1.298.892,50 (Um Milão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, para os itens **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** todos conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 19 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS 2016**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO N° 001/2015

ASSOCIADA: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

ASSOCIANTE: UCMMAT- UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO À UCMMAT.

VALOR: R\$- 7.200,00,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 04/01/2016 A 31/12/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97, situada à Av. Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso.

O objeto do presente contrato é a Aquisição por parte do CONTRATANTE e o Fornecimento por parte da CONTRATADA, de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública, em conformidade com exigências do Edital TP 001/2013 e seus anexos.

VALOR: R\$: R\$ 31.772,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais)

PRAZO FINAL: 31/12/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CONTRATADO: JASSON ALVES DA SILVA

serviços técnicos na área de informática, compreendendo manutenção e configuração de equipamentos de informática e manutenção e configuração de rede de computadores e internet.

VALOR: R\$: R\$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 31/12/2016

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CONTRATADO: WESLEY SANCHES DA SILVA

Prestação de serviços de filmagem e edição de imagens e áudio para divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Novo Mundo e demais mídias sociais, incluindo as atividades do legislativo, com destaque para o trabalho desenvolvido pelos Vereadores em plenário e gravações externas nas Sessões Itinerantes, Reuniões e Audiências Públicas a serem realizados pelo legislativo no ano de 2016.

VALOR: R\$: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 31/12/2016

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2016.

PORTARIA N.º 055/2016. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre Exoneração à Pedido de Servidor em Cargo de Provisão Efetivo, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, à pedido, o Servidor: **IGOR PEREIRA CORREA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1820513-5 SSP/MT e inscrito (a) sob o CPF n.º 046.383.021-06, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT 2012, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nomeado através da Portaria Municipal n.º 098 de 02 de julho de 2012, sob matrícula 2214, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de administração, e criado através da Lei Complementar n.º 23/2011, a partir de 19/02/2016 quando, conforme requerimento protocolado no departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de fevereiro de 2016.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação “**Pregão Presencial nº 002/2016**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 19 de Fevereiro de 2016, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Ultrassom e Colposcopia, Detentora dos Aparelhos Hospitalares Específicos**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº 002/2016, Processo Licitatório nº 002/2016, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação será no dia 10 de março de 2016, às 08:00 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, quefará realizar licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Março de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta e Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Março de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A SEREM PRESTADOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. OBS: A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 22 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 EDITAL Nº 01/2016. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL Nº 01/2016. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

1.1 O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria 281/2015 de 01 de dezembro de 2015, em conformidade com as Leis Municipais nº 698/14 e nº 711/2015 de 12 de novembro de 2014 e 20 de fevereiro de 2015 e notadamente a Lei Municipal 733/2015 de 12 de novembro de 2015, respectivamente **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas escrita e títulos para os cargos de Professor – nível superior, Professor – nível magistério e Médico, provas escritas para os cargos de Médico veterinário, Técnico em enfermagem e Agente de Serviços Gerais AG04 (gari) e provas escritas e práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais AG11 (coletor de lixo) para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 nomeada através da Portaria nº. 281/2015 de 01 de dezembro de 2015, obedecidas às normas estabelecidas neste edital e destina-se a selecionar candidatos para as funções estabelecidas no Anexo I deste Edital. 2.2 O horário a ser considerado pelos Candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é o oficial no estado de Mato Grosso. 2.3 É obrigação de o candidato acompanhar as publicações complementares de todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no item 3 deste Edital. 2.4 Todos os recursos contra as fases deste

Processo Seletivo poderão ser interpostos em 02 (dois) dias subsequentes às publicações das fases estabelecidas no item 13 deste Edital, das 07h00 do primeiro dia até as 16h59 do segundo dia, pessoalmente na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972; 3.2 Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos; 3.3 Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino; 3.4 Comprovar por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função; 3.5 Apresentar título de eleitor e quitação com as obrigações eleitorais; 3.6 Ter aptidão física e mental, devidamente comprovada por médico apto para medicina do trabalho, 3.7 Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de Registro Geral (RG); 3.8 Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista. **4 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1	DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DATAS
3.1.1	Período geral para realização das inscrições	22/02/2016 à 14/03/2016
3.1.2	A previsão de publicação da lista homologada com o nome dos candidatos inscritos	Até 15/03/2016
3.2	DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREGAS DE TÍTULOS	20/03/2016 e 21/03/2016
3.2.1	Data da realização das provas escritas e da entrega de títulos	20/03/2016 às 19hs Escola Municipal Joaquim Rodrigues Soto
3.2.2	Data para realização das provas aptidão prática	21/03/2016 das 08hs às 12hs Secretaria Municipal de Infra-estrutura
3.3	DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	
3.3.1	A publicação do gabarito das provas escritas será a partir das 16 h00 do 1º dia útil após a publicação	Até 21/03/2016
3.3.2	Previsão da publicação da pontuação referente à análise dos títulos	Até 22/03/2016
3.3.3	Previsão de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	28/03/2016 até 31/03/2016

4.1 As datas informadas são previstas e sujeitas à confirmação por Editais Complementares. **5 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado ficarão isentos de taxa de inscrição. **6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Somente serão admitidas inscrições presenciais no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, realizadas no período compreendido entre às 07h00 às 17h00 de **22/02/2016 à 14/03/2016**.

6.2 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer pessoalmente ou munido de procuração com registro em cartório, trazendo consigo todos os seus documentos pessoais para o preenchimento correto da ficha de inscrição.

6.3 Somente serão admitidas inscrições on-line (*via internet*) pelo site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

6.4 O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 Compete ao Candidato;

7.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município (jornal da AMM/MT), no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e no site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital.

7.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função e endereço da localidade específica para qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência, o não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

8.1 Em obediência ao disposto no § 1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual Nº 114/2002, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, cuja atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar.

8.3 Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.5 Para efeito deste processo seletivo simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionais reconhecidos.

8.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

8.7 O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de necessidade especial, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.8 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

8.9 As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, não preenchidas por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8.10 **Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão protocolar até as 17h00 do dia 14/03/2016** na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim Palmeiras, CEP: 78.625-000, Novo São Joaquim-MT, **em envelope constando nome, cargo, CPF, endereço e telefone do candidato endereçado a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o **modelo do anexo II deste Edital**, Acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual Nº. 114/2002. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

8.11 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação a parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

9 DAS MODALIDADES DAS PROVAS:

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital constituirá de provas escrita e títulos para os cargos de Professor – nível superior, Professor – nível magistério e Médico, provas escritas para os cargos de Médico veterinário, Técnico em enfermagem e Agente de Serviços Gerais AG04 (gari) e provas escritas e práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais AG11 (coletor de lixo)

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas escritas serão realizadas no dia **20/03/2016 às 08h00 (horário de Mato Grosso)**, na Escola Municipal Joaquim Rodrigues Soto, situada na rua Tiradentes, nº. 131, Jardim Boa Esperança, Novo São Joaquim-MT

10.2 As provas práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais AG11 (coletor de lixo) serão realizadas no dia **21/03/2016 das 08h00 às 12h00** na Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Avenida Oscar Zaidem de Menezes, S/N, Centro (antiga oficina do Armando).

10.3 O tempo de duração da prova escrita será de 03 (três) horas ininterruptas.

10.4 Os candidatos se submeterão às provas do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente no local determinado pela Administração da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

10.5 Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

10.5.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, são considerados documentos de identidade original: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança, pelas forças armadas, pela polícia militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97 e Passaporte emitido pelo órgão oficial.

10.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

10.6 Ao chegar ao local das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual esta lotada, para então dirigir-se até ela.

10.7 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

10.8 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

10.9 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.10 Será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas, for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando-se de equipamentos ou materiais ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

10.11 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação.

10.12 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

10.13 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior, terá seu nome registrado na Ata de Registro da sala, podendo inclusive ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.14 O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida 01 (uma) hora do efetivo início da prova.

10.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

11 – DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUES-TOES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Nível Fundamental Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais AG11 (coletor de lixo) 2. Nível Fundamental Agente de Serviços Gerais AG04 (gari)	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Prova Prática	10	4,0	40,0
	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40,0
				100,0
3. Nível Médio Professor – Formação Magistério, Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40,0
				100,0
4. Nível Superior Professor – formação pedagogia, médico, médico veterinário.	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40,0
	Matemática	10	3,0	30,0
				100,0

11.1 As provas escritas de múltipla escolha serão classificatórias e eliminatórias e conterão questões objetivas.

11.2 Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.

11.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

12 DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS:

I – TÍTULOS (PÓS GRADUAÇÃO)	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
a) Curso de Pós Graduação Lato Sensu em nível de especialização, com horário mínima de 360 horas	0,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado	1,0	Certificado expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
II – TÍTULOS (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
a) Experiência profissional docente 06 meses a 02 anos	0,3	Atestado expedido por instituição de ensino ou Carteira Profissional
b) Experiência profissional docente acima de 02 até 04 anos	0,4	Atestado expedido por instituição de ensino ou Carteira Profissional
c) Experiência profissional docente acima de 04 anos	0,5	Atestado expedido por instituição de ensino ou Carteira Profissional

12.1 Os títulos serão aceitos somente para os cargos de médico, e professor nível superior e magistério, sendo o título apresentado deferido ou deferido parcialmente pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo terá a sua pontuação publicada em uma lista específica.

12.2 Os títulos serão somados a pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3 12.3 Os títulos de experiência profissional não são cumulativo entre si, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.

12.3.1 Os títulos de pós-graduação não são cumulativo entre si, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.

12.3.2 Os títulos de pós-graduação são cumulativos com os títulos de experiência profissional.

12.3.3 Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área educacional.

12.4 A comprovação dos títulos de pós-graduação far-se-á com a apresentação de fotocópia autenticada, frente e verso, de atestado ou registro em carteira profissional, expedidos por instituição de ensino devidamente autorizada pelos órgãos oficiais de educação.

12.5 A comprovação dos títulos de experiência profissional far-se-á com a apresentação de fotocópia autenticada, frente e verso de atestado ou registro em carteira profissional, expedidos por instituição de ensino devidamente autorizada pelos órgãos oficiais de ensino.

12.6 Os títulos dos candidatos juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos, conforme o modelo do Anexo III deste edital deverão ser entregues ao fiscal de sala no dia 20/03/2016, durante a realização da prova escrita, em envelope lacrado, endereçados a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, constando nome, CPF, Cargo, Endereço e telefone do candidato.

12.7 Os Títulos serão avaliados de acordo com a tabela do item 11. Deste Edital.

12.8 Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a Títulos, não sendo aceitos Títulos entregues fora do prazo estabelecido.

12.9 Serão recusados liminarmente, os Títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

12.10 Comprovado em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

13 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:

13.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

13.2 A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste Edital e pontuação prevista no item 11 do mesmo Edital, desde que o candidato tenha ido considerado como aprovado.

13.3 No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo

que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (se houver); c) Que obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa; d) Que obtiver maior número de acertos na prova de matemática (se houver); e) Que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais f) Que obtiver maior número na prova prática (se houver) g) Sorteio público.

13.4 Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 30% (trinta por cento) do total de pontos das provas, conforme critério já estabelecido no item 12.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas. **14 DOS RECURSOS:**

14.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação, contra as seguintes fases: a) Publicação do Edital; b) Publicação do indeferimento de inscrições; c) Publicação do gabarito oficial; d) Publicação do resultado dos títulos; e) Publicação do resultado final.

14.2 A interposição de recursos será feita junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores etc..., e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

14.3 A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível na esfera administrativa, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais devidamente comprovado, havendo manifestação posterior.

14.4 O recurso cujo teor despreze a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido. **15 DA FOLHA DE RESPOSTA:**

15.1 A folha de respostas do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

15.2 A folha de resposta deverá ser assinada pelo candidato em campo determinado.

15.3 Não serão atribuídos pontos às questões que se encontrarem emendadas ou rasuradas ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta do candidato. **16 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:**

16.1 A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas, no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, no Jornal Oficial do Município (Jornal da AMM/MT), e no site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16.2 17 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

17.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de aviso no Jornal Oficial do município (AMM/MT) e no site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br **18 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

18.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados sob o Regime Jurídico Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e o Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social). **19 DA CONVOCAÇÃO:**

19.1 O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.

19.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos serão convocados através de edital, com aviso publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (jornal da AMM/MT) para a entrega dos comprovantes de requisitos exigidos para contratação na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

19.3 A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

19.4 Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga em uma determinada região fica essencialmente a ela vinculados.

19.5 A contratação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT.

19.6 Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação prévia em exame médico, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

19.6.1 Poderá não ser contratado, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

19.7 Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que não apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação na função.

20 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

20.1 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na Sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, localizada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, CEP: 78.625-000, Novo São Joaquim-MT.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

21.2 A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

21.3 O candidato será responsável pela exatidão de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.

21.4 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal AMM/MT), ou em outros órgãos da imprensa.

21.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

21.6 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

21.7 Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do município de Novo São Joaquim-MT por justa causa, observado o prazo de prescrição.

21.8 A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.

21.9 Não haverá segunda chamada para provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o seu ausência.

21.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado que se acham estabelecidas neste Edital.

21.11 Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

21.12 Não será permitida a entrada no local de aplicação de prova, de candidato que não tiver em condições para a realização das mesmas tais como: candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

21.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

21.14 Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Mato Grosso.

21.15 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Quadro de Funções a serem selecionadas; ANEXO II – Conteúdo Programático; ANEXO III – Modelo de requerimento como portador de necessidades especiais; ANEXO IV – Modelo de pontuação de títulos e o ANEXO V – Atribuições Básicas dos cargos, ANEXO VI – documentos exigidos para o ato de nomeação/posse.

21.16 Quaisquer informações sobre o processo seletivo simplificado poderão ser obtidas das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

21.17 Por meio do site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br, onde o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e provas práticas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Simplificado.

21.18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Novo São Joaquim/MT ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2016.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

Leandro de Oliveira Dolzan

Pres. Da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento	Nº de Vagas
Professor	Formação em Magistério	25 horas semanais	R\$: 1.334,77	05- Sede do Município e Distrito de Itaquerê
Professor	Formação em Nível Superior Pedagogia	25 horas semanais	R\$: 2.002,16	04- Sede do Município e Distrito de Itaquerê
Agente de Serviços Gerais Ag-11 (coletor de Lixo)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$: 896,93	10- Sede do Município e Distritos
Médico	Ensino Superior	20 horas semanais	R\$: 11.149,82 + Insalubridade + Plantões + Horas	01- Sede do Município e Distritos
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo mais Especialização	40 horas semanais	R\$: 952,45 + Plantões + Horas + Insalubridade	05- Sede do Município e Distritos
Agente de Serviços Gerais (Gari)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$: 896,93	02- Sede do Município e Distritos
Operador de Maquinas	Ensino fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$: 1.218,25 + Horas	04- Sede do Município e Distritos
Medico Veterinário	Ensino Superior Completo	20 horas semanais	R\$: 1.661,25	01- Sede do Município e Distritos

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL ENSINO MÉDIO NÍVEL ENSINO SUPERIOR

O conteúdo programático das provas para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL**Operador de Máquinas****Agente de Serviços Gerais AG11 – Coletor de Lixo Urbano****Agente de Serviços Gerais AG04 - (gari)****Conhecimentos Gerais – Ensino Fundamental (APENAS PARA O CARGOS DE Agente de Serviços Gerais AG04 - (gari))**

- História do município de Novo São Joaquim, aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais, Executivo, Legislativo – Personalidades políticas e artísticas.

Língua Portuguesa – Ensino Fundamental (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL)

- Interpretação de texto simples
- Sinônimos e Antônimos
- Tipos de frases: Afirmativa, negativa e interrogativa.
- Gênero, número e grau de substantivo e adjetivo.
- Divisão silábica

Matemática – Ensino Fundamental (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL)

- Operações aritméticas fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação)
- Números naturais inteiros e racionais, propriedades, operações e problema de aplicação.
- Sistema legal de unidade de medida, comprimento, superfície, volume, tempo, distância e peso.

ENSINO MÉDIO e Curso Profissionalizante (Técnico em enfermagem) e Professor - magistério**Conhecimentos Gerais – Ensino Médio**

- História Política e econômica de Mato Grosso
- Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá
- Ocupação do Território
- Aspectos da população de Mato Grosso
- Atualidades gerais (política, econômico, social e ambiental)

Língua Portuguesa – Ensino Médio

- Interpretação de texto
- Uso informal e formal da língua e adequação ao contexto, norma culta
- Elementos de comunicação e funções da linguagem
- Ortografia
- Classes de palavra
- Acentuação gráfica e tônica

Matemática – Ensino Médio

- Radicais, operações, simplificação, propriedade, racionalização de denominadores, equação de 2º grau, resolução das equações completas, incompletas
- Problemas de 2º grau, equação de 1º grau
- Resolução de problemas
- Regra de três
- Porcentagem
- Juros

NÍVEL SUPERIOR**Médico****Médico veterinário****Professor (superior)****Língua Portuguesa –**

- Interpretação de texto
- Uso informal e formal da língua e adequação ao contexto, norma culta
- Elementos de comunicação e funções da linguagem
- Ortografia

- Classes de palavra
- Acentuação gráfica e tônica

Matemática -- Radicais, operações, simplificação, propriedade, racionalização de denominadores, equação de 2º grau, resolução das equações completas, incompletas

- Problemas de 2º grau, equação de 1º grau
- Resolução de problemas
- Regra de três
- Porcentagem
- Juros

Conhecimentos Gerais –

- História Política e econômica de Mato Grosso
- Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá
- Ocupação do Território
- Aspectos da população de Mato Grosso
- Atualidades gerais (política, econômico, social e ambiental).
- Acentuação gráfica e tônica

ANEXO III

Requerimento
Portador de Necessidades Especiais (deficiência física)
 Nome do Candidato: _____
 Cargo: _____
 O Candidato supra citado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (EM ANEXO) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
 Tipo de Deficiência de que é portador: _____
 Código correspondente pelo laudo: _____
 Nome do médico responsável pelo laudo: _____
 OBS: não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS:
 Se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado:
 Caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:
☐ Não necessita de prova especial e/ou tratamento especial
☐ Necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
☐ Necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)
 Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão definitiva sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
 Data: ____/____/____
 Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV

ANEXO IV

TÍTULOS

Requerimento de Pontuação de Títulos
 Requerente: _____
 Cargo: _____ Código do Cargo: _____
 Nº RG: _____ Nº CPF: _____
 Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referentes ao Título constante no item 11 do Edital nº 002/2015 Letra _____ (_____) para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.
 Nestes termos peço deferimento
 Novo São Joaquim-MT ____/____/____
 Assinatura do Requerente _____

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em Cumprimento ao item 11 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.
☐ Deferimos o Requerimento
☐ Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos.
☐ Indeferimos o requerimento
 Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir ao Enfermeiro:

No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.

Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.

Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.

Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.

Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.

Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.

Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

Integrar a equipe de saúde e executar outras tarefas afins e compatíveis com a função.

Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.

Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

MÉDICO:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades de saúde do município e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações etc...).

Realizar atividades de demanda espontânea e programada no Hospital Municipal e Postos de Saúde da Família de Novo São Joaquim-MT, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.

Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxo de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Hospital Municipal e Unidade Saúde da Família.

Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.

Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

Executar outras tarefas afins e compatíveis com a profissão

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos;

Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.

Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

Executar outras atribuições afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

Inspecionar e fiscalizar sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico de matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábrica de banhas e de gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

Planejar, inspecionar, fiscalizar, executar e coordenar todos os procedimentos que serão adotados na implantação do SIM - Sistema Municipal de Inspeção.

Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.

Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

Executar outras tarefas afins e compatíveis com a profissão

PROFESSOR MAGISTÉRIO

Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;

Ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;

Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;

Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais;

Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar;

Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;

Manter articulação permanente com a equipe técnico pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar;

Participar dos programas de capacitação em serviço oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;

Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

O Professor I, além das atribuições típicas do cargo descritas na Lei nº 2307/06, de 19 de janeiro de 2006, também exercerá atividades relacionadas ao cuidado com o aluno, quanto à higiene, à alimentação, ao repouso e à recreação, conforme a descrição abaixo:

I - Cuidados com a higiene: cuidar do banho, da escovação dos dentes, da lavagem das mãos antes das refeições, da troca de fraldas, da troca de roupa, formando o hábito nas crianças de se despir ou se vestir sozinhas e de guardar seus próprios pertences, entre outras rotinas de higiene e auto cuidado necessárias;

II - Cuidados com a alimentação: alimentar a criança, zelando pela sua adequada nutrição, conforme as recomendações dos serviços especializados da Secretaria Municipal de Educação, e orientar os alunos no momento das refeições,

propiciando a formação de bons hábitos alimentares e de comportamentos adequados durante as mesmas;

III - Cuidados com o repouso: realizar atividades de relaxamento que levem a criança ao sono, zelando pelo seu despertar sereno;

IV – Cuidados com a recreação: realizar atividades de recreação e acompanhar as crianças nas atividades livres, despertando a criatividade, estimulando a autonomia e zelando pela sua integridade física.

Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.

Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

PROFESSOR PEDAGOGO:

Acompanhar o processo de implementação da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Novo São Joaquim-MT.

Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas nas unidades de educação;

Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria pedagógica.

Dinamizar os Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo e da Unidade de Educação, coordenando a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político pedagógico da unidade.

Estimular, articular e participar da elaboração, da implementação e da avaliação de projetos que envolvam os diferentes sujeitos da comunidade escolar.

Buscar a interlocução com pais e responsáveis, fomentando a cultura de participação destes segmentos no cotidiano escolar.

Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos em colaboração com os docentes, demais profissionais de educação, pais e responsáveis, fazendo as mediações necessárias.

Identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados e acompanhamentos necessários alunos que apresentarem necessidades de atendimento diferenciado.

Participar do processo de avaliação e seleção do material didático pedagógico a ser utilizado na unidade de educação.

Acompanhar os processos de regularização da vida escolar dos alunos;

Planejar e dinamizar as reuniões de planejamento, bem como as formações continuadas dos integrantes da equipe de referência do ciclo, favorecendo o estudo, a socialização de saberes e fazeres.

Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.

Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

Executar outras atribuições afins.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 (COLETOR DE LIXO)

Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo,
 Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio, executar os serviços de capina, poda nos logradouros públicos.
 Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
 Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.
 Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)

Executar os serviços de varrição dos logradouros;
 Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio, executar os serviços de capina, poda nos logradouros públicos.
 Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
 Participar das reuniões de funcionários, de cursos de treinamento para melhorar a qualidade e desempenho de sua função.
 Comparecer ao local de trabalho adequadamente trajado.

ANEXO VI – Documentos exigidos para o ato de posse e nomeação:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 – Certidão de quitação eleitoral;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 12 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 15 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 16 - Declaração contendo endereço residencial ou comprovante de endereço;
- 17 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 18 - Declaração de Bens;
- 19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 20 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
- 21- Carteira de Habilitação Categoria Específica para o cargo
- 22 – Conta Corrente Banco do Brasil

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 9/2016, com o objeto **AQUISIÇÃO DE TRONCO COM BALANÇA PARA INSTALAÇÃO NO CURRAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **B. R. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EIRELI - EPP** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 27.338,63; Com o valor total de **R\$ 27.338,63; (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **B. R. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EIRELI – EPP**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição na sala licitações da Prefeitura

Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 19 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 96/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 96/2015

Processo de Licitação nº 63/2015

Modalidade Adesão nº 07/2015

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto necessidade de acréscimo de 13,05% no preço do Material Britado (Pedra Britada nº 00 e Pó de Brita).

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: PEDREIRA SHALON LTDA

Valor: PEDRA BRITADA Nº 00: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) e PÓ DE BRITA R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Período de vigência: inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 19 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 40/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 7/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 2/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO DISTRITO DE ITAQUERÊ, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2016– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: 3 IRMAOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Valor: R\$ 159.390,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Período de vigência: 18/02/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 10/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Especializada para **Locação de 03(Três) Caminhões Truck Caçamba, com no Máximo 10 anos de uso e 01(um) Caminhão Truck, Caçamba, de Menor Valor, ambos em bom estado de conservação e motorista incluso, sendo com Recursos do FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **03/03/2016**, quinta – feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.

br - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 19 de Fevereiro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORT 2352015 ALT FOLHA 122015

PORTARIA Nº 235/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover o servidor **Elsó Pereira Martins – Professor** para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Promover o servidor **Agnaldo Rondon Kogapi – Professor**, para a Classe C;

III – Remover o servidor **Elias de Souza Pinto – Vigia** para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

IV – Promover a servidora **Lindomar Severo de Alcântara – Professora**, para a Classe C Nível 08;

V – Promover a servidora **Ivania Gomes de Souza Silva – Professora**, para a Classe C;

VI – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Benedita Barbosa Segate – Agente de Serviços Gerais**, a partir de 03 de dezembro de 2015;

VII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Shirlei Solange de Almeida Marques – Professora**, a partir de 15 de dezembro de 2015;

VIII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde ao servidor **Onésimo Alves de Menezes – Assistente Social**, a partir de 06 de dezembro de 2015;

IX – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Iraci Perius da Silva – Agente de Limpeza Pública I**, a partir de 11 de dezembro de 2015;

X – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Vanuza Vieira Rondon da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 04 de dezembro de 2015;

XI – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Edinalva Carvalho Rios – Técnica em Enfermagem**, a partir de 10 de dezembro de 2015;

XII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Fabiana Cristina de Oliveira – Recepcionista**, a partir de 02 de dezembro de 2015;

XIII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Dinair Campos Alves Cardoso – Diretor Vigilância em Saúde**, a partir de 04 de dezembro de 2015;

XIV – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Lais Bezerra Buriol – Bioquímico/Farmacêutico**, a partir de 10 de dezembro de 2015;

XV – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Lorrane Alves de Jesus – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 30 de dezembro de 2015;

XVI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de dezembro de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORT 2162015 ALT FOLHA 112015**

PORTARIA N° 216/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover o servidor **Claudecy Barreto dos Santos – Borracheiro**, para a Classe C Nível 03;

II – Promover a servidora **Maria Elza Rodrigues Teixeira – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe C Nível 08;

III – Promover a servidora **Ana Rosa de Oliveira Macaúba – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Classe A Nível 10;

IV – Promover a servidora **Neuza Cavalcante Ferreira – Agente Administrativo I**, para a Classe C Nível 04;

V – Exonerar por motivo de Aposentadoria a servidora **Maria Auxiliadora de Farias – Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 01 de novembro de 2015;

VI – Exonerar por motivo de Aposentadoria o servidor **Ylton Ramos de Souza – Agente de Instalações Elétricas**, a partir de 01 de novembro de 2015;

VII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Maria José de Melo – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 15 de novembro de 2015;

VIII – – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Edineia Santos do Amaral – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 09 de novembro de 2015;

IX – – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Shirlei Solange de Almeida Marques – Professora**, a partir de 15 de novembro de 2015;

X – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde o servidor **Jose Aparecido Vieira – Professor**, a partir de 16 de novembro de 2015;

XI – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde ao servidor **Archimedes Gracindo Alves Junior – Maestro Regente**, a partir de 26 de novembro de 2015;

XII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Celma Ferreira de Lima – Técnico em Enfermagem**, a partir de 04 de novembro de 2015;

XIII – – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Sabta Taylla Biazin da Silva – Recepcionista**, a partir de 29 de novembro de 2015;

XIV – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Francisca Luciene Feitosa – Técnico em Enfermagem**, a partir de 16 de novembro de 2015;

XV – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Cleia Martins dos Anjos – Agente de Inspeção Sanitária**, a partir de 03 de novembro de 2015;

XVI – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Tatiane Samara Marques – Agente de Limpeza Pública I**, a partir de 11 de novembro de 2015;

XVII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de novembro de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1200/2016**

DECRETO N° 1.200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal das cidades do município de Paranatinga-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA MT, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Paranatinga;

Considerado a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da cidade de Paranatinga é ato indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades. A realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal da cidade de Paranatinga a realizar-se no dia 12 de abril de 2016, das 7h às 17h, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da cidade de Paranatinga desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art.3º A 6ª Conferência da cidade de Paranatinga será presidida pelo Titular da Coordenadoria Municipal de Gestão Participativa e Controle Social.

Art. 4º Para a organização da 6ª Conferência da cidade de Paranatinga será constituída e Instalada uma Comissão Organizadora coordenada pela presidência da Conferência, com as seguintes atribuições:

I. Definir a pauta temática da 6ª Conferência da cidade de Paranatinga, contemplando as questões municipais, além do temário nacional; II. Promover a realização da 6ª Conferência da cidade de Paranatinga; III. Definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento Interno da 6ª Conferência da cidade de Paranatinga; IV. Examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência; V. Decidir casos omissos e conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto, deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I. Gestores, administradores públicos e membros do legislativo municipal; II. Movimentos sociais e populares; III. Trabalhadores, através de suas entidades sindicais; IV. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes; V. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; VI. Organizações não governamentais com atuação no desenvolvimento urbano;

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência da cidade de Paranatinga que será aprovado pela Plenária da 6ª Conferência da cidade de Paranatinga.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, 19 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ITEM 7.10

Edital 05-2016-Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Item 7.10 – a) **Onde-se Lê:** As propostas com preços superiores a R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado para veículo com 25 lugares, R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para veículos de 16 lugares e R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) para veículos de 09 e 12 lugares, serão desclassificadas por inexecução ou por superfaturamento. **Leia – se:** As propostas com preços superiores a R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) por quilômetro rodado para veículo com 25 lugares, R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos) para veículos de 16 lugares e R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) para veículos de 09 e 12 lugares, serão desclassificadas por inexecução ou por superfaturamento. Em 19 de Fevereiro de 2016, Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA
ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA, CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE
PARANATINGA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PARANATINGA-MT

A APAE de Paranatinga-MT, com sede nesta cidade, na Rua Bakairis, Nº 800, Bairro Novo Horizonte, através da Comissão Especial, devidamente representada pela Presidente Sra. **ELIZETH LEOPICI DE ARANTES**, portadora do CPF. 949.532.791-15, **CONVOCA** através do presente EDITAL, todos os Associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da APAE, às **08:00 horas, do dia 29 de março de 2016**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **APAE** de Paranatinga-MT, em cumprimento ao disposto no artigo 22, "m" do Estatuto da **APAE** de Paranatinga-MT.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da **APAE** até 05 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da **APAE** há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da **APAE**.
- 4- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto.
- 5- Leitura e aprovação das alterações do Estatuto da APAE de Paranatinga-MT
- 6- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (Art. 17, § 2º, do Estatuto).

Paranatinga-MT, 19 de fevereiro de 2016

ELIZETH LEOPICI ARANTES
Presidente da APAE

CPF n. 949.532.791-15

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORT CONV 0762016

PORTARIA Nº 076/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E
DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015 e;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: AAE I – MERENDEIRA – ÁREA INDÍGENA BACAIRI

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
02	Reserva	00635	DELMA PAÊNWA CARDOSO

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
03	Aprovado	00541	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deverão apresentar fotocópia autenticada em cartório, de documentação que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 – Título de Eleitor;
- 5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...>);
- 6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 8 – Comprovante de endereço atualizado;
- 9 – Carteira de Trabalho;
- 10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);
- 11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);
- 15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);
- 17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);
- 18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
- 20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;
- 21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;
- 22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

- 1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;
- 2 – Glicemia em jejum;
- 3 – Reação sorológica para lues (VDRL);
- 4 – Gama G.T. (gama glutamyl transferase);
- 5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);

- 6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;
- 7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- 8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);
- 9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;
- 10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);
- 11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);
- 15 – Toxicológico.

II – ao cargo de Professor:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);
- 4 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

III – ao cargo de motorista e condutores de veículos:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

IV – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Parasitológico de fezes;
- 3 – Bacteriológico de secreção nasofaríngea;
- 4 – Pesquisa de BK no escarro;
- 5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele);
- 6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

V – Aos cargos ligados a área administrativa:

- 1- Exames do Item I;
- 2- Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3- Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

VI – Aos cargos ligados a área da saúde:

- 1 – Exames do Item I;
- 2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);
- 4 – Teste de PPD;
- 5 – Reação do Machado Guerreiro.

VII – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

VIII – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 068- 2016- EXONERAÇÃO NEURA BARBOSA CARRIJO RODRIGUES

PORTARIA Nº 068/2016. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Pública Municipal, Senhora **Neura Barbosa Carrijo Rodrigues** da função de **Diretora Pró-Tempore** do Centro Educacional “Antonia Aparecida Garcia”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor 16/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 071-2016 NOMEAÇÃO - JOSÉ CARLOS PEÇANHA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 071/2016. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.016.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal, o Senhor **José Carlos Peçanha dos Santos**, para ocupar o Cargo de **Médico Plantonista Diurno**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria está em vigor desde 01/02/2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO**, através da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação**, constituída pela Portaria de n.º 001/2016, autorizada pela Lei Municipal de n.º 906/2016, torna público a retificação do Edital nº 001/2016, do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao **Anexo I – Quadro de Cargos**, bem como o **Anexo II do Conteúdo Programático**, onde fica acrescentado o **Conteúdo Programático de Conhecimento Geral**, referente a todos os cargos.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

O edital completo com o quadro de cargos retificado e conteúdo programático encontram-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT www.pedrapreta.mt.gov.br

CUMpra-SE.

SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA DE PEDRA PRETA – MT

AOS DEZONE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

ARLETE SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2016, passando para a seguinte redação abaixo:

I - Onde lê-se:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Leia-se:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

II - Onde lê-se:

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Em até 02(dois) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, via e-mail pregao@pedrapreta.mt.gov.br;

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

6.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;

6.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

Leia-se:

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório poderão ser realizados a qualquer tempo, mediante requerimento escrito e protocolado junto a Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 940 – Centro;

6.2 A impugnação do edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, poderá ser procedido por qualquer cidadão, devendo este protocolar o pedido até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 (Conforme art. 41 § 1º da Lei 8.666/93).

6.2.1 Poderão também os licitantes impugnarem os termos do edital de licitação perante a administração impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concursos, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Conforme art. 41 § 2º da Lei 8.666/93).

6.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;

6.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

III – Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 04/03/2016 às 14:00 horas.

IV – Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2016, permanecem inalterados.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 19 de fevereiro de 2016.

**CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA
PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 069-2016 NOMEAÇÃO - CIRLENE FERREIRA CABRAL

PORTARIA Nº 069/2016. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal, a Senhora **Cirlene Ferreira Cabral**, para exercer a função de **Diretora Pró-Tempore para o Biênio de 2016/2017**, no Centro Educacional "Antonia Aparecida Garcia", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 070- 2016- REASSUNÇÃO AO CARGO - FLAVIANA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 070/2016. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Determina Reassunção ao cargo para a funcionária que encontrava-se de Licença sem remuneração e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido o retorno a Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 227/2014 de 30 de Junho de 2014, devendo reassumir suas funções no cargo efetiva como **Continua/Merendeira**, a senhora **Flaviana Alves dos Santos**, a partir do dia 29/02/2016, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor 29/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 002/2016.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP, carga de gás P-13 e P-45, casco de gás P-13, kits de válvula para botijão de gás, mangueira e registro para fogão onde atenderá as diversas secretarias do município de Pedra Preta/MT.

DATA DA ABERTURA: Dia 03/03/2016 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 19 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2015

A Prefeitura Municipal de Poconé, por intermédio do presidente da comissão de licitação, torna público, a ANULAÇÃO da decisão que sagrou a empresa “Interage Comunicação LTDA” vencedora do certame, devendo declarar a empresa “Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing LTDA”, como vencedora da presente licitação, a seguinte ordem: **1º** Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing – 92,19; **2º** Dois Pontos Soluções e Marketing LTDA – 88,89; **3º** Interage Comunicação e Marketing LTDA – 85,85, atendendo a r. sentença proferida nos autos do processo judicial nº 1629-20.2015.811.0028.

Poconé, 19 de fevereiro de 2016.

Erasmu Paulo de Lima

Presidente de CPL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2016**

REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Aprovado o “Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2016” da Prefeitura Municipal de Poconé que estabelece a forma de atuação e pontos que serão objeto de avaliação pela Controladoria Geral do Município de Poconé-MT.

ARTIGO 2º - O Plano tem por finalidade promover a fiscalização de forma ordenada, podendo assim evitar prejuízos a administração.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 12 fevereiro de 2016.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.811 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado 60 (sessenta) Professores, 16 (dezesesseis) Auxiliares de Serviços Gerais, 22 (vinte e duas) Merendeiras, 18 (dezoito) Zelador de próprios, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 26 (vinte e seis) Motoristas, 01 (um) Nutricionista, 26 (vinte e seis) Monitor, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1º As vagas especificadas no caput do artigo 1º serão distribuídas da seguinte forma:

Nº	COMUNIDADE	CARGOS	VAGAS
1	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
2	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	MERENDEIRA	01
3	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	MERENDEIRA MAIS EDUCAÇÃO	01
4	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	PROFESSOR	05
5	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	ZELADOR DE PROPRIOS	01
6	E. M. ALEGRE II	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
7	E. M. ALEGRE II	PROFESSOR	06
8	E. M. ALEGRE II	ZELADOR DE PROPRIOS	01
9	ASS. VALE DO SOL	PROFESSOR	01
10	BAIA DO CAMPO	PROFESSOR	02
11	BAIA DO CAMPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
12	COM. ARANHA	PROFESSOR	01
13	COM. CAMPINA DE PEDRA	PROFESSOR	01
14	CAVALO BRANCO	PROFESSOR	01
15	COM. JEJUM	PROFESSOR	01
16	COM. SANTO ONOFRE	PROFESSOR	01
17	CRECHE AUGUSTA LEITE	PROFESSOR	06
18	CRECHE AUGUSTA LEITE	ZELADOR DE PROPRIOS	01
19	CRECHE AUGUSTA LEITE	MERENDEIRA	01
20	CRECHE AUGUSTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
21	CRECHE PROFª. DICA	PROFESSOR	05
22	CRECHE PROFª. DICA	ZELADOR DE PROPRIOS	01
23	CRECHE PROFª. DICA	MERENDEIRA	01
24	CRECHE VOVÓ SEBASTIANA GERMANA	PROFESSOR	02
25	CRECHE VOVÓ SEBASTIANA GERMANA	MERENDEIRA	01
26	CRECHE VOVÓ MAZINHA	ZELADOR DE PROPRIOS	02
27	CRECHE VOVÓ MAZINHA	MERENDEIRA	02
28	CRECHE VOVÓ MAZINHA	PROFESSOR	02
29	CRECHE VOVÓ TEOFILA	PROFESSOR	06
30	CRECHE VOVÓ TEOFILA	ZELADOR DE PROPRIOS	02
31	E. M. ANTONIO MARIA	PROFESSOR	05
32	E. M. JOÃO GODOFREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
33	E. M. JOÃO GODOFREDO	MERENDEIRA	02

	E. M. JOÃO GODOFREDO	PROFESSOR	02
33	E. M. JOÃO GODOFREDO	MERENDEIRA MAIS EDUCAÇÃO	01
33	E. M. ANTONIO AVELINO	PROFESSOR	01
34	E. M. ANTONIO AVELINO	ZELADOR DE PROPRIOS	01
35	E. M. ANTONIO AVELINO	MERENDEIRA	01
36	E. M. ANTONIO AVELINO	MERENDEIRA MAIS EDUCAÇÃO	01
37	E. M. ANTONIO AVELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
38	E. M. ELOISA ELENA	ZELADOR DE PROPRIOS	01
	E. M. ELOISA ELENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
39	E. M. ELOISA ELENA	MERENDEIRA	01
40	E. M. ELOISA ELENA	MERENDEIRA MAIS EDUCAÇÃO	01
41	E. M. MIRTES LEITE	ZELADOR DE PROPRIOS	02
42	E. M. MIRTES LEITE	MERENDEIRA MAIS EDUCAÇÃO	01
43	FURNAS II	PROFESSOR	01
44	FURNAS DO BURITI	PROFESSOR	01
45	LARANJAL	MERENDEIRA	01
46	MORRINHO	PROFESSOR	01
47	CRECHE CASA DA SOPA	MERENDEIRA	01
48	IFMT	MERENDEIRA	01
49	IFMT	SERVIÇOS GERAIS	02
50	IFMT	ZELADOR DE PROPRIOS	01
51	COM. BANDEIRA	MERENDEIRA	01
52	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
53	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR AUX. PBF	01
54	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA	01
55	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
56	APAE	MERENDEIRA	01
57	TRANSPORTE ESCOLAR	MOTORISTA	26
58	AGUA VERMELHA	PROFESSOR	01
59	GINASIO GUIDO SILVA	ZELADOR DE PROPRIOS	01
60	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO	PROFESSOR	07
61	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
62	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO	MERENDEIRA	02
63	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO E FÉRIAS	ZELADOR DE PROPRIOS	03
64	APAE	ZELADOR DE PROPRIOS	01
65	TRANSPORTE ESCOLAR	MONITOR	26

§ 2º Os contratados com base nesta lei atuarão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão selecionados através Portaria Nº 07/2015 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º Os profissionais contratados com base nesta lei perceberão os salários com base na lei n.º 1670/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação do Município de Poconé/MT).

Art. 2º A contratação a que se refere o caput do artigo 1º será feita, por tempo determinado, a partir de 04/02/2016 a 16/12/2016.

Art. 3º A contratação dos Profissionais acima relacionados será procedido de processo seletivo simplificado em caráter de urgência por este Poder Público.

Art. 4º A contratação de que trata esta lei será efetivada desde que não impliquem descumprimento ao limite de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, inc. III “b”).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Poconé 17 de fevereiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado 05 (cinco) Assistentes Sociais, 03 (três) psicólogas, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1º – As vagas especificadas no caput do artigo 1º serão distribuídas da seguinte forma:

CRAS - 04 Assistentes Sociais e 02 Psicólogas. **CREAS** - 01 Assistente Social e 01 Psicóloga.

§ 2º Os contratados com base nesta lei atuarão na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda.

Art. 2º A contratação a que se refere o caput do artigo 1º será feita, por tempo determinado, com data a partir de 02/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 3º A contratação de que trata esta lei será efetivada desde que não implique descumprimento ao limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, inc. III “b”).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 17 de fevereiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.810 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, 28 (vinte e oito) Garis, 06 (seis) Motoristas caminhão, 04 (quatro) Operador de máquinas pesadas, 01 (um) Auxiliar de mecânico, 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Assistente administrativo, 01 (um) Pedreiro a partir de 02 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

§ 1º Os contratados com base nesta Lei atuarão junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 2º - Os profissionais contratados com base nesta Lei perceberão o salário base do cargo previstos no plano de cargos e carreiras do Município de Poconé Lei n.º 1.688/2012.

Art. 2º O nível de instrução exigida para contratação deverá atender ao que dispõe a Lei de Planos e Cargos e Salários do Município de Poconé – Lei n.º 1.688/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2016.

Art. 4º Os servidores contratados abrangidos por esta Lei serão regidos pelo Regime Único Estatutário.

Art. 5º Em caso de desligamento dos contratados por intermédio desta Lei é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 6º A contratação dos Profissionais acima relacionados será procedido de processo seletivo simplificado em caráter de urgência por este Poder Público.

Art. 7º A contratação de que trata esta lei será efetivada desde que não impliquem descumprimento ao limite de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, inc. III "b").

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Poconé 17 de fevereiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RESOLUÇÃO: N.001/CMS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) PONTE BRANCA MT

Resolução: 01/CMS/2016 em 18 de fevereiro de 2016.

Súmula: Aprova a Ata da Sessão Extraordinária que determina realização da Audiência Pública de Saúde na Sede da Prefeitura Municipal

O Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca – MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e

Considerando a sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada dia 18 de fevereiro de 2016, às 09h00min horas na Sede da Secretária Municipal de Saúde de Ponte Branca – MT.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada dia 18 de fevereiro de 2016 para realizar a Audiência Pública Municipal. Onde será apresentada a prestação de contas dos recursos de saúde destinado ao município quadrimestral e também apresentar os serviços ofertados durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015. Fica previsto a realização da Audiência para o dia 29 de fevereiro de 2016 às 13hs.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

José Luiz da Silva

Presidente do Conselho M. de Saúde

Wagno Domingos da Silva

Secretário Substituto do Conselho M. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DECRETO N°. 037/2016

“Regulamenta a tabela salarial dos servidores profissionalizados da Lei Complementar n°. 134/2015 e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a revogação do art. 54 da Lei Complementar Municipal n°. 134/2015, que condicionava a aplicação das vantagens previstas no Plano de Cargos e Carreira e Salário ao equilíbrio recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os servidores profissionalizados da educação dispõe de tabela específica de vencimentos instituída pela lei supra mencionada, que atribuiu vantagem pecuniária de 40% (quarenta por cento) sobre os salários dos servidores não profissionalizados da categoria;

CONSIDERANDO o estado de greve desencadeado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, através de sua subsele neste município, para reivindicar o pagamento das vantagens a que fazem jus;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do art. 22, parágrafo único, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal que recomendam atenção ao limite prudencial,

DECRETA:

Art. 1º. O reajuste de que trata o PCCS, no montante de 40% incidentes sobre os salários dos servidores profissionalizados, será pago em três parcelas iguais, incidindo a primeira na folha de pagamento do mês de abril; a segunda, na folha de pagamento do mês de agosto, e, a última, na folha correspondente ao mês de dezembro, que deverá ser paga até o dia 31 desse mês.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 19 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 102/2013,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRª. ALCIMEIRE APARECIDA LUIZ DA SILVA

OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 102/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 4.098,00 (QUATRO MIL, NOVENTA E OITO REAIS), DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 2.049,00 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA N°. 004/2013

VALOR: R\$ 4.098,00

DATA: 01/02/2016

GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2015,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA – SOLBEN

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCEER AO CONTRATO ORIGINAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES, NUM PERCENTUAL DE 17,7% (DEZESSETE INTEIROS E SETE POR CENTO), QUE CONSISTE NA COMPRA SUPLEMENTAR DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL AUXILIAR OU TÉCNICO ENFERMAGEM,

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2015

VALOR: R\$ 15.133,50

DATA: 17/02/2016

GABINETE
AVISO DE DISPENSA N.º015/2016

AVISO DE DISPENSA N.º015/2016

(PROCESSO N.º022/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAIS DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE NAS CLINICAS MEDICAS (ADULTO/PEDIATRICA), CIRURGIA GERAL, CIRURGIA ORTOPÉDICA E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, CONFORME PLANO OPERATIVO, A SER PRESTADO NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA, ABRANGENDO A REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE MATO GROSSENSE, com valor total de R\$989.479,74 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), visto A SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICENCIA, inscrito no CNPJ:03.395.807/0001-69, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Patricia Maria Gonçalves Silva

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **MAURO ANDRE BUSINARO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 9º, § 4º- Lei Complementar n° 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **29 de Fevereiro de 2016 (segunda feira) com início as 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com objetivo Demonstrar e Avaliar as metas Fiscais, referente ao **3º Quadrimestre de 2015**.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Porto Estrela – MT, 19 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EDITAL N° 004/2016

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Sr. **MAURO ANDRE BUSINARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao que determina o art. 31 § 3º da Constituição Federal e art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos contribuintes as **Contas Anuais do Exercício de 2015** no período de **15 de Fevereiro a 16 de Abril de 2016**.

Porto Estrela – MT, 12 de Fevereiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartição interessada..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação..... PREGÃO

Tipo de licitação..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N°. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR N°. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, ao Proponente vencedor:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Valor global de R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais).

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

DECRETO N° 018/2016

De: 19 de Fevereiro de 2016

“Dispõe Sobre novo Prazo Para Pagamento de IPTU Referente ao Exercício de 2016 no Município de Porto dos Gaúchos - MT e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido nova data para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no município de Porto dos Gaúchos - MT, referente ao exercício de 2016, conforme artigos 80 e 81 da Lei nº 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

§ 1º A nova data estabelecida para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será o dia 29 de Abril de 2016.

§ 2º Para os pagamentos efetuados até a data estabelecida no § 1º o contribuinte terá 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor do Imposto, exceto taxas, conforme §5º do artigo 230 da Lei 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 008/2016, datado em 18 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT.

Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação: PREGÃO

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N° 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através do seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria n° 003/2016 de 04/01/2016.

Vencedor:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Valor global de R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais).

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2016**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT.

DATA DA ATA: 18 de fevereiro de 2016.

PRAZO DA ATA: Até 18 de fevereiro de 2017.

VALOR DA ATA: R\$ 92.050,00

(Noventa e dois mil e cinquenta reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 13/2016

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 19/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO 001/2016****AVISO DE ADESAO 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu Ata de Registro de Preço n° 077/2015, oriundo ao Pregão Presencial n° 077/2015, do Município de Mirassol D'oeste Estado de Mato Grosso, com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo passeio/utilitário zero KM, conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do edital acima mencionado.

Em, Poxoréu/MT. 19 de fevereiro de 2016.

Marcelo Marques Barbosa de Souza

Presidente CPL

Jane Maria Sanchez Lopes Rocha

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 Registro de Preço n° 006/2016**, tendo como objetoregistro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, cuja a abertura ocorreu as 9:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – **RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 05.753.703/0001-04, situada à Rua Espírito Santo, 1042, QD 37, LOTE 2/6, na cidade de Rondonópolis-MT, com todo os itens no Valor Global de **R\$ 530.875,00** (quinhentos e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 005/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016****Decreto n° 005/2016, de 19 de fevereiro de 2016**

Homologa o resultado do Processo Seletivo Público n° 001/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI, combinado com o art. 113, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal n° 1.782/2015.

Considerando a apresentação do resultado geral no dia 18 de fevereiro de 2016.

Considerando o cumprimento dos prazos legais para interposição e julgamento dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2015, conforme preceitua o art. 38, da Lei 905/03, de 21 de novembro de 2003, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente resultado, de forma integral, no Jornal Oficial dos Municípios e no saguão da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 19 de fevereiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19 de fevereiro de 2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

AGENTE DE SERVICOS URBANOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000773	CLEIDYANE DESIDERIO PERES	16/03/1985	16.00	4.00	54.00						74.00	74	-	Reserva
000443	DEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	04/06/1975	0.00	4.00	60.00						64.00	64	-	Reserva
000247	EDUARDO FERREIRA ROCHA LIMA	24/09/1987	12.00	8.00	36.00						56.00	56	-	Reserva
000854	TAMIRES KEILLE DOS SANTOS FERREIRA	03/10/1990	0.00	8.00	42.00						50.00	50	-	Reserva
000333	JAQUELINE ALVES MAGALHAES	20/12/1987	12.00	4.00	30.00						46.00	46	-	Reserva
000943	ALEXANDRE DIAS DA COSTA	28/11/1981	4.00	12.00	30.00						46.00	46	-	Reserva
000448	KAIK WEVERTTON SOARES GALVÃO	27/10/1997	8.00	4.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000554	EULICIO DIAS DOS SANTOS	01/04/1960	4.00	4.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000483	MARINALVA ARAUJO SILVA	30/12/1981	12.00	12.00	12.00						36.00	36	-	Reserva
000741	ACELINO FRANCISCO GUIMARAES	13/03/1957	4.00	0.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000822	JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA MELO	01/12/1995	4.00	0.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000942	JONAS ALVES DIAS	29/06/1980	4.00	8.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000128	REINALDO HENRIQUE GONCALVES DE MORAIS	27/04/1992	8.00	0.00	12.00						20.00	20	-	Reserva
000446	EMIVALDO GOMES PACHECO	14/08/1959	4.00	0.00	12.00						16.00	16	-	Reprovado
000328	JOSE CARLOS DE ALENCAR MOTA	28/08/1959	0.00	0.00	6.00						6.00	6	-	Reprovado
000445	APARECIDO DE SOUSA GAMA	13/10/1984	0.00	0.00	0.00						0.00	0	-	Reprovado
000449	WILSON PEREIRA GALVÃO	20/04/1982	-								0.00	0	-	Ausente

		PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO												
RESULTADO GERAL														
APOIO OPERACIONAL														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000142	VALQUIRIA DE SOUZA NEVES ALMEIDA	12/06/1985	16,00	8,00	60,00						84,00	84	-	Reserva
000258	WLLIANNE YANIS DA SILVA ALMEIDA	04/12/1987	16,00	8,00	54,00						78,00	78	-	Reserva
000127	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	29/03/1987	16,00	4,00	54,00						74,00	74	-	Reserva
000164	ADRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	23/06/1993	16,00	8,00	48,00						72,00	72	-	Reserva
000139	SUELY NERY DE SOUZA	01/11/1969	16,00	12,00	42,00						70,00	70	-	Reserva
000193	ALEXSANDRA CARLOTA RODRIGUES DA SILVA	02/04/1978	16,00	4,00	48,00						68,00	68	-	Reserva
000155	MARIA DE SOUSA FERREIRA	11/03/1981	12,00	8,00	48,00						68,00	68	-	Reserva
000747	FRANCISCA MICELANGE BARBOSA FREITAS	07/01/1987	12,00	8,00	48,00						68,00	68	-	Reserva
000319	LIANE DESIDARIO PERES	10/02/1979	12,00	0,00	54,00						66,00	66	-	Reserva
000806	ITALANEY FERREIRA DOS SANTOS DIAS	04/06/1996	8,00	4,00	54,00						66,00	66	-	Reserva
000197	SOLANGE MARTA BATISTA	18/07/1981	16,00	8,00	42,00						66,00	66	-	Reserva
000227	JUSCELIA ROSA DA SILVA	11/10/1970	16,00	4,00	42,00						62,00	62	-	Reserva
000361	LAURA VICUNA JESUS DOS SANTOS	01/05/1984	4,00	8,00	48,00						60,00	60	-	Reserva
000499	DEUZILMA ARAUJO MEIRELES	12/06/1984	12,00	12,00	36,00						60,00	60	-	Reserva
000380	LEILIANE CORREIA DE JESUS	09/01/1989	12,00	12,00	36,00						60,00	60	-	Reserva
000138	ROBERTI MORAIS DE SALES	14/09/1995	8,00	8,00	42,00						58,00	58	-	Reserva
000647	FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	25/07/1995	0,00	8,00	48,00						56,00	56	-	Reserva
000152	CLÉIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	06/01/1979	12,00	0,00	42,00						54,00	54	-	Reserva
000864	DANIELI DILL	15/01/1984	12,00	0,00	42,00						54,00	54	-	Reserva
000460	MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA	19/11/1984	12,00	12,00	30,00						54,00	54	-	Reserva
000508	ADRIANA GOMES COUTINHO	02/07/1976	4,00	4,00	42,00						50,00	50	-	Reserva
000182	JOANNE PEREIRA DA SILVA CHAGAS	24/01/1987	4,00	4,00	42,00						50,00	50	-	Reserva
000244	TURMALINA DE OLIVEIRA MARTINS BEZERRA	08/05/1961	12,00	8,00	30,00						50,00	50	-	Reserva
000568	MARCOS HENRIQUE AMADO DE SOUZA	16/11/1997	12,00	0,00	36,00						48,00	48	-	Reserva
000293	SELMA FERREIRA LEMES	08/12/1963	8,00	4,00	36,00						48,00	48	-	Reserva
000159	LORENA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	04/10/1990	8,00	4,00	36,00						48,00	48	-	Reserva
000481	ROSEMEIRE DA SILVA LIMA	23/03/1978	12,00	4,00	30,00						46,00	46	-	Reserva
000337	ALCY CLEIA CAMPOS DOS SANTOS	21/05/1979	8,00	8,00	30,00						46,00	46	-	Reserva
000556	MARLI XAVIER PEREIRA	08/08/1965	0,00	0,00	42,00						42,00	42	-	Reserva
000151	DEIVITY ROGÉRIO PEREIRA MARTINS	29/09/1994	4,00	8,00	30,00						42,00	42	-	Reserva
000205	MARIA APARECIDA LOPES	01/01/1965	4,00	4,00	30,00						38,00	38	-	Reserva
000960	ROSIVAN CHAVES DE MATOS	23/04/1992	4,00	4,00	30,00						38,00	38	-	Reserva
000426	MARIA LUZIA PEREIRA LIMA	10/12/1972	12,00	8,00	18,00						38,00	38	-	Reserva
000946	EDILAURA GOMES DE CAMPOS	07/07/1980	4,00	8,00	24,00						36,00	36	-	Reserva
000144	IRACY PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1970	0,00	4,00	30,00						34,00	34	-	Reserva
000611	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	20/03/1983	0,00	4,00	30,00						34,00	34	-	Reserva
000199	LEILA MARA KLOCZINSKI	13/01/1972	12,00	4,00	18,00						34,00	34	-	Reserva
000196	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1984	8,00	8,00	18,00						34,00	34	-	Reserva
000555	JOSIANE ROSA DE SOUZA	17/10/1990	8,00	0,00	24,00						32,00	32	-	Reserva
000322	LURDEVANE DESIDARIO PERES	04/08/1977	4,00	0,00	24,00						28,00	28	-	Reserva
000292	JUSCINEIDE LEITE PEREIRA SILVA	30/08/1969	8,00	0,00	18,00						26,00	26	-	Reserva
000209	ELIO ANTONIO DALMOLIM	27/06/1973	4,00	4,00	18,00						26,00	26	-	Reserva
000607	JOSILDA ALVES DOS SANTOS	17/03/1963	0,00	0,00	24,00						24,00	24	-	Reserva
000141	VALDEMIRA REGO DOS SANTOS	21/04/1978	8,00	4,00	12,00						24,00	24	-	Reserva
000260	CICERA ROMANA NARCIZA DE SOUZA	12/11/1981	4,00	0,00	12,00						16,00	16	-	Reprovado
000347	DANIELA ALVES AGUIAR	10/04/1987		-							0,00	0	-	Ausente
000820	CLAUDIA LEITE SILVA	01/06/1988		-							0,00	0	-	Ausente

		PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO												
RESULTADO GERAL														
ATENDENTE														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000301	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	09/06/1982	8.00	12.00	42.00						62.00	62	-	Reserva
000663	MATHEUS NASCIMENTO NUNES ROCHA POMPEO TAQUES	16/04/1994	8.00	12.00	42.00						62.00	62	-	Reserva
000189	ARIANA TRAMONTINI MARTINS	11/05/1995	8.00	12.00	42.00						62.00	62	-	Reserva
000187	MARIANNE MENEZES RIBEIRO DE LIMA	10/09/1996	8.00	12.00	42.00						62.00	62	-	Reserva
000374	HYASMIM GOMES BRANCO	06/01/1990	0.00	12.00	48.00						60.00	60	-	Reserva
000105	EDINA PEREIRA DOS SANTOS RUICCI	26/05/1975	12.00	12.00	36.00						60.00	60	-	Reserva
000334	AMANDA IZABELLA FELIX DE ALMEIDA	31/07/1992	12.00	12.00	36.00						60.00	60	-	Reserva
000723	PRISCILLA SACHA FERREIRA ARAUJO CARVALHO	28/05/1994	16.00	12.00	30.00						58.00	58	-	Reserva
000759	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	30/03/1996	0.00	8.00	48.00						56.00	56	-	Reserva
000524	CLÁUDIA GRAZIANE ROCHA SILVA DA SILVA	26/08/1984	12.00	4.00	36.00						52.00	52	-	Reserva
000964	JERICA BRITO SOARES	15/12/1990	0.00	8.00	42.00						50.00	50	-	Reserva
000664	KARLA MARIA PATRICIA BATEMARQUE	08/12/1979	4.00	8.00	36.00						48.00	48	-	Reserva
000157	FABIANA DE SOUZA REGES	17/11/1985	0.00	12.00	36.00						48.00	48	-	Reserva
000315	DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA	03/12/1978	4.00	4.00	36.00						44.00	44	-	Reserva
000101	KEYTE FERREIRA DE SOUZA	16/01/1992	0.00	8.00	36.00						44.00	44	-	Reserva
000281	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/1989	8.00	12.00	24.00						44.00	44	-	Reserva
000808	KAMILLA DI PAULA SOARES DA SILVA	10/01/1989	4.00	16.00	24.00						44.00	44	-	Reserva
000925	REGIANNE FIGUEIREDO LAGO	16/06/1983	4.00	8.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000472	NILVANIA RAIMUNDA ALVES COSTA	06/07/1984	4.00	8.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000572	RENATA TEIXEIRA GUIMARÃES	08/08/1992	0.00	12.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000123	JULIANE PEREIRA FAGUNDES	13/03/1995	8.00	8.00	24.00						40.00	40	-	Reserva
000218	TAYNARA DE SOUZA RODRIGUES	30/10/1995	0.00	16.00	24.00						40.00	40	-	Reserva
000560	SAMARA MESSIAS DA SILVA	06/02/1994	8.00	0.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000859	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1986	4.00	4.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000815	PATRICIA NAIARA DA SILVA	03/08/1989	4.00	4.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000833	ARLINDINEI DUTRA GALVÃO	12/04/1996	4.00	4.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000582	MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS	14/12/1996	4.00	4.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000799	VALQUIRIA DIANDRA OLIVIRA LEITE	04/12/1997	4.00	4.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000805	LAURA APARECIDA MATOS DE PAULA	23/11/1992	0.00	8.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000217	JOSIELE CURSINO NUNES SEIBT	12/03/1993	0.00	8.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000671	LUZIANE CANDIDO DA SILVA	06/11/1993	0.00	8.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000321	LARISSA REGINA MESSIAS DA FONSECA	28/12/1993	0.00	8.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000857	LUCAS PINTO DOS SANTOS	24/01/1998	0.00	8.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000837	CÉLIA CRISTINA CORREIA CARVALHO	13/01/1973	4.00	16.00	18.00						38.00	38	-	Reserva
000143	CRISTIANA RAQUEL ALVES DOS ANJOS	20/04/1982	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000341	ROSEKKEIA ROCHA DE MACEDO SOUSA	21/05/1989	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000242	ALAISA MARTINS DOS SANTOS	10/09/1991	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000412	ALINE ROCHA DE ARAUJO	14/07/1992	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000114	TANIA K. C. SANTOS	08/05/1995	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000674	ALINE OLIVEIRA SOUSA	24/07/1996	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000256	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	26/05/1999	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000646	IKARO PEREIRA DE ARAUJO	14/01/1998	0.00	12.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000125	ALINE LOPES DOS ANJOS ALVES	16/08/1988	4.00	0.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000816	BRUNA DE SOUZA FREITAS	06/07/1996	4.00	0.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000731	CLEIDE LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	27/09/1988	0.00	4.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000103	GISLAINE SANTOS CATELLANI RUICCI	31/12/1993	0.00	4.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000339	LOURDES PIO DOS REIS	06/11/1980	0.00	16.00	18.00						34.00	34	-	Reserva
000360	JAYNE ELICE BARBOSA DA SILVA	11/05/1994	4.00	4.00	24.00						32.00	32	-	Reserva
000245	TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS	19/09/1996	4.00	4.00	24.00						32.00	32	-	Reserva
000248	ISABEL BORGES DOS SANTOS	09/12/1996	0.00	8.00	24.00						32.00	32	-	Reserva

 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO N° 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO 													
000559	JESSICA LORRANE BARBOSA BARRETO	0000/0000	8.00	12.00	12.00					32.00	32	-	Reserva
000221	YNACELINY ESTEFANY NARCIZA	19/12/1988	4.00	16.00	12.00					32.00	32	-	Reserva
000707	MARIVONE FERREIRA DOS ANJO	13/02/1982	0.00	0.00	30.00					30.00	30	-	Reserva
000754	FRANCIELY RODRIGUES ALECRIM	29/10/1986	8.00	4.00	18.00					30.00	30	-	Reserva
000280	ARTANA VALÉRIA CURSINO DE ARAÚJO	21/05/1984	4.00	8.00	18.00					30.00	30	-	Reserva
000136	TAYNARA VENTURA BEZERRA	14/05/1992	4.00	8.00	18.00					30.00	30	-	Reserva
000254	CÉLIA ALVES BORGES	02/10/1983	8.00	16.00	6.00					30.00	30	-	Reserva
000956	IRANICE DIAS DE MELO	13/05/1992	4.00	0.00	24.00					28.00	28	-	Reserva
000176	DANIELA RIBEIRO DAS DORES	28/03/1994	4.00	0.00	24.00					28.00	28	-	Reserva
000794	MARIANE SOUZA CONCEIÇÃO	11/03/1993	0.00	4.00	24.00					28.00	28	-	Reserva
000283	JAQUELINE DE FONSECA E SILVA	18/10/1988	4.00	4.00	18.00					26.00	26	-	Reserva
000250	ALINE ALVES DE CARVALHO	05/05/1990	0.00	8.00	18.00					26.00	26	-	Reserva
000325	TACIANNY ALCANTARA MAZETTO	04/10/1994	0.00	8.00	18.00					26.00	26	-	Reserva
000213	TAYNARA LEAL MAGALHÃES	06/10/1995	0.00	0.00	24.00					24.00	24	-	Reserva
000644	CÉLIA LARANJEIRA DA SILVA	28/08/1982	4.00	8.00	12.00					24.00	24	-	Reserva
000509	JANAÍRA FERREIRA DO NASCIMENTO	29/12/1988	4.00	8.00	12.00					24.00	24	-	Reserva
000326	MARIA BEATRIZ DE MORAES	21/06/1972	4.00	0.00	18.00					22.00	22	-	Reserva
000462	MARIA DE SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	03/09/1978	4.00	0.00	18.00					22.00	22	-	Reserva
000788	GEOVANA LOPES IBIAPINO	01/08/1994	0.00	4.00	18.00					22.00	22	-	Reserva
000949	PAULA ALMEIDA CARVALHO	18/09/1976	0.00	8.00	12.00					20.00	20	-	Reserva
000670	CARLA APARECIDA RAMOS DE SOUZA VIEIRA CÉLIO	13/07/1988	0.00	4.00	12.00					16.00	16	-	Reprovado
000912	YANE KAROLINE BARBOSA XAVIER	01/09/1993	8.00	0.00	6.00					14.00	14	-	Reprovado
000492	DEBORA CARDOSO DE ALMEIDA PINTO	02/08/1989	4.00	4.00	6.00					14.00	14	-	Reprovado
000717	LETICIA PEREIRA ALVES	29/10/1990	0.00	8.00	6.00					14.00	14	-	Reprovado
000947	ELISANGELA GOMES DE ABREU	07/01/1995	0.00	0.00	12.00					12.00	12	-	Reprovado
000465	VANUSA DE JESUS DOMINGOS DAS NEVES	06/08/1993	4.00	4.00	0.00					8.00	8	-	Reprovado
000553	LARISSA FARIAS MAIA	22/02/1997	0.00	0.00	6.00					6.00	6	-	Reprovado
000507	MÁRCIA VIEIRA DE MOURA ROSA	05/06/1975	-	-	-					0.00	0	-	Ausente
000466	MARIA APARECIDA DUARTE PEREIRA	10/03/1982	-	-	-					0.00	0	-	Ausente
000792	ANA LÚCIA LEITE DE SOUZA	06/08/1986	-	-	-					0.00	0	-	Ausente
000535	LIUMARA SOUZA DA SILVA	13/03/1989	-	-	-					0.00	0	-	Ausente
000134	ISABELLA ROCHA LIMA	04/11/1992	-	-	-					0.00	0	-	Ausente
000503	MARCELA VIEIRA MIRANDA	01/02/1993	-	-	-					0.00	0	-	Ausente
000396	LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/09/1995	-	-	-					0.00	0	-	Ausente
000895	WIDISNEY CANDIDO DE ALMEIDA	21/05/1998	-	-	-					0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000891	LUCIENE BRAGA DA ROCHA	14/08/1983	8.00	12.00	30.00					50.00	50	-	Reserva
000652	BRUNA LESSAINE MENDES SOUZA	08/12/1997	8.00	0.00	36.00					44.00	44	-	Reserva
000137	JOSIANE BRITO	19/05/1980	4.00	12.00	24.00					40.00	40	-	Reserva
000601	MARIA PAULA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	22/07/1980	4.00	12.00	24.00					40.00	40	-	Reserva
000132	THAIS GOMES DOS SANTOS	26/05/1998	8.00	12.00	18.00					38.00	38	-	Reserva
000740	ISABELLA DA COSTA VIEIRA	21/02/1998	0.00	12.00	24.00					36.00	36	-	Reserva
000729	CLEONICE MOREIRA COSTA	11/03/1987	4.00	12.00	18.00					34.00	34	-	Reserva
000880	THAIS NERY	04/02/1997	0.00	16.00	18.00					34.00	34	-	Reserva
000397	LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/09/1995	0.00	8.00	24.00					32.00	32	-	Reserva
000424	VANA CONCEIÇÃO ALVES	26/07/1965	4.00	8.00	18.00					30.00	30	-	Reserva
000474	CREUZA ALCANTARA MAZETTO	02/09/1969	0.00	4.00	24.00					28.00	28	-	Reserva
000901	ALEXANDRE DIAS MIOLLI NETO	29/04/1995	8.00	8.00	12.00					28.00	28	-	Reserva
000271	ELAINE FELIX CARDOSO	12/05/1996	4.00	4.00	18.00					26.00	26	-	Reserva
000391	ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA	22/07/1975	0.00	8.00	18.00					26.00	26	-	Reserva
000962	TAISLAINE SOARES DOS ANJOS	08/03/1994	0.00	0.00	24.00					24.00	24	-	Reserva
000842	MILENA DAIANNE ALVES DOS SANTOS	08/08/1988	4.00	8.00	12.00					24.00	24	-	Reserva
000770	HIOHANA FERNANDA RUICCI RIBEIRO SILVA	06/11/1991	0.00	0.00	18.00					18.00	18	-	Reprovado
000168	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA	17/07/1991	-							0.00	0	-	Ausente
000913	GLAUCIENE AFONSO DE MELO	06/03/1993	-							0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

COZINHEIRA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000719	ROSANGELA DE SOUZA SANTANA	19/11/1984	12.00	8.00	54.00						74.00	74	-	Reserva
000309	ENELCINA RODRIGUES CUNHA DOS SANTOS	26/02/1965	12.00	8.00	48.00						68.00	68	-	Reserva
000708	ANA PAULA CURSINO DA SILVA	08/07/1987	12.00	4.00	48.00						64.00	64	-	Reserva
000733	JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	03/06/1979	8.00	8.00	48.00						64.00	64	-	Reserva
000732	DILANE DA ROCHA	04/04/1979	4.00	8.00	48.00						60.00	60	-	Reserva
000695	ANGELA LEMES DOS SANTOS	12/09/1971	16.00	0.00	36.00						52.00	52	-	Reserva
000683	NALVA LACIA TAVARES DA COSTA	11/06/1981	12.00	4.00	36.00						52.00	52	-	Reserva
000289	ROSELI DOS SANTOS DE SOUZA	28/07/1987	8.00	8.00	36.00						52.00	52	-	Reserva
000720	FLORIZA ROSA DE ARAUJO	08/06/1976	12.00	0.00	36.00						48.00	48	-	Reserva
000718	MARIA APARECIDA FERREIRA PASSOS LOPES	11/10/1982	4.00	8.00	36.00						48.00	48	-	Reserva
000903	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	13/10/1987	0.00	4.00	42.00						46.00	46	-	Reserva
000458	SILVIA MAIA DIAS	23/05/1974	8.00	4.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000863	ELENILDA FIGUEIREDO BATARE	15/05/1983	8.00	4.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000343	NORMA DE BRITO	15/02/1979	8.00	8.00	18.00						34.00	34	-	Reserva
000756	OLINDA ROSA DE CASTRO	23/06/1956	0.00	12.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	01/09/1963	-								0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA

Poxoreu

UNIDOS POSSUÍMOS MAIS

RESULTADO GERAL

CUIDADOR DE IDOSO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000235	VANUSA GALVÃO DE SOUSA	11/01/1968	4.00	8.00	30.00					42.00	42	-	Reserva
000264	DEUZENIR GALVÃO DE MATOS RAIMUNDO	08/11/1965	12.00	0.00	24.00					36.00	36	-	Reserva
000749	WANDERSON DUARDE DA SILVA ARAUJO	12/05/1991	0.00	8.00	24.00					32.00	32	-	Reserva
000814	LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	31/10/1980	4.00	8.00	18.00					30.00	30	-	Reserva
000453	ARLI ROCHA DEMACEDO	22/01/1970	4.00	8.00	12.00					24.00	24	-	Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

CUIDADOR INFANTIL														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000566	MARIA APARECIDA SOUZA AMADO	05/08/1980	0.00	8.00	36.00						44.00	44	-	Reserva
000099	GISELIA ALVES REGO	07/10/1983	0.00	12.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000955	MARIA OLGA FONSECA	18/03/1962	8.00	8.00	24.00						40.00	40	-	Reserva
000693	ROSANGELA LOPES DE FARIAS	25/11/1976	8.00	8.00	24.00						40.00	40	-	Reserva
000428	KESIA PERIN MARTINES	15/05/1977	4.00	12.00	24.00						40.00	40	-	Reserva
000900	CLARICE BARREIRA DA CUNHA	30/07/1963	0.00	8.00	30.00						38.00	38	-	Reserva
000771	JEOVANIA BONFIM RUICCI	03/07/1972	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000873	ANA ISABELA PEREIRA DE SOUZA	30/08/1997	0.00	4.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000892	SILVANA DIAS DOS SANTOS	28/04/1981	4.00	12.00	18.00						34.00	34	-	Reserva
000268	MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA	27/11/1972	4.00	4.00	24.00						32.00	32	-	Reserva
000463	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	07/09/1975	4.00	8.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000349	ELIETH SOARES VIEIRA DOS ANJOS	27/06/1980	4.00	8.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000262	ROSILEA NACSIMENTO FERREIRA	20/12/1983	0.00	12.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000849	LIDIANA KARLA DA SILVA	21/06/1989	0.00	12.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000811	MARILAINÉ CAMPOS DE ALMEIDA	21/10/1991	0.00	12.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000563	ESTER PAULA DO NASCIMENTO	27/04/1982	12.00	12.00	6.00						30.00	30	-	Reserva
000621	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	10/06/1974	0.00	0.00	24.00						24.00	24	-	Reserva
000120	ZENILDA NUNES ORTEGA	07/05/1975	8.00	0.00	12.00						20.00	20	-	Reserva
000832	NEIDY APARECIDA DE SOUZA	19/01/1972	0.00	8.00	12.00						20.00	20	-	Reserva
000304	LAIS LUANA MESSIAS SOBRINHO	26/04/1995	0.00	8.00	12.00						20.00	20	-	Reserva
000174	LETICIA ISABELLE ALMEIDA GONÇALVES	20/07/1994	0.00	4.00	12.00						16.00	16	-	Reprovado
000835	MAURA HELENA DO NASCIMENTO	27/08/2002	0.00	4.00	12.00						16.00	16	-	Reprovado
000877	CLEIDE NALVA DA SILVA	15/10/1980	0.00	4.00	6.00						10.00	10	-	Reprovado
000478	ZENAIDE TELES VASCO	25/02/1980	0.00	0.00	6.00						6.00	6	-	Reprovado
000285	IVONE BONIFACIO DA SILVA	01/03/1977	4.00	0.00	0.00						4.00	4	-	Reprovado
000897	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	18/09/1976	-								0.00	0	-	Ausente
000910	NILSA JESUS DA ROCHA	07/09/1979	-								0.00	0	-	Ausente
000916	MARIA RUFINA TSINHOTSE EDZAMA	15/04/1981	-								0.00	0	-	Ausente
000616	SAMILLA NERY PINHEIRO	20/08/1987	-								0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

ENFERMEIRO														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000561	LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO	18/07/1986	16.00	4.00	48.00					68.00	0.00	68	-	Reserva
000257	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	06/04/1990	8.00	4.00	54.00					66.00	0.00	66	-	Reserva
000777	LUANA LETICIA RODRIGUES REYNAUD	17/02/1990	12.00	12.00	42.00					66.00	0.00	66	-	Reserva
000384	LUANA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	20/05/1992	12.00	12.00	42.00					66.00	0.00	66	-	Reserva
000533	IRINA COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA	27/09/1988	8.00	16.00	42.00					66.00	0.00	66	-	Reserva
000421	DAIARA SILVA SOUZA GUGELMIN	26/10/1987	12.00	4.00	48.00					64.00	0.00	64	-	Reserva
000530	NIKELI SCHIMENA VERARDI SOLETTI	28/03/1991	8.00	8.00	48.00					64.00	0.00	64	-	Reserva
000121	LUANA LAURA VIEIRA DA SILVA	13/02/1982	12.00	8.00	42.00					62.00	0.00	62	-	Reserva
000823	CAROLINE SOUZA REBELATO	10/12/1988	12.00	8.00	42.00					62.00	0.00	62	-	Reserva
000269	KARIELLE GIOVANA TEIXEIRA BORGES	07/07/1994	12.00	8.00	42.00					62.00	0.00	62	-	Reserva
000838	DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS	01/05/1994	4.00	8.00	48.00					60.00	0.00	60	-	Reserva
000827	CARLA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18/04/1990	12.00	12.00	36.00					60.00	0.00	60	-	Reserva
000678	GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA	24/09/1991	12.00	4.00	42.00					58.00	0.00	58	-	Reserva
000102	VANIA PORTO DE CARVALHO	24/01/1988	8.00	8.00	42.00					58.00	0.00	58	-	Reserva
000306	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	14/02/1989	8.00	4.00	42.00					54.00	0.00	54	-	Reserva
000762	LESSANY MONIQUE ALVES DOS ANJOS	07/11/1993	8.00	8.00	36.00					52.00	0.00	52	-	Reserva
000971	JESSICA ANDREA DE SOUZA LEITE	29/10/1992	8.00	0.00	42.00					50.00	0.00	50	-	Reserva
000751	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	18/10/1976	12.00	0.00	36.00					48.00	0.00	48	-	Reserva
000131	DAYANE GOMES DOS SANTOS	25/03/1993	12.00	0.00	36.00					48.00	0.00	48	-	Reserva
000640	VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	09/06/1990	8.00	4.00	36.00					48.00	0.00	48	-	Reserva
000876	MICHELLE QUEIRAZ TUROZI	05/01/1989	4.00	0.00	42.00					46.00	0.00	46	-	Reserva
000774	KELCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/12/1985	8.00	0.00	36.00					44.00	0.00	44	-	Reserva
000650	ELIANE MORAES DURAES	03/03/1986	4.00	4.00	36.00					44.00	0.00	44	-	Reserva
000276	TALITA ALVES DE SANTANA DOS SANTOS	14/11/1993	4.00	4.00	36.00					44.00	0.00	44	-	Reserva
000552	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES	14/11/1981	0.00	8.00	36.00					44.00	0.00	44	-	Reserva
000585	IVANIA PEREIRA DE MACEDO	16/02/1988	8.00	4.00	30.00					42.00	0.00	42	-	Reserva
000511	BRUNA VIEIRA TOMICHA	22/07/1990	0.00	0.00	36.00					36.00	0.00	36	-	Reserva
000829	MARCOS ANDRÉ SOARES GOULART DA SILVA	28/09/1993	4.00	8.00	24.00					36.00	0.00	36	-	Reserva
000595	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	31/08/1989	8.00	8.00	18.00					34.00	0.00	34	-	Reserva
000475	AMANDA DE ALCANTARA FARIAS	09/04/1991	4.00	0.00	24.00					28.00	0.00	28	-	Reserva
000766	ORMI ALVES SANTANA	25/11/1976	8.00	0.00	12.00					20.00	0.00	20	-	Reserva
000927	JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS	01/09/1993	8.00	0.00	12.00					20.00	0.00	20	-	Reserva
000705	VANDERSON RIBEIRO FLUCH	07/10/1988		-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000714	NILDA VERGINIA DE SOUZA BUENO	05/02/1991		-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000866	DANGLIE KATHERINE VERDI	17/02/1992		-						0.00	0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

INSTRUTOR DE ARTES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000377	EUDETE RODRIGUES FERREIRA SANTOS	08/11/0190		-						0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA

POXOREU

POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

INSTRUTOR DE DANÇA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000204	SAMUEL LOPES DOS SANTOS	13/05/1995	0.00	4.00	24.00					28.00	28	-	Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT(PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

INSTRUTOR DE MUSICA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000381	WESCILEY JONATHAN MESSIAS DE CARVALHO	09/01/1989	4.00	12.00	24.00					40.00	40	-	Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT(PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

INTRUTOR DE INFORMATICA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000785	DEVAIR OLIVEIRA SALES	01/02/1984	12.00	20.00	18.00					50.00	50	-	Reserva
000645	LARISSA FERREIRA VILELA	28/11/1992	4.00	12.00	24.00					40.00	40	-	Reserva
000512	IUDEMAR DZAMEREE TSMRIHU	17/12/1989	0.00	8.00	18.00					26.00	26	-	Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

LAVADEIRA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000744	NAIARA AGUIAR SANTOS	09/10/1993	-							0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

MEDICO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000399	ELISANGELA RAMOS DE LIMA	28/01/1978	0.00	4.00	24.00					28.00	28	-	Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO N° 001/2015)
 ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

MOTORISTA														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000758	EDSON RODRIGUES NASCIMENTO	16/05/1978	16.00	12.00	48.00					76.00	100	176	-	Reserva
000654	GERALDO DE ARAUJO MARTINS	28/07/1969	16.00	12.00	30.00					58.00	100	158	-	Reserva
000405	LUIS WAGNER GREGORIO DA SILVA	31/07/1992	12.00	4.00	36.00					52.00	100	152	-	Reserva
000793	RODRIGO ALVES DA SILVA	12/11/1979	4.00	4.00	42.00					50.00	100	150	-	Reserva
000429	IGOR HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA	08/08/1990	12.00	20.00	30.00					62.00	85	147	-	Reserva
000620	AGMAR FRANCISCO DA SILVA	30/04/1968	4.00	4.00	36.00					44.00	100	144	-	Reserva
000562	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	05/07/1979	4.00	4.00	36.00					44.00	100	144	-	Reserva
000668	ALEXSANDER GOMES PACHECO	11/04/1993	12.00	4.00	30.00					46.00	97.5	143.5	-	Reserva
000689	ROMULO JOSE MOREIRA DOS SANTOS E SANTOS	19/03/1991	4.00	12.00	30.00					46.00	97.5	143.5	-	Reserva
000493	JOAO BISPO DE ARAUJO NETO	13/02/1954	8.00	0.00	18.00					26.00	82.5	108.5	-	Reserva
000800	MATTEO CATELLANI RUICCI PEREIRA	12/12/1995	-							0.00	0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000517	ENERSTO PEREIRA DE SOUZA	04/01/1976	4.00	4.00	42.00					50.00	100	150	-	Reserva
000701	EDSON ALVES BORGES	06/06/1962	12.00	8.00	30.00					50.00	100	150	-	Reserva
000108	CARLOS CESAR AIRES DA SILVA	07/08/1962	4.00	8.00	36.00					48.00	100	148	-	Reserva
000593	ARLINDO FEITOSA FERNANDES	29/05/1970	20.00	8.00	18.00					46.00	100	146	-	Reserva
000885	JOSE CARLOS DA SILVA	10/07/1985	12.00	8.00	48.00					68.00	77.5	145.5	-	Reserva
000862	PAULO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	05/12/1990	8.00	0.00	36.00					44.00	100	144	-	Reserva
000228	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	17/08/1975	4.00	4.00	36.00					44.00	100	144	-	Reserva
000386	JOSIMAR TORRES DIAS	22/01/1975	4.00	4.00	36.00					44.00	97.5	141.5	-	Reserva
000274	CARLOS ALVES DE SOUZA	18/06/1967	12.00	8.00	18.00					38.00	100	138	-	Reserva
000531	SINVALDO VIEIRA BATISTA	04/08/1959	0.00	4.00	30.00					34.00	100	134	-	Reserva
000284	MANOEL DOS ANJOS SILVA	06/03/1958	0.00	12.00	30.00					42.00	82.5	124.5	-	Reserva
000702	RODINALDO TAVARES BORGES	20/09/1987	4.00	8.00	24.00					36.00	85	121	-	Reserva
000889	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	23/09/1953	8.00	4.00	42.00					54.00	57.5	111.5	-	Reserva
000163	WENDER DE OLIVEIRA	28/05/1991	0.00	4.00	30.00					34.00	72.5	106.5	-	Reserva
000878	JOÃO CARLOS SOUZA DE OLT	24/06/1959		-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000921	IVAN DE JESUS MACHADO	18/09/1975		-						0.00	0.00	0	-	Ausente

Exata

Assessoria, Consultoria e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT(PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA

Poxoreu

POXOREU - PIAUÍ

RESULTADO GERAL

NUTRICIONISTA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000599	CECILIA LOPES ARAJO MIRANDA TAQUES	25/08/1989	16.00	0.00	48.00					64.00	64	-	Reserva
000872	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	11/05/1984	8.00	4.00	30.00					42.00	42	-	Reserva
000681	HIGGOR MAKSUEL CAMPOS PARENTE	29/11/1992	-							0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT(PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

OPERADOR MAQUINAS-III(OPERADOR PÁ-CARREGADEIRA)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000133	AGDON DA SILVA BARROS	10/03/1989	8.00	0.00	48.00					56.00	100	156	-	Reserva
000909	SILVERIS DE SOUZA LIMA	03/09/1986	8.00	4.00	30.00					42.00	100	142	-	Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

OPERADOR MAQUINAS-IV(OPERADOR MOTO-NIVELADORA)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000303	EDVALDO COELHO DE SOUZA	27/01/1958	4.00	4.00	42.00					50.00	95	145	-	Reserva
000828	WILTON MARTINES	14/08/1943	12.00	4.00	24.00					40.00	100	140	-	Reserva



PREFEITURA

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXOREU

POXORE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

ORIENTADOR SOCIAL														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000282	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	05/03/1995	0.00	16.00	36.00						52.00	52	-	Reserva
000795	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1976	8.00	8.00	30.00						46.00	46	-	Reserva
000224	KAROLINE DOS SANTOS RAMOS	30/10/1983	0.00	4.00	24.00						28.00	28	-	Reserva
000767	ARLETE SANTOS DE ALMEIDA	03/12/1985	4.00	8.00	12.00						24.00	24	-	Reserva
000528	WEMMER RODRIGUES DE MELO VIEIRA	11/12/1994	4.00	8.00	6.00						18.00	18	-	Reprovado

		PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO												
RESULTADO GERAL														
PROFESSOR II-PEDAGOGIA														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000852	LUZINETE DOMINGUES CONDE	18/04/1980	12.00	8.00	36.00					56.00	13	69	-	Reserva
000335	NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	01/12/1979	8.00	4.00	36.00					48.00	13	61	-	Reserva
000186	LázARA MORAES DA SILVA PAIM	30/04/1970	12.00	8.00	36.00					56.00	0.00	56	-	Reserva
000170	ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS	20/03/1982	12.00	8.00	36.00					56.00	0	56	-	Reserva
000784	LUZIENE ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ARRUDA LANDIM	31/03/1969	8.00	4.00	30.00					42.00	13	55	-	Reserva
000576	MILTON ALVES DO REGO	06/10/1963	4.00	4.00	36.00					44.00	10	54	-	Reserva
000296	MARIA ROSA GOMES DA SILVA	29/07/1968	4.00	4.00	36.00					44.00	10	54	-	Reserva
000444	MARIA EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	20/12/1958	0.00	0.00	42.00					42.00	10	52	-	Reserva
000171	OLINDINA DA ROCHA PERES	15/09/1961	8.00	4.00	30.00					42.00	10	52	-	Reserva
000495	LAURA APARECIDA RAMOS CHIMENE	08/06/1987	4.00	4.00	30.00					38.00	13	51	-	Reserva
000590	CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO	15/04/1984	4.00	4.00	30.00					38.00	10	48	-	Reserva
000886	IRACI PEREIRA NATAL MACEDO	05/05/1974	0.00	4.00	30.00					34.00	13	47	-	Reserva
000149	FATIMA BENEDITA DE ANUNCIACAO	07/09/1961	12.00	0.00	30.00					42.00	3	45	-	Reserva
000278	LEIDINAURA ALVES REGO SILVA	07/10/1979	4.00	8.00	30.00					42.00	3	45	-	Reserva
000288	SULENY MESSIAS PEREIRA	22/10/1965	4.00	0.00	36.00					40.00	3	43	-	Reserva
000648	ROSÂNGELA DOS ANJOS SANTOS	30/08/1972	0.00	0.00	30.00					30.00	13	43	-	Reserva
000494	ROSINEY BRAGANÇA LOPES	18/08/1976	4.00	8.00	18.00					30.00	13	43	-	Reserva
000148	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	11/07/1982	12.00	0.00	24.00					36.00	3	39	-	Reserva
000604	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	27/04/1982	4.00	4.00	18.00					26.00	13	39	-	Reserva
000660	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO	27/09/1982	8.00	0.00	30.00					38.00	0.00	38	-	Reserva
000558	MARIA LUCIA GOMES SANTOS	28/07/1972	4.00	0.00	24.00					28.00	10	38	-	Reserva
000439	EDILAINE FERREIRA DE LANA	21/11/1988	16.00	4.00	18.00					38.00	0.00	38	-	Reserva
000831	ROSEANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	10/03/1986	12.00	8.00	18.00					38.00	0.00	38	-	Reserva
000291	MAURILÂZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	12/11/1977	4.00	0.00	30.00					34.00	3	37	-	Reserva
000966	TAYSSA APARECIDA SOARES ROCHA	08/04/1990	8.00	4.00	24.00					36.00	0.00	36	-	Reserva
000617	PRISCILA FERREIRA DE REZENDE	29/03/1990	4.00	8.00	24.00					36.00	0.00	36	-	Reserva
000403	MARINALVA DE SOUZA GALVÃO LEITE	19/02/1978	8.00	0.00	18.00					26.00	10	36	-	Reserva
000727	IREMAR ALCANTARA DA SILVA	15/05/1962	8.00	8.00	6.00					22.00	13	35	-	Reserva
000826	JOANA VIEIRA DE MOURA	21/12/1957	8.00	4.00	18.00					30.00	3	33	-	Reserva
000753	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	25/07/1978	8.00	0.00	24.00					32.00	0.00	32	-	Reserva
000239	VANIUZA GALVÃO DE ARRUDA	19/01/1969	4.00	4.00	24.00					32.00	0.00	32	-	Reserva
000220	YANE KAROLINE FELIS DA SILVA	22/12/1987	4.00	4.00	24.00					32.00	0.00	32	-	Reserva
000249	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	17/10/1974	0.00	4.00	18.00					22.00	10	32	-	Reserva
000922	ALESSANDRA SOUSA SILVA	04/11/1973	8.00	4.00	18.00					30.00	0.00	30	-	Reserva
000760	TATIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	08/11/1982	4.00	8.00	18.00					30.00	0.00	30	-	Reserva
000578	MAURA MARIA DE SALES REGO	17/04/1975	8.00	0.00	18.00					26.00	3	29	-	Reserva
000501	ARQUIMEDES UNE WEREE	10/04/1967	4.00	4.00	12.00					20.00	0.00	20	-	Reserva
000104	MARILEIDE LEITE SILVA	22/02/1965	4.00	0.00	12.00					16.00	0.00	16	-	Reprovado
000316	VANUZETE FRANCISCA DA SILVA	19/05/1977	0.00	0.00	6.00					6.00	3	9	-	Reprovado
000844	VERA LUCIA CRAVETZ D PIOVESAN	01/07/1973		-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000948	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	21/11/1976		-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000739	PEDRO CÂNDIDO FILHO	21/12/1977		-						0.00	0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

PROFESSOR INDIGENA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000768	GABRIEL TSERENHAMRIWE TISROBO	29/05/1996	8.00	8.00	24.00					40.00	40	-	Reserva
000215	MARCIO BRURE	23/05/1980	0.00	4.00	18.00					22.00	22	-	Reserva
000609	MOISES TSERWEA OMOWE TEWATE	05/01/1979	8.00	8.00	6.00					22.00	22	-	Reserva
000690	JOSUE DUPTUWE TEWATE	18/08/1973	0.00	4.00	12.00					16.00	16	-	Reprovado
000631	JOSE MARIA TSIRUIPI TSIMITSUTE	29/03/1983	0.00	8.00	6.00					14.00	14	-	Reprovado
000841	ISMAEL TSIHORIWAPEIWA TSADAMNHA	23/07/1975	-							0.00	0	-	Ausente
000953	BRAS DATSUI RE	08/09/1996	-							0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

PROFESSOR-II(MAGISTERIO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000612	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	07/09/1960	12.00	12.00	36.00					60.00	60	-	Reserva
000569	ROSILENE LOPES DE FARIAS	23/12/1978	12.00	16.00	30.00					58.00	58	-	Reserva
000177	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA	07/11/1982	0.00	12.00	36.00					48.00	48	-	Reserva
000100	LUCIANA XAVIER ALVES	11/03/1980	0.00	12.00	30.00					42.00	42	-	Reserva
000632	FLEIK IMONE GONÇALVES NUNES	08/09/1973	4.00	0.00	36.00					40.00	40	-	Reserva
000106	NEUZA FERREIRA DE ARAUJO	02/02/1970	0.00	8.00	30.00					38.00	38	-	Reserva
000243	MÁRCIA ADRIANA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA E SI	19/06/1972	0.00	8.00	30.00					38.00	38	-	Reserva
000111	DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS	09/08/1971	12.00	0.00	24.00					36.00	36	-	Reserva
000109	ALZIRAM MOREIRA DA PAZ RODRIGUES	06/09/1964	8.00	4.00	24.00					36.00	36	-	Reserva
000295	LIZETE XAVIER CARDOSO	14/04/1959	4.00	4.00	24.00					32.00	32	-	Reserva
000459	EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA	16/10/1970	4.00	8.00	12.00					24.00	24	-	Reserva
000107	ELENIR PAIM	13/07/1961	4.00	12.00	6.00					22.00	22	-	Reserva
000514	EDINEY DE BRITO	06/04/1951	-							0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

PSICOLOGO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000952	CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA	13/02/1982	12.00	8.00	48.00						68.00	68	-	Reserva
000440	ANA KELLY	05/01/1985	16.00	8.00	42.00						66.00	66	-	Reserva
000938	NEUZIANE ULE DE SOUZA	31/07/1993	12.00	8.00	42.00						62.00	62	-	Reserva
000881	RAFAELA LOPES FAUSTINO	10/04/1992	12.00	4.00	42.00						58.00	58	-	Reserva
000882	JANIS DO PRADO	13/11/1988	8.00	8.00	30.00						46.00	46	-	Reserva
000135	FERNANDA VIDAL BELTRAO	07/11/1990	12.00	0.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000970	SIMONE DA SILVA GALVAO	14/09/1982	-								0.00	0	-	Ausente
000920	IONARA GOMES GONCALVES	13/03/1985	-								0.00	0	-	Ausente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO N° 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
---	--	---

RESULTADO GERAL

TECNICO ENFERMAGEM														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000352	REGINA FERREIRA ARAUJO	07/09/1950	12.00	8.00	24.00						44.00	44	-	Reserva
000400	MARIA JOSE VIEIRA DOS ANJOS	13/08/1971	8.00	12.00	24.00						44.00	44	-	Reserva
000348	ANA MARIA RIBEIRO SOUZA	19/03/1977	8.00	12.00	24.00						44.00	44	-	Reserva
000318	MARIA DALVA DE ASSIS	05/01/1973	4.00	8.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000394	IVANILSA BARBOSA DOS ANJOS TUNES	14/03/1976	4.00	8.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000351	ELIANE FERREIRA COSTA	30/08/1981	4.00	8.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000669	CLÁUDIA REGINA RAMOS DE SOUZA SANTOS LEMES	30/10/1981	4.00	8.00	30.00						42.00	42	-	Reserva
000574	JANETE FLORINDA DA ROCHA MOURA	03/10/1960	4.00	20.00	18.00						42.00	42	-	Reserva
000755	JOVINA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA	26/04/1978	0.00	4.00	36.00						40.00	40	-	Reserva
000275	MARIA APARECIDA DUARTE MOREIRA	11/07/1975	8.00	4.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000797	DALVA DE JESUS NASCIMENTO	09/09/1977	4.00	8.00	24.00						36.00	36	-	Reserva
000967	LEIDE PEREIRA SANTOS	30/09/1965	0.00	4.00	30.00						34.00	34	-	Reserva
000179	ELZA CARDOSO DE ALMEIDO MAGALHÃES	13/11/1978	4.00	8.00	18.00						30.00	30	-	Reserva
000267	LUCILENE LOPES DOS SANTOS	15/04/1979	4.00	0.00	24.00						28.00	28	-	Reserva
000579	ELLEN SANDRA ALCANTARA DA SILVA	07/01/1982	0.00	4.00	24.00						28.00	28	-	Reserva
000603	ELJONETH SOARES VIEIRA DOS ANJOS	08/07/1978	0.00	4.00	18.00						22.00	22	-	Reserva
000447	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	23/03/1966	0.00	8.00	6.00						14.00	14	-	Reprovado
000834	EDILEUSA SOARES GUIMARAES	28/08/1962	-								0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA

POXOREU

POXOREU

PREFEITURA

POXOREU

POXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO GERAL

TECNICO HIGIENE DENTARIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000214	NISLENE MARIA DOS SANTOS	11/06/1980	0.00	12.00	24.00					36.00	36	-	Reserva

		PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO												
RESULTADO GERAL														
VIGILANTE														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000252	ADMILSON VICENTE DE SALES	07/07/1978	16,00	16,00	48,00						80,00	80	-	Reserva
000156	MARCIO LUIS DOS SANTOS	16/06/1972	12,00	4,00	60,00						76,00	76	-	Reserva
000119	CARLOS CEZAR FERREIRA MAGALHAES	30/12/1984	16,00	12,00	48,00						76,00	76	-	Reserva
000730	ANTONIO PEREIRA LOPES	17/05/2063	16,00	12,00	48,00						76,00	76	-	Reserva
000581	ANILSON VINICIUS MOURA DE PAULA	04/03/1996	8,00	12,00	54,00						74,00	74	-	Reserva
000312	LUCAS ALVES LIMA	01/11/1975	20,00	12,00	42,00						74,00	74	-	Reserva
000327	WILMAR OSORIO DE OLIVEIRA	16/04/1959	16,00	16,00	42,00						74,00	74	-	Reserva
000222	SALVADOR DE OLIVEIRA ALVES	18/09/1960	16,00	16,00	42,00						74,00	74	-	Reserva
000486	WALDECY CONCEIÇÃO DE FARIAS	12/05/1972	8,00	4,00	60,00						72,00	72	-	Reserva
000570	ALDEIR RIBEIRO DE SOUZA	14/12/1980	16,00	8,00	48,00						72,00	72	-	Reserva
000419	EDSON BORGES DOS ANJOS	26/05/1972	12,00	12,00	48,00						72,00	72	-	Reserva
000241	DENILDO CARLOS DE ALBUQUERQUE	13/07/1974	12,00	12,00	48,00						72,00	72	-	Reserva
000216	ELIAS GALVAO DA SILVA	28/05/1986	12,00	12,00	48,00						72,00	72	-	Reserva
000251	ROSINALDO MIRANDA FARIAS	16/06/1976	16,00	0,00	54,00						70,00	70	-	Reserva
000639	CELJO RIBEIRO SILVA	01/08/1965	12,00	4,00	54,00						70,00	70	-	Reserva
000370	VALMIR JUNIO DE SOUSA PEREIRA	20/03/1978	8,00	8,00	54,00						70,00	70	-	Reserva
000270	HELLBER RODRIGUES FERREIRA	26/05/1992	12,00	8,00	48,00						68,00	68	-	Reserva
000728	SILVERIO MOREIRA COSTA NETO	25/11/1983	8,00	4,00	54,00						66,00	66	-	Reserva
000525	MARCO ANTONIO DA SILVA	08/08/1963	16,00	8,00	42,00						66,00	66	-	Reserva
000287	WINSTON ALVES BORGES	11/09/1994	8,00	16,00	42,00						66,00	66	-	Reserva
000791	BRUNA MORGANA PEREIRA FLORENTIM	27/08/1993	8,00	8,00	48,00						64,00	64	-	Reserva
000626	PATRICIA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	17/02/1994	8,00	8,00	48,00						64,00	64	-	Reserva
000496	WERLEN FERNANDES DA SILVA	04/04/1991	8,00	0,00	54,00						62,00	62	-	Reserva
000972	ADEAN LUCAS TELES DE MATOS	03/12/1995	16,00	4,00	42,00						62,00	62	-	Reserva
000577	ILDO ALFREDO CAVALCANTE COSTA	02/04/1982	12,00	0,00	48,00						60,00	60	-	Reserva
000802	CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA	02/01/1981	4,00	8,00	48,00						60,00	60	-	Reserva
000527	LUCAS TIAGO DA SILVA ARAUJO	09/02/1997	4,00	8,00	48,00						60,00	60	-	Reserva
000229	KLEITON SOUZA DE OLIVEIRA	31/08/1988	0,00	4,00	54,00						58,00	58	-	Reserva
000575	MARIA RODRIGUES LIMA	27/06/1978	12,00	4,00	42,00						58,00	58	-	Reserva
000226	RODRIGO NUNES PEREIRA	15/01/1990	8,00	8,00	42,00						58,00	58	-	Reserva
000591	NILSON BALBINO DE LIMA	28/05/1981	4,00	12,00	42,00						58,00	58	-	Reserva
000716	JAIME ROBERTO DO SANTO	28/10/1987	12,00	8,00	36,00						56,00	56	-	Reserva
000694	DELNICO SEBASTIAO ALBUQUERQUE	11/04/1973	8,00	4,00	42,00						54,00	54	-	Reserva
000726	JOSE DE CAMPOS ROCHA	29/01/1997	16,00	8,00	30,00						54,00	54	-	Reserva
000324	JOANITA FERREIRA MAGALHAES	22/04/1978	12,00	4,00	36,00						52,00	52	-	Reserva
000178	WANDERSON OLIVEIRA CAMPOS	11/02/1983	8,00	8,00	36,00						52,00	52	-	Reserva
000588	DIONE RIZZO SANTANA	21/11/1992	8,00	8,00	36,00						52,00	52	-	Reserva
000801	JUSCELINO LOPES LIMA	13/05/1969	4,00	4,00	42,00						50,00	50	-	Reserva
000180	JOELSON FERREIRA CHAGAS	05/11/1981	0,00	8,00	42,00						50,00	50	-	Reserva
000126	GEAN CARLOS ALVES DA SILVA	25/02/1976	16,00	4,00	30,00						50,00	50	-	Reserva
000688	ARMANDO FLORINDO DE OLIVEIRA	26/02/1948	8,00	4,00	36,00						48,00	48	-	Reserva
000675	JURACI LIMA DOS SANTOS	05/08/1963	12,00	0,00	36,00						48,00	48	-	Reserva
000944	HENRIQUE RODRIGUES SALOMAO NERY	14/09/1977	8,00	8,00	30,00						46,00	46	-	Reserva
000973	ANDRE LUIZ BRANDÃO DE SOUZA	12/02/1988	4,00	4,00	36,00						44,00	44	-	Reserva
000743	JENILSON PEREIRA LIMA	04/11/0976	12,00	0,00	30,00						42,00	42	-	Reserva
000298	NICOMEDES PEREIRA DA FONSECA	18/06/1995	8,00	4,00	30,00						42,00	42	-	Reserva
000856	GOLDEMBERG TSEWEAUBURE AEDZANE	17/03/1990	4,00	8,00	30,00						42,00	42	-	Reserva
000477	JOAO CARLOS DA SILVA	25/06/1968	8,00	8,00	24,00						40,00	40	-	Reserva
000564	WALDEMAR BATISTA DE SOUZA	16/08/1956	4,00	12,00	24,00						40,00	40	-	Reserva
000635	MISAEI DE SOUZA MIRANDA	02/03/1985	8,00	0,00	30,00						38,00	38	-	Reserva

 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO N° 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO 													
000736	RODRIGO CAMARÃO DE OLIVEIRA	30/01/1987	8.00	0.00	30.00					38.00	38	-	Reserva
000908	IZAIAS JOSÉ DE ABREU	02/07/1966	0.00	4.00	30.00					34.00	34	-	Reserva
000899	ANAILTON ALVES DOS SANTOS	02/10/1966	8.00	0.00	24.00					32.00	32	-	Reserva
000160	JOSE MARQUES GUSMÃO	29/01/1976	0.00	0.00	30.00					30.00	30	-	Reserva
000506	AUGUSTO TSI EIWE TSEREDZA E	22/06/1986	4.00	8.00	18.00					30.00	30	-	Reserva
000404	ALBINO ANTONIO DE MACEDO	02/08/1948	4.00	0.00	24.00					28.00	28	-	Reserva
000150	RONNE WEIGA FERREIRA LEMES DOS SANTOS	31/10/1983	4.00	0.00	24.00					28.00	28	-	Reserva
000219	LEONCIO TSINHONE TSEREDZAIWI	29/08/1984	16.00	0.00	12.00					28.00	28	-	Reserva
000342	JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA	22/12/1987	8.00	0.00	18.00					26.00	26	-	Reserva
000957	EDILSON PINHEIRO DA SILVA	22/06/1966	0.00	0.00	0.00					0.00	0	-	Reprovado
000140	BRENIO JOSÉ DA SILVA	05/05/1966	-							0.00	0	-	Ausente
000919	FABIO TSITOBROWE	23/07/1976	-							0.00	0	-	Ausente
000846	JAILTON MILHOEM FEITOSA	18/04/1987	-							0.00	0	-	Ausente
000482	MANOEL PEREIRA PACHECO JUNIOR	14/07/1997	-							0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO GERAL

ZELADOR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000200	ANDREIA DE OLIVEIRA	27/07/1982	16.00	8.00	48.00					72.00	72	-	Reserva
000299	NATANAEL FERREIRA DE SOUSA	08/11/1988	8.00	4.00	54.00					66.00	66	-	Reserva
000366	MISAEI FERREIRA BATHEMARQUE	01/08/1997	12.00	8.00	30.00					50.00	50	-	Reserva
000871	GISELE VIEIRA DE LIMA MAGALHAES	19/03/1988	-							0.00	0	-	Ausente
000772	GISELE VIEIRA DE LIMA	05/05/1991	-							0.00	0	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT (PROCESSO SELETIVO N° 001/2015)
 ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
MAT	Matemática
PORT	Português

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016

Tipo: Melhor Técnica e Maior Oferta de Pagamento da Outorga Fixa

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública tendo como Objeto: a escolha do melhor proponente para a outorga, em caráter exclusivo, da concessão de serviços públicos para operação, administração, conservação e limpeza do Terminal Rodoviário Municipal “Eng° José Vieira da Silva Neto”, já construído e em operação, localizado na Rua Santa Catarina, s/n°, bairro João Pessoa, Poxoréu, MT e com descrição constante no Edital e seus anexos.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 13/4/2016 A PARTIR DAS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site: www.poxoreu.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM**.

Poxoreu, 19 de fevereiro de 2016

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2015 DA PREFEITURA DE AGUA BOA/MT

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 030/2016 fará adesão a Ata de Registro de Preços nº. 043/2015 do Pregão Presencial nº. 048/2015-Processo Administrativo nº. 117/2015 da Prefeitura de Agua Boa/MT, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência – MT.

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA- CNPJ Nº. 17.768.754/0001-99, com um valor total de R\$ 194.918,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais).

Querência - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2015/ FNDE

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 029/2016 fará adesão a Ata de Registro de Preços nº. 14/2015 do Pregão Eletrônico nº. 35/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objeto Aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência – MT.

FORNECEDOR: MARCENARIA SULAR LTDA – CNPJ Nº. 89.278.519/0001-40, com um valor total de R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais).

Querência - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 06/2016**

PORTARIA Nº 06/2016

“Dispõe sobre Concessão e conversão de Licença prêmio em pecúnia à servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do artigo 94 da Lei Complementar nº 84/2015;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade em espécie, no período de Fevereiro aa abril de 2016 ao Servidor Eli de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 17 de fevereiro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2016**

Aos décimo nono dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **005/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura para Contratação de serviços de **Transporte Escolar**, por Rota Definida na rede de Ensino Público parauso da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: E. C. TRANSPORTES LTDA – ME.

CNPJ: 07.703.316/0001-99

FONE/FAX: 66/8404-1610 / 9912.3404

END.: AV. LESTE Nº 163, BAIRRO INDUSTRIAL, QUERÊNCIA MT.

EMAIL: querenciatur@hotmail.com

PERCURSO DIÁRIO (APROX)	DIAS LETIVOS	LOTE 04 ROTA	TURNO	QUANT. ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEÍCULO A SER USADO	VALOR UNITÁRIO POR KM
226	200	Linha Fazenda Liberdade a Fazenda Rica.	Matutino	26	Ônibus	5,19
		LOTE 05 ROTA				
185	200	Linha Fazenda Liberdade a Fazenda Santa Cruz.	Matutino	20	Ônibus	5,19

Ganhador de 01 lote no valor de R\$ 426.618,00 (quatrocentos vinte seis mil e seiscentos dezoito reais).

EMPRESA: D. P. G. LOPES EIRELI – EPP

CNPJ: 20.267.267.922/0001-77

FONE: 66-8436.0075

END: RUA ADEMAR MULL, BAIRRO IMPERIAL II, QUERENCIA MT.

EMAIL: dornellesaraujo@uol.com.br

PERCURSO DIÁRIO (APROX)	DIAS LETIVOS	LOTE 01 ROTA	TURNO	QUANT. ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEÍCULO A SER USADO	VALOR UNITÁRIO POR KM
153,70	200	Linha Fazenda Roncador para EMEB Profª Lucia M.M Penido	Matutino	22	Ônibus	5,20
103,90	200	Linha Fazenda Roncador para EMEB Profª Lucia M.M Penido e sala anexa E.E Coutinho União.	Noturno	10		5,20
		LOTE 02 ROTA				
142	200	Linha Fazenda Palmeira a Roncador para EMEB Profª Lucia M.M Penido	Matutino	20	Ônibus	5,20
142	200	Linha Fazenda Palmeira a Roncador para EMEB Profª Lucia M.M Penido e sala anexa E.E Coutinho União.	Noturno	10		5,20

		LOTE 03 ROTA				
210	200	Linha Fazenda Gaúcha II para Querência MT.	Vespertino	28	Micro Ônibus	5,05

Ganhador de 03 lotes no valor total de R\$ 775.364,00 (setecentos setenta cinco mil e trezentos sessenta quatro reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 19 de fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

D. P. G. LOPES EIRELI – EPP

CNPJ: 20.267.267.922/0001-77

E. C. TRANSPORTES LTDA – ME.

CNPJ: 07.703.316/0001-99

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 021/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 021/

2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 021/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2016

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Casa de Apoio na Cidade de Agua Boa –MT, para atender pacientes em tratamento fora do Município de Querência – MT.

Vencedoras:

A PRESENTE LICITAÇÃO FOI FRACASSADA, TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTAR EM DESCONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO EDITAL.

Querência - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 020/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 020/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 020/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 016/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Produtos de Limpeza Automotivos, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem do Município de Querência – MT.

Vencedora:

G4 COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ: 16.422.872/0001-88, foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil cinquenta reais).

Querência - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR-031/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **031/2016**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **024/2016**.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de **Materiais Diversos na Implantação do Laboratório Municipal**, para uso da Secretaria de Saúde deste Município de Querência – MT.

DIA: 03/03/2016

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 19 de fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 019/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 019/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 019/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 015/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Condicionador de AR SPLIT, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência – MT.

Vencedora:

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA –ME, CNPJ: 05.870.717/0001-08, foi a vencedora do item 04, com um valor total de R\$ 120.855,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);

MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.904.569/0001-35, foi a vencedora do item 02 e 03, com um valor total de R\$ 86.236,00 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais);

D A ARAGAO COMERCIO -ME, CNPJ: 19.127.086/0001-46, foi a vencedora do item 01 e 05, com um valor total de R\$ 101.215,00 (cento e um mil duzentos e quinze reais);

Querência - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 07/2016

PORTARIA Nº 07/2016

"Dispõe sobre Concessão e conversão de Licença prêmio em pecúnia à servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do artigo 94 da Lei Complementar nº 84/2015;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade em espécie, no período de Fevereiro a abril de 2016 ao Servidor Regis Pereira dos Santos, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 17 de fevereiro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

LICITAÇÕES**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015/ FNDE**

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 028/2016 fará adesão a Ata de Registro de Preços nº. 10/2015 do Pregão Eletrônico nº. 35/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objeto Aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência – MT.

FORNECEDOR: EKIPSUL COM DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA- EPP – CNPJ Nº. 04.603.900/0001-84, do item 01, com um valor total de R\$ 856,20 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Querência - MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016**

OBJETO: Contratação da empresa FABIO JUNIO NEGRIS MEI, com a modalidade de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS E REPAROS NO PREDIO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.**

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº 567/2015, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data **"HOMOLOGO"** o presente processo licitatório.

"ADJUDICO" o objeto do processo a empresa: FABIO JUNIO NEGRIS MEI, com o Valor Total de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 19 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **19/02/2016 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS E REPAROS NO PREDIO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT E FIRMARA CONTRATO COM A EMPRESA: FABIO JUNIO NEGRIS – MEI, CADASTRADA NO CNPJ: Nº 21.**

336.504/0001-57 VALOR DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Reserva do Cabaçal/MT, 19 de fevereiro de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

"Nomeia os conselheiros Membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de até 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº432, de 28.03.2007, Lei Municipal nº 679, de 16.11.2015, e a Medida Provisória nº 339 de 28/12/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o período de 02 (dois) anos, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Municipal nº432/2007 de 28/03/2007, indicados pelos seus respectivos segmentos:

1. Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Daniel Gomes Barbosa

Suplente: Maria Helian de Oliveira

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Jacó Kusther Preisigk

Suplente: José Antonio dos Santos

3. Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Luciano da Silva Almeida

Suplente: Irani Mendes de Jesus

4. Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;

Titular: Geralda Patrícia Silva Mendes

Suplente: Marli Lourenço da Silva

5. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Marli das Graças Vicente Souza

Suplente: Maria das Dores Martins Ferrari.

Titular: Alexandra Laet de Abreu

Suplente: Jandira Nunes de Moura

6. Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Marlene Lourenço da Silva

Suplente: Rafaela Pereira da Silva

7. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Betania do Nascimento Barbosa

Suplente: Kelly Elenice Freres Coqueiro

8. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Deusdete Bandeira Salomão

Suplente: Cleuza Vieira Sanches Miguel

9. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Augustinho Scandian

Suplente: Moisés de Souza Mattos

10. Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Bruno de Freitas Goulart

Suplente: Diego Miranda Celestrini

Artigo 2º - O segmento de alunos da Educação Básica não se faz representado neste Conselho devido seus membros não terem alcançado a maioria para participar do mesmo e, não temos nas instituições municipais alunos secundaristas.

Artigo 3º - Ainda que considerado relevante os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, não caberá aos Membros do Plenário quaisquer tipo de remuneração.

Artigo 4º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Portarias Mun. nºs 084, de 12.06.2015, 120, de 03.08.2015, 130, de 09.09.2015, e Portaria 155, de 01.12.2015.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 11 de Janeiro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) SELMA DE OLIVEIRA LEONEL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA matrícula nº 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 01/10/2008 a 01/10/2013, de efetivo exercício no cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: 01/01/2016 a 29/02/2016

4) 2º período em: 01/11/2016 a 30/11/2016

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028 /GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Conversão de 1/3 de Férias em Abono Pecuniário

Proc. Adm. nº : 0146/20154

Objeto : Requerimento de Conversão de 1/3 de Férias em abono Pecuniário

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando, a manifestação da Procuradoria Geral do Município;

DECIDO

Autorizar a conversão de 1/3 das férias vencidas (10 dias) em valor pecuniário ao Servidor Joelice Pereira de Oliveira, em razão do número reduzido de servidores na Saúde.

Promovam-se as publicações necessárias.

Encaminhe ao DRH para ultimar providências.

Rondolândia/MT, 19.02.2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), ROZIE NE SILVA CASTRO SANTOS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula nº811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 01/06/2009 a 30/06/2014, de efetivo exercício no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: 01/02/2016 a 29/02/2016

4) 2º período em: 01/04/2016 a 30/04/2016

5) 3º período em: 01/06/2016 a 30/06/2016

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS matrícula nº 562, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/07/2007 a 30/06/2012 , de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), **NILVA SOUZA SANTOS- MERENDEIRA** matrícula nº61, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 19/12/2008 a 18/12/2013 , de efetivo exercício no cargo de **MERENDEIRA** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), **MARLENE ANGELITA DA CONCEIÇÃO- MERENDEIRA** matrícula nº707, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/10/2008 a 30/09/2013 , de efetivo exercício no cargo de **MERENDEIRA** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) **JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE, PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** matrícula nº 573, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/07/2007 a 30/06/2012 , de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), **ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE- AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matri-

cula nº107, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/10/2008 a 30/09/2013 , de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº016/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) ELZA DOS SANTOS PINTO, MERENDEIRA matrícula nº 059, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 19/12/2008 a 18/12/2013 , de efetivo exercício no cargo de **MERENDEIRA** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), DIVINO JOSE CASTILHO VIGIA matrícula nº549, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/07/2007 a 30/06/2012 , de efetivo exercício no cargo de **VIGIA** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), DAVI PUSANZAP ZORO- MOTORISTA matrícula nº661, lotado na Secretaria De Educação-fundeb 40º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/11/2008 a 30/10/2013 , de efetivo exercício no cargo de **Motorista**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS matrícula nº 573, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dias 01/07/2007 a 30/06/2012 , de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), ANA MARIA PEREIRA DA COSTA CONTE- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula nº838, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Saúde Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dias 06/01/2010 a 05/01/2015 , de efetivo exercício no cargo de **AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 29/02/2016**

4) **2º período em: 01/06/2016 a 30/06/2016**

5) **3º período em: 01/12/2016 a 31/12/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), ALEXANDRE KAP KAIP ZORO- PROFESSOR matrícula nº630, lotado na Secretaria De Educação-fundeb 60º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dias 01/11/2008 a 30/10/2013 , de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2016 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa **TB Supermercados LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.000/0001-95** instalada e localizada na Rua Principal, 118, Bairro Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pela sua sócia proprietária Srª Taizes Beling Soares Monteiro, portadora do CPF nº 802.256.732-53 e do RG nº 26188546 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2016 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aos nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 005/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 017/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: TB Supermercados LTDA-ME	
CNPJ nº 05.128.000/0001-95	
Endereço: Rua Principal, 118, Centro	
Cidade/Estado: Rondonópolis/MT	CEP: 78.338-000
Telefone: (66) 3542-1034	E-mail: lorivalmonteiroecia@gmail.com
Representante Legal: Taizes Beling Soares Monteiro (Sócia Proprietária)	
CPF nº 802.256.732-53	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	800	CESTA BÁSICA (CONTENDO 01 PCT DE ARROZ DE 5 KG, 01 PCT DE FEIJÃO DE 1 KG, 01 PCT DE SAL DE 1 KG, 01 PCT DE AÇÚCAR DE 2 KG, 01 PCT CAFÉ 500 GR, 01 PCT MACARRÃO 500 GR, 01 LT ÓLEO DE 900 ML, 01 PCT DE BOLACHA DE SAL DE 400 GR, 01 PCT DE BOLACHA DE DOCE 400 GR, 01 CX DE LEITE EMBALAGEM DE 01 LITRO.	R\$ 50,03	R\$ 40.024,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ nº	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:
Representante Legal:	
CPF nº	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de **R\$ 40.024,00 (Quarenta mil e vinte quatro reais)**.

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondonópolis-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondonópolis, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondonópolis. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondonópolis-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondonópolis-MT.

3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondonópolis-M.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente à contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência nº005/2016.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. O fornecimento dos produtos desta licitação deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias, no almoxarifado da Prefeitura, após a emissão da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 005/2016.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6. A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, **serão consignadas no Orçamento de 2016.**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 005/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 19 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT TB SUPERMERCADOS LTDA-ME

Bett Sabah M.da Silva CNPJ: 05.128.000/0001-95

Prefeita Municipal Taizes Beling Soares Monteiro

Participantes desta ARP:	CPF: 802.248.732-53
Ex: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome Secretário	
Nº Decreto	
(carimbo)	

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) KELI CRISTINA DOS SANTOS SANTANA , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula nº 495, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal De Saúde.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de pro-

vimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária De Saúde Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 05/08/2008 a 05/08/2013 , de efetivo exercício no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/01/2016 a 31/01/2016**

4) 2º período em :01/05/2016 a 30/06/2016

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº. 005/2016**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.150/ GAB / PMR / 2016, de 04 de Janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016**, cujo Objeto: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 017/2016 – SEMAS, tendo como vencedora do item licitado a empresa: **TB Supermercados LTDA - ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95**, com o valor global da Licitação de **R\$ 40.024,00 (Quarenta mil e vinte e quatro reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024 /GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Reinício de Exercício Funcional

INTERESSADO (a): Leivi Neves dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 735.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento de fls 06 recebido em 01.02.2016, pelo DRH, que apresentou o pedido de retorno do afastamento, a partir da mesma data.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município;

DECIDO:

1) Acompanho o Parecer da Procuradoria e recepciono o Servidor **Leivi Neves dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 735, para os efeitos do reinício do exercício funcional devendo se apresentar a Secretária de Administração**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 19 c.c Art. 112 e Seguintes da LCM Nº 003, de 17/10/2007.

2) Re – Início: 01/02/2016

3) Ao DRH/SEMAD para as anotações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de Fevereiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) **JOÃO DE OLIVEIRA NETO**, VIGIA matrícula nº 17, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB-40°.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/07/2007 a 01/07/2012 , de efetivo exercício no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: 01/01/2016 a 31/03/2016

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) **SONIA DA LUZ NOGUEIRA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula nº 787, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal De Saúde.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Saúde Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 20/10/2008 a 20/10/2013 , de efetivo exercício no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: 01/01/2016 a 31/01/2016

4) 2º período em :01/06/2016 a 30/06/2016

5) 3º período em :01/12/2016 a 31/12/2016

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) **ANDREIA MARIA DA COSTA DOURADO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula nº 775, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal De Saúde.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Saúde Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 06/08/2008 a 06/08/2013, de efetivo exercício no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: **01/01/2016 a 31/01/2016**

4) 2º período em: **01/02/2016 a 29/02/2016**

5) 3º período em: **01/11/2016 a 30/11/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) **SANTA RODRIGUES DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula nº 45, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 01/04/2010 a 01/04/2015, de efetivo exercício no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em: **01/01/2016 a 31/03/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

*PREFEITA MUNICIPAL***ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/GAB/PMR/2016**

ASSUNTO: Pedido de Afastamento por (02) anos.

INTERESSADO: **Patrícia Guedes de Oliveira**, matrícula nº 26, Técnica em Saúde Bucal, inscrito no CPF sob o nº 793.306.302-00 e RG nº 187-3026-4 – SSP-RO.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor afastado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 04 verso e anuência da Secretária de Saúde às fls. 04 verso.

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Patrícia Guedes de Oliveira**, matrícula nº 26, Técnica em Saúde Bucal, inscrito no CPF sob o nº 793.306.302-00 e RG nº 187-3026-4 – SSP-RO, pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007:

Início da Licença: 01/02/2016 a 01/02/2018.

Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026 /GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Reinício de Exercício Funcional

INTERESSADO (a): **Valmir Xisanujanba Zoró**, Matrícula nº 739, CPF nº 001.079.862-56, RG 909 – FUNAI – RO, Cargo de Professor.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento de fls 06 recebido em 07.01.2016, pelo DRH, que apresentou o pedido de retorno do afastamento, a partir da mesma data.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município;

DECIDO:

1) Acompanho o Parecer da Procuradoria e recepciono o Servidor **Valmir Xisanujanba Zoró**, Matrícula nº 739, CPF nº 001.079.862-56, RG 909 – FUNAI – RO, Cargo de Professor, para os efeitos do reinício do exercício funcional devendo se apresentar a Secretária de Educação Municipal, nos termos do Parágrafo Único do Art. 19 c.c Art. 112 e Seguintes da LCM Nº 003, de 17/10/2007.

2) Re – Início: 01.02.2016

3) Ao DRH/SEMAD para as anotações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de Fevereiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) **MARIA ORDALIA DE SOUZA, ZELADORA** matrícula nº 049, lotado na Secretaria Municipal de Educação Fundeb 40°.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/04/2010 a 01/04/2015 , de efetivo exercício no cargo de **ZELADORA** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/01/2016 a 31/03/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a), **ROSILENE DOS SANTOS SILVA- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** matrícula nº70, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/06/2009 a 30/06/2014 , de efetivo exercício no cargo de **AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em: 01/02/2016 a 30/04/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 03 de FEVEREIRO de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027 /GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Pedido de Afastamento

INTERESSADO (a): José Roberto da Silva Lopes, Matrícula nº 85, CPF nº 419.148.052-91, RG 497.044 - SSP – RO, Cargo de Professor de Matemática 30 (trinta) horas.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento de fls 02;

Considerando a manifestação da Secretária de Educação do Município, que negou o pedido do Requerente;

DECIDO:

Acompanho a manifestação da Secretária Municipal de Educação que nega o pedido do servidor e nos termos da legislação vigente, especialmente ao Art. 106 da Lei Complementar nº 003/2007 e nego o pedido do Servidor **José Roberto da Silva Lopes, Matrícula nº 85, CPF nº 419.148.052-91, RG 497.044 - SSP – RO, Cargo de Professor de Matemática 30 (trinta) horas, referente ao pedido supracitado.**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 19 de Fevereiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) **HOSANA NUNES DOS SANTOS , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** matrícula nº 757, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal De Saúde.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Saúde Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 05/08/2008 a 05/08/2013 , de efetivo exercício no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **Período Único: 01/01/2016 a 31/03/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 04 de janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PAULA GUBERT DOS SANTOS

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 18 DE JANEIRO DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 002/2016, na modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, a empresa – **CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA, SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA** e a S.J.G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, foram declaradas vencedoras do certame. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação – MT, 18 de fevereiro de 2016.

Eziele Regina Benedita de Santana

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

a) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; b) Objeto: Solicita a contratação de Empresa Especializada e Autorizada a vender peças para Pá Carregadeira Volvo c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso I; d) **Processo: Nº 002/2016**; e) Valor: R\$ 13.296,57 (treze mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos); f) **Autorização: em 17/02/2016**, por Wemerson Adão Prata; g) **Ratificação: em 19/02/2016**, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência das Cidades do Município de Salto do Céu, e dá outras providências”.

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Salto do Céu, é fator indispensável para a participação do Município na 6ª

Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de Novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Salto do Céu a realizar-se no dia 23/05/2016, no Centro de Geração de Rendas, com início às 8h00min, período matutino, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Salto do Céu desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Salto do Céu será presidida por um dos Membros da Comissão Organizadora.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Assistência Social a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VI - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Wemerson Adão Prata

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2016

Objeto: Contratação de Nutricionista para atender as unidades educacionais municipais localizadas na zona rural e urbana, junto a Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços nº 005/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 10 de março de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÕES
• AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

“ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA MUSICAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. Data de abertura: 03/03/2016 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Artemio Syperreck

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 005/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.

- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

ENFERMEIRO

NOME	CLAS
WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 19 de Fevereiro 2016.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0028/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 0028/2016

DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0028/2016 , PUBLICADA NO DIA 26/01/2016 Nº 2.401”.

Onde se lê: 028/2016

Lê se: 0059/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 21/GP/2016**

PORTARIA Nº 21/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, **ELZA RODRIGUES TAQUES**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Informação e Estatística, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 34/GP/2016**

ATO Nº 34/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WESLEY OLIVEIRA BATISTA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Serviços Urbanos, na localidade de Agrovila das Palmeiras, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 017/GP/2016**

PORTARIA N° 017/GP/2016

Designa os servidores que mencionam, responsáveis pela alimentação e execução das atividades operacionais do Sistema Geo-Obras TCEMT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução Normativa n° 006/2008-TCE/MT que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRS – TCE/MT, estabelece prazos e regras para remessa de informações, via internet, pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, ambos Engenheiros Civis, como responsáveis pela alimentação em nível operacional e execução das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS - TCE/MT.

1.	ALEXANDRE CORRÊA FORTES
	CPF: 502.654.231-04
	CREA N° 120084494-7

2.	EMILLY BORGES CONCEIÇÃO
	CPF: 031.174.871-66
	CREA N° 101187423-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 35/GP/2016**

ATO N° 35/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BENTO DE PAULA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO N° 33/GP/2016**

ATO N° 33/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WANER BELMIRO TEIXEIRA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
OFICIO NO. 015/SMAS/SH DE 16/02/2016 DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS ADICIONAIS DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RESIDENCIAL ALTOS DO LEVERGER, SANTO ANTÔNIO DE LEV**

Ofício No. 015/SMAS/SH de 16/02/2016

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS ADICIONAIS DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RESIDENCIAL ALTOS DO LEVERGER, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER FAIXA 1 – FAR, EM VIRTUDE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACATADOS.

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os Conselhos Municipal da Habitação e da Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -, e o Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que "Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO o DECRETO n° 06/GP/2016 que "Dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências"

RESOLVE.

Art. 1º tornar publica a lista de inscritos adicionais como candidatos a beneficiários doprograma Minha Casa, Minha Vida – Residencial Altos do Leverger, Santo Antônio de Leverger faixa 1, da Caixa Econômica Federal, **em função de recursos administrativos acatados** em reunião conjunta entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselhos Municipais de Habitação, Conselho Municipal de Assistência Social e Comissão de

Candidatos à Beneficiários, registrado em ata no dia 11/02/2016 na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, às 9:30 horas.

Os nomes da lista a seguir estão em ORDEM ALFABÉTICA e indicam tão somente a inscrição da pessoa como Candidato a Beneficiário do referido Programa, com Número de Ordem a partir da última inscrição da Lista do **Ofício No. 014/SMAS/SH de 01/02/2016.**

Ordem	CANDIDATO	CPF	Recurso
693	DANIELE CRISTINA GOMES DA COSTA	061.301.061-22	RecAdm 033
694	ELIZIA TEREZA ARRUDA SILVA	632.195.811-53	RecAdm 003
695	EUNICE PEREIRA DA COSTA	949.857.151-15	RecAdm 041
696	MARIA DALVA BARBOSA DA SILVA	031.718.591-81	RecAdm 037
697	RAQUEL PERES DOS SANTOS	048.766.781-62	RecAdm 036
698	RARILSSA GALDINO SOUZA	054.985.501-70	RecAdm 040
699	RUBIA GISELE DA SILVA	738.532.161-53	RecAdm 005

Santo Antônio de Leverger, 16 de fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Conselho Municipal de Habitação – CMH

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EXTRATO CONTRATO Nº 010/2016

Objeto: Este contrato é resultante do Pregão Presencial nº 002/2016 e tem por objeto a futura e eventual aquisição de 28.25 (vinte e oito mil e vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica Produto RL-1C, destinado a Revitalização de Ruas e Avenidas da cidade de Santo Antonio do Leste – MT, conforme Termo de Convenio nº 008/2015/SECID.

Período: de 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R\$ 51.556,25 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Data de Assinatura: 19/02/2016

Contratado: **CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico nº 02/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/2016

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR E BATERIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL. **Data de Inicio para o recebimento das propostas:** 19/02/2016, às 9h00min até 02/03/2016, às 14h00, (horário de Brasília-DF),

Data e horário de inicio da disputa: 03/03/2016, às 9h30, (horário de Brasília)

REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 9h00 às 14h00 horas e também através do site www.bll.org.br e do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº 020/2016 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Esportes da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São José do Povo - MT.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr ARISTÓTELES ALVES, inscrito no CPF nº046.180.671-10, portador do RG nº 23874708 - SSP/MT, do cargo de Gerência de Esportes da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 22 de Fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

__/__/__.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº 021/2016 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Gerência de Esportes da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São José do Povo - MT.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr JOÃO DAVID SILVA LICERAS, inscrito no CPF nº046.262.601-60, portador do RG nº 2387474-0 - SSP/MT, para o cargo de Gerência de Esportes da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº214/2012, Anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 22 de Fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº 019/2016 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Nomear para o Cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr DIONISIO NEVES DE SOUZA, portador do CPF nº337.816.588.05 - e do RG nº 483403908 SSP/SP, para o cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº214/2012, Anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 17 de Fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2016 REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

NO Dia 04 de março de 2016 às 13:00. HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO. RUA SALMEM HANZE, SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR OU PELO EMAIL: lgaguaviva@hotmail.com, MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 11/02/2016.

MARIA IRANDI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES JUSCELIA CAMILO

Secretaria Membro

De acordo com os preceitos normativos legais qualquer cidadão poderá participar da abertura e julgamento das referidas propostas.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº 018/2016 - DE 17 FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Exonerar para do Cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr DENIS JULIO DA SILVA, portador do CPF nº. 046.230.441-81 e do RG nº1632947-3 SSP/MT, do cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 17 de Fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DECRETO Nº 012/2016, 5 DE FEVEREIRO DE 2016

"DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT."

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerado o que dispõe o parágrafo 6º, artigo 39, da Lei Municipal nº 989, de 21 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. O índice de RGA - Reajuste Geral Anual a ser concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município será de 11,2762%, equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de janeiro a dezembro de 2015, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2016, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O percentual definido no artigo 1º se aplica também aos Agentes Políticos, conforme autoriza a Lei 879/2011 e 926/2012, exceto os vereadores.

Art. 3º - Nos anexos I, II e III deste Decreto atualiza-se os valores de referência dos vencimentos dos servidores da Administração Direta.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 5 de fevereiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC PERÍODO DE**JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2015.****Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256

ANEXO I – DECRETO Nº 012/2016, DE 5 FEVEREIRO DE 2016**TABELA DE SALÁRIOS - LEI 989/2014 RGA 2016****ANEXO III****TABELA DE VENCIMENTOS****ANEXO III – A****TABELA DE VENCIMENTO BASE**

CARGO: AJUDANTE DE CAMINHÃO, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, OPERADOR DE TRATOR.

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)			
0 - 3 anos	1	1	979,23	1020,66	1.153,78	1.286,92
3,1 - 6 anos	2	1,06	979,23	1081,91	1.223,00	1.364,13
6,1 - 9 anos	3	1,12	994,04	1143,13	1.292,25	1.441,35
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.047,29	1204,38	1.361,48	1.518,56
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.100,54	1265,62	1.430,70	1.595,77
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.153,78	1326,85	1.499,93	1.672,99
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.207,04	1388,09	1.569,15	1.750,21
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.260,28	1449,34	1.638,39	1.827,42
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.313,54	1510,56	1.707,60	1.904,63

27,1 - 30 anos	10	1,54	1.366,79	1571,81	1.776,84	1.981,85
----------------	----	------	----------	---------	----------	----------

	ANEXO III -B						
TABELA DE VENCIMENTO BASE							
CARGO: ELETRICISTA, MECÂNICO, MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS ES- TEIRA E OPERADOR DE MÁQUINAS, SOLDADOR METALURGICO, SOLDADOR E TORNEIRO MECÂNICO.							
NIVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO					
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)			
0 - 3 anos	1	1	1. 727,62	1. 986,76	2. 245,90	2. 505,05	
3,1 - 6 anos	2	1,06	1. 831,27	2. 105,97	2. 380,67	2. 655,35	
6,1 - 9 anos	3	1,12	1. 934,94	2. 225,17	2. 515,42	2. 805,65	
9,1 - 12 anos	4	1,18	2. 038,59	2. 344,37	2. 650,18	2. 955,95	
12,1 - 15 anos	5	1,24	2. 142,24	2. 463,58	2. 784,92	3. 106,25	
15,1 - 18 anos	6	1,3	2. 245,90	2. 582,80	2. 919,68	3. 256,55	
18,1 - 21 anos	7	1,36	2. 349,56	2. 702,00	3. 054,43	3. 406,87	
21,1 - 24 anos	8	1,42	2. 453,22	2. 821,20	3. 189,19	3. 557,17	
24,1 - 27 anos	9	1,48	2. 556,87	2. 940,41	3. 323,93	3. 707,47	
27,1 - 30 anos	10	1,54	2. 660,52	3. 059,61	3. 458,69	3. 857,78	

ANEXO III – C					
TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: MOTORISTA					
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)	
0 - 3 anos	1	1	1.295,71	1.490,07	1.684,43
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.373,46	1.579,48	1.785,49
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.451,19	1.668,88	1.886,55
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.528,93	1.758,28	1.987,63
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.606,69	1.847,69	2.088,69
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.684,43	1.937,11	2.189,75
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.762,17	2.026,50	2.290,82
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.839,91	2.115,91	2.391,89
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.917,66	2.205,31	2.492,94
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.995,39	2.294,72	2.594,03

ANEXO III – D					
CARGO: MESTRE DE OBRA					
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)	
0 - 3 anos	1	1	1.209,33	1.390,73	1.572,13
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.281,88	1.474,16	1.666,44
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.354,45	1.557,61	1.760,79
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.427,01	1.641,06	1.855,11
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.499,56	1.724,50	1.949,44
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.572,13	1.807,94	2.043,77
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.644,68	1.891,38	2.138,09
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.717,25	1.974,82	2.232,42
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.789,80	2.058,26	2.326,75
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.862,36	2.141,72	2.421,07

ANEXO III – E					
TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: COSTUREIRA, COZINHEIRA, PADEIRO.					
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)	
0 - 3 anos	1	1	979,23	1.020,66	1.153,78
3,1 - 6 anos	2	1,06	979,23	1.081,91	1.223,00
6,1 - 9 anos	3	1,12	994,04	1.143,14	1.292,25
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.047,29	1.204,38	1.361,48
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.100,53	1.265,62	1.430,70
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.153,78	1.326,86	1.499,93
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.207,05	1.388,09	1.569,15
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.260,28	1.449,34	1.638,39
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.313,54	1.510,57	1.707,60
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.366,81	1.571,81	1.776,84

ANEXO III – F						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA.						
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	1.007,78	1.158,94	1.310,12	1.461,28
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.068,25	1.228,48	1.388,72	1.548,95
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.128,71	1.298,01	1.467,32	1.636,64
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.189,19	1.367,56	1.545,95	1.724,30
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.249,64	1.437,10	1.624,54	1.811,99
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.310,12	1.506,62	1.703,15	1.899,66
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.370,59	1.576,17	1.781,75	1.987,35
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.431,05	1.645,71	1.860,36	2.075,01
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.491,52	1.715,24	1.938,97	2.162,70
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.551,98	1.784,78	2.017,58	2.250,37

ANEXO III – G						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE CONTÁBIL, CUIDADOR SOCIAL, MONITOR DE ESPORTE E AGENTE AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.						
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	1.295,71	1.490,07	1.684,43	1.878,79
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.373,46	1.579,48	1.785,49	1.991,51
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.451,19	1.668,88	1.886,55	2.104,23
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.528,93	1.758,28	1.987,63	2.216,96
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.606,69	1.847,69	2.088,69	2.329,69
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.684,43	1.937,11	2.189,75	2.442,41
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.762,17	2.026,50	2.290,82	2.555,15
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.839,91	2.115,91	2.391,89	2.667,88
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.917,66	2.205,31	2.492,94	2.780,60
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.995,39	2.294,72	2.594,03	2.893,34

ANEXO III – H						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: FISCAL SANITARISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM RÁIO X, FISCAL DE TRIBUTOS.						
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	1.460,13	1.679,15	1.898,17	2.117,19
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.547,74	1.779,90	2.012,06	2.244,22
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.635,35	1.880,65	2.125,95	2.371,26
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.722,96	1.981,40	2.239,86	2.498,28
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.810,56	2.082,14	2.353,74	2.625,32
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.898,17	2.182,91	2.467,63	2.752,35
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.985,78	2.283,65	2.581,51	2.879,38
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.073,39	2.384,39	2.695,40	3.006,42
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.160,99	2.485,14	2.809,30	3.133,44

27,1 - 30 anos	10	1,54	2.248,60	2.585,89	2.923,18	3.260,47
----------------	----	------	----------	----------	----------	----------

ANEXO III-I						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DO CONTROLE INTERNO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL .						
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	2.971,50	3.417,21	3.862,95	4.308,67
3,1 - 6 anos	2	1,06	3.149,78	3.622,25	4.094,72	4.567,19
6,1 - 9 anos	3	1,12	3.328,08	3.827,29	4.326,50	4.825,71
9,1 - 12 anos	4	1,18	3.506,37	4.032,32	4.558,26	5.084,23
12,1 - 15 anos	5	1,24	3.684,64	4.237,36	4.790,06	5.342,76
15,1 - 18 anos	6	1,3	3.862,95	4.442,39	5.021,83	5.601,27
18,1 - 21 anos	7	1,36	4.041,23	4.647,42	5.253,61	5.859,79
21,1 - 24 anos	8	1,42	4.219,54	4.852,47	5.485,38	6.118,30
24,1 - 27 anos	9	1,48	4.397,81	5.057,48	5.717,16	6.376,83
27,1 - 30 anos	10	1,54	4.576,10	5.262,52	5.948,94	6.635,36

ANEXO III -J						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO.						
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	2.971,50	3.417,21	3.862,95	4.308,67
3,1 - 6 anos	2	1,06	3.149,78	3.622,25	4.094,72	4.567,19
6,1 - 9 anos	3	1,12	3.328,08	3.827,29	4.326,50	4.825,71
9,1 - 12 anos	4	1,18	3.506,37	4.032,32	4.558,26	5.084,23
12,1 - 15 anos	5	1,24	3.684,64	4.237,36	4.790,06	5.342,76
15,1 - 18 anos	6	1,3	3.862,95	4.442,39	5.021,83	5.601,27
18,1 - 21 anos	7	1,36	4.041,23	4.647,42	5.253,61	5.859,79
21,1 - 24 anos	8	1,42	4.219,54	4.852,47	5.485,38	6.118,30
24,1 - 27 anos	9	1,48	4.397,81	5.057,48	5.717,16	6.376,83
27,1 - 30 anos	10	1,54	4.576,10	5.262,52	5.948,94	6.635,36

ANEXO III – K						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: CONTADOR						
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	6.038,59	6.944,39	7.850,17	8.755,97
3,1 - 6 anos	2	1,06	6.400,91	7.361,04	8.321,18	9.281,31
6,1 - 9 anos	3	1,12	6.763,22	7.777,72	8.792,20	9.806,67
9,1 - 12 anos	4	1,18	7.125,54	8.194,37	9.263,21	10.332,03
12,1 - 15 anos	5	1,24	7.487,85	8.611,03	9.734,21	10.857,39
15,1 - 18 anos	6	1,3	7.850,17	9.027,70	10.205,23	11.382,75
18,1 - 21 anos	7	1,36	8.212,48	9.444,36	10.676,24	11.908,11
21,1 - 24 anos	8	1,42	8.574,81	9.861,03	11.147,25	12.433,47
24,1 - 27 anos	9	1,48	8.937,13	10.277,69	11.618,25	12.958,83
27,1 - 30 anos	10	1,54	9.299,44	10.694,34	12.089,27	13.484,18

ANEXO III – L						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: MÉDICO						
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	11.805,37	13.576,17	15.346,98	17.117,78

3,1 - 6 anos	2	1,06	12.513,69	14.390,75	16.267,80	18.144,85
6,1 - 9 anos	3	1,12	13.222,02	15.205,33	17.188,62	19.171,93
9,1 - 12 anos	4	1,18	13.930,34	16.019,89	18.109,43	20.198,99
12,1 - 15 anos	5	1,24	14.638,65	16.834,46	19.030,26	21.226,05
15,1 - 18 anos	6	1,3	15.346,98	17.649,02	19.951,08	22.253,11
18,1 - 21 anos	7	1,36	16.055,30	18.463,59	20.871,90	23.280,18
21,1 - 24 anos	8	1,42	16.763,61	19.278,17	21.792,71	24.307,26
24,1 - 27 anos	9	1,48	17.471,94	20.092,73	22.713,53	25.334,32
27,1 - 30 anos	10	1,54	18.180,27	20.907,31	23.634,35	26.361,40

ANEXO III – M**TABELA DE VENCIMENTO BASE****CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.**

NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)		
0 - 3 anos	1	1	R\$ 1.198,61	R\$ 1.378,41	R\$ 1.558,20	R\$ 1.737,68
3,1 - 6 anos	2	1,06	R\$ 1.270,53	R\$ 1.461,11	R\$ 1.651,69	R\$ 1.841,93
6,1 - 9 anos	3	1,12	R\$ 1.342,45	R\$ 1.543,82	R\$ 1.745,19	R\$ 1.946,20
9,1 - 12 anos	4	1,18	R\$ 1.414,37	R\$ 1.626,52	R\$ 1.838,68	R\$ 2.050,45
12,1 - 15 anos	5	1,24	R\$ 1.486,28	R\$ 1.709,22	R\$ 1.932,17	R\$ 2.154,72
15,1 - 18 anos	6	1,3	R\$ 1.558,20	R\$ 1.791,94	R\$ 2.025,66	R\$ 2.258,97
18,1 - 21 anos	7	1,36	R\$ 1.630,12	R\$ 1.874,64	R\$ 2.119,16	R\$ 2.363,24
21,1 - 24 anos	8	1,42	R\$ 1.702,04	R\$ 1.957,34	R\$ 2.212,65	R\$ 2.467,49
24,1 - 27 anos	9	1,48	R\$ 1.773,95	R\$ 2.040,05	R\$ 2.306,14	R\$ 2.571,76
27,1 - 30 anos	10	1,54	R\$ 1.845,87	R\$ 2.122,75	R\$ 2.399,63	R\$ 2.676,03

Cargo	Código	Vencimento	Quadro
Procurador	CC-I	7.855,00	1
Secretário de Administração e Coord. Geral	1		
Secretário Municipal de Finanças	1		
Secretário Municipal	CC-II	6.545,83	8
Assessor Jurídico	2		
Secretário de Gabinete	1		
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	CC-III	5.183,53	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	1		
Coordenador de Licitação	1		
Coordenador de Oficina	1		
Chefe de Gabinete	CC-IV	3.623,15	1
Coordenador do CRAS-Nível Superior	CC-V	2.880,40	1
Coordenador Administrativo	1		
Ouvidor	1		
Coordenador	CC-VI	2.591,42	15
Encarregado de Departamento	CC-VII	2.015,54	23
Assessor de Gabinete	4		
Assessor de Imprensa	1		
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito	1		
Assessor de Secretaria	CC-VIII	1.439,68	10
Chefe de Divisão	19		
Gerente de Programas	CC-IX	1.151,73	8
Secretário Adjunto	CC-X	44% do salário do Respectivo Secretário	6
Coordenador de Compras	CC-XII	3.623,15	1
Coordenador de Recursos Humanos	1		
Coordenador do Pronto Atendimento	1		
Coordenador da Farmácia	1		
Encarregado de Licitação	1		
Encarregado de Compras	CC-XIII	2.591,42	1

ANEXO II – DECRETO N° 012/2016, DE 5 FEVEREIRO DE 2016**LEI N° 1.050 DE 22 DE ABRIL DE 2015****ANEXO I - TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NASF**

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL(horas)	REMUNERAÇÃO MENSAL
Psicólogo do NASF	Nível Superior-Formação em Psicologia e inscrição no CRP	1	30	2.228,61

Nutricionista do NASF	Nível Superior-Formação em Nutricionista e inscrição no CRN	1	40	2.971,49
Educador Físico do Nasf	Nível Superior-Formação em Educação Física(Licenciatura) e inscrição no CREF	1	30	2.655,52
Fisioterapeuta do NASF	Nível Superior-Formação em Fisioterapeuta e inscrição no CREFITO	1	40	2.971,49
Fonoaudiólogo do NASF	Nível Superior-Formação em Fonoaudiologia e inscrição no CRF	1	30	2.228,61
Assistente social do NASF	Nível Superior-Registro no conselho.	1	30	2.971,49

ANEXO III – DECRETO N° 012/2016, DE 5 FEVEREIRO DE 2016

LEI 1.053 DE 30 DE ABRIL DE 2015				
ANEXO I – TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO				
CARGO	ESCOLARIDADE	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
(horas)				
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio	1	40	R\$ 1.947,33
FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio	5	30	R\$ 1.446,59

PORTARIA N° 017/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSI-ONADO.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISANGELA BARROS DO AMARAL para exercer o cargo comissionado de Gerente de Programas, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020/2016, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação da servidora abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Sandra Gonçalves da Silva Santos	Serv. Braçal	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração	6/1/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 6 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 011/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

Ø Mariana Mulari Nassar Nobre – Período de 120 dias, a partir de 7/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 7/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 012/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Ana Paula Bravim – a partir de 22/12/2015, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Crevenice Santiago Maciel, pelo período de 45 dias, a partir de 2/1/2016, de acordo com a Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2016, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Maria de Fátima Maschio – a partir de 8/1/2016, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 8 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva abaixo, no mês de janeiro/2016, conforme discriminado, a qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2015:

NOME	CARGO	DATA NOM.
Maria Izabel Araujo Brito	Agente Comunitário de Saúde	4/1/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **NATANAEL CASAVECHIA**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2015.

A audiência será realizada no dia 24/02/2016, a partir das 18h00m, na sede do Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 19 de fevereiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2016, DE 9 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Conselheiro Tutelar abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Irene Souza Polidoro	Conselheiro Tutelar	09/1/2016	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
José Sidney de Souza	Conselheiro Tutelar	09/1/2016	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Lovaine de Oliveira Lima	Conselheiro Tutelar	09/1/2016	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Maria Patrícia da Silva Souza	Conselheiro Tutelar	09/1/2016	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 9 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2016, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, (código 21-Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado), a servidora Talita Berto dos Santos do cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 5 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2016, DE 10 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Tutelares abaixo, no mês de janeiro/2016, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Ana Cristina Cardoso	Conselheira Tutelar	10/1/2016
Irene Souza Polidoro	Conselheira Tutelar	10/1/2016
José Sidney de Souza	Conselheiro Tutelar	10/1/2016
Roseli Paula Siqueira	Conselheira Tutelar	10/1/2016
Silvania Falcão de Melo	Conselheira Tutelar	10/1/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2016, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Josefa Tenciano Bezerra, pelo período de 30 dias, a partir da presente data, de acordo com a Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 6 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 025/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, (código 72-Rescisão por aposentadoria por idade, com rescisão contratual), o servidor Juvenal da Silva do cargo efetivo de Técnico em Raio-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 11 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

Ø Ana Paula Bravim – Período de 120 dias, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 23/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 026/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Dalva Lopes Elias – a partir de 11/1/2016, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 11 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 027/2016, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza as servidoras abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Gislaine Lima de Oliveira – a partir de 12/1/2016, após cumprimento de licença a gestante. Ø Rozinilda Ferreira da Silva – a partir de 12/1/2016, após cumprimento de licença a gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 028/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde às servidoras abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA
Ercília Aparecida dos Santos	Conforme Perícia Médica
Rosângela Alves de Oliveira	Conforme Perícia Médica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 14 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 029/2016, DE 16 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Helena Mariano – a partir de 16/1/2016, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 16 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	CLAS/ NIV ATUAL	CLAS/ NIV PROMOVIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
Alberto Rafael da Silva	Motorista	A-2	B-2	Janeiro/2016
Dircelene Maria Rodrigues	Fisioterapeuta	B -5	C-5	Janeiro/2016
Fernanda Cardoso Candia	Fisioterapeuta	B -5	C-5	Janeiro/2016
Getúlio Caboclo	Agente Administrativo	A-8	B-8	Janeiro/2016
Helton Darcy Isaías	Vigia	A-2	B-2	Janeiro/2016
Kerli Cristina Silva	Recepcionista	A-4	B-4	Janeiro/2016
Rinaldo Calheiros Gomes	Fiscal Sanitarista	A-2	B-2	novembro/2015

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da promoção referente ao período retroativo de que trata o artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 18 de janeiro de 2016.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação do servidor abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Ailton Aparecido de Macena	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	4/1/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 035/2016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora Eziléia Aparecida da Silva Lara para exercer a função de GESTORA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data, conforme estabelece o art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de janeiro/2016, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ABILIO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA (EDUC)	1º/1/2016
ADAO NUNES DA SILVA	VIGIA	1º/1/2016
ADELAIDE APARECIDA MOURA VERGES SANTANA DA SILVA	PSICOLOGO	1º/1/2016
ADENICIO TEODORO FERREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	1º/1/2016
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/1/2016
ALEXANDRINA PIRES	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/1/2016
ANA LUCIA HARALA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	1º/1/2016
ANDRE LUIS VIEIRA ROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1º/1/2016
ANESIO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	1º/1/2016
ANIZIO CARVALHO DE SANTANA	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016

ANTONIO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/1/2016
ANTONIO LEONEL FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/1/2016
ARLEY CERVANTES	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/1/2016
CICERO GOMES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/1/2016
CICERO JUVENAL DA SILVA	MOTORISTA	1º/1/2016
CLAUDEMIR MARCOS COLOMBO	TECNICO AGRICOLA	1º/1/2016
CLEUSA APARECIDA FERREIRA	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
CRISTIANE APARECIDA ALVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º/1/2016
CRISTIANE MIQUELOTI LOPES	ENFERMEIRO (A)	1º/1/2016
DELMIRA PARANHA DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
DENISE LOURENA NEIA	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
DERLI SOARES FLORIANO	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/1/2016
DOVAIR GERONIMO ADAO	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/1/2016
EDERSON MARCIO SANTOS DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	1º/1/2016
ELISABETE DE SOUZA BATISTA SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
ELISANGELA CARMO GUSMAO	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
ERCILIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
EVERTON MACIEL DOS SANTOS	MOTORISTA TRANS- PORTE ESCOLAR	1º/1/2016
EZAURA AMARAL MACHADO	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/1/2016
FERNANDA UEMURA	ODONTOLOGO (A)	1º/1/2016
FRANCIELI CRISTINA SOCOLOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
GILBERTO APARECIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/1/2016
GISLAINE LUCIA LOPES RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
GUSTAVO SILVA BRITO	VIGIA	1º/1/2016
IDALINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
IRENILZA RODRIGUES AQUINO MAIA	GARI	1º/1/2016
JAIR MONTEIRO ROCHA	MOTORISTA TRANS- PORTE ESCOLAR	1º/1/2016
JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
JOAO CARLOS OPENCOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/1/2016
JOEL ALCANTARA	MOTORISTA	1º/1/2016
JOSE EUDASIO RODRIGUES	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
JOSE REINALDO RODRIGUES GOUVEIA	AJUDANTE DE CAMINHAO	1º/1/2016
JOSIANI DOS SANTOS JERICO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
KERLI CRISTINA SILVA	RECEPCIONISTA	1º/1/2016
LEONICE DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
LIVRADA DA SILVA SATEL LEAL	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
LUCIA DE FATIMA DA MOTA MAXIMIANO	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/1/2016
LUCIANE GOMES DOS SANTOS	VIGIA	1º/1/2016
LUCYNEIDE DA SILVA LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º/1/2016
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/1/2016
LUZIA APARECIDA ALVES SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016

LUZIA APARECIDA FRACASSO GOMES	PROF. CURSO SUPERIOR S/E	1º/1/2016
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
MARCOS ANTONIO PENTEADO	TECNICO AGRICOLA	1º/1/2016
MARIA APARECIDA ALBINO MILA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1º/1/2016
MARIA APARECIDA DE AQUINO	VIGIA	1º/1/2016
MARIA APARECIDA MUNIZ	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
MARIA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1º/1/2016
MARIA ELIZABETH DA SILVA	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
MARIA HELENA DE LIMA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1º/1/2016
MARIA SALETE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/1/2016
MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE	PROF. CURSO SUPERIOR S/E	1º/1/2016
MAURICIO DE ALMEIDA BARBOSA	ENC DEPTO APOIO ADM PROM SOCIAL	1º/1/2016
MIGUEL DE SOUZA FILHO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º/1/2016
NERECI ALAMINI	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/1/2016
NILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/1/2016
NORMA SUELY RIBEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
OZIR BORGES NUNES	VIGIA	1º/1/2016
REGIANE VIEIRA GOMES	OUVIDOR	1º/1/2016
RITA DE CASSIA CARMO STURGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
ROBERTO BAYER	MECANICO	1º/1/2016
ROSANE WILKE DE SOUZA	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
ROSIMAR CANDIDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
ROZE MARIA MARTINS BAHLS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
ROZILDA DE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2016
SANDRA MARA THIEME	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2016
SEBASTIAO LUIZ OPENCOSKI	MOTORISTA (EDUC)	1º/1/2016
SIDNEY DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
SIRLEI DE SOUZA SANTOS VENANCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
SIRLENE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/1/2016
SOLANGE PEDROSO DA SILVA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL (EDUC)	1º/1/2016
SONIA APARECIDA BATISTELLA	PROFESSOR MAGISTE- RIO	1º/1/2016
TAKESHI TAKANO	MEDICO CLINICO GERAL	1º/1/2016
THIANE ARAUJO COSTA	PROF. CURSO SUPERIOR S/E	1º/1/2016
VALDIMARA KOLODZIEY	VIGIA	1º/1/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PSICÓLOGO:

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	OBJETIVAS	TOTAL	RESULTADO
1º	010	VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA	7.0	7.0	APROVADO
2º	009	MARIA APARECIDA FERREIRA DUTRA	6.5	6.5	CLASSIFICADO
3º	004	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAUJO	6.5	6.5	CLASSIFICADO
4º	020	SILMARA LUIZA DE SOUZA	6.0	6.0	CLASSIFICADO
5º	024	EMANUELE PEREIRA TONHOLO	6.0	6.0	CLASSIFICADO
6º	026	ISIS MACEDO DE OLIVEIRA	5.5	5.5	CLASSIFICADO
7º	025	GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	5.5	5.5	CLASSIFICADO
8º	005	CLEBER LUIZ DE MELLO	4.5	4.5	CLASSIFICADO
9º	002	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	4.0	4.0	CLASSIFICADO
10º	013	DAIANE PEREZ DA SILVA	4.0	4.0	CLASSIFICADO
11º	021	CAMILA CRISTIANI CEZARIO	4.0	4.0	CLASSIFICADO
12º	015	ELIZABETH CRISTINA NOBREGA HODNIUK	3.5	3.5	CLASSIFICADO
13º	016	PRISCILA COSTA DE LIMA	3.5	3.5	CLASSIFICADO
14º	003	KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO	2.0	2.0	CLASSIFICADO
15º	008	PRISCILA TATIANE DA COSTA ROCHA	-	-	AUSENTE
16º	011	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	-	-	AUSENTE
17º	014	ANA KARLA AMARAL COSTA	-	-	AUSENTE
18º	022	ELIETE GOMES DE ARAUJO	-	-	AUSENTE
19º	023	HELEN CARLA DA SILVA	-	-	AUSENTE

ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	OBJETIVAS	TOTAL	RESULTADO
1º	018	ANGELA MARIA BRAVO	7.0	7.0	APROVADO
2º	006	IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA	6.5	6.5	CLASSIFICADO
3º	027	ESTER RODRIGUES RIOS	5.5	5.5	CLASSIFICADO
4º	001	LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA	5.5	5.5	CLASSIFICADO
5º	019	RAQUEL BISPO DA SILVA	3.5	3.5	CLASSIFICADO
6º	012	CRISTIANE GAIA GALVÃO	2.0	2.0	CLASSIFICADO
7º	007	SILVANA PEREZ MARTINS	-	-	AUSENTE

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE PP RP 03/2016

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 03/2016, Objeto: Aquisição de Água e Gás, teve a empresa vencedora: **GIACHETO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.368/0001-02, sediada na Rua Santa Catarina, 427, no Município de São José dos Quatro Marcos, MT, foi vencedora do Certame supra citado com o valor global, R\$ 178.862,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal - MT torna público que realizará o **Chamamento Público para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, DE ALVENARIA, COM ACESSO À VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO CENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM OBJETIVO DE INSTALAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**. Os interessados deverão apresentar no Departamento de Licitações, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, dentro os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial até **as 15:00 (horário local) do dia 09 de março de 2016**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sapezal.mt.gov.br.

Marinete Onorinda dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 151/2016

DATA: 19 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 034/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA, matrícula nº 12093 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 034/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2015 – SRP 030/2015, referente à “Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão, suspensão e freio, mecânica de motor, hidráulica, elétrica, funilaria e pintura e Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha pesada e agrícola, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 153/2016**

DATA: 19 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA como responsável pela conferência e assinatura dos orçamentos elaborados através do SISTEMA AUDATEX.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA, matrícula nº 12093 como responsável pela conferência e assinatura dos orçamentos elaborados através do SISTEMA AUDATEX.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 145/2016**

DATA: 17 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona, a partir do dia 16 de fevereiro de 2016:

MATR	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
2777	SILVANA CLERIA PICCOLI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20H	29	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	16-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016 SRP 04/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N° 02/2016 SRP 04/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Impressão de Projetos Arquitetônicos e Fotocópias Coloridas A3 para atender às necessidades das Secretarias**

Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 07/03/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 19 de fevereiro de 2016.**

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria n° 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 152/2016**

DATA: 19 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 151/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA, matrícula nº 12093 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 151/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2015 – SRP 070/2015, referente à “*Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Torno e Solda para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 150/2016**

DATA: 19 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 032/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELINGTON FAVERO PEREIRA, matrícula nº 12093 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 032/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2015 – SRP 027/2015, referente à “*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos da Frota Municipal, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso, para atender às necessidades da Administração Municipal*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 146/2016**

DATA: 18 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
KATIANE MARIA IVANETE CLAUDINO	ASS. DIVISÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	04	19/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 144/2016**

DATA: 17 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Designa a servidora Cristina Martins e Martins para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 002/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Conselho da Comunidade de Sinop/MT - CCS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cristina Martins e Martins – matrícula 10511, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 002/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Conselho da Comunidade de Sinop/MT - CCS, aprovado nos termos da Lei nº. 2130/2015, de 09 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **RELATÓRIO DETALHADO DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015**, conforme determina o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Dia: 24 de fevereiro de 2016 (quarta-feira)

Horário: 17h30min (dezessete horas e trinta minutos)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de fevereiro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 24 de fevereiro de 2016 (quarta-feira)

Horário: 16h00min (dezesseis horas)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de fevereiro de 2016

Ademir Bortoli

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 149/2016**

DATA: 18 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 1058/2013, de 26 de novembro de 2013, e integração no cargo de Médica 20 h da servidora NADIA ROSANA VIDAL CARIANI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 1058/2013, de 26 de novembro de 2013, e integração no cargo de Médica 20 h da servidora NADIA ROSANA VIDAL CARIANI, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 148/2016**

DATA: 18 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona, a partir do dia 16 de fevereiro de 2016:

MATR	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6260	LECILDA RAMOS CORREIA DA SILVA	TELEFONISTA	06	COORD. DE DIV. DE MOB. DIV. E PRODUÇÃO	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 147/2016**

DATA: 18 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Destituir os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir os servidores que menciona conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CC	DESTITUIÇÃO
6260	LECILDA RAMOS CORREIA DA SILVA	ASS. DIV. DE ACCÕES E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	04	15.02.2016
8703	EDNA DA SILVA	COORD. DE DIV. DE MOB. DIV. E PRODUÇÃO	06-A	15.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
AVISO RESULTADO PREGÃO - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT

AVISO RESULTADO PREGÃO - PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que o Pregão na Forma Presencial n° 04/2016, cujo Objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Tabaporã. Cujas aberturas se deu as 09:00hs do dia 16/02/2016 e sagrou-se vencedora do certame as empresas: empresa **01-COMERCIO DE PNEUS JUINA LTDA**, venceu o **LOTE 01** no valor global de **R\$ 196.000,00**, empresa **02-PNEUS VIA NOBRE LTDA**, venceu o **LOTE 02** no valor global de **R\$ 9.800,00** e empresa **03-ALTAIR ZANIN PNEUS-ME**, venceu os **lotes 03,04 e 05** no valor global de **R\$122.290,00**-Tabaporã-MT. 19 de Fevereiro de 2016.

Antonio B Mota.

Pregoeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Corrente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Ex.mo. Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento do presente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o valor de R\$ 765.950,42 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **09.001.20.605.0027.1015 Aquisição de Maquinas e Veículos Utilitários – 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 483.000,00.**

- **08.001.15.451.0005.2011 Manutenção e Encargos com a SEMOS - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 155.750,42.**

- **05.001.10.122.0032.1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 74.700,00.**

- **05.001.10.122.0032.1022 Aquisição de Veículos Utilitários para FMS - 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00.**

- **10.001.27.813.0010.1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.500,00.**

Art. 2º: Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, pelo excesso da arrecadação de recursos proveniente das *Transferências de Convênios Firmados com os Órgãos da Esfera Federal e Estadual*, devidamente consignados nos Orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º: O presente Crédito só será incorporado ao orçamento vigente a partir do momento em que se verificar a liberação e disponibilidade financeira do referido recurso, consignado no Artigo anterior, vedada a hipótese de qualquer mudança de sua destinação.

Art. 4º: Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n° 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2016**CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Simplificado 001/2015, realizado no período de 27/04/2015 a 29/06/2015, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

ORIGINAIS E CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (Documento Original);

Declaração de bens e valores;

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	Professor Substituto – Licenciatura Plena em Pedagogia Localidade: Sede – Tabaporã
087	AMANDA BEZERRA

INSCRIÇÃO	Técnico de Desenvolvimento Infantil Localidade: P. A Mercedes Benz I e II - Tabaporã
211	ELAINE DO NASCIMENTO LEITE

INSCRIÇÃO	Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura Localidade: P. A Mercedes Benz I e II - Tabaporã
232	LUAR RARINE APARECIDA CORREA DE ALMEIDA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015						
CONTRATO: ADITIVO 012 DO CONTRATO 019/CISMNORTE/2015.						
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Neurologia						
CONTRATADA: SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CUIABÁ LTDA						
CNPJ 01 410 312 0001 36						
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 03 de dezembro de 2016						

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2016 - P S 002/2015 - CONVOCAÇÃO FARMACEUTICO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar a candidata aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2015, Homologado através do Edital Complementar nº. 010/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 002/2015, conforme os cargos abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia 22/02/2016 às 15h00, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Cargo.:	509 -FARMACEUTICO FARMACIA POPULAR		TOTAL	Classificação		
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Geral	Geral
5	688	JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS	17/09/1988	17401003	65	CLASSIFICADA

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 22/02/2016 e 23/02/2016 das 09:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.
- v) Cartão do SUS;
- x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Fevereiro de 2016

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - JANEIRO/2016 - SERRAPREV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 31/01/2016
PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA
Página: 1 de 1
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado
Período: JANEIRO/2016

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	1.922.072,17	1.585.925,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	575.851,55	467.179,91
VINCULADA	1.922.072,17	1.585.925,05	VINCULADA	575.851,55	467.179,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.922.072,17	1.585.925,05	PREVIDÊNCIA SOCIAL	575.851,55	467.179,91
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA(II)	9.566.102,63	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS(VII)	9.566.102,63	0,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	103.801,43	81.293,82	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	86.006,05	83.032,67
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO 2015	1.384,32	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	21.072,63
PIS/PASEP A RECOLHER	19.220,72	0,00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	28.033,67	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00	15.859,25	CONSIGNAÇÕES	57.972,38	61.960,04
CONSIGNAÇÕES	83.196,39	65.434,57			0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	38.443.758,02	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	39.807.774,02	30.003.827,75
BANCO CONTA MOVIMENTO	159.669,27	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	9.771.160,23	139.031,52
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	38.284.088,75	28.872.994,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	30.036.613,79	29.864.796,23
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	50.035.734,25	30.554.040,33	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	50.035.734,25	30.554.040,33
Tangará da Serra, 31 de janeiro de 2016					
HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR EXECUTIVO		MÔNICA REGINA DE ARAÚJO CRC-MT 13.864/O-1			

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização Da seguinte ata de registro de preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: A. PIVA & PIVA LTDA

VIGÊNCIA: de 18/01/2016 a 31/12/2016

VALOR:

1 GASOLINA.	R\$ 3,87	100	R\$ 387,00
2 ETANOL	R\$ 2,91	720	R\$ 2.095,20
3 DIESEL	R\$ 3,44	250	R\$ 860,00
4 DIESEL S-10	R\$ 3,54	3500	R\$ 12.390,00

T

Tangará da Serra-MT, 18 de janeiro de 2016.

SILVIO SOMMAVILLA

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 040/GP/2016 DE 17/02/2016

PORTARIA Nº 040/GP/2016 DE 17/02/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, destinado a contratações de Profissionais para

atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas oficinas do Departamento de Cultura e Motorista Zona Indígena.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE DA SEMEC

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004574	Claudia Filippin	Recepcionista
103629	Katifania Giordani Lopes	Agente Administrativo II
001149	Carla Regina Eidt	Prof. Series Finais-Português

MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103736	Aritanna da Silva Kuymtzief	Assessor de Apoio Tec Adm e Legislativo

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103061	Cristiane Durães de Oliveira	Recepcionista

MEMBRO-REPRESENTANTE DO SSERP

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000868	Pedro Donizete Furquim	Professor

MEMBRO-REPRESENTANTE DO SINTEP

NOME
Maria do Carmo da Silva

MEMBRO-REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

NOME	CARGO
Vagner Constantino Guimarães	Vereador
Suplente do Representante do Legislativo	
Rogério Silva	Vereador

MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
003955	Jucineide dos Santos Zaffonato	Professora

MEMBRO-REPRESENTANTE CONSELHO DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
002116	Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira	Professora

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/GP/2016 DE 17/02/2016

PORTARIA Nº 041/GP/2016 DE 17/02/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLLA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
103032	RANIERE OLIVEIRA QUIRINO COSTA	RECEPCIONISTA
004532	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	MEDICA CLINICA GERAL

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: ADITIVO 026 DO CONTRATO 056/CISMNORTE/2015.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade em Pediatria em regime de sobreaviso no Hospital Regional de Barra do Bugres.
CONTRATADA: M. CHAPADEIRO MACHADO BORGES & CIA LTDA - ME CNPJ 22 451 042 0001 81
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 15 de fevereiro de 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: ADITIVO 025 DO CONTRATO 055/CISMNORTE/2015.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de Plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres.
CONTRATADA: PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA - MECNPJ 23 437 732 0001 49
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 18 de fevereiro de 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: ADITIVO 024 DO CONTRATO 054/CISMNORTE/2015.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de sobreaviso no Hospital Regional de Barra do Bugres.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS BROETTO - EPPCNPJ 04 033 091 0001 12
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 18 de fevereiro de 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: ADITIVO 023 DO CONTRATO 052/CISMNORTE/2015.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em auditoria de AIH's no Hospital Regional de Barra do Bugres.
CONTRATADA: PAULO RENATO F. GONÇALVES - MECNPJ 21 187 900 0001 60
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 26 de fevereiro de 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: ADITIVO 022 DO CONTRATO 045/CISMNORTE/2015.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de Plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres.
CONTRATADA: MARIA LUB DE LIMA - ME CNPJ 21 669 771 0001 46
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 18 de março de 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: ADITIVO 021 DO CONTRATO 044/CISMNORTE/2015.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de Plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres.
CONTRATADA: ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA - MECNPJ 21 575 128 0001 53
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 29 de março de 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: ADITIVO 020 DO CONTRATO 043/CISMNORTE/2015.

OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade em Ortopedia/Traumatologia e em regime de Plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres.

CONTRATADA: MEDBUGRE LTDA - MECPNJ 05 242 843 0001 18

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 29 de março de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

CONTRATO: ADITIVO 019 DO CONTRATO 039/CISMNORTE/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico em Análises Clínica

CONTRATADA: & SERAMANOWICZ LTDA - MECPNJ 03.470.975/0001-71

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 29 de março de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

CONTRATO: ADITIVO 018 DO CONTRATO 042/CISMNORTE/2015.

OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade em Ginecologia, Obstetrícia, Exames de Ultrassonografias e em regime de Plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres.

CONTRATADA: ELIANE LINS DA SILVA - MECPNJ 09 490 460 0001 10

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 30 de março de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

CONTRATO: ADITIVO 017 DO CONTRATO 041/CISMNORTE/2015.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de Plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres.

CONTRATADA: SAMUEL TEIXEIRA & CIA LTDA - MECPNJ 15 764 134 0001 56

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 30 de março de 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
ATO Nº 073/GP/2016 DE 17/02/2016**

ATO Nº 073/GP/2016 DE 17/02/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º- DECLARAR VAGO o cargo de Enfermeira, Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **DAIANA VIEIRA PADILHA**, matrícula nº. 101304, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 1708/2016 de 26/01/2016, sendo a partir **de 19/02/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

CONTRATO: ADITIVO 016 DO CONTRATO 040/CISMNORTE/2015.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de Plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres.

CONTRATADA: D. HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS - MECPNJ 17 224 364 0001 58

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 30 de março de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

CONTRATO: ADITIVO 015 DO CONTRATO 034/CISMNORTE/2015.

OBJETO: Prestação de serviços Médico-hospitalares na Especialidade de Oftalmologia

CONTRATADA: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA CNPJ 26.795.401/0001-79

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 07 de julho de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

CONTRATO: ADITIVO 014 DO CONTRATO 026/CISMNORTE/2015.

OBJETO: Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Urologia

CONTRATADA: LITOCENTER CENTRO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO CNPJ 00.071.260/0001/58

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 16 de novembro de 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
ATO Nº 075/GP/2016 DE 18/02/2016**

ATO Nº 075/GP/2016 DE 18/02/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º- DECLARAR VAGO o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Nível Alfabetizado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pelo servidor **JOSE DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 004298, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 3005/2016 de 10/02/2016, sendo a partir **de 19/02/2016**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

CONTRATO: ADITIVO 013 DO CONTRATO 021/CISMNORTE/2015.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Cardiologia

CONTRATADA: TORRES CARDIOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 03 229 900 0001 01

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015 até 22 de novembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 011 DO CONTRATO 018/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Ortopedia**CONTRATADA:** VIVER & VIVER SOCIEDADE MEDICA-EPP CNPJ 08 620 598 0001 23**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 03 de dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 010 DO CONTRATO 017/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços médicos nas Especialidades de Cirurgia Plástica Reparadora**CONTRATADA:** H & A CIRURGIA PLASTICA E ENDOCRINOLOGIA MÉDICA CNPJ 10 896 641 0001 20**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 03 de dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 009 DO CONTRATO 015/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Cardiologia**CONTRATADA:** GONÇALVES & TENROLLER SOCIEDADE MÉDICA CNPJ 15 540 274 0001 50**VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2015 até 06 de dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 008 DO CONTRATO 012/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Ginecologia e em regime de plantão no hospital regional de Barra do Bugres**CONTRATADA:** CASTANHA & SOUTO SOCIEDADE MÉDICA CNPJ 13.687.687/0001-27**VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2015 até 09 de novembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 007 DO CONTRATO 011/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços Médico Especializado na área de Endocrinologia.**CONTRATADA:** ARGOLO & GUIMARÃES SOCIEDADE MÉDICA CNPJ 20 632 198 0001 33**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 09 de dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 006 DO CONTRATO 008/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Cardiologia e Otorrinolaringologia**CONTRATADA:** EVIDÊNCIA CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA CNPJ 06 171 234 0001 88**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 15 de dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 005 DO CONTRATO 007/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Cardiologia e Buco Maxilo e em regime de plantão no Hospital Regional de Barra do Bugres**CONTRATADA:** RENATA TEIXEIRA LADEIRA & CIA TLDA - MECNPJ 19.655.120/0001-55**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 15 de dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 004 DO CONTRATO 005/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços médicos na Especialidade de Fonoaudiologia**CONTRATADA:** CLINICA INTEGRADA DE FONOAUDIOLOGIA DE TANGARA DA SERRA LTDA CNPJ 03 840 274 0001 87**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 21 de Dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 003 DO CONTRATO 059/CISMNORTE/2015.**OBJETO:** Prestação de serviços médicos de Cardiologia em regime de sobreaviso no Hospital Regional de Barra do Bugres.**CONTRATADA:** MARQUES & KEFLER SOCIEDADE MÉDICA CNPJ 23 361 054 0001 88**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 05 de fevereiro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** ADITIVO 002 DO CONTRATO 002/CISMNORTE/2015**OBJETO:** Prestação de serviços de Exames Diagnósticos na área de Endoscopia Digestiva Alta e serviços médicos na área de Anestesiologia**CONTRATADA:** GASTROCLÍNICA E ANESTESIOLOGIA S/S LTDA. CNPJ 06.1587480001-01**VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2015 até 24 de Dezembro de 2016

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** 026/CISMNORTE/2015**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Urologia**CONTRATADA:** LITOCENTER CENTRO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO**VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015**CÓDIGO DA CERTIDÃO:** 12 de Fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015**CÓDIGO DA CERTIDÃO:** 84AA.076D.8BF9.2B17**EMITIDA:** 27/10/2014 **VÁLIDA:** 25/04/2015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015**CONTRATO:** 026/CISMNORTE/2015**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Urologia**CONTRATADA:** LITOCENTER CENTRO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO**VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015

CÓDIGO DA CERTIDÃO: 12 de Fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015
CÓDIGO DA CERTIDÃO: 84AA.076D.8BF9.2B17
EMITIDA: 27/10/2014 **VÁLIDA:** 25/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Terra Nova do Norte (MT), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Terra Nova do Norte (MT), é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Terra Nova do Norte (MT) a realizar-se no dia 09/06/2016, no Plenário da Câmara de Vereadores, à partir das 8:00 até 17:00 horas, sob a coordenação da Secretaria de Governo.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Terra Nova do Norte (MT) desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Terra Nova do Norte (MT) será presidida pelo Secretário de Governo, SR. SADI POLITA, presidente do Conselho da Cidade de Terra Nova do Norte (MT).

Art. 4º - Caberá ao Sr. Secretário SADI POLITA a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros do legislativo municipal;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO Prefeito Municipal

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 03/2016

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 03/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016, tendo como objeto aquisição de Paver Retângulo 04x10x20, que serão utilizados na reforma da calçada da Praça Sete de Setembro da Cidade de Terra Nova do Norte-MT, com realização prevista para o dia 02 de março de 2016, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vitoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Elizângela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 04 de março de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de combustíveis. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 19 de fevereiro de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 011/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n° 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda dos Decretos Municipais n°s. 593, de 12/01/2010, e 901, de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016 de Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de Serviços de Transporte Escolar na zona rural do Município de União do Sul, de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA dos Pré-Assentamentos Olga Benário e Renascer até a Rodovia MT-423, num percurso de aproximadamente 140 km por dia, conforme detalhamento no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Data de Expedição do Edital: 19/02/2016.

Data de abertura/julgamento: 07/03/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 9292-3969, 9292-4781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 19 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n° 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais n°s. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob n° 012/2016, cujo obje-

to refere-se a Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Hospedagens de Profissionais e Assessores contratados pela Prefeitura Municipal, em viagens a serviço no município, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Data de Expedição do Edital: 19/02/2016.

Data de abertura/julgamento: 07/03/2016.

Horário: 15:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 9292-4781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 19 de fevereiro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2016

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, o Sr. FÁBIO JOSÉ ZANIN, portador do RG n° 1320267-7 SSP/MT e do CPF n° 899.760.101-68, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, percebendo para tanto o subsídio fixado no art. 3°, da Lei n° 463, de 11 de setembro de 2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI N° 601, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Professores, estabelecidos nas tabelas dos Anexos III, IV, V e XI, da Lei Municipal n° 551 de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso:

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no artigo 5°, da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, e de conformidade com o Aviso Ministerial do Ministério da Educação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em percentual da ordem de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre os valores dos seus vencimentos.

Parágrafo Único –o reajuste compreende o seguinte comparativo:

Cargo	Vencimento Atual 20 Horas/semana	Vencimento Atual 40 Horas/semana	Vencimento Reajustado 20 Horas/semana	Vencimento Reajustado 40 Horas/semana
PROFESSOR MAGISTÉRIO	958,89	1.917,78	1.067,82	2.135,64

PROFESSOR GRADUADO	1.438,33	2.876,67	1.601,72	3.203,45
PROFESSOR PÓS GRADUADO	1.654,08	3.308,18	1.841,98	3.683,98
PROFESSOR C/ MESTRADO	1.819,01	3.638,03	2.025,65	4.051,30
AUXILIAR DO MAGISTÉRIO	767,11	1.534,22	854,25	1.708,50

Art. 2º - Em decorrência do reajuste autorizado na forma do artigo 1º desta lei, ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos Professores constantes do Anexo XI, da Lei nº 551, de 28/11/2014, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016 e subsequentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 19 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 601, de 19/02/2016)

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

PROFESSORES

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Professor Magistério	1.067,82	20 horas semanais	02
Professor Graduado	1.601,72	20 horas semanais	60
TOTAL de vagas Professores 20 horas	62		

Escolaridade inicial: Formação na área específica

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

PROFESSORES

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Professor Magistério	2.135,64	40 horas semanais	01
Professor Graduado	3.203,45	40 horas semanais	08
TOTAL de vagas Professores 40 horas	09		

Escolaridade inicial: Formação na área específica

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Fixa de Remuneração Professor de Nível Médio

PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	854,25	20 horas semanais	08
TOTAL – Professores 20 horas	08		

Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério

PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO

Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	1.708,50	40 horas semanais	02
TOTAL – Professores 40 horas	02		

Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério

ANEXO – XIII

TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PROFESSORES

TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGO: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (20 HORAS)			
NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO	A (1,00)	B (1,50)	C (1,725) D (1,897)

0 - 3 anos	1	1	1.067,82	1.601,73	1.841,99	2.025,65
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.121,21	1.681,82	1.934,09	2.126,94
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.177,27	1.765,91	2.030,79	2.233,28
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.236,14	1.854,20	2.132,33	2.344,95
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.297,94	1.946,91	2.238,95	2.462,20
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.362,84	2.044,26	2.350,90	2.585,31
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.430,98	2.146,47	2.468,44	2.714,57
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.503,18	2.254,77	2.592,99	2.851,53
24,1 - 27 anos	9	1,477455	1.577,66	2.366,49	2.721,46	2.992,82

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR CLASSES "A" a "D" (40 HORAS)

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
	A (1,00)	B (1,50)	C (1,725)	D (1,897)		
0 - 3 anos	1	1	2.135,64	3.203,46	3.683,98	4.051,31
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.242,42	3.363,63	3.868,18	4.253,87
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.354,54	3.531,81	4.061,59	4.466,57
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.472,27	3.708,41	4.264,67	4.689,90
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.595,88	3.893,82	4.477,90	4.924,39
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.725,68	4.088,52	4.701,80	5.170,61
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.861,96	4.292,94	4.936,89	5.429,14
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.006,36	4.509,54	5.185,97	5.703,07
24,1 - 27 anos	9	1,477455	3.155,31	4.732,97	5.442,92	5.985,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 31/2016

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Talita Laura de Lima Coelho** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **Talita Laura de Lima Coelho**, Coordenadora de Benefícios do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, a partir de 17/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/02/2016.

Várzea Grande/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Terezinha Jesus da Rosa Milani

Presidente

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA: 4ª feira - 17/02/2016 – 09:00 horas.

LOCAL: na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Paço Couto Magalhães, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT.

PAUTA DA REUNIÃO:

1- Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV, da Empresa SABARÁ Empreendimentos, referentes ao Condomínio Urbanístico GOLDEN GARDEN;

2- Proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.211/2008 (institui o Conselho da Cidade de Várzea Grande), nos seguintes aspectos:

a) No artigo 19, Inciso VII – 01 representante da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá AGEM/MT;

b) No artigo 15, Inciso II – redistribuição dos percentuais aos delegados(as) representantes da Sociedade Civil Organizada, de acordo com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades/2016;

c) Entre outros assuntos necessários;

3- Aprovação do Decreto que dispõe sobre a realização da 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/2016, para posterior recomposição das Entidades da Sociedade Civil Organizada;

4- Oficialização do desligamento do Senhor José Augusto de Moraes do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho da Cidade;

5- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade, realizada em 15/01/2016;

6- Outros assuntos correlatos;

CONSELHEIROS PRESENTES:

A) PODER EXECUTIVO:

1. Thiago Coelho – Suplente (Secretaria de Planejamento);
2. Adilson Arruda – Conselheiro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econôm. e Turismo);
3. Silvio Fidelis – Suplente de Adilson Arruda (Secret. Desenv. Urbano, Econôm. e Turismo);
4. Vicente Lacerda – Suplente de Juarez Pizza (Secretaria de Governo);
5. Celso Brandão - Suplente de Helen Ferreira (Meio Ambiente e Desenv. Rural Sustentável);
6. Eduardo Abelaira Vizotto – Conselheiro (Departamento Água e Esgoto DAE);
7. Jandira Pedrollo – representante do Poder Público Estadual (Agência Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá AGEM-VRC).

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Luiz Celso Moraes de Oliveira – Conselheiro (Secretaria de Viação e Obras);

Breno Gomes – Conselheiro – Conselheiro (Secretaria Serv. Públicos Mobilidade Urbana).

B) PODER LEGISLATIVO:

Ausência Justificada: Sumaia Leite Almeida Guimarães – Vereadora da Câmara Municipal;

C) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. Osmar Milan Capilé – Presidente Interino do Conselho da Cidade e Conselheiro (Instituto Histórico Geográfico Cultural e Ambiental);

2. José Marques Braga – Conselheiro (Conselho Regional de Economia CORECON);

3. Marcos Tertuliano França – suplente de José Marques Braga (CORECON);

4. Eliziário Ramos da Conceição – Conselheiro (Associação de Rádios do Cristo Rei - ARCREI);

5. João Nobres - Conselheiro (Associação dos Engenheiros e Arquitetos);

6. Radamés Araújo – Conselheiro (Associação dos Geógrafos do Brasil AGB);

7. José Hélio Dias – suplente de Radamés Araújo (Associação dos Geógrafos do Brasil AGB);

8. Carlos Roberto de Oliveira – suplente de Aparecida Cortêz (Sindicado Ensino Públ. SINTEP);

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Luiz Verдум - Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares;

Albertina Aparecida Alves – Rotary Club Várzea Grande.

AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:

Marleide de Carvalho – Associação Usuários de Transportes Coletivos AS-SUT;

Wilmar Alves Ferreira – Sindicato Trabalhadores Rurais;

Lucas Wender Rondon - Ordem dos Advogados do Brasil OAB.

CONVIDADOS:

José da Costa Marques – Conselheiro (Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU);

José Nogueira Neto – representante da Empresa SABARÁ Empreendimentos Ltda.;

Yenes Jesus de Magalhães - representante da Empresa SABARÁ Empreendimentos Ltda.;

Rodrigo Lopes Camanho - representante da Empresa SABARÁ Empreendimentos Ltda.

ABERTURA: O Vice-Presidente do Conselho da Cidade de Várzea Grande, Sr. Osmar Milan Capilé, presidindo interinamente esta reunião, após conferir o quórum, deu início aos trabalhos oficializando aos Conselheiros a respeito do afastamento do Sr. José Augusto de Moraes, como Presidente do Conselho da Cidade, face ao desligamento do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, ao tempo em que teceu elogios parabenizando-o pelo excelente trabalho prestado, pela seriedade e comprometimento direcionados ao desenvolvimento desta promissora cidade. Informou, também, que teremos um processo de renovação em que será, por Decreto, nomeado o Sr. Edson Roberto Silva, atual Secretário Municipal de Planejamento, nomeado pela Prefeita, Sra. Lucimar Sacre de Campos. O Presidente interino fez uso da palavra, apresentando aos demais Conselheiros o Dr. Thiago Coelho, que esclareceu da necessidade e urgência na adequação da Lei Municipal nº 3.211/2008, de 01/09/2008 (que instituiu o Conselho da Cidade de Várzea Grande), para enquadramento às disposições do Ministério das Cidades. Em seguida, realizou a leitura das ATAS da 3ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade, de 17/12/2015, e 1ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade, de 15/01/2016, sendo aprovadas por unanimidade do Pleno. Em seguida, o Vice-Presidente fez a leitura da **1ª ORDEM DO DIA**, sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV, da Empresa SABARÁ Empreendimentos Ltda., pertinentes ao Condomínio Urbano GOLDEN GARDEN, o Vice-Presidente solicitou ao Sr. Yenes Jesus de Magalhães uma explanação ao Conselho sobre a real situação da obra. Após as deliberações do Conselho, ficou decidido que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Sr. Adilson Luiz Costa de Arruda, irá disponibilizar aos Conselheiros cópias do EIV / RIV, através de CD's, para que o assunto seja analisado e deliberado na próxima Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade, que será realizada no dia 23/02/2016. Dando continuidade, abordou-se a matéria do

ITEM 2 da pauta, referente a proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.211/2008, datada de 01/09/2008 (que instituiu o Conselho da Cidade de Várzea Grande), nos termos da Resolução Normativa nº 001/2015, de 17/12/2015, que aprovou o Regimento Interno da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, **momento em que o Conselheiro Thiago Coelho se prontificou em enviar a cada membro do Conselho cópias da Lei anterior e da proposta de minuta de Lei** para as devidas apreciações, ficando assim esta matéria submetida para a próxima Reunião Ordinária do Conselho da Cidade, que será realizada no dia 09/03/2016. Prosseguindo com o **ITEM 3 da pauta**, referente a minuta de Decreto que dispõe sobre a realização da 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, conforme disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades. A minuta de Decreto foi submetida para apreciação dos membros presentes, a qual ficou aprovada pelo Conselho que deverá prosseguir com as formalizações legais. **ENCERRAMENTO:** Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e, eu, Celso de Souza Brandão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno será assinada pelos presentes. Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2016.

CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Osmar Milan Capilé	PRESIDENTE INTERINO do Conselho da Cidade e Conselheiro (Instituto Histórico Geográfico Cultural e Ambiental).	

PODER EXECUTIVO

CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Thiago Coelho	Suplente (Secretaria de Planejamento)	
Adilson Arruda	Conselheiro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo)	
Silvio Fidelis	Suplente de Adilson Arruda (Secret. Desenv. Urbano, Econômico e Turismo);	
Vicente Lacerda	Suplente de Juarez Pizza (Secretaria de Governo)	
Celso Brandão	Suplente de Helen Ferreira (Meio Ambiente e Desenvol. Rural Sustentável)	
Eduardo A. Vizotto	Conselheiro (Departamento Água e Esgoto DAE)	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
José Marques Braga	Conselheiro (Conselho Regional de Economia CORECON)	
Marcos Tertuliano França	suplente de José Marques Braga (CORECON)	
Eliziário Ramos da Conceição	Conselheiro (Associação de Rádios do Cristo Rei - ARCREI)	
João Nobres	Conselheiro (Associação dos Engenheiros e Arquitetos)	
Radamés Araújo	Conselheiro (Associação dos Geógrafos do Brasil AGB)	
José Hélio Dias	suplente de Radamés Araújo (Associação dos Geógrafos do Brasil AGB)	
Carlos Roberto de Oliveira	suplente de Aparecida Cortêz (Sindicado Ensino Públ. SINTEP)	

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ATO Nº. 063/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal conforme solicitação na **CI nº 039/SGP/2016**,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a exoneração dos respectivos cargos em comissão dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme extinção do cargo através da **Lei Complementar nº 4.083/15, Ato nº 322/2015**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição 2.218, em 05/05/2015, página 382;

Art. 2º - Onde no Ato nº 322/2015 se lê:

Claudionor Cristovão Barbacovi	Conselheiro Tutelar	DGA 8
Carlos Wilson Mattos Folles	Conselheiro Tutelar	DGA 8
Deodoro Santana da Silva	Conselheiro Tutelar	DGA 8
Elana Catarina Monteiro Mayer	Conselheiro Tutelar	DGA 8
Luzia Inês de Campos Lemes	Conselheiro Tutelar	DGA 8
Rosana de Carvalho Serra Leite	Conselheiro Tutelar	DGA 8
Silvia Luiza da Cruz Silva	Conselheiro Tutelar	DGA 8

Leia - se:

Claudionor Cristovão Barbacovi	Conselheiro Tutelar	DGA 5
Carlos Wilson Mattos Folles	Conselheiro Tutelar	DGA 5
Deodoro Santana da Silva	Conselheiro Tutelar	DGA 5
Elana Catarina Monteiro Mayer	Conselheiro Tutelar	DGA 5
Luzia Inês de Campos Lemes	Conselheiro Tutelar	DGA 5
Rosana de Carvalho Serra Leite	Conselheiro Tutelar	DGA 5
Silvia Luiza da Cruz Silva	Conselheiro Tutelar	DGA 5

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 086/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº 359565/2016;

RESOLVE:

NOMEAR Jozeandre Cristiny de Magalhães, no cargo em comissão de Secretária Escolar - DNS 8, CMEI Izabel Pinto de Campos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, a saber, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a fundamentação jurídica contida na Portaria 33/2015/SMS/VG, uma vez que, a fundamentação elencada naquele momento, da conta da instauração da TCE, e na verdade referidas portarias tem o objetivo de instaurar PAD- Processo Disciplinar Administrativo, o qual possui fundamento na Lei nº 1.164/199.

Art. 2º A Portaria 33/2.015, que foi alterada pela Portaria 35/2.016, deveria ser realizado a instauração do PAD – Processo Disciplinar Administrativo e não TCE – Tomada de Conta Especial.

Art. 3º Quanto ao pedido de dilação de prazo realizada pela comissão, referente a Portaria 35/2.015, resta neste ato deferida pelo Secretário Municipal de Saúde, dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Quanto a pessoa de Nirlite Maria, sairá da condição de suplente e passará a ser membro titular da comissão 35/2.016.

Art. 5º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – 19 de fevereiro de 2016

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, a saber, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a fundamentação jurídica contida na Portaria 32/2015/SMS/VG, uma vez que, a fundamentação elencada naquele momento, da conta da instauração da TCE, e na verdade referidas portarias tem o objetivo de instaurar PAD- Processo Disciplinar Administrativo, o qual possui fundamento na Lei nº 1.164/199.

Art. 2º A Portaria 32/2.015, bem como, Portaria 37/2.016, deverão ser realizado a instauração do PAD – Processo Disciplinar Administrativo e não TCE – Tomada de Conta Especial.

Art. 3º Quanto ao pedido de dilação de prazo realizada pela comissão, referente às duas Portarias 32/2.015 e 37/2.015, resta neste ato deferida pelo Secretário Municipal de Saúde, dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande – 19 de fevereiro de 2016

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

ATO Nº. 092/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº 357419/2016;

RESOLVE:

NOMEAR Telma Gonçalves Curvo de Almeida, na função de Diretor Escolar, CMEI Izabel Pinto de Campos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2015

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário de Viação e Obras, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide REVOGAR a licitação cujo objeto é aquisição de veículos, sendo 01 (um) rolo compactador e 01 (um) caminhão tipo ¾ com carroceria carga seca justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93. Várzea Grande – MT, 17 de fevereiro de 2016. Luiz Celso Moraes de Oliveira - Secretário de Viação e Obras.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164./91 art.97, vem por meio desta RETIFICAR, o Ato de Nomeação N° 014/2015, quanto ao cargo, por Erro Material.

ONDE SE LÊ:

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei n° 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 10/06/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

APARECIDA DE LOURDES LARA	COORDENADOR – PESSOAL-RH-PATRIMONIO	DGA – 4
---------------------------	-------------------------------------	---------

LEIA-SE:

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei n° 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 10/06/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

APARECIDA DE LOURDES LARA	COORDENADOR – PESSOAL/RH	DGA – 4
---------------------------	--------------------------	---------

Nada mais a justificar,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

ATO N° 074/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo n° 359543/16;

R E S O L V E:

NOMEAR Isaque Correa de Arruda, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 090/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo n° 359035/2016;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Evaldo Mendes da Costa Matrícula n° 15612, da função de Diretora na EMEB Gonçalo Domingos de Campos, na Secre-

taria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 067/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Maira Raquel Gonino Barbosa Theotonio, no cargo em comissão de Assessor Especial - DNS 3, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 091/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo n° 359202/2016;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rosimeire Gonzaga Fialho, Matrícula n° 41695, da função de Diretora na EMEB Salvelina Ferreira da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 045/2016/SMS/VG

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.083/2015, a qual dispõe sobre a reorganização da estrutura básica administrativa do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO o Título III, Capítulo I, das Atribuições básicas do cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 10, Incisos I, II e IX, da lei supracitada;

O Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, Dr. Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1: Instaurar SINDICÂNCIA para apuração de possíveis fatos. Trata-se de documento, protocolado pelo SINDICATO DOS MÉDICOS (SINDIMED), pela presidente Sra. Eliana Maria Siqueira Carvalho, que faz alusão às possíveis, inúmeras e constantes denúncias de assédio moral coletivo sofrido pela categoria médica, praticados pelo Superintendente da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde Sr. GEOVANE RENFRO DA SILVA.

Art. 2: Essa sindicância deverá ser realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos os servidores concursados no Município de Várzea Grande-MT.

Art. 3: Constituir Comissão de Sindicância formada pelos servidores, conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste ato/Portaria no prazo de 60 (sessenta), sem prorrogação, a Sindicância, visando à apuração de possíveis fatos.

Titulares:

1) Rodolfo César Corrêa da Costa, matrícula 40249, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

2) Suzete de Jesus e Silva, matrícula 44446, Superintendente Administrativa Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

3) Ivana Maria Borges Ferraz, Superintendente de Gestão de Pessoas, matrícula 20642, lotada no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT.

Suplente:

4) Marcos Tertuliano de França, matrícula 86155, Técnico Nivel Superior – Economista/SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

Art. 4: O objeto da mesma consiste na apuração devida da denuncia, ora, protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde testemunhas deverão ser arroladas, pela comissão, com intento de averiguar responsabilidades para adoção de medidas pertinentes.

Art. 5: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Várzea Grande – 19 de fevereiro de 2.016

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

ATO N°. 073/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº 358405/2016;

RESOLVE:

NOMEAR Athair da Silva Tavares, na função de Diretor Escolar, EMEB Lucia Leite Rodrigues, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 002/2016**, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **IMPPA SERVICOS INTELIGENTES LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de fevereiro de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO PORTARIA N.º 46,47,48 E 50/2015

PORTARIA N.º 046/2016.

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”**(habilitação em ensino médio), para a **Classe “B”**(requisito da classe A, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar ou 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ ou capacitação profissional) o servidor **SIDNEI ANTONIO DE SOUZA** matricula nº 1532, de acordo com o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 06/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2016.

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “B”**(requisito da classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação), para a **Classe “C”**(requisito da classe B, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação) o servidor **HELY C AFONSO FERNANDES**matricula nº 112, de acordo com o artigo 30 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 07/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2016.

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “B”**(requisito da Classe B mais 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou conclusão do ensino fundamental), para a **Classe “C”**(requisito da Classe C mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou conclusão do ensino médio na área de atuação) a servidora **IVANETE MOSCHEN** matrícula nº 445, de acordo com o artigo 09 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP n.º 08/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2016

De 19 de Fevereiro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** a Sr.^a **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ARAUJO**, portadora do CPF sob o nº 031.138.111-12 lotado na Secretaria de Saúde, matrícula nº 2703, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO DECRETO DE CONVOCAÇÃO N° 11/2016

DECRETO n.º. 011 de 18 de Fevereiro de 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda os Decretos Municipal n° 031/2012 e 050 e o item 09 do Edital do Concurso Público n° 001/2012 de 02/02/2012, e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu anexo único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 2000 Bela Vista– Vila Rica – MT, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);
- i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- j) Título de Eleitor;
- k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.
- l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;
- m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;
- n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- r) Declaração contendo endereço residencial;
- s) Declaração de bens;
- t) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- u) CPF de pai e mãe;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 18 de Fevereiro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO : Telefonista

Neyla Angelica Da Costa

PREFEITURA/LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

Edital de Convocação nº 004/2016

Vila Rica MT, 18 de Fevereiro de 2.016

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2015, a comparecem, nos termos do Item 9 do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 9.4 do edital do Processo Seletivo nº 002/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME
KEYLISMAR LIMA DA SILVA
RANNIELLE KETLEY BATISTA CARVALHO
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

NOME
SANDRA ROSA FAGUNDES
KELI KRAEMER FRARE
GEISIEL KRAEMER DE SOUZA

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

NOME
CREUZA SOUZA DE ARRUDA

FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME
MACIEL RODRIGUES DE MELO
ONAZIO ALVES FERREIRA
ALEX JUNIO NOGUEIRA VIEIRA
THAISA CAVALCANTE DOS SANTOS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NOME
FRANCINALDO MENDES
ALESSANDRO FERNANDES BARROS

ESCRITURÁRIO

NOME
CLALSIVANE DA SILVA DUARTE
RITA GLECIA ALMEIDA BISPO
LAIANA ISIDORIA CONCEIÇÃO
TATIANE TSCHA PELIN

MONITOR DE CRECHE

NOME
MARIA NIZANGELA EVARISTO
KEILA DE CAMARGO
AUDINEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
ALINE ARAUJO RIICHERT
ELIZANGELA LOPES MARTINS
ALINE GONÇALVES ARANTES
ESMERALDÁ ANTUNES DE SOUZA
ARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA
DIVANIR ALVES GONÇALVES SOUZA
ANGELA MARIA SANTANA
MARIA JOSE DA SILVA VEIGA
ALDEIR GONÇALVES CAVALCANTE
SAMILA CAMPOS ALVES
LUCIANA DA SILVA MOURAO
LUCIANA SCHUMANN OLIVEIRA

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

NOME
MARIA APARECIDA PERREIRA MARINHO
ZULEIDE COELHO DOS SANTOS
PATRICIA ADELAIDE BARBOSA DE MELO

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

NOME
TEREZINHA BATISTA DE SOUSA
ELENI ALVES DOS SANTOS REIS

Luciano Marcos Alencar

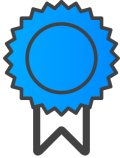
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida,

Ø Cédula de Identidade; Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Ø Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Ø Cartão do PIS/PASEP; Ø Cópia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados Ø Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Ø Título de Eleitor; Ø Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Ø CPF dos dependentes; Ø CPF do Pai e Mãe (vivos); Ø Declaração negativa de acumulo de cargo publico; Ø Declaração contendo endereço residencial; Ø Declaração de Bens: Ø Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico Ø Declaração de que não é aposentado por invalidez; Ø Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital; Ø Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função; Ø Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Ø Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; (Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609) Ø Conta corrente no Banco do Brasil S/A; Ø Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Ø Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 21 22:31:47 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)